SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2913

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 029 /2021

CONTRATO Nº 029 /2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram:
a) **O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;
e
b) A Sra. **MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**, brasileira, viúva, aposentada, titular da Cédula de Identidade – RG nº 464.757 SDS/PE, CPF n.º 007.112.414-49, residente e domiciliada na rua Estácio Coimbra, n.º 33, bairro Tambor, Lagoa dos Gatos/PE, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação **em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua do Comércio, n.º 39, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade do presente Contrato consubstancia na instalação do Escritório do COMAGSUL para oferecer suporte aos Programas Governamentais, os quais são desenvolvidos e geridos pela Autarquia para o Município da Lagoa dos Gatos.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente locação vigerá no período de **05 de janeiro a 31 de dezembro 2021,** podendo ser o presente Contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** durante o período de **12 meses**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do Contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Locadora, qual seja:

Banco: BRASIL
Agência: 2238-1
Conta Corrente n.º: 3109-7

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A locadora entregará as chaves do imóvel na data de assinatura do presente instrumento, livre de quaisquer ônus e com todas as dependências do imóvel em perfeito funcionamento; e

b) A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO

CONSÓRCIO CONTRATANTE

a) O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

b) O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

c) O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
18 - Gestão Ambiental.
18541 - Preservação e Conservação Ambiental.
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.
18.541.1803.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
0.13.03 - 131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB – LAGOA DOS GATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Para rescisão do presente Contrato aplicam-se as Normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA MULTA
Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas pagará a contratada ao Consórcio Público a multa de 20% (vinte por cento) ao mês do valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Agrestina/PE, 05 de janeiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO
Contratada

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D802A0BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: IRONALDO LUIZ DA SILVA - ME, CNPJ: 11.550.740/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Informática e material Permanente, visando atender necessidades das diversas Secretarias Municipais. Processo Licitatório: 037/2021, Pregão Eletrônico SRP: 030/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022. Valor da Ata: R$ 388.949,00. Data da Assinatura: 04/08/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

IRONALDO LUIZ DA SILVA
Ironaldo Luiz da Silva - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:52D468CC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas de catavento e bombas elétricas, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Processo Licitatório: 051/2021, Pregão Eletrônico SRP: 040/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. Valor da Ata: R$ 27.049,00. Data da Assinatura: 11/08/2021.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

JEAN CARLOS SESTREM
Sentinela do Vale Comercial EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FE311211

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratada: ESPIRIDIAO RODRIGUES COELHO NETO - ME, CNPJ: 09.513.440/0001-17. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas de catavento e bombas elétricas, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Processo Licitatório: 051/2021, Pregão Eletrônico SRP: 040/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. Valor da Ata: R$ 72.836,92. Data da Assinatura: 11/08/2021.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura/Espiridião

RODRIGUES COELHO NETO
Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6EA6BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 069/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, **CNPJ:** 03.894.963/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 019/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 018/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 993.988,12. **Data de Assinatura:** 30/07/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:15FDC019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 04.014.774/0001-22. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente para Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, TIPO: Cilindro de alta pressão vazio para Oxigênio Medicinal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 050/2021, Pregão Eletrônico SRP: 039/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022. Valor da Ata: R$ 55.100,00. Data da Assinatura: 24/08/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOSINEY MIRANDA FREITAS
PPK Gases Medicinais e Industriais EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8B1366B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo frutas e verduras, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 045/2021, Pregão Eletrônico SRP: 036/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022. Valor da Ata: R$ 86.724,80. Data da Assinatura: 24/08/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BB5618F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 006/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2021 – FMSA. ***Registro de preços para eventual*** Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais, com cessão dos cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Agrestina/PE**. Nos Itens: 01,02, em favor da Empresa: AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº** 41.081.134/0001-61**, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:751F8BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 06/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2021, resolve publicar os preços registrados para o Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais, com cessão dos cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Agrestina/PE**. Empresa vencedora: AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº CNPJ Nº** 41.081.134/0001-61**. Nos Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT
1	GÁS OXIGÊNIO - oxigênio pra uso medicinal, com grau de pureza de no minimo 99,5%, acondicionado em cilindro de 1mppu, com cilindro retornavel em regime de comodato de no minimo cinco unidades.	**CILINDRO**	150	Airliquide	R$ 83,77
2	GÁS OXIGÊNIO - oxigênio pra uso medicinal acondicionado em cilindro de 2m,com grau de pureza de no minimo 99,5%, com cilindro retornavel em regime de comodato de no minimo cinco unidades.	**CILINDRO**	150	Airliquide	R$ 112,28

Vigência de 02/09/2021 a 01/09/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 02 de setembro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:F7DD762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 017/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 010/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIINAL LTDA-ME (AGRESTE MERIDIONAL), CNPJ: 40.876.269/0001-07. **Valor global do contrato:** R$ 18.732,86 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 23 de agosto de 2021. Josué Mendes da Silva. Prefeito . Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:49B68EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 08/2021; Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Kits de Higiene, como medida Preventiva à Infecção pelo Corona Vírus (COVID-19), em ambiente escolar, contendo produtos de Higiene Pessoal e Máscaras de Proteção Individual, visando atender a demanda da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE: Valor: R$ 96.350,00; Recebimento das Proposta, até o dia 17/09/2021, às 09:00h: Data e Hora da Sessão de abertura: 17/09/2021 às 09h30min (horário oficial de Brasília). Local da Sessão: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Bairro Centro – Água Preta; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta, 02 de setembro de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:BF129353

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre decretação de ponto facultativo na municipalidade e dá outras providências.

Considerando ser o dia 07 de setembro de 2021 importante data do calendário, que comemora a Declaração de Independência do Brasil.

Resolve:
Art.1º Decretar ponto facultativo no dia 06 de setembro do corrente ano a todo serviço público municipal, exceto aqueles considerados essenciais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
.

Gabinete do Prefeito,31 de agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C0E2A7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 034/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 005/2021 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRABALHAM NA LINHA DE FRENTE DO COVID-19, TENDO COMO OBJETIVO, MELHORAR, O ATENDIMENTO HUMANIZADO, E JUNTAMENTE DESENVOLVER EMOCIONALMENTE O PROFISSIONAL, INCLUINDO HARMONIA PESSOAL, EQUILÍBRIO EMOCIONAL E MELHOR SATISFAÇÃO NAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS COM OUTROS MUNÍCIPES, NO MUNÍCIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**, em favor da empresa **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, **CNPJ: 08.760.771/0001-99**, situada a Rua Silveira Lobo, 32 – Caixa Postal 210 – Poco da Panela – Recife – PE – CEP: 52.061-030– Recife – PE; no valor de R$ 150.150,00 (Cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais), fundamentado no **art. 25, inciso II, § 1º e art. 13, inciso IV** da **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Águas Belas – PE, 30 de Agosto de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:8D6BF035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALIANÇA / EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **Dispensa Nº 009/2021.**
Processo: **033/2021.**
Objeto: **Locação de imóveis destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação e Fisioterapia do Município.**

CONTRATO Nº 065/2021.
Contratado**: FLÁVIO SILVA DE ANDRADE,** inscrito no CPF n° 030.506.064-36.

Valor global**: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),**

Identificação da Despesa:
10.301.0012.2104.0000 - Manut. Das Unidade Básicas de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
10.122.0012.2119.0000 - Manut. Do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

DATA:24/08/2021

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:75C818A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 036 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. **JOSÉ SEVERINO DE BARROS FILHO**, RG nº 4.225.304 SDS/PE e CPF nº 034.370.034-45, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 784, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 03 de setembro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:CB263AA6

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 037 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, nos termos do art. 11, inciso II c/c o art. 50 c/c o art. 51, inciso I, todos da Lei Municipal Complementar nº 027/2021, aos seguintes dependentes, na condição de filhos menores de 21 anos, do senhor **JAIME ARCELINO ALEXANDRE**, RG de nº 6.598.805 SSP/PE e CPF de nº 037.907.344-70, então servidor aposentado, cargo de Vigilante, matrícula: 930, falecido em 29/04/2021:

I – PAULO ANDRÉ ALEXANDRE, CPF Nº 137.743.774-48;

II – MATHEUS ARCELINO ALEXANDRE, CPF Nº 137.743.504-00;

III – MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS ALEXANDRE CPF Nº 162.209.564-27; e

IV – JOSÉ APARECIDO ALEXANDRE, CPF Nº 176.990.934-61.

Art. 2º - A pensão terá o valor de 100% (cem por cento) dos proventos do então servidor inativo, de acordo com o artigo 52 e será rateado entre os dependentes em valores iguais, de acordo com o art. 53 c/c com o art. 54, inciso II, ambos da Lei Municipal Complementar nº 027/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 03 de setembro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:AFE9CDEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 023/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 008/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo Caçamba, Máquinas pesadas e uma pick-up para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Transportes e a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Prefeita do Município homologou o processo acima mencionado, com base nas informações acima em favor da empresa vencedora: Neves e Santos Transportes Escolar CNPJ n.º 07.582.726/0001-29, VENCEDORA dos itens: 01,02,03,04,05,06,07 - pelo valor Global de R$ 1.891.032,00 (hum milhão oitocentos e noventa e um mil e trinta e dois centavos).

Amaraji, 01 de setembro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji/PE.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8767192A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2017 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Objeto: Termo aditivo para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO referente ao **Contrato nº 040/2017-CPLC, Contratação de empresa para realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino** Município de Angelim-PE. **Contratada: IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.776.647/0001-63.Valor reajustado: R$ 8.825,30 (mensal).**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DC74A60A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 010/2021

Portaria Nº 010/2021

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da portaria nº009/2021 que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Srª. VALERIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº009/2021;

Art. 2º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais,** a servidora **VALERIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula nº124, no cargo de Professor II-Especialista- VI, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Art. 40, inciso I, §1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 e Art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta produzirá efeitos retroativos a 24 de Agosto de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 1º de Setembro de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:16355B99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a determinação da Casa Civil do Estado de Pernambuco, segundo a qual será ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas municipais da administração direta do Poder Executivo, o ponto será facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º. O disposto no artigo 1.º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 02 de setembro de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5D098D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 064/2021 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 053/2021**,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Lúcia de Fátima Gomes Ferreira**, portadora da identidade n.º 696.138 – SJSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 287.525.543-68, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, Categoria do Cargo Médio I, Faixa I, Nível F, matrícula n.º 127, lotada na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da **AEDA**, 02 de setembro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B90F06C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 590/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FAA4A60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 054, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 030, de 07 de maio de 2021 que designou o Secretário Chefe de Governo, o Sr. EDSON DA SILVA JACÓ, responsável "*pro-tempore*" como gestor das ações no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO e ordenador das despesas dos recursos destinados a assistência social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 480, de 04 de maio de 2021 que designou o Secretário Chefe de Governo, o Sr. **EDSON DA SILVA JACÓ**, como responsável para responder "*pró-tempore*" pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, ocorrida em 1º de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 030, de 07 de maio de 2021 que designou o Sr. **EDSON DA SILVA JACÓ** responsável "*pro-tempore*" como gestor das ações no âmbito da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** e ordenador das despesas dos recursos destinados a assistência social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F400CE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 055, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação como gestor das ações no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO e ordenador das despesas dos recursos destinados a assistência social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, pelo presente;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados a manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao **Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação**, no caso presente específico o Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF/MF nº 054.749.574-91, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à assistência social pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência social.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação autorizado a instalar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89CA83A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia: 06/09/2021 – "*Segunda-feira*" e determina a antecipação da Feira Livre do município de Araripina, Estado de Pernambuco, do dia 11/09/2021 para o dia 10/09/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr**. RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Independência do Brasil, no dia 6 de setembro de 2021, Segunda-feira;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 11 de setembro de 2021 (Aniversário de Emancipação Política do município de Araripina), fixado pelo Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, no dia 06/09/2021, "*segunda-feira*", ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Ficam delegados os gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 06/09/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 2º - Fica declarado antecipação da Feira Livre desta cidade:
Do dia 11/09/2021 para o dia 10/09/2021 - "*Sexta-feira*".
Parágrafo único: Os órgãos das Administrações Direta e Indireta deste município funcionarão, no dia 10 de setembro (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais, das 8 às 14h.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27B3A921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araripina/PE, suas Unidades de Saúde e setores vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no termo de referência e neste edital**.**

CONTRATO N° 14/2021. Contratado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, com sede na rua Diogo Leite, 100, bairro São José, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99. R$ 10.303,26 (dez mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura: 19 de maio de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATO N° 15/2021. Contratado: CARLOS G A DANTAS, com sede na rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, 18, bairro Cajueiro, Igautu – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.958.204/0001-09. R$ 304.002,60 (trezentos e quatro mil e dois reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 19 de maio de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41C2C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE** SAÚDE **DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE Sra. ROBERTA DE CASTRO FALCÃO** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, especialmente sobre a Lei Federal 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame.
RESOLVE:
DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

OBJETO	O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL
TIPO	MENOR PREÇO
PROCESSO	PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2021
DATA	23 DE ABRIL DE 2021

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Araripina/PE, 23 de ABRILde 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária De Saúde/ Ordenador De Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91378CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE** SAÚDE **DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE Sra. ROBERTA DE CASTRO FALCÃO** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, especialmente sobre a Lei Federal 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame.
RESOLVE:
DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

OBJETO	O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIAE NESTE EDITAL

TIPO	MENOR PREÇO
PROCESSO	PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2021
DATA	22 DE ABRIL DE 2021

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Araripina/PE, 22 de ABRILde 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária De Saúde/Ordenador De Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2BFA7F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0208/2021

"Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021(terça-feira) é feriado nacional "Independência do Brasil".

RESOLVE:
Art. 1º –Fica declarado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021(segunda-feira), para os serviços administrativos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde.

Art. 2º - Fica adiada a realização da 6ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, que ocorreria na data mencionada no art. 1º, para o dia 13 de setembro de 2021.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 01 de Setembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9AC09143

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0209/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, WESLEY DA SILVA REGIS, CPF 028.586.644-39, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Setembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9A24ACAE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0210/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JOSÉ DANIEL FREIRE OLIVEIRA, CPF 009.685.534-78, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Setembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0DA760AD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0211/2021

Ementa: Convoca os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Arcoverde - PE a procederem ao recadastramento para atualização dos dados cadastrais.

CONSIDERANDO a atualização dos servidores da Câmara Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a implementação e a consequente necessidade da alimentação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca, para realização do recadastramento, de forma presencial,
todos os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Arcoverde - PE.

Art. 2º - O Recadastramento de que se trata o Artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado, impreterivelmente, no período de 8 de setembro ao dia 8 de outubro de 2021 no horário da manhã, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Fica estabelecido que o local para o recadastramento de que se trata esta portaria, será na Sala da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º - O Recadastramento dos Servidores Públicos e Vereadores será realizado mediante o comparecimento pessoal e preenchimento de formulários próprios.

Parágrafo único - Os Formulários de recadastramento, adquiridos na Câmara Municipal, deverão ser preenchidos e assinados pelo Servidor ou Vereador, mesmo estando em gozo de licença de férias e/ou de recesso legislativo.

Art. 5º - Serão necessários, em caso de para o recadastramento as seguintes informações:

- Formulários de Atualização Cadastral (Anexo I, II e III);

- Comprovante de residência atualizado de até 3 (três) meses (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito);

- Certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de óbito ou declaração de união estável emitida por escrivão em cartório, somente em caso de alteração cadastral, atualizada dos últimos 3 (três) meses.

§ 1º - Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja, Municipal, Estadual ou Federal, bem como o período que se encontram afastados.
§ 2º - Os Servidores que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar Comprovante Legal que permitiu tal situação.

Art. 6º - O Setor de RH da Câmara Municipal, após decorrido o prazo de Recadastramento Estabelecido nesta portaria, deverá apresentar um relatório ao Presidente para tomar os atos cabíveis àquele que não se recadastrar.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 02 de Setembro de 2021

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:501B60EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 033/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 033/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arcoverde, designada pela Portaria nº 356/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 033/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 053/2021, objetivando Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social demais secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses, estar SUSPENSO para reestudo das demandas e possíveis adequações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, fone 087 3821 9004- Sala da CPL.

Arcoverde, 02 de Setembro de 2021.

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A778E1E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 057/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 057/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 057/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de computadores notebooks, para atender as necessidades das Secretaria de Educação, no atendimento aos professores da rede municipal, fornecendo aos mesmos recursos tecnológicos necessários a execução das diversas atividades, por um período 12 (doze) meses. valor global estimado R$ 1.403,150,00 (um milhão quatrocentos e três mil cento e cinquenta reais). Abertura: 20/09/2021, ás 09 (Nove) horas. Outras Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 31 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:0B7FD722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com respaldo legal na Lei nº 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art 1º - DECLARA cumprido o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora efetiva municipal **ELISANGELA CLAÚDIA SILVA CARVALHO DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº028.525.144-94 e RG no 9535891 SSP/PE, que exerce a função de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado na Secretaria Municipal de Educação consoante art. 132 da Lei 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 13 de Agosto de 2021.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº004/2021

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:27658D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021

PORTARIA Nº 219/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com respaldo legal na Lei nº 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art 1º - DECLARA cumprido o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora efetiva municipal **KARLA ANDREZZA COSME FRANÇA DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF nº 030.454.034-09 e RG no 5179517 SDS/PE, que exerce a função de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado na Secretaria Municipal de Educação consoante art. 132 da Lei 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 25 de Agosto de 2021.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº004/2021

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B95E2A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021

PORTARIA Nº 220/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com respaldo legal na Lei nº 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art 1º - DECLARA cumprido o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor efetivo municipal **,DIEGO DA SILVA RIBEIRO ALVES,** inscrito no CPF Nº O51.263.034-81 e RG no 701536 SDS/PE, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação consoante art. 132 da Lei 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 25 de Agosto de 2021.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº004/2021

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:42051B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2021

PORTARIA Nº 182/2021

Designa servidor e dá outras providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Designar a Sra. **TALITA RAQUEL MARCULA LIMA**, portadora do RG nº 6.899.512, inscrita no CPF sob o nº 057.646.904-12, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do Programa Leite de Todos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Belém do São Francisco - PE, 01 de Setembro de 2021

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:992C6B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2021

PORTARIA Nº 183/2021

Nomeia Diretor de Esporte Educacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Lucildes Roberto Lima da Silva Filho**, inscrito no CPF sob nº 077.320.144-05, Rgº 7321975 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João XXIII, Nº 87, Centro Belém do São Francisco/PE, para o Cargo de Diretor de Esporte Educacional, lotado na Secretaria de Educação de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de Setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EE60838A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 078 /2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, à Servidora **RITA DE CASSIA SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 4.082.510 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 847.234.084-87, Mat. 0.0001231.1, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, Faixa Salarial E-85, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de setembro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:723E7B94

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº 079 /2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE 1: Retificar a portaria nº 077 de 21 de abril de 2021, no que diz respeito : a portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/04/2021, do aposentado servidor, MARCÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA, professor de matemática (com doutorado) Classe A 121, com 150h/a, **quando correto é Classe I, Faixa A, Grupo II, com 150h/a , Lei 1.774/09**

RESOLVE 2: Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, ao servidor **MARCÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA**, professor de matemática (com doutorado) Classe I, Faixa A, Grupo II, com 150h/a, portador do CPF nº 238.906.494-91, Mat. 0.5000078.1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, 31 de agosto de 2021

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:22729988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO N.º 038/2021. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios - provenientes da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar e Programas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante o exercício de 2021. A Comissão Permanente de Licitação do município de Bezerros comunica que torna vencedora do processo em comento a COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SAPUCARANA - COOPASA**,** CNPJ n.º 09.296.516/0001-08, com sede na Rua Capitão Antônio Soares, nº S/N, Vila Sapucarana, Bezerros/PE, valor global de R$ 986.902,30 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:5D873D6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 27 DE AGOSTO DE 2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE E O(A) SOCIEDADE EMPRESARIAL

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE.

OBJETO: A liquidação do valor devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE ao(à) SOCIEDADE EMPRESARIAL MARIA EMÍLIA DA SILVA 59831685415, relativo ao pagamento pelo fornecimento de HORTIFRUI, nos termos do relatório, pelo valor total de R$ 26. 741,80 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais).

VALOR: R$ 26. 741,80 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA: 20004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PE; ÓRGÃO: 18000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE 18002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROGRAMA: 1003 –; AÇÃO: 2.88 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DETALHAMENTO: 7 – FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍICOS, HORTIFRUTI.

RECURSO FINANCEIRO: Impostos e Transferências.

Publicado por:
Marília Silva Vasconcelos Motta
Código Identificador:17299B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 025/2021

NOTIFICADA: POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO, inscrita no CNPJ: 07.556.136/0001-21 situada na Rua 13 Maio, N° 112, Bairro Centro, Cidade Vicência – PE, CEP: 55.850-000. Vencedora dos itens 02 e 03.
REFERÊNCIA – CONTRATO N° 025/2021, oriundo do PL – 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - OBJETO: – Contrato o fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO os recorrentes pedidos de fornecimentos realizados através de e-mail, os quais não foram atendidos;
Fica, por meio desta, **NOTIFICADA** a empresa a realizar fornecimentos que se encontram em atraso, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato. O não cumprimento do contrato poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002 previstas na Cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual.

Informações pelo Fone: (81) 3647.1173.
E-mail: secretariadesaudeba@gmail.com.

Buenos Aires, 02 de setembro de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E91E872D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital**, em favor da empresa **EDER ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, CNPJ nº **33.707.173/0001-01**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 02.09.2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:5CA24280

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 086/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Tornar ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A4393414

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 481 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de setembro de 2021: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, do cargo comissionado de Chefe de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-5, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:87D1DEBA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 482 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2021: RAFAELE CAVALCANTE PRAZERES, no cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B44CE328

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 483 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2021: WENDERSON RONNY DE AMORIM DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0D576763

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 484 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de setembro de 2021: WENDERSON RONNY DE AMORIM DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Kesia Alves da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do §1° do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BD06ECD4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 485 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2021: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Kesia Alves da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:84AD6C7A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 486 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de setembro de 2021: JAILSON OLIVEIRA CABRAL, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do §1° do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E9C85F06

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 487 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2021: FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AE238391

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 488 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de setembro de 2021: CLAUDIONOR CABRAL AROXA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições

nos termos do §1° do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D748E9B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 489 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2021: ELBIANE GOUVEIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0040E666

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais periféricos e equipamentos de informática, a serem utilizados nas atividades administrativas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, conforme abaixo. Valor Estimado de R$ 305.126,92 (trezentos e cinco mil e cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 06 de setembro de 2021 até o dia 16 de setembro de 2021, 8h, no sitio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 16 de setembro de 2021, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 16 de setembro de 2021, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02.09.2021.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2817AE89

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.086, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.990.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 1.990.000, 00** (um milhão, novecentos e noventa mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS – Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 **3.22**	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.850.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 **8.163**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
Desp. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.990.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 **2.171**	- AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp.185 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.850.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS
27 812 144 **3.67**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS

Desp. 446 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	140.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.990.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3910A052

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 816 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 2ª Feira, dia 6 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Por determinação do Prefeito, Clayton da Silva Marques**, o expediente da 2ª Feira, dia 06 de setembro de 2021 será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **02 de setembro de 2021.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E6CF5542

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 153/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 16.337 – SEARH de 19/05/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.337 - COLEG/SEARH de 25/05/2021, Anexo Requerimento nº 16.337- SEARH de 25/05/2021 e Despacho GRH de 18/06/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSIMERE MARIA DA SILVA,** mat. nº **31.940,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FFF71A75

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 154/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 686/2021- SME de 29/06/2021, C.I nº 0433/2021- SEARH de 16/06/2021, Processo nº 15.632 – SEARH de 24/02/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.632 - COLEG/SEARH de 16/06/2021, Anexo Requerimento nº 15.632- SEARH de 16/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA FLAVIA CAVALCANTE SILVA,** mat. nº **31.760,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:10E2BEB9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 156/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 022/RH - SELP de 17/08/2021, C.I nº 0606/2021- SEARH de 02/08/2021, Processo nº 16.855 – SEARH de 21/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.855 -

COLEG/SEARH de 30/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.855 - SEARH de 30/07/2021 e Despacho GRH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DJALMA AMANCIO BATISTA,** mat. nº **3128,** no cargo de **SERVENTE**, por **03 (três) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9775DD7F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 157/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 793/2021 GAB-SEDUC de 27/07/2021, C.I nº 0559/2021- SEARH de 20/07/2021, Processo nº 16.753 – SEARH de 08/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.753 - COLEG/SEARH de 19/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.753 - SEARH de 19/07/2021 e Despacho GRH de 29/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **IVANIA FARIAS DE FRANÇA BATISTA,** mat. nº **32.346,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7A1253D7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 158/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 256/2021- SEJES de 03/08/2021, Processo nº 16.722 – SEARH de 07/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.722 - COLEG/SEARH de 16/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.722- SEARH de 16/07/2021 e Despacho GRH de 05/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **UBIRATAN CARLOS MORAES DA SILVA,** mat. nº **32.169,** no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Juventudes e Esportes– SEJES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8A6330E8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 159/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 771/2021- GAB-SEDUC de 22/07/2021, C.I nº 312/2019 - SEARH de 24/04/2019, Processo nº 8236 – SEARH de 11/04/2019, Folha de Despacho Protocolo nº 8236 - COLEG/SEARH de 17/04/2019, Anexo Requerimento nº 8236 - SEARH de 17/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MIRIAM CORREIA DE ARAUJO MARINHO,** mat. nº **30.098,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 06**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D8C4AF96

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 165/2021.

Ementa: Reclassificação do aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 – SMS

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0725/2021 - SEARH de 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de final de fila respeitando a classificação entre os requerentes, após o último classificado entre os aprovados, na seguinte ordem: número do processo administrativo, número da inscrição e nome do (a) candidato (a).

1. MÉDICO OBSTETRA- PLANTONISTA

17312 / 4154980-5 / MONIQUE DE FRANCA DANTAS MATA

Art. 2º - O candidato com o pedido de final de fila deferido terá o direito de ser convocado durante o prazo de validade do certame, desde que haja autorização para o preenchimento de novas vagas, compreendendo a do seu reposicionamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:09E2D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 162/2021- **Processo Licitatório**: **067/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviços – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços de saúde, de caráter privados, filantrópicos e/ou SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS** PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS (CEO) DO MUNICÍPIO, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND.	360
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND.	360
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND.	360
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UND.	360
5	PLACA OCLUSAL (PLACA DE BRUXISMO)	UND.	240

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO - ME - CNPJ Nº 35.152.015/0001-50, pelo VALOR GLOBAL ARREMATADO: R$ 323.995,20 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5454D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME FRACASSADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 181/2021- **Processo Licitatório**: **076/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer veículos passeio para auxiliar na logística das unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através das Emendas Parlamentares **30530002 e 28850006**, através da Secretaria Municipal de Saúde. Informa que foi **FRACASSADO** Por estar com o valor acima do estimado pela Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:23691919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º016/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a informatização dasequipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária,por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, através da Portaria Nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020. Valor estimado R$222.444,16. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 17/09/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 17/09/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 17/09/2021; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 17/09/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 02 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:85F43E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 023/2021 - PMC,** sob a modalidade **PREGÃO,** na sua forma **ELETRÔNICA Nº 019/2021 - PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida neste Edital. Após a abertura da sessão, constatou-se que não houve interessados no objeto da referida licitação, tratando-se, portanto, de **SESSÃO DESERTA**.

Caetés/PE, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F16B5D48

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 024/2021 - PMC,** sob a modalidade **PREGÃO,** na sua forma **ELETRÔNICA Nº 020/2021 - PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 kg), destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. Itens: 01, 02 e 03. Após a abertura da sessão, constatou-se que os itens 01 e 02 não houve interessados, portanto, DESERTO, já no item 03 a empresa que obteve o melhor valor foi desclassificada, por não apresentar as documentações conforme Edital e anexos, registrada em ata que consta nos autos, tornando-o FRACASSADO.

Caetés/PE, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F653E3EF

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2021. Acréscimo de 25% no valor do item 01. Valor: R$ 950,00. Contratada **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP**. CNPJ: 08.329.433/0001-05.

Caetés, 02/09/2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61E24BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Compra – Objeto: Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos dos Anos Iniciais, Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE através dos Termos de Compromisso PAR nº 201802627-8, PAR nº 201802628-8, PAR nº 201802633-8, FNDE-2018, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor Máximo Estimado: R$ 81.800,52. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 03/09/2021 até às 10:00 horas do dia 17/09/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/09/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 17/09/2021; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, e-mail: cplpmc@hotmail.com.br ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 02 de setembro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:EC1BE8B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 007/2018

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL** Nº **001/2018** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET , INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA O VEÍCULO AUTOMOTOR DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI de CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.** O valor do contrato ora aditado corresponde ao total de **R$ 2.765,47 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, que equivale a 25% do valor total do contrato.

Carnaíba (PE) 25 de agosto de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:857F0A8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

ATA DA SESSÃO

Aos **02 (Dois) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um)**, no Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h:00min (oito horas) em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 024/2021**), abaixo assinados, encarregados, nos termos do **Processo n° 024/2021**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021,** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida foram rubricados e abertos os envelopes e passou a ser realizada a análise da documentação exigida para o Chamamento nº 001/2021 e suas autenticidades da licitante: **PESSOA JURÍDICA: J MOURA SOARES LTDA** de CNPJ Nº **11.469.145/0001-52**. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental. A comissão declara **HABILITADA** por atender aos requisitos da Chamada Pública nº 001/2021 a **PESSOA JURÍDICA: J MOURA SOARES LTDA** de CNPJ Nº **11.469.145/0001-52**. Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, constatou-se a pontuação: Total de **14 PONTOS: PESSOA JURÍDICA: J MOURA SOARES LTDA** de CNPJ Nº **11.469.145/0001-52**. Nada mais havendo a relatar, a Srª. Presidente da uma pausa de 20 (vinte) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 10h:00min.

Carnaíba, 02 de Setembro de 2021.

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FF10C648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 003/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa nº 003/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa visando à locação de veículos para atender às necessidades das secretarias municipais, por um período de 04 (quatro) meses**, para o seguinte prestador de serviço:

ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.918.826/0001-15: R$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 12 de Janeiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:CD8FE8D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **MÉRCIA ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 906.643.024-91
MODALIDADE: Dispensa Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação emergencial de veículos para atender às necessidades das secretarias municipais, por um período de 04 (quatro) meses**.
VALOR: R$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:55885491

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 148/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 148/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MÉRCIA ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 906.643.024-91
MODALIDADE: Dispensa Nº 003/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e inclusão de alguns itens, com fundamento no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.
DATA: 05 de março de 2021

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:847C9499

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 148/2021

EXTRATO DE SEGUBDO ADITIVO Nº 148/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MÉRCIA ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 906.643.024-91
MODALIDADE: Dispensa Nº 003/2021

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 148/2021 enquanto se conclui um novo certame.
VALOR: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.
DATA: 07 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:BC7D7641

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa nº 004/2021, nos termos da Lei para a **aquisição emergencial de pneus, câmaras de ar e protetores, com vistas a atender à frota de veículos do município por um período de 04 (quatro) meses**, para o seguinte fornecedor:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 35.356.369/0001-16: R$ 227.190,00 (duzentos e vinte e sete mil e cento e noventa reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 12 de Janeiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:376D431E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sra. **MARILDA LECIA BASERRA DE MELO** inscrita no CPF sob o nº 340.676.204-20;
MODALIDADE: Dispensa Nº 004/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento emergencial de pneus, câmaras de ar e protetores, com vistas a atender à frota de veículos do município por um período de 04 (quatro) meses**.
VALOR: **R$ 227.190,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS);**
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:56489927

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 164/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 148/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sra. **MARILDA LECIA BASERRA DE MELO** inscrita no CPF sob o nº 340.676.204-20
MODALIDADE: Dispensa Nº 004/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo de alguns itens previstos no contrato nº 164/2021.
VALOR: **R$ 56.430,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);**
DATA: 22 de fevereiro de 2021;

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:182E6C1F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 164/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sra. **MARILDA LECIA BASERRA DE MELO** inscrita no CPF sob o nº 340.676.204-20
MODALIDADE: Dispensa Nº 004/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do contrato nº 164/2021.
VALOR: **R$ 56.430,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);**
DATA: 10 de maio de 2021;

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:B98BC20C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 005/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa nº 005/2021, nos termos da Lei para a **contratação de postos para fornecimento emergencial de combustíveis, visando atender à frota dos veículos municipais que transitam nos itinerários Carnaubeira-Recife e vice-versa, Carnaubeira-Salgueiro-Petrolina e vice-versa por um período de 04 (quatro) meses**, para o seguintes fornecedores:

AUTO POSTO SÃO PEDRO, CNPJ Nº 10.073.781/0001-06, para os lotes I, II, III e IV, perfazendo um valor global de R$ 83.640,00 (oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais);
AUTO POSTO ZERO, CNPJ Nº 11.773.863/0001-18, para os lotes V, VI, VII e VIII, perfazendo um valor global de R$ 244.745,20 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 25 de Janeiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:6A7685A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sr. **FRANCISCO ROMANILSON MARIANO DE MOURA** CPF nº 525.603.334-49
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento emergencial de combustíveis, visando atender à frota dos veículos municipais que transitam nos itinerários Carnaubeira-Recife, Carnaubeira-Salgueiro-Petrolina e vice-versa por um período de 04 (quatro) meses.
VALOR: R$ 244.745,20 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
DATA: 25 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FEDEF812

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 188/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **FRANCISCO ROMANILSON MARIANO DE MOURA** inscrito no CPF/MF sob o nº 525.603.334-49
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, visto que tais aumentos são imprevisíveis, principalmente em período de Pandemia.
VALOR: **R$ 36.030,80 (trinta e seis mil trinta reais e oitenta centavos).**
DATA: 01 de março de 2021

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:31B562D6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 188/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO Nº 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **FRANCISCO ROMANILSON MARIANO DE MOURA** inscrito no CPF/MF sob o nº 525.603.334-49
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 70.194,00 (setenta mil e cento e noventa e quatro reais)**;

DATA: 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:7788F4D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Nº 188/2021

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO Nº 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **FRANCISCO ROMANILSON MARIANO DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.603.334-49
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 188/2021 enquanto se conclui um novo certame.
VALOR: **R$ 70.194,00 (setenta mil e cento e noventa e quatro reais)**;

DATA: 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:3CE937A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sr. **AMARO RUFINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.576.594-68
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento emergencial de combustíveis, visando atender à frota dos veículos municipais que transitam no itinerário Recife-Carnaubeira por um período de 04 (quatro) meses.
VALOR: R$ 83.640,00 (oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais);
DATA: 25 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:8ADA8CC0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 189/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 189/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **AMARO RUFINO DA SILVA FILHO**, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.576.594-68
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, visto que tais aumentos são imprevisíveis, principalmente em período de Pandemia.
VALOR: **R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).**
DATA: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:BFCAA395

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 189/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO Nº 189/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **AMARO RUFINO DA SILVA FILHO**, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.576.594-68
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).**
DATA: 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:5C3402A9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Nº 189/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 189/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **AMARO RUFINO DA SILVA FILHO**, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.576.594-68
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 189/2021 enquanto se conclui um novo certame.
VALOR: **R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).**
DATA: 24 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0F416327

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO Nº 189/2021

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO Nº 189/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **AMARO RUFINO DA SILVA FILHO**, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.576.594-68
MODALIDADE: Dispensa Nº 005/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, visto que tais aumentos são imprevisíveis, principalmente em período de Pandemia.
VALOR: **R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).**
DATA: 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:CB024401

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso II e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa nº 006/2021, nos termos da Lei para a **contratação de empresa visando à implantação, manutenção e suporte técnico do portal de compras municipal, incluindo neste uma plataforma web para processamento das licitações na modalidade Pregão em sua forma eletrônica**, para o seguinte prestador de serviço:

GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.464.263/0001-29: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 05 de fevereiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:B34F98BC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sr. **JOSÉ LUIZ DE SOUZA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 025.463.314-50
MODALIDADE: Dispensa Nº 006/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **contratação de empresa visando à implantação, manutenção e suporte técnico do portal de compras municipal, incluindo neste uma plataforma web para processamento das licitações na modalidade Pregão em sua forma eletrônica**.
VALOR: R$ 16.600,00 (DESESSEIS MIL E SEISSENTOS REAIS);
DATA: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:42A35F50

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 007/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa nº 007/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de material de expediente pelo período de 03 (três) meses**, para o seguinte fornecedor:

FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE, CNPJ Nº 30.428.867/0001-03: R$ 177.214,12 (cento e setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e 12 centavos);

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 18 de fevereiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:C595A9D6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sra. **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49;
MODALIDADE: Dispensa Nº 007/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento emergencial de material de expediente para atender às necessidades das secretarias municipais pelo período de 03 (três) meses.
VALOR: R$ 177.214,12 (cento e setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e doze centavos)
DATA: 18 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 0 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:67E78EF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 218/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 218/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sra. **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49;
MODALIDADE: Dispensa Nº 007/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo de alguns itens previstos no contrato nº 218/2021, como também prorrogar o prazo de vigência do mesmo até abertura e conclusão de um novo certame.
VALOR: **R$ 39.901,52 (trinta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**.
DATA: 17 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:4B956B15

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 218/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO Nº 218/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sra. **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49;
MODALIDADE: Dispensa Nº 007/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 261/2021 enquanto se conclui um novo certame.
VALOR: **R$ 39.901,52 (trinta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**.
DATA: 17 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: 60 DIAS.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:6FBE3E0B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Floresta, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de Dispensa nº 008/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de pessoa jurídica com vistas a prestar serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino**, para o seguinte prestador de serviço: **MATOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 32.548.947/0001-28: para todos os itens, totalizando um valor global de R$ 395.625,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 18 de fevereiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:8D3AD0CC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-28;
MODALIDADE: Dispensa Nº 008/2021;
OBJETO: contratação emergencial de pessoa jurídica com vistas a prestar serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino;
VALOR: R$ 395.625,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
DATA: 25/02/2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:9E411399

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
DISPENSA Nº 009/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:
Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa Nº 009/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de material de construção pelo período de 03 (três meses), para atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, para os seguintes fornecedores:
M DE L DE MOURA XAVIER ME, CNPJ Nº 07.287.606/0001-07: para os itens 01, 03, 05, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 72, 73, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 104, 114, 119, 120, 122, 125, 126, 127, 131, 134, 143, 146, 147, 153, 154, 159, 160, 161, 165, 169, 183, 195, 196, 198, 199, 203, 205, 212, 213, 223, 227, 228 e 229, totalizando um valor global de R$ 120.364,30 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);
FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE, CNPJ Nº 30.428.867/0001-03: para os itens 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 93, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 124, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 200, 201, 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 2210, 222, 225, 226, 230, 231 e 232, totalizando um valor global de R$ 207.146,84 (duzentos e sete mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 25 de fevereiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:A4D3AD3C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: Sra. **MARIA DE LOURDES DE MOURA XAVIER DE SENA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.180.974-53
Dispensa Nº 009/2021;
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de material de construção pelo período de 03 (três meses), para atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.
VALOR: R$ 120.364,30 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);
DATA: 25 de fevereiro de 2021;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:546A86D2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 248/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: Sra. **MARIA DE LOURDES DE MOURA XAVIER DE SENA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.180.974-53
Dispensa Nº 009/2021;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto atualizar os valores de alguns itens (reequilíbrio econômico-financeiro), aumento do quantitativo, com também prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 249/2021 enquanto se conclui um novo certame.
VALOR: **R$ 41.556,94 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**
DATA: 24 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 60 dias.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:098BC9C5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: Sra. **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE** inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49
Dispensa Nº 009/2021;
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de material de construção pelo período de 03 (três meses), para atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.
VALOR: R$ 207.146,84 (duzentos e sete mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
DATA: 25 de fevereiro de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:DB111C60

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 249/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: Sra. **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE** inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49
Dispensa Nº 009/2021;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 249/2021 enquanto se conclui um novo certame.
VALOR: R$ 207.146,84 (duzentos e sete mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
DATA: 24 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 60 dias.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:AE9F9C74

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 010/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa Nº 010/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria e Saúde pelo período de 04 (quatro) meses**, para o seguinte fornecedor:

TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ Nº 10.467.227/0001-68: R$ 131.148,20 (cento e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 25 de fevereiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:34B3D927

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA Sra. **NÁDIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SÁ** inscrita no CPF/MF sob o nº 801.014.023-68
MODALIDADE: Dispensa Nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento emergencial de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria e Saúde pelo período de 04 (quatro) meses**.
VALOR: R$ 131.148,20 (cento e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)

DATA: 25 de fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:731C796A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
DISPENSA Nº 012/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa Nº 012/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias pelo período de 03 (três) meses**, para o seguinte fornecedor:

MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, CNPJ Nº 34.272.549/0001-57: R$ 253.719,75 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 04 de março de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:A332873C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57
MODALIDADE: Dispensa Nº 012/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias pelo período de 03 (três) meses**.
VALOR: R$ 253.719,75 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);
DATA: 04 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:6D00F6D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 261/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 261/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16
MODALIDADE: Dispensa Nº 012/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 261/2021 enquanto se conclui um novo certame;
VALOR: R$ 253.719,75 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);
DATA: 02 de junho de 2021
VIGÊNCIA: 30 dias.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:555502A7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 013/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa Nº 013/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias pelo período de 03 (três) meses**, para o seguinte fornecedor:

MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, CNPJ Nº 34.272.549/0001-57: R$ 179.916,09 (cento e setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e nove centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 04 de março de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:42551498

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57
MODALIDADE: Dispensa Nº 013/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias pelo período de 03 (três) meses**.
VALOR: R$ 179.916,09 (cento e setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e nove centavos);
DATA: 04 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FADDF6D0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES** inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16
MODALIDADE: Dispensa Nº 013/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 262/2021 enquanto se conclui um novo certame.
VALOR: R$ 179.916,09 (cento e setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e nove centavos);
DATA: 02 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 30 dias.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:75F4B4B7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
DISPENSA Nº 014/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa nº 014/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para o fornecimento de medicamentos e material hospitalar pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para os seguintes fornecedores:

MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.326.200/0001-22: para os itens 10, 12, 15, 36, 37, 38, 40, 47, 50, 54, 56, 58, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 94, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, totalizando um valor global de R$ 46.112,54 (quarenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos);
CIRÚRGICA MONTEBELO LTDA, CNPJ Nº 08.647.752/0001-40: para os itens 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, e 110, totalizando um valor global de R$ 8.241,60 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ Nº 10.467.227/0001-68: para os itens 01 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91, totalizando um valor global de R$ 163.119,36 (cento e sessenta e três mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos);
HOSPITALARE LTDA, CNPJ Nº 18.063.588/0001-98: para os itens 64, 65, 68, 71 e 75, totalizando um valor global de R$ 17.604,00 (dezessete mil e seiscentos e quatro reais);

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 08 de março de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:B704D5C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA**, CNPJ nº 10.647.227/0001-87
MODALIDADE: Dispensa Nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de medicamentos e material hospitalar pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR: R$ 163.119,36 (cento e sessenta e três mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos);
DATA: 08 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1DCD9BA2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 263/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA**, CNPJ nº 10.647.227/0001-87
MODALIDADE: Dispensa Nº 014/2021
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 263/2021.
VALOR: R$ 163.119,36 (cento e sessenta e três mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos);
DATA: 07 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 45 dias

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:38079883

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 18.063.588/0001-98
MODALIDADE: Dispensa Nº 014/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de medicamentos e material hospitalar pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR: R$ 17.604,00 (dezessete mil e seiscentos e quatro reais);
DATA: 08 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:14C2AA14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40
MODALIDADE: Dispensa Nº 014/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de medicamentos e material hospitalar pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR: R$ 8.241,60 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
DATA: 08 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FE3CC7D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº 26.326.200/0001-22
MODALIDADE: Dispensa Nº 014/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de medicamentos e material hospitalar pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR: R$ 46.112,54 (quarenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos);
DATA: 08 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:156975FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA -
CONCORRÊNCIA N° 03/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRRO DO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE, informa que está inabilitada as empresas BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 13.962.001/0001-69; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 15.587.379/0001-55; CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA EPP, CNPJ 00.749.205/0001-74; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 26.505.771/0001-12; L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.408.234/0001-11, e que está habilitada a empresa: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 14/09/2021, às 08h00min, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 02/09/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:308B21CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAR CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE FORMA PARCELADA, AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE. Justificativa: Razões de interesse público. Conforme indicado na plataforma do sistema de pregão eletrônico, a fase de lance teve início com horário anterior ao definido no edital e publicações..

Casinhas, 02/09/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5075DCF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, em forma de cestas básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Casinhas. Valor: R$142.404,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 17 de Setembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02/09/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:807F87B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2021. Processo Nº:00013/2021 CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS – CNPJ nº 01.618.704/0001–95. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE.. Contratado: **L. Flavia Bandeira de Aguiar**. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor **R$140.754,21**. Vigência: de 07/07/2021 a 31/12/2021.

Casinhas, 07/07/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AB20B703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2021. Processo Nº:00013/2021 CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência nº 00004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS – CNPJ nº 01.618.704/0001–95; Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE.
Contratado: **L. Flavia Bandeira de Aguiar**. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor **R$45.364,77**. Vigência: de 07/07/2021 a 31/12/2021.

Casinhas, 07/07/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:20815318

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 8, de 23 de agosto de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e AGACI SOARES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atendimento ao Relatório 14272 do TCE/PE, Procedimento Interno nº PI2101246 Fiscalização - Inspeção – 2021, **TORNA PÚBLICO** a alteração do edital consistente na supressão do inciso III, do item 5.3, referente ao critério de desempate, o qual possuía a seguinte redação: "III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo." do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, que objetiva a contratação de enfermeiros(as) para o PSF. Em consequência, ficam suspensos os prazos, retomando no próximo dia 08/09/2021, conforme tabela abaixo. Ficando validados todos os atos até o momento praticados no referido certame.

Casinhas, 02 de setembro de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

AGACI SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2021)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 24/08/2021 a 31/08/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 08/09/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119.
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 10/09/2021 a 13/09/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119, ou via e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 14/09/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 15/09/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8158DC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação nº 3, de 24 de agosto de 2021, composta pelos servidores, AGACI SOARES DE ANDRADE, MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de retificação de edital, **TORNA PÚBLICO** a SUPRESSÃO do inciso III, do item 5.3, do edital DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, para a contratação de professores, referente ao critério de desempate, o qual possuía a seguinte redação: "III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo." Ficando validados todos os atos até o momento praticados no referido certame.

Casinhas, 02 de setembro de 2021.

AGACI SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C6A2318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Processo Nº: 00037/2021. CPL. **Tomada de Preços Nº 00010/2021**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Solon Jeronimo de Melo localizada no Sítio Fundão de Baixo de Casinhas–PE**. LICITANTES **HABILITADOS**: **CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI** - CNPJ: **14.341.080/0001-53** e **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: **20.935.844/0001-31**. LICITANTES **INABILITADOS**: **BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ: **13.962.001/0001-69** e **CF CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: **14.133.443/0001-65**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em **não havendo interposição de recursos**, a sessão pública para **abertura dos envelopes Proposta de Preços** será realizada no dia **14/09/2021, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais

informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 02 de setembro de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:EADD228D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 53/2021 - CONVITE Nº 007/2021

Aos 02 (dois) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 277/2021, formada pela Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Ially Siqueira de Oliveira e Jorge Luiz Alves de Menezes(equipe de membros) e acompanhada virtualmente pelos representantes das empresas através da plataforma Zoom sob oregistro:https://us05web.zoom.us/j/82261525323?pwd=SDJISFFMUjhpZUVvaGxhcUdlUWlIQT09.com o objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil e Fundamental incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Educação**
Após análise foi proferido o seguinte julgamento:

.Análise dos envelopes da habilitação das empresas:
G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, inscrito no CNPJ: 13.151.308/0001-80

STEVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE SERVIÇOS CONTABEIS, inscrito no CNPJ: 29.302.250/0001-68

RODRIGO G. DE MESQUITA, inscrito no CNPJ: 38.535.511/0001-80

Após análise foi proferido o seguinte julgamento:

após a certificação de que todos os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, os mesmos foram assinados e incialmente abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. A seguir foram realizadas as conferencias, na qual verificou-se que a empresa **RODRIGO G. DE MESQUITA,** deixou de apresentar o Alvará, atestado de capacidade técnica juntamente com a nota fiscal e a PJE 2º grau; enquanto a empresa, **STEVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE SERVIÇOS CONTABEIS,** deixou de atestado de capacidade técnica juntamente com a nota fiscal, falência emitida pela sede, o representante que consta da documentação não apresentou procuração, a PJE 2º grau e o CNPJ não tem o CNAE correspondente ao objeto licitado; já a empresa **G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS,** não apresentou a nota fiscal referente ao atestado apresentado e nem a PJE 2º grau, assim sendo, as três empresas foram declaradas INABILITADAS a seguir no certame O resultado da análise foi proferido na sessão e ficou esclarecido que ata seria enviada para os e-mails dos licitantes os licitantes terão o prazo previsto no § 3º da Lei 8666/93, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Os envelopes contendo a proposta de preço ficarão sob a guarda da CPL e só serão aberto se as empresas conseguirem sanar as pendencias aqui relatadas. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo, esta, assinada pelos presentes.

Catende, 02 de setembro de 2021.

PAULO ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

IALLY SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro

JORGE LUIZ A. DE MENEZES
Membro

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:746669A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATO Nº 050/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 015/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 06.300.403/0001-32, NSG COMERCIO LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagentes, diluentes e soluções (BIOQUIMICAS E HEMATOLOGIA) para a demanda do laboratório municipal de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/05/2021 até 20/05/2022. Valor: R$ 142.400,00 Data de Assinatura: 20/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:DF5916FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATO Nº 041/2021

Processo Licitatório Nº 013/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Contratante: A FREFEIURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 17.440.286/0001-29, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELLI - ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E LINHA D"AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS NAS RUAS CICERO CORDEIRO DE LIMA, ELANE ARQUILINO E GILDO FERNANDES GOMES - NOVA LAGE GRANDE NO MUNICIPIO DE CATENDE/PE . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/05/2021 até 04/07/2021. Valor: R$ 272.904,61 Data de Assinatura: 04/05/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

VANILLE SABRINA TORRES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:6C6F45CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATO Nº 045/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2021. Contratante: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 37.390.230/0001-60, ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA KIT MERENDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 11.545,20 Data de Assinatura: 14/05/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:C6FE73BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATO Nº 046/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2021. Contratante: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 26.739.555/0001-43, MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - ME; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA KIT MERENDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 41.412,90 Data de Assinatura: 14/05/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:2924F861

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATO Nº 047/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2021. Contratante: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 20.916.073/0001-35, DANILO S DA SILVA ROCCO ME; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA KIT MERENDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 6.132,00 Data de Assinatura: 14/05/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:B532D39A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATO Nº 048/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2021. Contratante: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 24.357.873/0001-14, POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVILOS LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA KIT MERENDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 1.460,20 Data de Assinatura: 14/05/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:99E2FA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 016/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DEMAIS SETORES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 129.045,33. Data: 16/09/2021 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F8C86FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 016/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 58.064,32. Data: 17/09/2021 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A755CC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

Aviso de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 018/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 131.747,90. Data: 17/09/2021 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7D185E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO (VAN/SPRINTER EXECUTIVA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor Máximo Aceitável R$ 251.750,00. Data: 16/09/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:38A598C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 002/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **22 de Setembro de 2021**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Construção de 01 (uma) Escola no Bairro Maria Doralice, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Global Estimado: R$ 1.834.571,47 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 02 de Setembro de 2021.

MAYARA DANIELLE L. DA S. BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0499321E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2021

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 07 de Setembro é comemorado o feriado da independência do Brasil.

DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo o dia 06 de Setembro de 2021 (terça feira).

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Se enquadra no paragrafo anterior os serviços prestados pelo setor de Licitação, este que funcionara normalmente não sendo prorrogado os pregões eletrônico/licitações marcados em datas anteriores.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BA80C429

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o tempo para o contribuinte aderir ao REFIS 2021 se encerra em 31.08.2021, conforme o decreto 030/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do referido prazo para maior adesão dos contribuintes

DECRETA:
Art. 1º O prazo final para adesão ao REFIS/21, disposto no art. 4º, da Lei nº 1.099, de 27 de abril de 2021 e alterado pelo decreto 030/2021, será o dia 31/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9EF516F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021-FMS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratado: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI.** CNPJ nº **23.198.833/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOPREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, UBS E CENTRO DA MULHER/SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor da Ata: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Data da Assinatura: 02/09/2021.

Cortês, 02.09.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:12DAB445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Processo Nº 016/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 009/2021-FMS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A, B e E DO SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** No aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/08/2021, Edição 2910, Código Identificador: 61C875EC, **onde se lê:** Pregão na forma Eletrônica Nº 008/2021-FMS, **leia-se:** Pregão na forma Eletrônica Nº 009/2021-FMS. Qualquer dúvida, entre em contato através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 02.09.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:C6F81154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.152, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
(COM VETO)

Autoriza a celebração de parcerias entre o Poder Executivo Municipal de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde, e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente para os serviços inerentes às atividades a cargo do Município de Cortês na área de saúde, exclusivamente quanto às atividades de nível superior completo, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação aplicável.

§ 1º Por Organização da Sociedade Civil – OSC compreende-se pelo o que está disciplinado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º VETADO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de setembro de 2021, 67º de emancipação política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2B82D72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO Nº 002-2021

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. VETO PARCIAL.

Excelentíssima Senhora
Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos,
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE.

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Cortês, após ouvida a Secretaria de Saúde de Cortês e a Procuradoria Geral do Município, decidimos pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei à Sanção nº 012/2021, de Autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei em questão, que ***"autoriza a celebração de parcerias entre o Poder Executivo Municipal de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde, e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências"***, é de Autoria do Poder Executivo, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício GP CMC nº 162/2021, expedido pela

Presidência do Poder Legislativo em 01/09/2021 e recepcionado neste Poder Executivo na mesma data.

Após os trâmites regimentais, com apresentação e aprovação da Emenda Aditiva nº 001, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

DAS RAZÕES DO VETO

1 - § 2º, do Art. 1º (acrescentado pela Emenda Aditiva nº 001):

"§ 2º Os cargos a que se referem o artigo anterior, se dará especificamente para os cargos de profissionais médicos e enfermeiros Ana Nery".

O veto ao dispositivo acima transcrito, incluído por meio da Emenda Aditiva nº 001, deve ser aplicado tendo em vista que o caput do artigo 1º já esclarece que as atividades, a que se destina o objeto da lei, seja exclusivamente quanto às de nível superior completo voltados para a área de saúde, o que fatalmente já engloba os médicos e enfermeiros "Ana Nery".

Ademais, é de se destacar que profissionais médicos são apenas aqueles que concluíram o Curso de Bacharelado em Medicina e que estão regularmente inscritos nos quadros do respectivo Conselho de Medicina, ao passo que enfermeiros são todos aqueles que finalizaram o Curso de Bacharelado em Enfermagem e também estão inscritos nos quadros do conselho de sua categoria.

Desta forma, o § 2º, do art. 1º deve ser vetado, pois seu conteúdo exclui outros profissionais da área de saúde (como dentistas, fisioterapeutas, nutricionistas etc) do objetivo da propositura original, que são essenciais para o atendimento à sociedade, especialmente os mais vulneráveis, o que fatalmente restringiria o acesso universal e igualitário da população à saúde, violando uma garantia constitucional, sendo a saúde direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal.

Nesse sentido, observa-se que o veto é plenamente aplicável ao caso em apreço, por haver flagrante vício de constitucionalidade material no § 2º do art. 1º, bem como o seu conteúdo ser contrário ao interesse público, requisitos suficientes para ocorrer o veto, com fundamento no § 1º, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, concluindo pela improcedência parcial da propositura em apreço, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência as razões apresentadas, pedimos a Vossa Excelência, Senhora Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 012/2021.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Cortês-PE, 02 de setembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:372AC020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos no Município de Cumaru - FEM EP 272. Empresas HABILITADAS, conforme razões apresentadas nos autos do processo: J BNEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.696.801/0001-36; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.951.249/0001-08; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.505.771/0001-12. Estando as demais licitantes declaradas INABILITADAS, estando devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme constante a "alínea a" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cumaru/PE, 02 de setembro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:80F72B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002 /2021.

A Câmara Municipal de Dormentes, torna-se público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico/SRP N° 001/2021, Processo Administrativo N° 002 /2021. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário SUV, zero quilômetro, movido a diesel, motorização no mínimo 170 cv, tração 4x4, cambio automático, com capacidade de transporte de no mínimo 5 pessoas confortavelmente sentadas, equipado com mínimo air bags dianteiros, ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos, 5 portas, sensor de estacionamento traseiro, freio a disco nas quatro rodas, rodas de liga leve com aro de no mínimo 17, destinado ao uso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE. Ano de fabricação não inferior a 2021. Prazo de garantia devera ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do veiculo pela CONTRATANTE. O veículo aquisicionado deverá conter todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de segurança, HOMOLOGA/ADJUDICA a licitante ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ sob o N.º 02.472.105/0010-60. Valor R$ 154.989,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais).

ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Presidente.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D6F5DBD4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 001/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. Processo Administrativo N° 002 /2021 Pregão Eletrônico/SRP N° 001/2021. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário SUV, zero quilômetro, movido a diesel, motorização no mínimo 170 cv, tração 4x4, cambio automático, com capacidade de transporte de no mínimo 5 pessoas confortavelmente sentadas, equipado com mínimo air bags dianteiros, ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos, 5 portas, sensor de estacionamento traseiro, freio a disco nas quatro rodas, rodas de liga leve com aro de no mínimo 17, destinado ao uso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de

Dormentes/PE. Ano de fabricação não inferior a 2021. Prazo de garantia devera ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do veiculo pela CONTRATANTE. O veículo aquisicionado deverá conter todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de segurança, Fornecedor Beneficiário: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ sob o N º 02.472.105/0010-60. Valor 154.989,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais).
Vigência: de 01/09/2021 até 31/08/2022.

Dormentes-PE, 01.09.2021.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Presidente.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:BE9A4808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 133/2021

Rescinde unilateralmente o Contrato nº 129/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º 129/2021, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que em 01 de setembro de 2021, o contratado solicitou a rescisão do contrato, por não haver mais interesse em prestar os serviços para o Município de Dormentes;
CONSIDERANDO que após a manifestação do contratado, foi realizado termo de rescisão de contrato por comum acordo;
CONSIDERANDO que após a manifestação do interessado, o mesmo deixou de comparecer ao local de trabalho, impossibilitando a assinatura do termo de rescisão;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o interessado para não causar prejuízo para o Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º 129/2021, celebrado entre o Município de Dormentes e ELIZABETH KIMBERLY DO NASCIMENTO, brasileiro, solteira, Médica Clínica, residente e domiciliado à Avenida Gilberto Freire, n.º 283, Vila Mocó, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 101.677.514-84, portador da identidade n.º 8.773.198 SDS/PE, inscrito no CRM/PE–31092, realizado em 25 de maio de 2021.
Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:0B9FBC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº: 155/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: Contratual
Contrato Nº: 155/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professor
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em História, em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, localizada no Distrito de Caatinga Grande pelo período a seguir determinado.
Contratado: JOSÉ CICERO COELHO DE SOUZA
CPF: 102.876.034-58
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, 100 (cem) horas mensal, com valor da hora aula de R$11,00 (onze reais), com remuneração mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Dormentes-PE, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C1557868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 170/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: Contratual
Contrato Nº: 170/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Letras- Espanhol, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na Escola Municipal Maximiliano Rodrigues de Macedo, localizada em Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.
Contratado: ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 029.884.954-24
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Dormentes-PE, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:9FD2D79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 171/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:
Processo: Contratual
Contrato Nº: 171/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na

Unidade Básica de Saúde - UBS TEREZINHA COELHO DE MACEDO, pelo período a seguir determinado.
Contratado: YASMIN FOLENA ARAUJO
CPF: 098.473.944-07
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A76A34B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2021.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. Processo Administrativo nº 022/2021. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de Pães, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Valor estimado: R$ 109.611,20. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Início das disputas: ás 09:30 horas do dia 17 de setembro de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 02 de setembro de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:07FF7309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE - DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDO que o Município de Exu-PE é eminentemente agrícola e rural, precisando para desenvolver-se economicamente de boas condições climáticas, em especial de um inverno equilibrado;
CONSIDERANDO, portanto, a irregularidade do período chuvoso no Município de Exu-PE;
CONSIDERANDO, por fim**,** que está plenamente configurada a situação emergencial nos termos apontados nas Instruções Normativas nº 01, de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM,** conforme prescreve Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de estiagem, sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres causados pela estiagem, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do dia 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F7C6A055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 00005/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 00005/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E RAROTEC TECNILOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n- Centro, Feira Nova/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representada pelo Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Controle Interno, **JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ**, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado

na Travessa Manoel Alves, 99 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 031.214.924-70, Carteira de Identidade nº 5439646 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 29.448.657/0001-06, neste ato representado por **RONALDSON COSTA ALVES JUNIOR** residente e domiciliado na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1406, Jardins, Aracaju/SE , CPF nº 008.290.374-38, Carteira de Identidade nº 30542650 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO**,** e

CONSIDERANDO solicitação de distrato amigável, formalizado pela Contratante;

CONSIDERANDO a anuência da Contratada e Parecer Jurídico.

RESOLVEM as partes, com fulcro no que dispõe o art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações contidas na Lei Federal n.º 8.883/94, consolidadas na Lei Federal n.º 9.648/98, e demais legislações correlatas, celebrar o presente termo de rescisão amigável, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a rescisão amigável do Contrato nº 00005/2021, a partir de 02 de Setembro de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização compreendendo as áreas: Financeira, Contabilidade, Assinatura com Certificação Digital, Recursos Humanos, Portal do Servidor Público, Portal Integrado da Transparência, Controle Interno, Contratos e Convênios, Patrimônio, Frota de Veículos, Processo, Almoxarifado, GED – Digitalização Eletrônica, Cubo BI – Informações Gerenciais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência do Processo Licitatório nº 00004/2021 Pregão Eletrônico nº 00003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANULAÇÃO DE EMPENHO

Tendo em vista a rescisão antecipada do Contrato, fica anulado o saldo da Nota de Empenho emitida para custear as despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Feira Nova, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA	***RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:9C6DB3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE. - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Serviços. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ferreiros, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 138.092,00 (Cento e trinta e oito mil e noventa e dois reais). Recebimento das propostas, abertura e disputa: 22/09/2021 às 09h00min. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido no endereço Av. Francisco Freire da Silva, 32, Ferreiros/PE, CEP 55.880-000. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com, Edivânio Bernardo dos Santos – Pregoeiro.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DE0F7590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ALTERA O DECRETO Nº 026, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL E SEGURO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORES", PARA EFEITO DE DETERMINAR AULAS APENAS REMOTAS AOS ALUNOS EM IDADE DE CRECHE

DECRETO Nº 031, de 02 de setembro de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 026, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL E SEGURO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORES", PARA EFEITO DE DETERMINAR AULAS APENAS REMOTAS AOS ALUNOS EM IDADE DE CRECHE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município regulamentou através do Decreto 026, de 03 de agosto de 2021, o retorno gradual e seguro das aulas presenciais e hibridas em todas as unidades de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO que a Direção da Creche Municipal "Tia Carmelita Santana" – Ensino Infantil, apontou dificuldade e grande entrave em aplicar o protocolo de segurança aos alunos usuários do serviço daquela unidade educacional, posto que se trata de um público de 03 (três) anos a até 03 (três) e 11 (onze) meses de idade, onde resta impossível ao professor se isolar de manter contato direto com os alunos (contato físico), notadamente, porquanto, imperativo que as

crianças sejam colocadas no colo, acalentadas, trocas de fraudas e roupas e de terem que usar máscaras;

CONSIDERANDO que o pleito da Direção da Creche Municipal "Tia Carmelita Santana" – Ensino Infantil, foi submetido a análise da Equipe pedagógica da Secretaria de Educação do Município e que àquela manifestou-se pelo atendimento do pleito, para efeito de que as atividades das creches permaneçam de forma remota utilizando as ferramentas Google Meet, WhatsApp e material impresso;

CONSIDERANDO que a matéria foi finalmente submetida a análise, discussão e deliberação pelo Conselho Municipal de Educação, que no uso de suas prerrogativas, ampliaram a discussão para inclusão dos demais alunos da rede pública de ensino em idade de creche que se encontram regularmente matriculados nas demais turmas das unidades escolares do município.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 026, de 03 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o retorno gradual e seguro das aulas presenciais no município de Flores", passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 1º . ...
Parágrafo único. As unidades de ensino da rede municipal que acolhem crianças pequenas em idade de Creche, de três anos à três anos e onze meses, ficam autorizadas a prestar as atividades àqueles estudantes apenas de forma remota, com uso das ferramentas Google Meet, WhatsApp, material impresso e/ou outros mecanismos que permitam o acesso remoto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Flores/PE, 02 de setembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:4F579CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 027/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.493.455/0001-69**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05)** valor global **R$ 3.451,06 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais seis centavos);** quem caberá o fornecimento do objeto licitado o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 02/09/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:071608D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 030/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Confecção e Impressão de Material Gráfico, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Maria José de Magalhães Araujo - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.432.832/0001-02, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74)** valor global **R$ 39.197,80 (trinta e nove mil cento e noventa e sete reais oitenta centavos);** quem caberá o fornecimento do objeto licitado o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 02/09/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8446550C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 875 DE 2021

LEI Nº 875 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 951.939,09, distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

809 17.511.1003.1124.0000 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES R$ 102.083,42
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL
809 17.511.1003.1124.0000 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES R$ 484.332,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
100 001 RECURSOS FEDERAIS

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

808 10.301.1003.1551.0000 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA UBS AGROVILA 06 R$ 365.523,30
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 00O SAUDE- RECURSOS PROPRIOS

SOMA R$ 951.939,09

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério

da Saúde – FNS, através do Convênio nº 0878/2013, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no valor de R$ 484.332,37. E o valor de R$ 467.606,72, através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 02 02 CORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

63 04.122.10012023.0000 PAGAMENTO INDENIZAÇÃO TRABALHISTA E SENTEÇAS R$ -70.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 RECURSOS PROPRIOS

104 06.182.1001.2122.0000 COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA ENTRE ENTES FEDERADOS R$ -20.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
01 TESOURO
110 000 RECURSOS PROPRIOS

02 03 01 SECRETARIA DE GOVERNO

105 04.122.1001.1106.0000 AQUISIÇÃO DE VEIC.MOV, MAQUINAS E UNTENSILIOS R$ -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

108 04.122.1001.2117.0000 MANUTENÇÃO DAS ATV.DA SECRETARIA DE GOVERNO R$ -10.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 04 01 SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER

125 04.122.1001.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATV. SEC. DE POLITICAS DA MULHE R$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 05 01 SECRETARIA EXECUTIVA

141 04.122.1001.1003.0000 AQUIS. DE VEICULOS, MÓV.UTENC. E EQUIPAMENTOS R$-11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

144 04.122.1001.2009.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEIRO R$ -20.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

147 04.122.1001.2009.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEIRO R$ -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

161 04.244.1002.2151.0000 APOIO AO CONSELHO TUTELAR R$-10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 05 05 COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

179 04.122.1001.1089.0000 AQUIS. MÓV. MÁQ. E EQUIP, P/COORD.JUVENTUD R$ -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANANTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 07 01 COORDENAÇÃO GERAL

192 04.122.1001.1009.000 AQUIS. DE VEICULOS MÓV. MÁQ. E EQUIP R$-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

195 04.122.1101.2039.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA DESPESA R$-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

217 04.123.1007.1069.000 AQUISIÇÃO DE VEIC. MÓV.MAQ.E UNTENSILIOS R$- 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 10 01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

231 12.360.1004.2047.0000 MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO. CULTURA, TURISMO R$ -25.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
200 000 RECURSO PRÓPRIO-EDUCAÇÃO

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

245 12.361.1004.1017.0000 AQUIS. VEIC. MÁQ. E EQUIPAMENTOS R$ -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
200 000 RECURSO PRÓPRIO - EDUCAÇÃO

248 12.361.1004.2051.0000 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS R$ -15.000,00
3.1.90.14.00 DIARIAS-CIVIL
01 TESOURO
220 000 RECURSO PRÓPRIO- EDUCAÇÃO

268 12.361.1004.2084.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
220 000 RECURSO PRÓPRIO-EDUCAÇÃO

277 12.364.1004.2052.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DE TRANSP. ESCOLAR R$-61.606,72
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO

SOMA R$ 951.939,09

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:A1DB6D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2021 - LEI Nº 875 DE 2021.

DECRETO Nº 70/2021 - LEI Nº 875 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 951.939,09, distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

809 17.511.1003.1124.0000 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES R$ 102.083,42
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL
809 17.511.1003.1124.0000 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES R$ 484.332,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
100 001 RECURSOS FEDERAIS

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

808 10.301.1003.1551.0000 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA UBS AGROVILA 06 R$ 365.523,30
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 00O SAUDE- RECURSOS PROPRIOS

SOMA R$ 951.939,09

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde – FNS, através do Convênio nº 0878/2013, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no valor de R$ 484.332,37. E o valor de R$ 467.606,72, através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 02 02 CORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

63 04.122.10012023.0000 PAGAMENTO INDENIZAÇÃO TRABALHISTA E SENTEÇAS R$ -70.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 RECURSOS PROPRIOS

104 06.182.1001.2122.0000 COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA ENTRE ENTES FEDERADOS R$ -20.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
01 TESOURO
110 000 RECURSOS PROPRIOS

02 03 01 SECRETARIA DE GOVERNO

105 04.122.1001.1106.0000 AQUISIÇÃO DE VEIC.MOV, MAQUINAS E UNTENSILIOS R$ -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

108 04.122.1001.2117.0000 MANUTENÇÃO DAS ATV.DA SECRETARIA DE GOVERNO R$ -10.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 04 01 SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER

125 04.122.1001.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATV. SEC. DE POLITICAS DA MULHE R$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 05 01 SECRETARIA EXECUTIVA

141 04.122.1001.1003.0000 AQUIS. DE VEICULOS, MÓV.UTENC. E EQUIPAMENTOS R$-11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

144 04.122.1001.2009.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEIRO R$ -20.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

147 04.122.1001.2009.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEIRO R$ -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

161 04.244.1002.2151.0000 APOIO AO CONSELHO TUTELAR R$-10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 05 05 COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

179 04.122.1001.1089.0000 AQUIS. MÓV. MÁQ. E EQUIP, P/COORD.JUVENTUD R$ -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANANTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 07 01 COORDENAÇÃO GERAL

192 04.122.1001.1009.000 AQUIS. DE VEICULOS MÓV. MÁQ. E EQUIP R$-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

195 04.122.1101.2039.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA DESPESA R$-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

217 04.123.1007.1069.000 AQUISIÇÃO DE VEIC. MÓV.MAQ.E UNTENSILIOS R$- 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

02 10 01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

231 12.360.1004.2047.0000 MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO. CULTURA, TURISMO R$ -25.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

01 TESOURO
200 000 RECURSO PRÓPRIO-EDUCAÇÃO

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

245 12.361.1004.1017.0000 AQUIS. VEIC. MÁQ. E EQUIPAMENTOS R$ -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
200 000 RECURSO PRÓPRIO - EDUCAÇÃO

248 12.361.1004.2051.0000 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS R$ -15.000,00
3.1.90.14.00 DIARIAS-CIVIL
01 TESOURO
220 000 RECURSO PRÓPRIO- EDUCAÇÃO

268 12.361.1004.2084.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
220 000 RECURSO PRÓPRIO-EDUCAÇÃO

277 12.364.1004.2052.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DE TRANSP. ESCOLAR R$-61.606,72
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO

SOMA R$ 951.939,09

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:2FAE7573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2021 - LEI Nº 877 DE 2021.

DECRETO Nº 72/2021 - LEI Nº 877 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 191.308,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	810	10.122.1011.2420.0000 3.3.90.30.00 05 300 007	ENFRENTAMENTO A COVID 19 – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Covid 19 Federal	R$ 191.308,00
SOMA				**R$ 191.308,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19). Pela Portaria MS/GM nº 2.027, de 7 de agosto de 2020.

SOMA 191.308,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:B20649A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 903/2021

Exonera a servidora municipal MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA,** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL –CC3,** portaria 870/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de setembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:29A40B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 904/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CESSARos efeitos do ato que designou **MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.650.611 SDS/PE e no CPF sob o nº 034.278.404-84, **para responder pelo cargo de Secretária Chefe da Escola Municipal Presidente Castelo Branco**, com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de setembro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:49521623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 905/2021

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.650.611 SDS/PE e no CPF sob o nº 034.278.404-84, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CCS2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de setembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5EA67B28

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2021 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº: 006/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor Global: R$ 168.898,06 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos). Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022.

Gameleira/PE, 01 de setembro de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4DDA3D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 381/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARLENE VENINA ALVES SILVA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARLENE VENINA ALVES SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº50073; 702519 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 16 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA A SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:33FB7A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 383/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor FRANCISCO LIMA DA SILVA NETO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **FRANCISCO LIMA DA SILVA NETO,** lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 702597, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.

Gameleira, 13 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA A SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F72B859A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 385/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MANASSEIA SILVA DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MANASSEIA SILVA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 50230 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.

Gameleira, 16 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA A SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7CFF355E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 382/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora RUTE PEREIRA MOTA DE ALMEIDA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **RUTE PEREIRA MOTA DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria de Educação, Matricula nº 050165 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 16 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA A SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:25A75C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 387/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50267, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 18 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA A SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:51F256FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 390/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor JAILTON MONTEIRO FREIRE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **JAILTON MONTEIRO FREIRE,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e transportes, Matricula nº 702564 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Gameleira, 18 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DASILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:86A383F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 388/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor EVERALDO ALCIDES DE MELO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **EVERALDO ALCIDES DE MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990748, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 18 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DASILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B7A5D506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 392/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor EDEMILSON CABRAL DE MELO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **EDEMILSON CABRAL DE MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 700332, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.

Gameleira, 18 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5ED139BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 393/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para servidor ANTÔNIO CREÔNCIO DA SILVA FILHO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **ANTÔNIO CREÔNCIO DA SILVA FILHO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, obras e transportes, Matricula N° 70094 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 18 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E806F7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 375/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora AZENATE MARIA SANTOS DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias a servidora **AZENATE MARIA SANTOS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990840, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 16 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 16 de agosto de 2021.

Gameleira, 17 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:90AC4772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 377/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ISRAEL PEDRO DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias o servidor **ISRAEL PEDRO DA SILVA,** lotado na secretaria de educação, Matrícula nº 703064, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de

acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de agosto de 2021.

Gameleira, 13 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1B2EFBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 389/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor GUSTAVO LAURINDO DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **GUSTAVO LAURINDO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de educação, Matrícula nº 990999, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de agosto de 2021.

Gameleira, 18 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BF4241FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 391/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CÉLIA FERREIRA ROCHA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias a servidora **CÉLIA FERREIRA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 800211, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 28 de julho de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 28 de julho de 2021.

Gameleira, 18 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3BF9E447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 386/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARIA CRISTINA DA ROCHA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA,** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 050017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de agosto 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 16 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CBBC6F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 378/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias a servidora **EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990903, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de agosto de 2021.

Gameleira, 16 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D4D68001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 395/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JOSÉ FLAVIO DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).
RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JOSÉ FLAVIO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990996, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de setembro de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de setembro de 2021.

Gameleira, 25 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:54B070E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 401/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor EDSON GOMES DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **EDSON GOMES DA SILVA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e transportes, Matricula nº 10013 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 26 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:046665D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 396/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JOSÉ MARCOS G. DA SILVA FILHO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JOSÉ MARCOS G. DA SILVA FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990966, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.

Gameleira, 25 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:55C70E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 397/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor SILVIO JOSÉ DE SANTANA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **SILVIO JOSÉ DE SANTANA,** lotado na Assistência Social, Matrícula nº 703025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.

Gameleira, 25 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2A524F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 398/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JOSÉ BRAZ DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JOSÉ BRAZ DOS SANTOS,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, obras e transportes, Matrícula nº 70041, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de agosto de 2021.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0A49AEDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0294/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA – Designa servidores para Comissão de Avaliação, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a abertura do certame por meio do Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1; Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves**, **mat. 235-1; Karla Luiza Simões Silva Mendes**, **mat. 247-1**; para integrar a comissão de avaliação de materiais de limpeza do Processo Licitatório nº 008/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021; e como suplente da referida comissão, a servidora **Amanda Cartielly da Costa Bezerra**, **mat. 536-1.**

Art. 2°- Determina que a Presidência da citada comissão ficará sob a responsabilidade da servidora **Karla Luiza Simões Silva Mendes**.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB76C55B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0295/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA – Determina ponto facultativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 084/2021 de 31 de agosto de 202, que determina ponto facultativo no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de Comemoração da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2021.2, aprovado pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, determinando recesso acadêmico no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado supramencionado.

R E S O L V E:

Art. 1°- O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia **06 de setembro de 2021** (segunda-feira), será facultativo, em virtude do feriado nacional de Comemoração da Independência do Brasil.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83AE8986

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1541

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. ARMANDO DOMINGOS DE MELO, para o Cargo de Administrador do Distrito/Sub-Prefeitura de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. ARMANDO DOMINGOS DE MELO**, portador do CPF nº 270.180.324-15, para o Cargo de Administrador do Distrito/Sub-Prefeitura de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:433CABEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 005/2021

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do **"Dia da Independência"**, na próxima terça-feira, dia 07 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 06 de setembro de 2021 (Segunda-Feira), **será facultativo**.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D10DD47

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2021 - SIOSP

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2021 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83
ENDEREÇO: AV. GUARUJÁ, Nº 740, QUADRA 34, LOTE 30/31, SALA 04, BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO, CIDADE: GOIÂNIA/GOIÁS - CEP: 74.343-370

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - PMG
CONTRATO Nº 010/2021 – CPLC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, REFERENTE AO LOTE 02, 04 E 06.

OBS.: A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial, requer:
Determinar que a empresa realize a entrega dos materiais, atendendo a Ordem de Fornecimento nº 001/2021 em sua integralidade, até o dia 08 de setembro de 2021;
Fica concedido o mesmo prazo de 05(cinco dias) úteis, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas, em cumprimento ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93;
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 02 de setembro de 2021

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86F56D8F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2021 - SIOSP

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2021 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: L.C. COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 10.158.983/0001-42
ENDEREÇO: AV. ACM, Nº 175, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAPIM GROSSO/BAHIA - CEP: 44.695-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - PMG
CONTRATO Nº 011/2021 – CPLC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, REFERENTE AO LOTE 05.

OBS.: A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial, requer:
Determinar que a empresa realize a entrega dos materiais, até o dia 08 de setembro de 2021;
Fica concedido o mesmo prazo de 05(cinco dias) úteis, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas, em cumprimento ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93;
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 02 de setembro de 2021

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F67BF3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANGELO FERREIRA CAVALCANTI, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11279,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 25/04/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B0A26B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA MOURA SOARES PAIVA, Professora,** Matrícula **n° 10976,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2018 a 18/05/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A185DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ REGILVAN DE BARROS LIMA, Professor,** Matrícula **n° 8989,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 08/02/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B4E3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELÍUDE TAVARES SOUZA, Professora,** Matrícula **n° 9166,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2018 a 07/05/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DF67D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA, Professora,** Matrícula **n° 5424,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04213F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA, Professora,** Matrícula **n° 7127,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 a 22/08/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:025F7837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI SANTOS, Professora,** Matrícula **n° 2199,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9A2209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILEUSA SILVA DE MELO BISPO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17168,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emile Vitória Silva de Melo Bispo - 08/02/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Agosto de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:547288BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE REGINA DE MELO TRIUNFO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 17125,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Vallentina de Melo Ferreira - 14/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Agosto de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A5FC7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA JANAÍNA DE SOUZA CAMPOS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 17226,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Letícia de Souza Campos Ferreira - 17/02/2016; Maria Clara Souza Campos Ferreira - 10/12/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Agosto de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ED196A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Professor,** Matrícula **nº. 7081,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): ARTHUR VICTOR DA SILVA ALBUQUERQUE, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **09/08/2021 a 16/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C160A139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, Educador Social Plantonista (contrato),** Matrícula **nº 30904**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2021 a 16/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C680A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Professora,** Matrícula **nº 11282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2021 a 19/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:381D9CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professora,** Matrícula **nº 7131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2021 a 12/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8539CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISLEIDE TELES DE BARROS, Merendeira,** Matrícula **nº 8620**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2021 a 19/10/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A06CDB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELA BRAGA DE LIMA, Auxiliar de serviços gerais (contrato),** Matrícula **nº 91769**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06)seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2021 a 05/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9141D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **STEFANI CLAUDINO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário (contrato),** Matrícula **nº 91751**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06)seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2021 a 05/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31757B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WESLEYANA DA SILVA BEZERRA SANTOS, Educador Social Plantonista (contrato),** Matrícula **nº 31033**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2021 a 28/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0321427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETE PAES BARRETO, Educador Social Plantonista (contrato),** Matrícula **nº 30916**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2021 a 26/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C37DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE MENDES FERREIRA, Auxiliar de serviços gerais (contrato),** Matrícula **nº 91659**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2021 a 12/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F0B5B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professora,** Matrícula **nº 5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/07/2021 a 18/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ABE47E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LYRIS GONÇALVES FERRO, Enfermeira Plantonista (contrato),** Matrícula **nº 91356**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2021 a 03/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F1A81F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 16780**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2021 a 11/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EA9F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR, Professor,** Matrícula **nº 10949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/07/2021 a 20/10/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A29C4139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE SOARES DE MELO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 4625**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/07/2021 a 15/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB9CA327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA, Professora,** Matrícula **nº 5545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2021 a 17/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60F39DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2021 a 21/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37E633C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7109**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(40) quarenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2021 a 23/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78FD1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIVANIA DE MORAES OLIVEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário (contrato),** Matrícula **nº 92006**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por

(07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/07/2021 a 08/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F923A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2021 a 01/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8A5FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDECI TAVEIRA SANTANA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30877**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2021 a 28/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E51A599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANE RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico de Enfermagem (contrato),** Matrícula **nº 91696**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2021 a 01/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA92F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANEIDE ALEXANDRE RODRIGUES, Auxiliar de Nutrição (contrato),** Matrícula **nº 91648**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2021 a 31/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED307A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANNYELLE CALADO DE LIMA FONSECA, Psicóloga,** Matrícula **nº 11191**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2021 a 07/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8514B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA, Enfermeira (contrato),** Matrícula **nº 91065**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2021 a 16/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F817006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALDIANA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 9181**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2021 a 11/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5128D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRYELLA OLIMPHIA ALVES ANDRADE, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 91888,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Alves de França Rodrigues - 30/01/2014; Eduardo França Rodrigues Filho - 11/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Agosto de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9558D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LYANA NATHALIA GOMES DE LIMA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 16971,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mallu Victoria de Lima Araújo - 13/11/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Agosto de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FD1AAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91209,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:224557AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DE BARROS GUEDES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 13468,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 17/09/2018 a 17/09/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30801404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNELMA SOARES DA SILVA NUNES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7445,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 12/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D29EF277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDINETE PEREIRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3349,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75303EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARMEM LUCIA BARBOSA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7447,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A652610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELEIDE SOUTO BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3833,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F7D6909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIA MONTEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3359,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AA483E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:956572F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEZILMA NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3125,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BB3BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3134,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67488551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDICEIA DA SILVA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3384,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:307366D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3422,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6446BA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LENILDA MARIA GUEDES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3137,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F866ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMERE BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8261,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 12/03/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D371AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LÚCIA SILVA SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7352,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FF77542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA NADY LEITE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7499,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 15/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2FBBCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGIANE DE AGUIAR DIAS MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11147,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE812C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO DIOGO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7424,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:752B61A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA DOS SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3580,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF983AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3158,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:237A7E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7442,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A63F737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3151,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F4E2E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3777,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C5B7501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4958,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB841D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7425,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:666A14CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA ROQUE ALEIXO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9230,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2019 a 26/06/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC9DA207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7395,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 16/12/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBDF3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLARICE INÊS CORREIA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11128,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A61A6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7355,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2019 a 23/12/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4CF9552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BARBARA TORRES CHAVES, Assistente Social,** Matrícula **n° 11010,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 17/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C106AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8197,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 08/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C83A0E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA CANUTO ALVES, Recepcionista,** Matrícula **n° 8420,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/07/2019 a 27/07/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4A4FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUCE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3379,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7225F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AURILANE MARCIA SILVA ALVES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7517,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 27/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05E3EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO LAGEDO FERRAZ, Médico,** Matrícula **n° 11066,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 a 12/02/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9CDCEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4694,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A00A59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8888,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2019 a 02/12/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA378381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4149,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B7FC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA DAS NEVES CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3153,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E63BF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA VITAL DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9238,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 02/07/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07788148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOBSON ALBERTO MARTINS SANTIAGO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11150,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BDB5011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA MARIA DOS SANTOS MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3767,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A604375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERVAL TEIXEIRA XIMENDES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7379,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 16/12/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87F9BBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERLAN TEIXEIRA XIMENDES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7786,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/05/2019 a 26/05/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C72659B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENILDA MERENCIO DOS SANTOS MENDONÇA, Recepcionista,** Matrícula **n° 8373,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/04/2019 a 24/04/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C937FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO SOARES SOBRAL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7454,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1B2DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JACQUELINE DE BRITO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6395,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2018 a 05/09/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52A61401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNADJA JAMILE DE MACENA GONÇALVES VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6401,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2019 a 10/09/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B434134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2129,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F49E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11020,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 20/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BD6571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7971,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2018 a 27/11/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61FA35E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDGAR DA SILVA LEITE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7378,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FC1EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELISANGELA GALINDO MOURA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7659,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 03/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1DBA030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIA BARRETO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7368,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E9AB9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7397,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 16/12/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CDBAC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7361,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 17/12/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA1FB8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE SOARES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6737,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2019 a 25/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2682590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3103,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E85D0905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9299,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 a 17/07/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:009B1C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTINA GUEIROS DIAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3116,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86C97A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA CRISTINA FAUSTINO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3202,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55ACF2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA GUEDES MIRANDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3367,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D24B2145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9228,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2018 a 26/06/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E12FA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DIONE MENDONÇA SOARES MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3376,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75EFB2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA ALVES MACIEL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3761,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6926CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILDA MARIA BEZERRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7451,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BFA9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MACEILDA TENÓRIO EVANGELISTA DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3146,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9799F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA GISELIA DA SILVA BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3185,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23370D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLIANA MARTINS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11208,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 07/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DF65173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES BERNARDO DAS NEVES COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3161,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32DAFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicóloga,** Matrícula **n° 10888,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C482E9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA, Fonoaudióloga,** Matrícula **n° 11251,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8938CC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO SIQUEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6735,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2019 a 24/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4B86230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUEL LEITE PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11151,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B61B1A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANNE DA SILVA LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11152,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FA8D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3114,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:435FDBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SEVERIANO DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4181,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FF9477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA CAMELO, Dentista,** Matrícula **n° 2194,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2018 a 19/04/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84314202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3372,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF429057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA DA SILVA CAMPOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3122,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6931BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALCINDO BEZERRA DE MENEZES NETO, Médico,** Matrícula **n° 2142,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E8FA3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DULCICLEIDE MARQUES DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3836,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C65E16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7541,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 29/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13680A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3792,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3667A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7421,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF384829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2133,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 04/05/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FACB51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELZA MONTEIRO DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3419,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9A56CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EZEQUIEL DE MELO SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7453,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABF02E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELMA TEIXEIRA PAES, Psicóloga,** Matrícula **n° 11192,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 15/02/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EDCC0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA HELENA AQUINO BARBOSA PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5910,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2020 a 26/02/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CCE1608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JONNY VITOR DINIZ, Médico,** Matrícula **n° 10986,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA50CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PMG

CONTRATO Nº 021/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME. CNPJ sob o nº. 10.882.680/0001-78.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado água mineral em garrafões de 20lts, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 3.248,33 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos),** que corresponde a cota de 75% (setenta e cinco por cento). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 23 de agosto de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1B34385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

Objeto: Aditamento para alteração qualitativa ao **Contrato de Fornecimento nº 024/2021.** Dispensa de Licitação Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 009/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Município de Garanhuns/PE. **Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV c/c Art. 58, I e c/c Art. 65, I "a" da Lei 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada**: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** CNPJ nº 00.956.869/0001-04**. Alteração Qualitativa:** Acréscimo de objeto contratual, no valor global de **R$ 171.093,05,** em razão da presente alteração qualitativa, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R$ 206.249,05.**

Garanhuns, 28 de Julho de 2021

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91D1F143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

Objeto: Aditamento para alteração qualitativa ao **Contrato de Fornecimento nº 024/2021.** Dispensa de Licitação Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 009/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Município de Garanhuns/PE. **Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV c/c Art. 58, I e c/c Art. 65, I "a" da Lei 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada**: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** CNPJ nº 00.956.869/0001-04**. Alteração Qualitativa:** Acréscimo de objeto contratual, no valor global de **R$ 171.093,05,** em razão da presente alteração qualitativa, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R$ 206.249,05.**

Garanhuns, 28 de Julho de 2021

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F46E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

Dispõe sobre as regras para a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Glória do Goitá, para o biênio 2021/2022. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.265/2019, que Institui o Conselho Municipal de Turismo de Glória do Goitá – COMTUR como Órgão Colegiado vinculado a Secretaria MunicipalDesenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicasao qual o Departamento de Turismo é vinculado, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Glória do Goitá, nos termos disposto do Art.4°, Art. 5°, seus incisos e alíneas, para eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo que será realizada no dia 09 de Setembrode 2021, às 10h, no Auditório do Centro Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua União, S/N, Bairro Nova Glória, Glória do Goitá nos limites do presente edital.

I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E COMPETÊNCIA

Art. 1° O COMTUR tem como objetivo implementar a política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Glória do Goitá.

II – DA ESTRUTURA

Art. 2° O Conselho Municipal de Turismo de Glória do Goitá – COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I – Membros do Poder Executivo municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – Da Sociedade Civil:
01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
01 (um) representante do Setor de Gastronomia;
01 (um) representante da Classe de Artesãos, devidamente cadastrado no departamento de cultura;
01 (um) representante das Associações dos Agricultores do Município de Glória do Goitá;
01 (um) representante do Comércio;
01 (um) representante das Igrejas.

§1° Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§2° Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no inciso I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§3° Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

Art. 3° A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular do Departamento de Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e um Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das Entidades Privadas.
§1° A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário Executivo e Secretário Adjunto será realizada na 1ª reunião ordinária da gestão através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§2° A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias.

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV - coordenar as atividades do Conselho;

V - cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;

XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;

XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;

XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;

XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída;

XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 5º Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;

III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;

IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

Art. 6° Segue como parte integrante deste Edital a Lei Municipal Nº 1.265/2019, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
Art. 7° Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 01 de Setembro de 2021

JUCEDY DE ARRUDA LEITE BERNARDO
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas

Formulário de Cadastramento
Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Glória do Goitá – PE
Pelo presente o (a) requerente abaixo identificado (a), requer cadastramento para fazer parte do processo eletivo do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Glória do Goitá – PE:
1. Dados do (a) Requerente
RAZÃO SOCIAL/NOME: _____----_____
CNPJ: CPF:_____

2. Endereço para Correspondência
RUA_____CEP:_____
BAIRRO:_____TELEFONES:_____
EMAIL:_____
3. Representante Titular e Suplente:
NOME REPRESENTANTE TITULAR:_____
RG:_____CPF:_____
SUPLENTE:_____
RG:_____ CPF:_____
4. Segmento de Cadastramento

Representante dos Meios de Hospedagem;

Representante do Setor de Gastronomia;

Representante da Classe de Artesãos;

Representante das Associações dos Agricultores;

Representante do Comércio;

Representante das Igrejas.

Glória do Goitá, PE,_____ de _____de 2021.

Assinatura e Nome do Responsável legal da Empresa/Entidade.

_____
Nome:
CPF:_____

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:250D9A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 017/2021 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL À SERVIDORA A MARIA ZILMA PEDROSO

O **PRESIDENTE** da **CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO**, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora em solicitar aposentadoria voluntária integral;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico exarado nos autos do processo de benefício de aposentadoria nº 01/2021 opinando pela concessão do requerimento;
Resolve:
Art. 1º - Conceder *aposentadoria voluntária integral* à servidora a **MARIA ZILMA PEDROSO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 2885.971– SDS-PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 450.062.294-20, titular do cargo de **ESCRITURARIO(A)**, matrícula nº 5-1, lotado(a) na Câmara Municipal de Granito, pelas normas estabelecidas pelo art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º - Autorizar o desligamento a partir desta data e deste ente e encaminhar ao Fundo de Previdência do Município de Granito para inicio da concessão do benefício, nos termos da Lei Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Granito-PE, 31 de agosto de 2021.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 31/08/2021, no Mural do prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:0BF7F20C

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 018/2021 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL À SERVIDORA A MARIA FRANCÉLIA DE OLIVERIA SOUZA

O **PRESIDENTE** da **CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO**, no uso de suas atribuições no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora em solicitar aposentadoria voluntária integral;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico exarado nos autos do processo de benefício de aposentadoria nº 02/2021 opinando pela concessão do requerimento;

Resolve:
Art. 1º - **Conceder *aposentadoria voluntária integral*** à servidora a **MARIA FRANCÉLIA DE OLIVERIA SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 2.970.971– SDS-PE e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 450.058.774-87, titular do cargo de **ESCRITURARIO(A)**, matrícula nº 5-1, lotado(a) na Câmara Municipal de Granito, pelas normas estabelecidas pelo art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º - Autorizar o desligamento a partir desta data e deste ente e encaminhar ao Fundo de Previdência do Município de Granito para inicio da concessão do benefício, nos termos da Lei Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Granito-PE, 31 de agosto de 2021.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 31/08/2021, no Mural do prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:819F25A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior do município de Granito-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6° do **DA LEI Nº 428 DE 20 JULHO DE 2021**, que permite que o município implante o programa de Auxílio Transporte para os universitários que residam neste município e se desloquem para outras cidades;

RESOLVE:

Art. 1° - O subsídio para alunos de cursos universitários de graduação, nos termos da Lei nº 428, de 20 de julho de 2021, será concedido mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - For estudante universitário regularmente matriculado em Curso de Nível Superior de instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
II - Não receber auxílio de outras fontes para transporte escolar;

III - Apresentar a documentação exigida na Lei 428/2021, neste Decreto e em seus regulamentos;

IV - Comprovar mensalmente à Secretaria Municipal da Educação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e deslocamento diário, através de folha de frequência emitida pela instituição de ensino e/ou de documentos comprobatórios de viagem como Lista de Frequência recolhida no Transporte;

V - Quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

§ 1° - O Auxílio Transporte Universitário será concedido no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, por aluno universitário deste município.

§ 2º - O benefício será depositado em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária.

§ 3º - O benefício será concedido somente no trajeto direto entre o Município de Granito-PE e a instituição de ensino, exceto quando o aluno utilizar linha regular.

§ 4º - É vedado o pagamento do subsídio ao requerente a partir do segundo curso de graduação.

Art. 2º - Os pagamentos dos subsídios serão correspondentes aos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, sendo liberados até o dia 30 do mês subsequente.

§ 1º - O pagamento do mês de dezembro será de 50% (cinquenta por cento) do valor concedido ao aluno.

§ 2º - Para a liberação do auxílio do mês posterior será exigido o comprovante válido de pagamento mensal do transporte escolar ou passagens, a qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou pelo seguinte canal de atendimento: e-mail: educacaogranito@gmail.com.br.

§ 3º - O prazo para a entrega do comprovante citado no parágrafo anterior é de até o dia 20 do mês subsequente ao de referência de pagamento. Os documentos entregues após esse limite serão processados no próximo mês.

§ 4º - Fica vedado o recebimento de comprovante pendente (referente aos meses anteriores) após o dia 20 de janeiro do ano vindouro, caso em que o estudante perderá automaticamente o direito ao auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I – Prefeitura de Granito – Fundo Municipal de Educação - Programa 12.361 1201.2908.0000 – Apoio e Auxílio Financeiro à Estudantes – Elemento de despesa: 3.3.90.18.00, em conformidade com a Lei n° 419 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 4º - O repasse mensal ao estudante será referenciado nos orçamentos fornecidos pelas empresas ou prestadores de serviços do Município de Granito que prestam serviços de transporte de alunos, com veículos do tipo ônibus ou vans convencionais.

§ 1º - A concessão do subsídio será permitida somente para o percurso destinado às cidades com mais de 40km (quarenta quilômetros) de distância do Município de Granito-PE.

Art. 5º - Em virtude das medidas de controle da disseminação e contágio com o novo Coronavírus (Covid-19), os interessados deverão realizar o agendamento para o atendimento presencial no período de 06/09/2021 a 13/09/2021, através do e-mail: educacaogranito@gmail.com.br.

§ 1º - As solicitações de agendamento realizadas após o prazo estabelecido no caput serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, a qual analisará o pleito mediante sua capacidade de atendimento.

§ 2º - A alteração da data e do horário poderá ser requisitada pelo estudante diretamente na Secretaria Municipal de Educação e a mudança ficará condicionada a disponibilidade.

§ 3º - A documentação pendente, detectada no atendimento presencial, poderá ser entregue na Secretaria de Educação em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação de pendência, mediante a assinatura de Termo de Compromisso pelo estudante ou responsável legal.

§ 4º - Após notificado sobre o estabelecido pelo parágrafo anterior e permanecendo a pendência, o requerimento será automaticamente indeferido.

§ 5º - O aluno que não observar os prazos estabelecidos perderá o direito de requerer o benefício.

§ 6º - Será publicado, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste decreto, o Edital de Seleção dos Beneficiários com os devidos formulários de inscrições anexos, que poderão ser baixados pelo endereço eletrônico da prefeitura Municipal de Granito-PE (https://www.granito.pe.gov.br/).

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 01 de setembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:53DB53B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 - BB 893692 – OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 meses, para contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das escolas, ônibus e micro-ônibus vinculados à rede municipal de ensino, para prevenção e enfrentamento à COVID-19, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. **Valor global estimado:** R$621.583,70 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **Entrega de Propostas:** ***08/09/2021*** a partir das 08:00 horas à **20/09/2021** às 08:30hs - **Início da disputa de preços: 20/09/2021** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 02 de setembro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1A29A92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2021 – FME.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021 – FME.
- Licitação Eletrônica nº 888897.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 303.681,63 (Trezentos e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- REALBUS LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.876.072/0001-50, localizada na Av. Joaquim Pereira dos Santos, nº 153 - Bairro: Centro - Cidade: São João - PE. CEP. 55.435-000, vencedora da seguinte forma: LOTE, com um valor Mensal Global de: R$ 227.999,73 (Duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

- Valor global homologado de: R$ 227.999,73 (Duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de setembro de 2021.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6670B068

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

- Processo Administrativo nº: 017/2021-PMI.
- Dispensa de Licitação nº: 004/2021-PMI.
- Contrato nº: 019/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e adequação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Iati/PE.

- Contratado: CONSTRUTORA NÁPOLIS LTDA.
- CNPJ Nº: 04.355.910/0001-48.
- Valor Global: 94.896,15 (Noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
- Vigência: 01/09/2021 a 01/12/2021.
- Data da Assinatura: 01/09/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:59345C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 046/2021. Processo Licitatório Nº: 015/2021. Referente à contratação de empresa especializada para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim. Pelo período de 06 dias. Contratado: Anderson Claudio Rodrigues Torreao - ME inscrita no CNPJ: n.º 19.921.819/0001-10. Valor total 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: de 16/07/2021 a 21/07/2021.

Ibimirim, 16 de julho de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:F7571B3B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N° 017.2021.
Pregão Eletrônico N° 006.2021. CPL
Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item. Tendo em vista alterações realizadas no Edital, fica adiada a data de abertura do pregão passando a ser: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 03.09.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 23.09.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23.09.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 23.09.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (41) 3557-2301.

Ibimirim, 03 de setembro de 2021

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:73AD0EC7

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018.2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007.2021. CPL
Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos laboratoriais, insumos, objetos e reagentes bioquímicos e de hematologia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 786.177,60 (setecentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 03.09.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29.09.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29.09.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 29.09.2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.

Ibimirim, 03 de setembro de 2021

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C8A1582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

O Município de Ibimirim, através do Setor de Compras, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar futura **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos** destinados as Secretarias acima epigrafadas. O Termo de Referência poderá ser solicitado, através do E-mail: compras@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Número do CNPJ; d) Nome do Representante Legal da Empresa; e) O preço unitário e global proposto pela Empresa, em Reais e por extenso; f) O prazo de validade mínimo de 60 dias, contados a partir da data de apresentação da cotação; Assinatura e rubrica do Representante da Empresa. **O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 09 de setembro de 2021.**

Ibimirim, 02/09/2021

Setor de Compras

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:2FA86DCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 007/2021 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 FMS

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 007/2021 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 FMS, Tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor estimado: R$ 122.901,02. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de setembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de setembro de 2021, Abertura e análise das Propostas: às 08:10 h. do dia 20 de setembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 20 de setembro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 02 de setembro de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:1F3B1486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.957.607/0001-80**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 42.000, **Unidade:** 42.100, **Programa:** 0412270242.098, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2380E859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021

PORTARIA Nº 361/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 33, Inciso VI, da Lei Municipal 196/2001 em consonância com a Lei Federal nº 8.112/1990;

Considerando o pedido de vacância de cargo formulado pelo servidor efetivo **EDÉRIO LUIZ DO AMARAL SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor efetivo **EDÉRIO LUIZ DO AMARAL SILVA**, Matrícula nº 176, RG: 8.369.419 – SDS/PE, CPF: 069.407.914-69, com efeitos a partir de 07/09/2021, conforme requerimento;

Art. 2º - O ato de vacância do servidor terá validade por 03 (três) anos, a partir da data de **07/09/2021**, findo esse prazo, não demonstrando o servidor o interesse em retornar ao cargo público efetivo, o Município publicará o ato de sua exoneração ex-ofício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F1DF4D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – 2ª chamada
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEDUC, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 – 2ª chamada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau município de Itaíba. Declara-se **INABILITADA** a empresa: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOC. DE MÁQ. PARA CONST. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09, por não atender os requisitos do item 8.3.3 do Projeto Básico. E declaradas **HABILITADAS** as empresas A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70 e OCEANO SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.995/0001-06, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Itaíba/PE, 03 de setembro de 2021.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F3DFF409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Amália Karollinna Alves de Oliveira, **portadora do RG nº 2151350-3 – SSP/SE**, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Canindé, Estado de Sergipe, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 04 de Setembro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de setembro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FCA91273

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supracitada c/c Lei nº 8.245/91, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel situado na Av. Dom Adelino Dantas, nº 78, Centro, Itaíba-PE, pertencente ao Sr. **EMANNUEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 976.857.194-72, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Assim procedendo, determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: **EMANNUEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 976.857.194-72.

Itaíba - PE, 23 de agosto de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:09099119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Número do Contrato: 030/2021.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS –** inscrita no CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: **EMANNUEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 976.857.194-72 e RG nº. 5759009 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira nº 68, Centro, Itaíba-PE.
OBJETO: Locação de um imóvel que funcionará como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizado na Av. Dom Adelino Dantas, nº 78, Centro, Itaíba-PE.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura, observado o disposto no art. 3º. Da Lei nº 8.245/1991.
VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: 11500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – 11520 – Departamento de Serviços Urbanos. – 15.452.0028.2.024 – Manutenção das atividades de Coordenação e Controle dos Serviços – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 23 de agosto de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0387EDF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 02/09/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/08/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 022/2021 que tem como objeto a contratação da execução dos serviços de reforma da área do dessalinizador de São Vicente, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização de serviços eventuais, diversos e complementares, sendo elas: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49 e N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da documentação de habilitação: **"Por unanimidade, a Comissão decidiu por inabilitar a Empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, por falta da Certidão Específica (item 8.1.1.5) e pela falta da inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal (item 8.1.2.5), a empresa N5 CONSTRUTORA LTDA foi considerada habilitada."** Na sequência, o Presidente interpelou sobre o direito de recurso referente à fase de habilitação, e ouviu de ambas as licitantes a renuncia do direito de recurso, desta forma, passando para fase de abertura de envelope de proposta. Aberto os envelopes de propostas das licitantes, proferiu-se o seguinte resultado: **N5 CONSTRUTORA LTDA Valor total R$ 83.340,78**. Logo após, o Presidente informou que a proposta será repassada para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o necessário resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Município do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***JANEIDE RAFAEL DE FONTE***
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	***OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI***
N5 CONSTRUTORA LTDA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B0E326FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00024/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 02/09/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 25/08/2021, tendo por objetivo a análise feita pelo setor de engenharia referente a proposta de preço apresentada pela empresa participante da tomada de preço 024/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do Campo Vila das Crianças, neste município de Itapetim-PE, sendo ela: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.296.101/0001-00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente recebeu o parecer técnico, expedido pelo engenheiro responsável, e passou a informar: **"Após aferição da proposta da empresa GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA no valor total de R$ 139.621,99, a mesma segue apta, sem problemas que prejudiquem a administração pública.".** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das propostas apresentadas, a CPL decidiu por declarar vencedora a GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.167.914/0001-51 nos termos do parecer da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00024/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do Campo Vila das Crianças, neste município de Itapetim-PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 139.621,99

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C7FB8FD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 463/2021, DE 01 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2022, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022, e compreende:

As propriedades da administração pública municipal:

A estrutura e organização do orçamento anual;
As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Itapetim e suas alterações para o exercício e 2022;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos cargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Outras disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguimentos:
a.1 Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
a.1.1 estruturantes para garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas;
a.2. Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas

estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidade de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação de festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para consumo humano e de irrigação;

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos seguimentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:

Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de transporte e laser;
a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7. Manutenção do transporte escolar para alunos do município;
a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
a.9. Distribuição de merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município**,** especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

De habitação e saneamento Básico
c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c.2. Construção e melhoria de casas populares.

De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à população agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTUTA:

Recursos hídricos

a.1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

Transportes

b.1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

c.1 Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
c.2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

Serviços urbanos

d.1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
d.2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
d.3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
d.4. Arborização da cidade;

Parágrafo único – parte integrante da Lei Orçamentária, anexo que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;
Projeto de Lei do Orçamento;
Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do município;
Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;
Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
Outras despesas correntes.
II. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
Inversão financeira;
Amortização da dívida consolidada;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento fiscal para o exercício de 2022 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2021;
O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022;
A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.
O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, até 30 de setembro de 2021;
A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2021;
O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publica-la até 31 de dezembro do corrente ano;
A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGENCIA", dotações genéricas no valor de 2% (dois por cento) da Receita corrente liquida;
Na Lei Orçamentaria, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2022, somente poderão ser comprometidos 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco decimo por cento), da receita com as despesas orçamentarias;
Durante a execução orçamentaria a A RESERVA DE CONTIGENCIA só deverá ser utilizada para:
Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria;
Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos de vida, a saúde ou a segurança da população;
Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2022.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2022.

Art. 8º- O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrara, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita liquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de metas fiscais, observando contudo as suas posteriores alterações durante a execução orçamentária.

Art. 11º - O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentaria, o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de 2021, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 12º- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Art. **13º**- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações prevista no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimento odontológicos, número de consultas medicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º- Até 31 de janeiro de 2022, o Chefe do Poder Executivo Municipal fara divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
Sejam vinculadas a organismo nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove o seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitidas no exercício de 2021 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º- As subvenções sociais prevista no orçamento só poderão ser transferidas mediantes celebração do convenio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
§ 3º- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. **15º**- É vedada também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de "AUXILIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Concelho Nacional de Assistência Social – CNAS;
Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma de legislação pertinente.

Art. 16º- A execução das ações que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000(LRF).

Art. 17º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer, título, sujeitarem-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18º- O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos bem como nos demonstrativos orçamentários destacando-se, pelo menos:
Os investimentos correspondentes à aquisição de bens moveis e/ou construção de bens imóveis;
Os investimentos financiados com recursos originários de operação de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta lei.

Art. 19º- Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
Inclusão de projetos em andamento;
Inclusão de projetos em fase de conclusão.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20º- O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes dos Município.

Parágrafo Único – Consideram – se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
A remuneração dos agentes políticos;
Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do município;
As obrigações patronais;
As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000

Art. 21º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do poder executivo adotará as providencias previstas no art. 23 da mencionada Lei Federal 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 23º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2022 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente liquida. O montante estimado para o exercício de 2021, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentarias para pessoal e encargos sociais em 2022, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2017,

projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimentos de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízos da observância ao disposto no
§ 1º deste artigo.

TITULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 24º - A lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2022.
0
Parágrafo 1º - Será estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento da forma seguinte:

Serão identificadas as alterações da proposta na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentaria.

Parágrafo 3º- Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constante do orçamento sancionando, decorrentes de alteração na legislação tributária municipal aprovadas antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º- Aplica-se disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

Art. 27º- Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotação e da movimentação financeira para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculadas de forma proporcional a participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:
O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal determinaram por atos próprio a limitação de empenhos;
A limitação de empenho ou simplesmente, limitação de despesas devera se dar no montante equivalente a diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem efetivados com a medida na forma estabelecidas no "caput" deste artigo;
As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará a mesa da Câmara, mediante a apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 28º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidades com lei municipal especifica.

Art. 29º- É vedado consignar no orçamento municipal para 2022, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deva estar autorizada por lei especifica.

Art. 30º- São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.
Parágrafo Único – Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos a gestão orçamentaria e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância "caput" deste artigo.

Art. 31º- Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentaria Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente as dotações relativas as atividades projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas previstos no artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto a razão de 1/12(um doze avos) por mês.
Art. 32º - Não serão computados no percentual disposto no inciso XI do artigo 7º, os créditos adicionais suplementares abertos para reforço de dotação orçamentária das seguintes naturezas de despesa: pessoal, contribuições e/ou obrigações patronais, dívida e serviço da dívida.

Art. 33º - ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2022, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Metas Anuais
ANEXO II – Avaliação do cumprimentos de metas fiscais do exercício anterior.
ANEXO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
ANEXO V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
ANEXO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
ANEXO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
ANEXO IX – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º- O ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexos a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros ricos fiscais no decorrer do exercício de 2022.

Art. 35º - O poder Executivo enviará no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o artigo 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FBC58EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. Objeto: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba-PE.** Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R$ 2.859.977,98 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 03/09/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/09/2021 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 16/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 02/09/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:28B48039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. Alteração no prazo do Contrato referente à**CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE, TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE**, Contratado:**LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ:**09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido:**270 (duzentos e setenta) dias**. Nova vigência:**24.05.2021 a 18.02.2022.**

Jataúba, 24/05/2021.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B7045106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2021

EMENTA: CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso dos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA;

Art 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2021, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **DIREITO A SAÚDE: GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE DURANTE E PÓS-PANDEMIA**

Art 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.
Art 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art 5º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nos instrumentos legais de transparência pública no combate ao COVID-19.

Art 6º - As despesas com a VIII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:14B2DFE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, torna público a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do processo licitatório em epígrafe, com fundamento na Súmula nº. 247 – TCU, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalar destinado a implantação do Bloco Cirúrgico da Unidade Mista da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti no Município de João Alfredo (Readequação das propostas: 105996480001150-01 e 105996480001160-02), em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- **Vencedores**:

Razão Social	CNPJ	Valor total
AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP	06.889.652/0001-05	R$ 9.600,00
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.770.650/0001-40	R$ 34.910,00
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME	02.527.531/0001-62	R$ 159.634,50
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	34.836.183/0001-00	R$ 154.800,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R$ 8.980,00
MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07.946.534/0001-54	R$ 20.790,00
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	33.613.876/0001-62	R$ 76.147,69

Ficam os licitantes vencedores convocados para assinatura do instrumento contratual, no prazo estabelecido no edital. Salienta-se que o item 15 encontra-se em fase recursal.

João Alfredo, 02 de setembro de 2021.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:72C8395C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 07 (sete) de setembro é Feriado Nacional, pois, celebra-se a independência do Brasil e sua emancipação de Portugal;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na segunda-feira, dia 06 (seis) de setembro, véspera do feriado, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

§ 1º. Na data referida no "*caput*" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no "*caput*" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:820C6893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 17/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 11/2021 - Aquisição de 02 (duas) motocicletas, de primeiro uso, 0km, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração deste município de Jucati/PE. Valor estimado R$ 28.070,54 (vinte e oito mil setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 03/09/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 20/09/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 20/09/2021. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 02 de setembro de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D69F44AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:021/2021.**Pregão Eletrônico:**012/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de Preços para Eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 2.168.015,81.

Empresas contratadas:
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, **CNPJ** sob o n.º 21.510.857/0001-21. **Valor Global:**R$ 42.924,00 (Prefeitura Municipal);
GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA - ME, **CNPJ** sob o n.º 08.791.907/0001-28. **Valor Global:**R$ 1.098.500,00 (Prefeitura Municipal);
J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, **CNPJ** sob o n.º 17.020.352/0001-01. **Valor Global:**R$ 112.337,22 (Prefeitura Municipal);
SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ** sob o n.º 11.484.341/0001-04. **Valor Global:**R$ 203.239,85 (Prefeitura Municipal);
e VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI-ME, **CNPJ** sob o n.º 28.384.489/000161. **Valor Global:** R$ 134.978,20 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 05 de agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AB5CAAD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, relativas ao exercício financeiro de 2017, afastando-se o parecer prévio do TCE-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da gestora Maria das Graças de Arruda Silva, de modo que rejeita-se o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, no processo TC- 18100237-1, tudo em conformidade com o Parecer da comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 30 de agosto de 2021.

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:1D07D5B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, relativas ao exercício financeiro de 2018, afastando-se o parecer prévio do TCE-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da gestora Maria das Graças de Arruda Silva, de modo que rejeita-se o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, no processo TC- 19100130-2, tudo em conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 30 de agosto de 2021.

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:3E572324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2021. Serviços. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS TIPO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINDOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recursos: Próprios.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 03/09/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:00481E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como alínea "a" do inciso II do art. 93, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** a servidora efetiva desta Municipalidade, a senhora **KÁTIA CILENE DE ASSUNÇÃO,** Recepcionista, Matrícula nº 2374, portadora do RG nº X.XXX.293, SDS/PE, emitida em 15.06.1991, CPF (MF) nº XXX XXX.904-49, residente na Rua dos Cabanos, nº 30, Centro, em Lagoa dos Gatos/PE, lotada na Secretaria de Administração deste Poder Executivo, para a Escola Municipal Cordeiro Filho – Anexo, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:6BF7561F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

R.H.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 69/2021.
Comunique-se a requerente e encaminhando cópia do referido.

P.R.I Cumpra-se.

Lagoa dos Gatos/PE, 01 de setembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:BA68D9C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico. Nº 009/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, PUBLICADA EM MARÇO DE 2021, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO). FORNECEDOR: WALTER G DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.396.607/0001-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93

e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 02 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C1D0836F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Comissão de Pregão, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPRAS**. OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de 800 (oitocentos) kits de alimentação, em substituição aos lanches prontos fornecidos aos alunos assistidos pelos programas geridos pela secretaria de assistência social de Macaparana/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 19.936,00 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais). **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora **JJ CARVALHO E CIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 38.268.365/0001-74, estabelecida na Av. Manoel Almeida, nº 299, Centro – Feira Nova/PE que ofertou valor global de R$ 17.599,00(dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais).

Macaparana, 02 de setembro de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3D6028C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Pregão, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPRAS**. OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de 800 (oitocentos) kits de alimentação, em substituição aos lanches prontos fornecidos aos alunos assistidos pelos programas geridos pela secretaria de assistência social de Macaparana/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 19.936,00 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais), à empresa vencedora: **JJ CARVALHO E CIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 38.268.365/0001-74, estabelecida na Av. Manoel Almeida, nº 299, Centro – Feira Nova/PE que ofertou valor global de R$ 17.599,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais).

Macaparana, 02 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:79328514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para formar cestas básicas, visando eventuais doações através da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando usuários em situação de vulnerabilidade social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL 610 08 244 0801 9239 – Assistência a Pessoas Carentes Por Meio de Doações e Auxílios. 3390.32 Material de Distribuição Gratuita. Contratado: J J da Silva-mercadinho. CNPJ: 08.730.692/0001-35. Valor R$52.152,00. Vigência: de 01/09/2021 a 31/12/2021.

Machados, 01/09/2021.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4077CAF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CNPJ 33.613.876/0001-62
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.821,20.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:48A9F56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº64 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA CNPJ 40.295.063/0001-37
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 17.897,50
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4547CE8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº065 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021

PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS CNPJ Nº 21.062.777/0001-50
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 9.216,00.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B3656222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 38.408.899/0001-59
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 638,00.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3114F755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: CIRURGIA BO0A VISTA COMERCIO LTDA ME CNPJ Nº 02.527.531/0001-62
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.498, 00,
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F413153E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº068 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIO EIRELI ME CNPJ Nº 20.371.330/0001-09
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 411,25
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:ADAFC25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.149,99.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6F0AC28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e J RIBEEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 84.972.926/000-39
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R 2.799,98.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5B2996C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e ODONTOMÉD COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICIOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ nº 09 478.023/0001-80
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.436,00.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A6D6489B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021

PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 18.861.739/0001-42
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R 1.059,99.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:064B90B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 076 /2021
PREGÃO Eletrônico 05/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e DENTEMED EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS LTDA ME CNPJ nº 07.897.039/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos/Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a UFS do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R 9.800,00.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8B3F7E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na véspera do feriado da Independência do Brasil, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o próximo dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O presente Decreto se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 02 de Setembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:65C4654C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Secretaria de Educação. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO**.

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados o Resultado da análise das amostras apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JUSSARA, inscrita no CNPJ nº 01.042.257/0001-79, única participante da Chamada Pública em epígrafe, cuja sessão realizada por Vídeoconferência, em 20/08/2021, conforme segue:

Em 25 de agosto, às 10h, o representante da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JUSSARA realizou a entrega das amostras de todos os itens. Por se tratar de produtos que necessitam de cozimento, a análise das amostras foi no dia 26 de agosto, onde reuniram-se na Secretaria de Educação os servidores que abaixo assinam.

A amostra foi analisada observando as características organolépticas (sensorial) através de degustação, bem como as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além de testes laboratoriais nos casos que julgar necessário. Analisados os produtos entregues obteve-se o seguinte: ***TODAS AS AMOSTRAS FORAM APROVADAS.***

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 01 de Setembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DEA9815A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 022/2021, Chamada Pública Nº. 001/2021,** cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO,** através da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.042.257/0001-79, com sede ao Engenho Jussara, S/N – Zona Rural, Engenho Jussara

– Moreno/PE, CEP: 54.800-000, todos os itens da chamada pública em epígrafe, com valor total de **R$ 784.018,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e dezoito reais).**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 2 de Setembro de 2021.

MARINALVA CONVEIÇÃO VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E9470691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2019.

Oitavo Termo Aditivo de Valor Contrato Nº 048/2019. CPL. Termo Aditivo de valor ao contrato, tem por objetivo a modificação da cláusula segunda do contrato nº 048/2019, consoante processo de licitação nº 008/2019, Tomada de Preços n°003/2019, tendo seu valor Global R$ 220.210,24; (Duzentos e vinte mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), sendo reajustado um acréscimo no valor de R$ 17.128,27 (dezessete mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) equivalendo a um percentual aproximadamente de 7,78% do valor global, ficando seu valor global em R$ 237.338,51 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedos das ruas: Mauricéa e 5 Corações localizada Loteamento cinco corações, neste Município, referente ao contrato nº 1040308-75/2017 /mc. Contratado: Empresa CONSTRUTORA P N LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.649.523/0001-75.

Nazaré da Mata, 02 Setembro 2021. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:974678F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 - PMO - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SEEJ**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material didático pedagógico para as salas de recursos multifuncionais- SRM, visando subsidiar o desenvolvimento cognitivo dos estudantes com deficiência da rede municipal de ensino de Olinda, visto que os educadores das 18 (dezoito) salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) precisam de suportes pedagógicos que estimulem o desenvolvimento psicomotor dos estudantes com deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 30.531.122/0001-75**, para os respectivos **ITENS: 01** (bolas) no valor de **R$ 1.107,90** (um mil, cento e sete reais e noventa centavos); **02** (tesouras) no valor de **R$ 281,34** (duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos); **03** (calculadora) no valor de **R$ 1.893,06** (um mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos); **04** (kit de lupas) no valor de **R$ 1.068,66** (um mil, e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **05** (kit reglete com punção) no valor de **R$ 2.436,84** (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); **07** (englossador) no valor de **R$ 423,00** (quatrocentos e vinte e três reais), **08** (fantoches - inclusão social) no valor de **R$ 1.246,14** (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos); **10** (soroban) no valor de **R$ 876,06** (oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos); **11** (tapete em eva) no valor de **R$ 1.399,32** (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); **12** (quebra cabeça) no valor de **R$ 542,16** (quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); **14** (baú criativo) no valor de **R$ 4.783,86** (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); **17** (relógio didático) no valor de **R$ 972,36** (novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); **18** (cubo educativos) no valor de **R$ 1.792,26** (um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); **22** (cadernos) no valor de **R$ 246,06** (duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos); **23** (kit de desenho) no valor de **R$ 1.666,80** (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); **24** (circuito de motricidade 1) no valor de **R$ 23.880,06** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos); **25** (cones) no valor de **R$ 271,26** (duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); **28** (cordas) no valor de **R$ 128,52** (cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos); **29** (dicionários) no valor de **R$ 2.327,94** (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); **30** (tapete) no valor de **R$ 2.276,82** (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); **31** (brinquedo em geral - cubo didático) no valor de **R$ 917,28** (novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); **32** (cubos de memória) no valor de **R$ 454,14** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); **34** (equilibrando) no valor de **R$ 1.310,94** (um mil, trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos); **35** (jardim geométrico) no valor de **R$ 1.110,06** (um mil, cento e dez reais e seis centavos); **36** (esquema corporal) no valor de **R$ 2.999,88** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **37** (etnias) no valor de **R$ 1.161,00** (um mil, cento e sessenta e um reais) e **40** (tatames) no valor de **R$ 1.016,46** (um mil, dezesseis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um valor total de **R$ 58.590,18** (**cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos)**; **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ Nº 01.763.210/0001-02,** para os respectivos **ITENS: 06** (kit boliche) no valor de **R$ 1.399,86** (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); **09** (jogo da memória) no valor de **R$ 388,62** (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); **13** (globo terrestre) no valor de **R$ 5.970,96** (cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos); **15** (bandinha rítmica) no valor de **R$ 9.999,90** (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **16** (caixa tátil) no valor de **R$ 1.499,94** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), **19** (brinquedo educativo e recreativo tipo conjunto alfanumérico) no valor de **R$ 2.101,86** (dois mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos); **20** (loto leitura) no valor de **R$ 1.330,92** (um mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos); **21** (reglete - guia de assinatura em alumínio) no valor de **R$ 2.428,92** (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); **26** (bambolês) no valor de **R$ 273,06** (duzentos e setenta e três reais e seis centavos); **27** (espaguetes) no valor de **R$ 199,08** (cento e noventa e nove reais e oito centavos); **33** (jogo/brinquedo pedagógico - dominó tátil textura em madeira) no valor de **R$ 1.119,60** (um mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos); **38** (memória educativa) no valor de **R$ 551,88** (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) e **39** (aranha mola) no valor de **R$ 730,08** (setecentos e trinta reais e oito centavos), perfazendo um valor total de **R$ 27.994,68** (**vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 86.584,86 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 01 de setembro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVA
Secretário de Educação e Juventude do Município de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B0D9F9F8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMAS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SDSDH**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de **CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICO**, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios, para ambulantes regularmente cadastrados na secretaria de meio ambiente e planejamento urbano de Olinda, apoiados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no período de enfrentamento da pandemia do novo corona vírus **(2019-nCoV)**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, **CNPJ Nº 05.989.476/0003-82,** no **MENOR PREÇO LIQUIDO POR LOTE de R$ 169.305,60 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)** e **taxa de administração negativa de - 4,0% (menos quatro por cento)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 02 de setembro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:36724335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2021

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Olinda em razão do falecimento do conselheiro tutelar Rinaldo Pereira de Lucena e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Tutelar e ilustre morador da Cidade de Olinda, Reinaldo Pereira de Lucena;

CONSIDERANDO o importante papel por ele desempenhado como Conselheiro Tutelar da nossa cidade de Olinda, sempre comprometido em proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes, bem como auxiliar as famílias Olindenses, de forma ética e humana;

CONSIDERANDO que tal perda abala, não só os moradores de nossa cidade, mas todos os Olindenses, deixando consternados seus conhecidos, amigos e familiares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Olindense render justas homenagens àqueles que muito contribuíram com seu trabalho e dedicação em defesa das crianças e adolescentes, a exemplo do estimado Rinaldo Pereira de Lucena.

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado Luto Oficial no Município de Olinda, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo lamentável falecimento do estimado conselheiro tutelar Rinaldo Pereira de Lucena, ocorrido na data de ontem, 31 de agosto 2021, hasteando-se, a meio mastro, a Bandeira Nacional e demais Pavilhões, no Palácio dos Governadores e nas demais Unidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 01 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C7EC9F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 161/2021

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro (Independência do Brasil), estabelecido na Lei Federal nº 662/1949;

CONSIDERANDO o fato de que em dias imprensados por feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, inclusive os pertinentes ao combate à pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente de trabalho no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda, em razão do feriado de 07 de setembro (Independência do Brasil).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, em especial aqueles diretamente envolvidos no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C7813AA6

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 113/2021, através de Processo Licitatório nº 027/2021/PMO, CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do Pregão Eletrônico nº 020/21, cujo objeto é a **prestação dos serviços de manutenção e recomposição da malha viária com tapa buracos em CBUQ em todas as RPA´S da Secretaria Executiva de Manutenção Urbana de Olinda/PE**, contratando a empresa **JEPAC ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.631/0001-80, perfazendo o valor contratual de R$ 1.166.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Srº Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Srº Eufrasio Campos Gouveia Neto, representante da Empresa.

Olinda, 02 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:D4BE9DD3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

27ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
571	ROMILDO PEREIRA DE MELO	VIGIA	11º
505	KATIA TEREZA DE OLIVEIRA E SILVA	PSICOLOGA	10ª

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:43234F09

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
28ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
182	Aiala Frederick de Souza	Assistente Social	25ª
44	Maria Salete Gomes da Silva	Assistente Social	26ª
942	Maria Bernadete Souza	Assistente Social	27ª
97	Luciene de Barros Barbosa	Assistente Social	28ª
494	Tereza Cristina de Oliveira	Assistente Social	29ª
1310	Marineide da Mota Mercês	Psicólogo	11º
1126	Alexsandro Marcos Francisco Dos Santos	Psicólogo	12º
1273	Verônica Maria Costa Cordeiro	Psicólogo	13º
573	Augusto Cesar de Melo Cordeiro	Psicólogo	14ª
1063	Maria Luciana Galdino de Oliveira	Psicólogo	15º
1335	Raphael Guimarães Filgueira Galvão	Educador Social	28º
122	Suellen Reis da Silva	Educador Social	29ª
728	Eduardo Henrique Cabral Alves Barreto	Educador Social	30º
37	Selma Severina do Nascimento	Educador Social	31ª
725	Ângela Henrique da Silva	Educador Social	32º
128	Edilene Agripino Tavares	Educador Social	33º
130	Rosileide Lopes de Lima	Educador Social	34º
1203	Eduardo Medeiros Rocha Silva	Educador Social	35º
828	Edjane Honório Pereira	Educador Social	36º
550	Nazaré de S Severino Albertin	Educador Social	37ª

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:047D0CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Onde se Lê Pregão Eletrônico Nº 009/2021 Lê -se Pregão Eletrônico Nº 011/2021 e onde se Lê Processo Administrativo Nº 016/2021 Lê -se Processo Administrativo Nº 017/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) Ultrassom Diagnostico - Gineco/Obstetrícia e Exames Básicos de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **15/09/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 03/09/2021** às **09:00h ao dia 14/09/2021** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 01/09/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:68A6951A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – Onde se Lê Processo Administrativo Nº 017/2021 Lê -se Processo Administrativo Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Hospitalares Permanentes para o Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione de acordo com Emenda Parlamentar nº 332/2018.. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **16/09/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 03/09/2021** às **09:00h ao dia 15/09/2021** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 01/09/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:7541C10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) Veículo tipo passeio (zero quilômetro), motorização no mínimo 1.3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência.

Valor máximo: R$ 74.506,67 (setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 08:00h do dia 03/09/2021 às 08:00h do dia 17/09/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do dia 17/09/2021 no endereço eletrônico: https:// www.bllcompras.org.br, horário de Brasília

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

Ouricuri (PE), 01 de setembro de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:2BFB6A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Construção de uma Sala de Espera para o TFD na Sede do Munícipio, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 de setembro de 2021, às 08h00min (horário local). Valor R$ 82.321,76 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 02 de setembro de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:046DDC5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 104/2021

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Paula Cibelle Amorim de Albuquerque da função de Assessor Administrativo II da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o(a) Sr(a). **PAULA CIBELLE AMORIM DE ALBUQUERQUE,** brasileira, inscrito(a) no RG 7.346.080 SDS/PE e no CPF (MF) nº 060.082.464-03, ao cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 14 de junho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:D6E39685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 105/2021

Dispõe sobre a designação da Sra. Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **AGNES MICKAELLY RAMOS DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito(a) no RG 9.715.986 SDS/PE e no CPF (MF) nº 104.870.304-51, ao cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 36,37% (trinta e seis inteiros e trinta e sete por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 14 de junho de 2021.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:F0F6DDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 109/2021

Conceder aos Servidores Públicos municipais, Maria Rosimeri da Silva, Maria de Fátima Barbosa, Maria de Fátima Barbosa, Licença-Prêmio e dá outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARIA ROSIMERI DA SILVA,** brasileira, matrícula nº 3506-1, inscrito(a) no RG 3.472.619 e no CPF (MF) nº **606.895.874-49**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 1º quinquênio**, período de 01 de abril de 2002 a 01 de abril de 2007, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA,** brasileira, matrícula nº 483-1, inscrito(a) no RG 3.099.719 SDS/PE e no CPF (MF) nº **463.003.504-44**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 1º quinquênio**, período de 05 de novembro de 1996 a 05 de novembro de 2001, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.
Art. 3º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA,** brasileira, matrícula nº 339-1, inscrito(a) no RG 3.099.719 SDS/PE e no CPF (MF) nº **463.003.504-44**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 1º quinquênio**, período de 28 de setembro de 1993 a 28 de setembro de 1998, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:268862E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 107/2021

Conceder aos Servidores Públicos municipais, Geronita Ramos da Silva, Ednilza Tavares Trindade da Paixão, Edilene Flávia Rodrigues, Licença-Prêmio e dá outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **GERONITA RAMOS DA SILVA,** brasileira, matrícula nº 55-1, inscrito(a) no RG 2.527.962 e no CPF (MF) nº **387.894.774-72**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 5º quinquênio**, período de 01 de junho de 2010 a 01 de junho de 2015, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2021 a 07 de outubro de 2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **EDNILZA TAVARES TRINDADE DA PAIXÃO,** brasileira, matrícula nº 1120, inscrito(a) no RG 1.949.170 e no CPF (MF) nº **290.742.314-20**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 2º quinquênio**, período de 07 de fevereiro de 2000 a 07 de fevereiro de 2005, com efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2021 a 06 de outubro de 2021.
Art. 3º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **EDILENE FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, matrícula nº 1123-1, inscrito(a) no RG 4.268.505 SDS/PE e no CPF (MF) nº 719.853.014-15, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 4º quinquênio**, período de 01 de junho de 2010 a 01 de junho de 2015, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2021 a 07 de setembro de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:25D87951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 108/2021

Conceder aos Servidores Públicos municipais, Maria Silvia Cavalcanti, Kadja Portela de Carvalho, Marcelo de Oliveira Barbosa, Licença-Prêmio e dá outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARIA SILVIA CAVALCANTI GUIMARÃES,** brasileira, matrícula nº 639, inscrito(a) no RG 3.501.391 SDS/PE e no CPF (MF) nº **641.484.914-68**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 4º quinquênio**, período de 05 de novembro de 2011 a 05 de novembro de 2015, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2021 a 20 de outubro de 2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **KADJA PORTELA DE CARVALHO,** brasileira, matrícula nº 131-1, inscrito(a) no RG 4.644.263 SDS/PE e no CPF (MF) nº 744.922.334-15, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 2º quinquênio**, período de 01 de julho de 1998 a 01 de julho de 2003, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA,** brasileira, matrícula nº 639, inscrito(a) no RG 2.493.638 SDS/PE e no CPF (MF) nº 520.258.024-04, 03 (três) meses de Licença-Prêmio**, ref. ao 4º quinquênio**, período de 01 de abril de 2010 a 01 de agosto de 2015, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2021 a 22 de outubro de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:70BA9D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 110/2021

Conceder aos Servidores Públicos municipais, Maria Lúcia Pereira de Lima, Sandra Pereira Almeida Lins, Selma Figueiredo Silva Siqueira, Zuleide Alves Camejo, Licença-Prêmio e dá outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARIA LÚCIA PEREIRA DE LIMA,** brasileira, matrícula nº 1139, inscrito(a) no RG 2.152.070 SDS/PE e no CPF (MF) nº **291.302.474-20**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 3º quinquênio**, período de 07 de fevereiro de 2005 a 07 de fevereiro de 2010, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.
Art. 2º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **SANDRA PEREIRA ALMEIDA LINS,** brasileira, matrícula nº 297-1, inscrito(a) no RG 4.333.062 SDS/PE e no CPF (MF) nº 770.699.514-34, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 1º quinquênio**, período de 01 de agosto de 1993 a 01 de agosto de 1998, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.
Art. 3º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **SELMA FIGUEIREDO SILVA SIQUEIRA,** brasileira, matrícula nº 337-1, inscrito(a) no RG 3.687.743 e no CPF (MF) nº **683.213.844-04**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 2º quinquênio**, período de 29 de setembro de 1998 a 29 de setembro de 2003, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.
Art. 4º. **CONCEDER** o(a) Sr(a). **ZULEIDE ALVES CAMEJO,** brasileira, matrícula nº 1107-1, inscrito(a) no RG 4.916.640 e no CPF (MF) nº770.762.224-34, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, **ref. ao 5º quinquênio**, período de 07 de fevereiro de 2015 a 07 de fevereiro de 2020, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2021 a 20 de outubro de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:57D3DDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 111/2021

Dispõe sobre a exoneração da Sr.ª Erika Fabrícia Ramos Neves Calado da Função Pedagógica Gratificada de Diretora de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sr.ª **ERIKA FABRÍCIA RAMOS NEVES CALADO**, brasileira, professora, portadora da identidade n. 3.492.790 SDS/PE sob o CPF 782.999.774-87, inscrita na matrícula funcional nº 3600, da Função Pedagógica Gratificada de **DIRETORA DE ENSINO,** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009 valendo-se a exoneração a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 30 de junho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:BDC9FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 112/2021

Dispõe sobre a exoneração da Sr.ª Maria da Conceição Ramos Carvalho Sobral da Função Pedagógica Gratificada de Coordenadora de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sr.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS CARVALHO SOBRAL**, brasileira, professora, portadora do RG sob o nº 4.830.446, sob o CPF 019.555.324-19, inscrita na matrícula funcional nº 3533, da Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADORA DE PROGRAMA EDUCACIONAIS,** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009 valendo-se a exoneração a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 30 de junho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:EB4795B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 113/2021

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Gladismery Lucrécia Andrade de Alcântara para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o(a) Sr(a). **GLADISMERY LUCRÉCIA ANDRADE DE ALCÂNTARA,** brasileira, inscrito(a) no RG 5.654.468 SDS/PE e no CPF (MF) nº 036.855.834-76, ao cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 30 de junho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:0CEC58F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 114/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gladismery Lucrécia Andrade de Alcântara para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **GLADISMERY LUCRÉCIA ANDRADE DE ALCÂNTARA,** brasileira, inscrito(a) no RG 5.654.468 SDS/PE e no CPF (MF) nº 036.855.834-76, ao cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC – 03, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação à assessora, ora nomeada, correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina o Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 01 de julho de 2021.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:FF5FCA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 115/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES,

no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sr.ª **ERIKA FABRÍCIA RAMOS NEVES CALADO**, brasileira, professora, portadora da identidade n. 3.492.790 SDS/PE sob o CPF 782.999.774-87, inscrita na matrícula funcional nº 3600, para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **GERENTE DE GESTÃO DE REDE,** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:706C750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 116/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS CARVALHO SOBRAL**, brasileira, professora, portadora do RG sob o nº 4.830.446, sob o CPF 019.555.324-19, inscrita na matrícula funcional nº 3533, para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **DIRETORA DE ENSINO,** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:20732BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 117/2021

Dispõe sobre a concessão de verba indenizatória de representação a Sra. Ana Cristina Soares Monteiro, Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação a Sr.ª **ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO,** brasileira, inscrito(a) no RG 4.356.781 SDS/PE e no CPF (MF) nº 770.922.104-10, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 3, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina o Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:ECB0235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 118/2021

Dispõe sobre a concessão de verba indenizatória de representação ao Sr. Luiz Raphael D'emery Duarte, Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação ao Sr. **LUIZ RAPHAEL D'EMERY DUARTE,** brasileiro, inscrito(a) no RG 7.186.335 SDS/PE e no CPF (MF) nº 014.670.034-17, ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 3, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina o Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:82D5731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 119/2021

Dispõe sobre a concessão de verba indenizatória de representação ao Sr. Gildázio Daniel Henrique da Silva Alves, Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação ao Sr. **GILDÁZIO DANIEL HENRIQUE DA SILVA ALVES,** brasileiro, casado, inscrito(a) no RG 8.783.266 SDS/PE e no CPF (MF) nº 111.668.614-73, o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC – 6, correspondente a 36,6% da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina o Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 01 de julho de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:22718CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 121/2021

Dispõe sobre a instituição e regulamenta o Fórum Municipal Popular de Educação dos Palmares – FOMPEP.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2067/2015, de 23 de junho de 2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio de 2015 a 2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 043 de junho de 2013 que institui, nomeia e regulamenta as atribuições do Fórum Municipal de Educação dos Palmares;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional;
CONSIDERANDO a importância de instalar o Fórum Municipal Popular de Educação de Palmares – FOMPEP como articulação de entidades municipais do campo educacional e dos movimentos sociais em defesa da educação, políticas educacionais, que garantam a defesa da continuidade do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todas as pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, o Fórum Municipal Popular de Educação - FOMPEP, de caráter permanente, órgão de apoio na execução das políticas públicas para a educação, composto por instituições legalmente constituídas e com sede no município dos Palmares, com as finalidades de:

§1º As instituições que compõem o Fórum Municipal Popular de Educação - FOMPEP permanente são:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação;
III- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
IV- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
V- Representação das Igrejas hegemônicas;
VI- Representantes das Escolas Estaduais;
VII- Representantes de Escolas Particulares;
VIII- Representantes de Organização Não Governamental;
IX- Representantes da Gerência Regional de Educação (GRE);
X- Representantes do Conselho Tutelar;
XI - Representantes de Instituições de Ensino Superior;

XII - Representantes das Escolas Municipais;
XIII – Representantes do Ministério Público;
XIV – Representantes do CONDECA;
XV – Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
XVI – Representantes do Conselho da Alimentação Escolar.

§ 2º As indicações das representações devem acontecer durante o ato público que será realizado com esta finalidade, momento no qual ocorrerá a manifestação de interesse das instituições presentes, indicando dois representantes: um titular e um suplente para comporem o FOMPEP.

§ 3º O mandato dos representantes (titular e suplente) de cada instituição será de 04 (quatro) anos.

§ 4º O FOMPEP será composto pelas instituições indicadas no art. 1º, § 1º e outras instituições que manifestarem o interesse e estiverem presentes no ato público mencionado no § 2º deste artigo.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal Popular de Educação dos Palmares:

Incidir sobre o processo de concepção (convocação e planejamento), implementação, avaliação e controle social da Política Municipal de Educação/PME.
Articular e coordenar, em sua etapa Municipal, a Conferência Nacional Popular de Educação e a Conferência Municipal (Conape e Comupe) e suas etapas antecedentes.
Acompanhar e debater a tramitação de projetos legislativos.
Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências Municipais de educação em consonância com as conferências Nacionais de Educação.
Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação no âmbito das ações

Art. 3º O regimento do Fórum Municipal de Educação será apresentado, analisado e deverá ser aprovado com a presença de 50%

mais um de seus membros titulares, por ocasião em reunião ordinária destinada a este fim, e apresentará as estruturas, período de reuniões, atribuição dos dirigentes, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 4º O FOMPEP possui uma coordenação executiva e uma secretaria executiva.

Art. 5º Na sua estrutura, o Fórum Municipal Popular de Educação terá comissões, grupos de trabalho (GT) para atender urgências, com uma atribuição específica e tempo limitado à sua conclusão, e uma Secretaria Executiva para apoiar seu funcionamento.

§1º O fórum será estruturado em três comissões:

Comissão de Sistematização e Metodologia.
Comissão de Infraestrutura e Financiamento e
Comissão de Comunicação e Mobilização.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Sistematização e Metodologia:

acompanhar a implementação das deliberações das conferências nacionais populares de educação e das conferências democráticas (Coneb 2008, Conae 2010, 2014 e Conape 2018);
incidir na agenda, na concepção e no processo de formulação, implementação, monitoramento, avaliação e controle social das políticas educacionais, notadamente a materialização do Plano Municipal de Educação (PME);
estimular e promover debates sobre a política educacional, especialmente os temas abrangidos pelas deliberações das conferências nacionais populares de educação (Conape);
apoiar iniciativas e sustentar as articulações no campo educacional, além daquelas de caráter intersetorial, com vistas a potencializar a ação do FOMPEP;
propor o Regimento Interno das conferências municipais populares de educação e desenvolver metodologia para a organização das conferências, incluindo a definição do temário e sistematização dos conteúdos;
disponibilizar subsídios para o fortalecimento da incidência junto às arenas parlamentares no acompanhamento da tramitação e materialização da Lei do PME e de outros temas afetos;
coordenar o processo de elaboração, revisão e disseminação de publicações do FOMPEP ou documentos por ele apoiados.
Art. 7º São atribuições da Comissão de Infraestrutura e Financiamento:

articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o funcionamento do Fórum Municipal Popular de Educação e a Conferência Municipal Popular de Educação;
propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro solidário e voluntário ao Fórum Municipal Popular de Educação e à Conferência Municipal Popular de Educação;
estimular e acompanhar a contribuição das entidades e outros parceiros destinadas ao apoio e manutenção das atividades do Fórum Municipal Popular de Educação (FOMPEP), em caráter de doação voluntária para o desenvolvimento de atividades coletivas;
buscar apoio técnico e financeiro junto a parceiros públicos ou outras entidades, especialmente para a realização das conferências populares de educação;
criar as condições para viabilizar a logística da Comupe e suas etapas preparatórias.
Art. 8º São atribuições da Comissão de Comunicação e Mobilização:

articular representações das entidades e movimentos no município;
elaborar as orientações para a organização do fórum populares de educação nos territórios;
elaborar as orientações para a organização das conferências populares de educação nos territórios;
promover reuniões presenciais e virtuais para colaborar com a organização e para o fortalecimento do fórum, articulando os meios para colaborar com a organização dos fóruns e das conferências municipais;
produzir e/ou selecionar conteúdo para as publicações no Portal e redes do FNPE, e demais redes sociais e veículos de comunicação;
organizar a elaboração e os arquivos relativos ao Fórum Nacional Popular de Educação;
mapear e disponibilizar contatos estratégicos nas arenas parlamentares para incidência na tramitação de projetos de lei referentes às políticas educacionais, mantendo-os atualizados.

Art. 9º Os integrantes (titulares e suplentes) do FOMPEP só serão afastados em caráter definitivo, quando: a) ocorrer manifestação expressa própria em não mais continuar; b) deixar de participar de 03 (três) reuniões ordinárias, exceto por motivo de doença.

Parágrafo único – Havendo afastamento de algum membro, a instituição que representa indicará o seu substituto.

Art. 10. A Secretaria Executiva Municipal de Educação deverá, através de Portaria, nomear os membros titulares e suplentes, após o recebimento dos indicados por cada instituição relacionadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 11. A participação no Fórum Municipal Popular de Educação Permanente será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE 13 de agosto de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:7D5EBFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 123, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão Municipal Gestora PCA (Programa Criança Alfabetizada), para fins de elaboração do plano pedagógico (PUR).

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Criança Alfabetizada, os quais por força do Art. 11 da Portaria SEE Nº 3723/21, impõe a instituição de comissão gestora do PCA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e gerenciar o Planejamento de Utilização de Recursos do programa Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Municipal Gestora do Programa Criança Alfabetizada tem por finalidade elaborar, gerenciar, executar e fiscalizar o plano pedagógico municipal, financeiro e técnico;

Art. 2º - Instituir a Comissão gestora do PCA (Programa Criança Alfabetizada), ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
AMANDA EMANUELLY DE LIMA TEIXEIRA	Port. 11/2021
MARIA DA CONCEIÇÃO R. CARVALHO SOBRAL	Matr. 3533-1
GISELE MARIA SANTOS DE LIMA	Contr. 993788-5
HEVEA LIANA DA SILVA BARROS	Matr. 3493-1
JAILSON MARCOLINO DA SILVA	Matr. 2315-1

Art. 3º - As atribuições da Comissão Municipal Gestora do PCA são:

I – Supervisionar e fiscalizar as atividades relativas ao andamento do Programa Criança Alfabetizada.

II – Realizar a análise das carências pedagógicas da Escola Municipal Quinze de Novembro, escola apoiada, situada no município de Catende - PE;

III – Se existente, identificar e manter contato com as comissões gestoras do PCA no âmbito estadual, a fim de suprir as dúvidas e casos omissos na portaria 3723/21;

IV – Elaborar e consolidar PEATP (Plano Estratégico de Apoio Técnico Pedagógico.

Art. 4º - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2021;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Palmares, 18 de agosto de 2021

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria GP 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:0F2E154A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE DESPESA: PUBLICADA NO DIA 12/08/2021

Leia-se:
Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: PAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ n.º 29.225.830/0001-07
Objeto: Aquisição de material de hidrossanitário para obras e reparos nas unidades básicas de saúde.
Valor: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 02 – Poder Executivo; 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.167.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Manutenção de Atenção Básica; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:55007CAA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município das Panelas, para o exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes e metas estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I – As prioridades da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização do orçamento;
III – As diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – Prioridades na rede de atenção á saúde e enfrentamento ao Covid-19;
VII – As disposições finais.

§ 1º Integram essa Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, o Anexo III, de programas prioritários.
§ 2º Para o exercício de 2022, o valor da meta constate em anexo de metas fiscais constante desta Lei, poderá ser ajustado em função da atualização das estimativas a que se referem os incisos I e II do caput, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei, e, durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§** 4º do artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.
§ 3º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **§** 2º deverá ocorrer por meio do ato do Poder Executivo a que se refere o artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.
Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes Eixos Estratégicos:
I – Desenvolvimento econômico;
II – Desenvolvimento humano e social;
III – Desenvolvimento urbano e ambiental;
IV – Administração pública e gestão da cidade
V - Gestão da educação e saúde.

Parágrafo único. Os programas prioritários para o exercício de 2022, constantes no Anexo III, integram os Eixos e Objetivos Estratégicos, Programas, Projetos e Ações do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025.
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Unidade orçamentária: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
II – órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
III – unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;
IV – Unidade gestora executora: utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, sendo que a unidade gestora que utiliza seus próprios créditos passa a ser, ao mesmo tempo, unidade gestora executora e unidade gestora responsável;
V – Programa: o nível de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI – Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se
realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII – projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII – Operações especiais: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais
não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 2º Cada atividades, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção, as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária:
II – Função;
III – subfunção;
IV – Programa;
V – Ação: atividade, projeto e operação especial;
VI – Categoria econômica;
VII – grupo de natureza de despesa;
VIII – modalidade de aplicação
IX – Esfera orçamentária;
X – Aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos e/ou Unidades Gestoras, entendidos como maior nível de classificação institucional.

§ 2º A classificação funciona-programática adequar-se-á aos conceitos e determinações estabelecidas pela Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria nº 67, de 20 de julho de 2012, que altera o Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, e atualiza a discriminação da despesa por funções, de que trata o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º A discriminação da despesa, por grupo, será organizada segundo as categorias abaixo:

Código Nome do Grupo de Natureza da Despesa

1 Pessoal e Encargos Sociais
2 Juros e Encargos da Dívida
3 Outras Despesas Correntes
4 Investimentos
5 Inversões Financeiras
6 Amortização da Dívida
9 Reserva de Contingência

§ 4º O Programa a ser utilizado pela Reserva de Contingência terá o código 9999, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta STN nº 01, de julho de 2010.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Secção I
Prioridades e Metas

Art. 5º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de **2022** e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional, municipal e estadual.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional especificas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferira prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§ 2º. Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e pelo Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

Seção II
Das Prioridades

Art. 7˚. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de **2022** constam do Anexo de Prioridades, considerando as seguintes diretrizes:
I - Promover a cidadania, combater as situações de desigualdade social e oferecer oportunidades para esporte, lazer e cultura;
II - Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde, bem como valorizar os profissionais da área através de garantias de direitos como reajustes salariais, correções, bônus e premiações. (NR)
III - ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, desenvolvimento profissional, ciência e tecnologia, com vistas a melhorar as condições socioeconômicas da população;
IV - Oferecer educação de boa qualidade para todos, bem como valorização dos profissionais através de garantias de direitos como o piso salarial nacional, bem como reajustes, bônus e premiações e plano de cargos e carreiras, observando a lei federal 11.738, de 2008, 13.005/2014 e 9.394/96. (NR)
V - Melhorar e organizar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção do Coronavírus (Sars-CoV-19);
VI - Melhorar a mobilidade urbana;
VII - promover o desenvolvimento rural no Município;
VIII - ampliar a infraestrutura e melhorar os serviços públicos;
IX - Reestruturar órgãos e unidades administrativas, modernizar e eficientizar a gestão pública municipal, com foco na racionalização dos recursos e otimização dos resultados;
X - Atuar na proteção ambiental, ampliar o saneamento da Sede municipal, estendendo para Vilas e Distritos e instituir coleta seletiva de resíduos sólidos; (NR)
XI- participação associativa entre os Entes Federados de forma consorciada;
XII - outras diretrizes constantes no Anexo de Prioridades.
XIII – Construção de barragens, conforme estudos técnicos, visando atender as demandas da Sede, Distritos e área rural do município de Panelas. (NR)

Art. 8º. A elaboração do **Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025**, serão consideradas as dimensões estratégica, tática e operacional, levando-se em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município.

Art. 9°. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para **2022**, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

Seção III
Anexo de Metas Fiscais

Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de **2022** e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior.
Parágrafo único - Para a realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Seção IV
Anexo de Riscos Fiscais

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providencias a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 12. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não onerado os limites autorizados quando utilizados nos decretos de créditos, consoante inciso III do art. 5˚, da Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo único - Os orçamentos para o exercício de **2022** destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a **2% (dois por cento)** da receita corrente liquida prevista para o referido exercício.

Seção V
Avaliação do Cumprimento de Metas

Art. 13. Durante o exercício será avaliado o cumprimento das metas fiscais para cumprimento do disposto no § 4˚, do art. 9˚ da Lei Complementar n˚. 101/2000, por meio do Sistema de Controle Interno do Município.

Parágrafo único – O acompanhamento será feito por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, elaborados de acordo com orientações do Tesouro Nacional que edita manuais específicos anualmente.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Classificações Orçamentárias

Art. 14. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964 e dos respectivos regulamentos atualizados, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

Art. 15. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial n˚ 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§ 1º - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§ 2º - Deverão ser mantidos, em cumprimento ao estabelecido no artigo 6º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e em conformidade com as definições do artigo 3º desta Lei, para efeitos de alteração orçamentária, os seguintes componentes do orçamento:

Unidade Orçamentária;
Estrutura Programática;
Categoria Econômica;
Grupo de Despesa;
Modalidade de Despesa.

Seção II
Organização dos Orçamentos

Art. 16. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria interministerial n°. 163, de 04 de maio 2001 e suas atualizações.

§ 1º- A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo digito 09 (nove) e isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§ 2º - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3˚- Os fundos poderão constar dos orçamentos como unidades supervisionadas.

Seção III
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17. A proposta orçamentária, para o exercício de **2022**, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, será constituído de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

§ 1˚ - O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual conterá as informações exigidas no § 8˚ do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio 2000, na Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

§ 2˚ - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais.

§ 3˚ a mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I - Analise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

b) Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§ 4º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de **2021** e classificadas de acordo com o Manual de Procedimentos da Receita Pública emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para à arrecadação no exercício de **2022** e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 6° - As audiências públicas para elaboração da Lei Orçamentaria, desta lei e do Plano Plurianual, poderão ser feitas pela população através do Portal da Transparência do município, em virtude do distanciamento social em decorrência do Covid-19.

Art. 18. A Lei Orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da lei federal 4.320/64, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentaria dotações para programas, projeto e atividades constantes do PPA.

Seção IV
Alterações e do Processamento

Art. 20. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§ 1º - As emendas deverão ser compatíveis com essa Lei, com o Plano Plurianual, obedecendo as limitações constitucionais, sendo desconsideradas quando não atendidas, essas determinações legais, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de emendas sem a comprovada existência de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e aos correspondentes recursos financeiros.

§ 2˚ - O chefe do Poder Executivo do Município poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Especifica.

Art. 21. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 22. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

Parágrafo único - O remanejamento ou a transposição de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por decreto executivo, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade, o qual não onerara a autorização concedida para abertura de créditos adicionais suplementares.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única Receita Pública

Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária para **2022**, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - Variações de índices de preços;
III - crescimento econômico;
IV - Evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 24. A estimativa da receita para **2022** consta de demonstrativos do ANEXO 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devidamente demonstrada.

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive do percentual de suplementação autorizado na lei orçamentaria, bem como, na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14. da LRF.

Art. 27. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 29. Os recursos de alienação de bens, poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Despesas Total com Pessoal

Art. 30. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 31. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades, até o dia 10° dia útil do mês subsequente.

Art. 32. No exercício financeiro de **2022**, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art.33. O Município observará as disposições da Emenda Constitucional n° 109 de 15 de março de 2021.

Art. 34. Os Poderes, Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as restrições legais pertinentes.

Parágrafo único - Para cumprimento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de lei a concessão de reajuste salarial, abonos salarial, incorporações de gratificações ou outras vantagens pecuniárias, revisão de planos de cargos e remuneração do magistério, bem como elaboração de novo plano de cargos e remunerações do magistério.

Art. 35. A revisão da remuneração dos servidores e o subsidio de que trata o §° 4. art. 39 da Constituição da Federal, para o exercício de

2022, será autorizada por lei especifica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para as despesas do Poder Executivo, com pessoal, encargos previdenciários e pagamento da dívida pública, os créditos suplementares abertos destinados ao atendimento desses encargos, o percentual de autorização na lei orçamentaria, será duplicado.

Art. 36. Para atendimento das disposições da Lei Nº 9.394/96, da Lei nº 11.738/2008, bem como a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais. (NR)

Parágrafo único – Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF deverão ser destinados ao atendimento a manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditado, no exercício ou os seus saldos nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentária vigente.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotações orçamentarias.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentaria e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.

§ 2º - Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e do §§ 1º e 2° do art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64, e regulamentação pertinente.

§ 3°. A tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após a regular liquidação, com os documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

§ 4°. As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentária e administrativa do município, o atesto, serão dadas pelos secretários municipais, a procuradoria e o controle interno, todos esses de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal n° 20.910 de 06 de janeiro de 1932;
II – Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;
III – anular os empenhos cuja despesa originaria resulte de compromisso que tenha sido transformada em dívida fundada;
IV – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;
V – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionaria de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI – Cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação.

Art. 39. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adotara as seguintes medidas constantes da Emenda Constitucional n° 109/2021.

Art. 40. O disposto **§** 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:
I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;
III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 41. O Município poderá incluir na proposta orçamentária, ou em seus créditos especiais, dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e da forma estabelecida em Lei Municipal Específica.

Seção II
Da Seguridade Social

Art. 42. Serão Incluídas dotações no orçamento de **2022** para realização de despesas em favor dos regimes de previdência social, inclusive cobertura de passivo atuarial e outros aportes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), se for o caso.

§ 1º - Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em leis e regulamentos.

§ 2º - O orçamento da previdência integrara a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada, nos termos da legislação federal especifica.

§ 3º -A modalidade de aplicação 97 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, será adotado no orçamento, conforme portaria conjunta STN/SOF nº 06/2018

Art. 43. Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático nas contas pertencentes ao município para ambos os regimes previdenciários.

Parágrafo único. Será permitida a inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo, desde que seja estipulada em instrumento adequado, firmado pelos titulares de ambos os poderes, a forma de compensação da despesa.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local para adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal.

Art. 45 - A taxa de administração do RPPS será de (2) dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único - Não serão computados no limite da taxa de administração, o valor da despesa do RPPS custeadas diretamente pelo Ente e os valores transferidos pelo Ente a unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde

que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários, conforme dispõe o inciso VI, § 5º. Art. 41 da Orientação Normativa n° 02/2009 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 46. Constitui reserva as sobras do custeio das despesas do exercício da taxa de administração do RPPS não utilizadas no exercício de 2021, cujos valores serão utilizados no exercício de **2022**.

Seção III
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 47. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecera às disposições da Constituição da República.

Art. 48. Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB demonstrativo anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento.

Seção IV
Aplicações nas Ações e Serviços de Saúde
Art. 49. Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990.

§ 1º. O recolhimento de lixo hospitalar, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, não é considerado aplicação de recursos em saúde.

§ 2º. São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, conforme Resolução nº 039/2010 do CNAS.

§ 3º. No exercício de **2022** deverão ser apropriadas dotações para as ações de que trata o §2º, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, devendo também constar do orçamento da assistência social.

§ 4º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para **2022**, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento, se necessário suplementar, o valor do credito adicional, não onerara o percentual autorizado na lei orçamentaria.

§ 5º. O orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamento e controle, de enfretamento ao Covid-19, conforme preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 50. O gestor de saúde apresentará, juntamente com o Sistema de Controle Interno, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, devendo dito relatório destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada, conforme art. 36, §5º da LC141/2012.

Art. 51. Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 52. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas mensalmente.

Art. 53. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde será designado por ato próprio do chefe do poder executivo municipal.

Seção V
Recursos ao Poder Legislativo

Art. 54. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 55. O repasse dos recursos a Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro do exercício de **2022**, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, até o mês de março de 2022.

Seção VI
Transferências Voluntarias, Ações e Serviços de Outros Governos

Art. 56. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para **2022**, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único – Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput deste artigo, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do convênio respectivo, quando aberto o decreto de credito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais, não será onerado.

Art. 57. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para **2022**, destinadas aos investimentos constantes no Plano Plurianual - PPA, de que trata o caput do art. 6º, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 58. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações especificas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de **2022**, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

Art. 59. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VII
Repasses a Instituições Privadas

Art. 60. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para **2022**, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 61. O projeto de solicitação de recursos será instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente.

Seção VIII
Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º. Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.

Art. 63. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Seção IX
Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais

Art. 64. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais, educacionais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 65. Nos programas culturais de que trata o art. 64 se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 66. O Município também apoiara e incentivara o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção X
Dos Créditos Adicionais

Art. 67. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

§ 1º - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – Reserva de contingência;
V - Recursos provenientes de transferências a conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 68. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 69. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos em **2022**, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 70. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município. EO

Art. 71. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados e ocorrer transposição saldos de elementos de despesas.

Art. 72. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

Parágrafo único – O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada, no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 73. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de **2022**, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG n° 42, de 1999 e atualizações posteriores.

Art. 74. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4320, de 1964.

Parágrafo único - Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Seção XI
Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 75. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que
deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 76. Os gestores de fundos prestarão contas aos órgãos de controle nos termos da legislação aplicável.

Art. 77. Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 78. O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 79. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art. 80. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites de 1% (um por cento) da receita corrente liquida do exercício de 2021.

Art. 81. Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta

dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais as necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

Art. 82. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 83. Havendo alienação de bens será aberta conta especifica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas a realização de despesas de capital, nas hipóteses permitidas em lei, observado o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 84. As entidades da administração indireta, fundos e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão de Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
Seção Única
Da Programação Financeira

Art. 85. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 86. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 87. O Sistema de Controle Interno editará normas para ocontrole de custos e avaliaçõesdas ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, conformeo estabelecido no art. 50,§3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, e da LRF).

Art. 88. Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentaria de **2022** serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, e da LRF)

CAPÍTULO VII
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção Única
Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

Art. 89. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Art. 90. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, a Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de **2022** ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária. P

§ 1º - O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação especifica e classificação orçamentária adequada, nos termos da regulamentação especifica.

§ 2º - A entidade do RPPS do Município deverá enviar sua proposta orçamentária parcial, elaborada de modo compatível com as projeções atuariais, as perspectivas de receitas e despesas previdenciárias para o exercício de **2022**.

Art. 91. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese de os gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida nesta lei terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 92. Os planos de aplicação de que trata o art. 84 e o inciso I do § 2˚ do art. 2˚ da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 93. A Prefeitura poderá manter contas especificas do FUNDEB para movimentação dos recursos destinados com pessoal do ensino básico, assim como para as demais despesas com os níveis de ensino, observando os requisitos previstos na portaria conjunta FNDE/STN/n° 02, de 28 de janeiro de 2018.

Art. 94. Os conselheiros municipais, serão nomeados por ato do poder executivo.

Art. 95. Os conselheiros municipais não serão remunerados, podendo a administração pública custear as despesas apenas com a realização da respectiva reunião.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES LEGAIS
Seção Única
Das Vedações

Art. 96. E vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 97. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dividas com órgãos previdenciários, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida a legislação pertinente.

CAPITULO IX
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I
Dos Precatórios

Art. 98. O orçamento para o exercício de **2022** consignará dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Constitucional e disposições da legislação específica.

Art. 99. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de **2022**, consoante disposições da Constituição Federal e disposições legais aplicáveis.

Art. 100. A Procuradoria Municipal registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 101. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 102. Fica autorizado a operação de credito inclusive por antecipação da receita (ARO) no exercício financeiro de **2022**, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III
Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 103. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2022

Art. 104. A proposta orçamentária do Município para o exercício de **2022** será entregue ao Poder Legislativo até o dia **05 (cinco) de outubro de 2021** e devolvida para sanção até dia **05 de dezembro** do mesmo exercício civil, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar a Constituição Federal de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 105. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2022**, será entregue ao Poder Executivo ate 05 de setembro de 2021, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária referenciada no art. 104, desta Lei.

Art. 106. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do Art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 107. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 108. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária de **2022**, até o dia **31 de dezembro de 2021**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria.

Art. 109. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrarias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicara os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 110. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de **2022**, ainda no exercício de 2021, o Poder Executivo poderá:

I - Planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II - Autorizar o início de processos licitatórios para contratação no exercício de **2022**.

Seção II
Legislação Tributária

Art. 111. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 112. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III
Da Participação da População e das Audiências Pública

Art. 113. As audiências públicas, prevista na LRF, serão convocadas pelo Poder Legislativo Municipal, onde acomunidade poderá participar da elaboração dos orçamentos do Município e avaliação das metas fiscais, e oferecer sugestões, no portal da transparência do município e na Câmara Municipal.

Seção IV
Política de Fomento

Art. 114. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único: A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 115. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Seção V
Transparência, Disponibilização de Dados e Disposições Finais
RETO DA LDO/20 N024
Art. 116. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados na sede da prefeitura para conhecimento público.

Art. 117. Nos termos do inciso I, art. 7° da Lei 4.320/64, estarautorizadoa abertura de créditos adicionais suplementaresna Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, de 1/3 do total das despesas fixadas no Projeto de Lei Orçamentaria Anual.

Art. 118. Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de **2022**, para apresentação aos órgãos de controle.

Art. 119. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, apresentará relatório geral das atividades do órgão, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas.

Art. 120. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - O Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;
II - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;
III - O Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

Art. 121. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:7BFE7FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 548/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JARCICO DE MELO VERISSIMO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ARTHUR DOS SANTOS MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD7D3694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 549/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ROBERTA FERREIRA DE ARAÚJO,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **EMLLY RAISSA FERREIRA DE ARAÚJO E EDSON HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:024C8EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 550/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JHON LENNON DE MELO SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **LUIZ AUGUSTO DE NORONHA MELO E ERIK GUSTAVO DE NORONHA MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9D45BDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 551/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JOSÉ BEZERRA GOMES,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **AYLLA DOS SANTOS GOMES E ENZO DOS SANTOS GOMES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C8C21298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 553/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº**. **092/2021** do servidor, **DAMIÃO BARBOSA DOS SANTOS**, **GARI**, CPF: **155.684.898.66** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4AF1464E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 554/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Maria do Socorro Silva	04 meses	16/08/2021 à 16/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:059A6931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 555/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Douglas de Barros Vasconcelos	15/07/20120 à 15/07/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
Josefa Albuquerque Leite	25/08/2020 à 25/08/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
Ivson Bezerra de Miranda	15/07/2019 à 15/07/2020	09/08/2021 à 07/09/2021
Marcelo dos Santos Silva	04/06/2020 à 04/06/2021	09/08/2021 à 07/09/2021
Nelsivan Carvalho de Barros	01/07/2019 à 01/07/2020	09/08/2021 à 07/09/2021
Maria Simone Atanázio da Silva	05/07/2020 à 05/07/2021	11/08/2021 à 09/09/2021
Nilza Maria da Silva Vieira	08/07/2020 à 08/07/2021	11/08/2021 à 09/09/2021
Jorge Alexandre da Silva	02/01/2020 à 02/01/2021	15/08/2021 à 12/09/2021
Edson Alves da Silva Lima	01/07/2020 à 01/07/2021	16/08/2021 à 14/09/2021
Jose Maria de Barros	24/05/2020 à 24/05/2021	16/08/2021 à 14/09/2021
Vardijane de Barros Mota	02/01/2020 à 02/01/2021	17/08/2021 à 16/09/2021
Maria Lucia Almeida Calado	25/07/2019 à 25/07/2020	17/08/2021 à 16/09/2021
José Adelvando Maciel de Almeida	30/05/2020 à 30/05/2021	17/08/2021 à 16/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:04EBE33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 556/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.4% por cento ao servidor, **LETICIA PAZ DA SILVA FERREIRA**, portador do **CPF**: **112.430.684-69**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2131914E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 557/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 27.8% por cento ao servidor, **ANA PAULA DA SILVA BEZERRA**, portador do **CPF**: **100.495.944-35**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4C0B595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 558/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 26.4% por cento ao servidor, **ARILEIDE EVARISTO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **090.391.484-06** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F0FDEF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 559/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41.6% por cento ao servidor, **GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, portador do **CPF**: **127.550.274-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7FF9D570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 560/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 27.3% por cento ao servidor, **SIMONE DA SILVA CAVALCANTE**, portador do **CPF**: **050.913.784-99**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2543816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 561/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **FERNANDA CARLA RODRIGUES VIANA**, portador do **CPF**: **084.821.054-93,** por desempenhar atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida pela Portaria Nº. 540/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B67FCFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 562/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **AMANDA MELO ROLDÃO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **073.970.394-30,** por desempenhar atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária,, concedida pela Portaria Nº. 095/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A87423FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 563/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 72.8% por cento ao servidor, **CRISTIANE VILELA DOS SANTOS ALMEIDA**, portador do **CPF**: **072.403.124-37**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D98A1455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 564/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 54.6% por cento ao servidor, **EDJAIANNE DE MOURA ARAÚJO**, portador do **CPF**: **082.606.554-62**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6F6423A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 565/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 43.5% por cento ao servidor, **THAÍS ARAÚJO LIMA DE MELO**, portador do **CPF: 065.649.784-05,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F0AEA25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 566/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 27.3% por cento ao servidor, **MARIA MÔNICA DE MIRANDA SILVA**, portador do **CPF: 070.693.264-16,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2A230269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 567/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 58.9% por cento ao servidor, **NATHALY DE ARAÚJO MELO**, portador do **CPF: 122.244.004-03,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6134DF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 568/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **MAIARA DE BARROS ALVES**, portador do **CPF**: **131.268.354-65**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:31ED182C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 569/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.4% por cento ao servidor, **EDMILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO**, portador do **CPF**: **728.302.634-72**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B3B4F689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 570/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91.1% por cento ao servidor, **ADRIANA TAVARES DA SILVA MOURA**, portador do **CPF**: **063.951.174-08**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4C92BBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 571/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42% por cento ao servidor, **ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **475.634.944-72**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:92FB7698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 572/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 81.9% por cento ao servidor, **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, portador do **CPF**: **115.868.994-22,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D780798C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 573/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 90.1% por cento ao servidor, **FERNANDA CARLA RODRIGUES VIANA**, portador do **CPF**: **084.821.054-93,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:67ED061E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 574/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 210% por cento ao servidor, **AMANDA MELO ROLDÃO DE ARAÚJO**, portador do **CPF: 073.970.394-30,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0A8FA20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 572/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 81.9% por cento ao servidor, **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, portador do **CPF**: **115.868.994-22,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:65FD4E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Passira, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Passira - PE, através da Empresa: **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTD, CNPJ 11.604.105/0001-76.**
Para Previdência Social de Passira, a importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), no período de doze meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 02 de Setembro de 2021.

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Passira.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:31B70219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 369.498,75.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46187F25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

FORNECEDOR: LAZARO BEZERRA SOARES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 17.016,30.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BD4D4BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

FORNECEDOR: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 35.281,20.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:928915FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

FORNECEDOR: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 29.737,90.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7C2B53AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 52.158,60.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 25 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6B2AB7F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

FORNECEDOR: F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 23.026,90.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E107EDDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

FORNECEDOR: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.409.559/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 50.153,10.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB37FF19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 021/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 021/2021-FME. Tomada de Preços Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/00001-36; GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 31.232.944/00001-18 e KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.297.922/0001-38. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** DALL SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 004.431.082/0001-29. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 15/09/2021 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/09/2021

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4D522261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 027/2021. **Tomada de Preços** Nº 004/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.656.527,78**. Data de Abertura**: 21/09/2021; **Hora**: 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 02/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50A2C7BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 028/2021. **Tomada de Preços** Nº 005/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.106.881,62**. Data de Abertura**: 21/09/2021; **Hora**: 09:30h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 02/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A3AE8EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 016/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56,** com sede na Av. Agamenon Magalhaes, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.010-040, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 016/2021-FMS - Pregão Eletrônico Nº 015/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALCOOL, ALGODÃO, ESPAÇADOR, FILTRO BACTERIOSTATICO, MACACÃO, MASCARA, OCULOS DE PROTENÇAO, PROTETOR FACIAL, SACO PLASTICO, SAPATILHA PRO-PÉ e TOUCA DESCARTAVÉL), DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do Item; 17, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 16/08/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2899, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 02 de Setembro de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B45C33DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 056/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 056/2021. Dispensa de Licitação Nº 003/2021** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 7.337,14M², COM UM GALPÃO DE 900 M2, SITUADO NA BR 408, KM 76,8, CHÃ DE CAPOEIRA, PAUDALHO/PE, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PAUDALHO - PE, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.** Em favor da: **CERÂMICA SANTA MARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 41.200.570/0001-02**, com o seguinte valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), obtendo-se um valor global de R$ 432.000.00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 02 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:73DCF234

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989/2021

LEI Nº 989/2021

EMENTA: Denomina como Escola Prefeito Herculano Bandeira de Melo Filho a escola que fica localizada na Comunidade Primavera.

O **Prefeito do Município de Paudalho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Escola Prefeito Herculano Bandeira de Melo Filho, a escola que fica localizada na Comunidade Primavera.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paudalho-PE, 25 de agosto de 2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:FC4A646F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991/2021

LEI Nº 991/2021

EMENTA: Denomina como Escola Municipal Vereador Ananias da Costa Macedo, localizada no Bairro Guadalajara

O **Prefeito do Município de Paudalho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Escola Municipal Vereador Ananias da Costa Macedo, localizada no Bairro Guadalajara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paudalho-PE, 02 de setembro de 2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:0BD6433F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2021/FMS

Processo nº 025/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 022/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE. Valor R$ 111.413,70. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03/09/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23/09/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 23/09/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 02 de Setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:8AE84DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO Estado de Pernambuco, atendendo o disposto na Constituição Federal, no Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, assim como a Lei Orgânica do Município, de 15 de novembro de 1993, torna público que fará realizar em 10 de setembro de 2021, sexta-feira, às 9h da manhã, AUDIÊNCIA PÚBLICA, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situada na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, suas sugestões e opiniões, com a seguinte Pauta: Metas e Prioridades – para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, e elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022-2025.

Quixaba – PE, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BDB3C345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA A Sr.ª RENATA THAÍS ALVES DO NASCIMENTO DO CARGO "ENFERMEIRO".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido da servidora, a senhora **RENATA THAÍS ALVES DO NASCIMENTO**, mat. 921, do cargo de Enfermeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3EC32BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 ABERTURA - ATA Nº 001- SESSÃO Nº 001/2021

Processo nº 040/2021
Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DA VILA DO VITORINO E VILA DE TRAPIÁ NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SICONV DE N° 897342/2019.**

1 - ABERTURA DA SESSÃO:

– A sessão foi realizada de forma virtual com total acesso aos licitantes e o público por meio do link de vídeo chamada: meet.google.com/gka-dxpa-fdm

Às 10:30 horas, do dia 31 de agosto de 2021, deu-se acesso pelo link acima aos licitantes e a Comissão Permanente de Licitação reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE, como medida de proteção contra a COVID-19.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 164x, de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.
Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato identificar as pessoas jurídicas participantes que entregaram os envelopes de credenciamento, Proposta de Preços e habilitação, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Sendo assim, fizeram a entrega do Envelope nº 1 (Habilitação) e Envelope nº 2 (Proposta de Preços), as seguintes empresas:

EMPRESA
R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP CAIÇARA OBRAS E REFORMAS - CNPJ: 21.005.185/0001-05.
MWR CONSTRUTORA EIRELLI – ME - CNPJ: 28.039.559/0001-44
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 29.505.771/0001-12
M T R DE ARAUJO EIRELI – EPP - CNPJ: 35.069.732/0001-12
NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – ME -CNPJ: 33.821.820/0001-01
R N CONSTRUTORA EIRELI – ME -CNPJ: 38.210.103/0001-59
VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP - CNPJ: 20.945.413/0001-56
ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 26.969.715/0001-40
ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME -CNPJ: 10.771.018/0001-40
ARAUJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ: 39.155.899/0001-57
ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME -CNPJ: 34.346.587/0001-07
BARBOSA E QUEIROZ SERVICOS E LOCACOES LTDA – ME - CNPJ: 27.045.960/0001-24

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Ato continuo, foi procedida a abertura dos Envelopes de nº 01 (Habilitação), qual foi rubricado por todos os membros da CPL, após isso, foi informado da suspensão da sessão para a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e em especial o envio das qualificações econômico-financeira para que seja dado Parecer pelo Contador do Município de Riacho das Almas, bem como, o envio das qualificações técnicas para que seja dado Parecer pelo Engenheiro do Município de Riacho das Almas.

Feito isso, foi informado que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), bem como, enviada por e-mail aos licitantes, conforme cadastro.

Informou-se ainda, que após a conclusão da análise das habilitações será publicado o resultado no Diário Oficial do Município de Riacho das Almas e demais encaminhamentos por parte desta CPL.

Antes de encerrar a sessão os integrantes da CPL promoveram a assinatura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços) e promoveram sua guarda.

Participaram presencialmente os representantes da Empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP CAIÇARA OBRAS E REFORMAS.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, Gabrielle Paula de Lima e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CEBFA2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2021 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº 013/2021. Convite Nº 001/2021. Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Terraplenagem no Distrito Industrial do Município de Ribeirão/PE. Contratado: ARAÚJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ nº 26.111.604/0001-07. Valor total: R$ 317.646,10 (Trezentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 23/07/2021 à 23/02/2022.

Ribeirão/PE, 23 de julho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D000C694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – CPL/PMR

Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 – CPL/PMR; Processo Licitatório Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município da Ribeirão/PE; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA EPP – CNPJ nº 10.578.395/0001-68; Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022. Itens e Valores registrados:

PREFEITURA MUNICIPAL (CONSELHO TUTELAR)			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	08	442,00	3.536,00

PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
04	12	1.325,00	15.900,00
06	4	2.255,00	9.020,00
08	32	1.646,00	52.672,00
13	64	1.038,00	66.432,00
15	12	2.215,00	26.580,00
20	16	2.049,00	32.784,00

PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA)			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
02	8	737,00	5.896,00
03	8	725,00	5.800,00
06	4	2.255,00	9.020,00
07	12	3.635,00	43.620,00
08	16	1.646,00	26.336,00
18	8	1.841,00	14.728,00
19	4	1.908,00	7.632,00

PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES)			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	8	442,00	3.536,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
02	8	737,00	5.896,00
03	8	725,00	5.800,00
05	8	764,00	6.112,00
10	28	341,00	9.548,00
12	8	655,00	5.240,00
13	12	1.038,00	12.456,00
14	8	860,00	6.880,00

Ribeirão/PE, 11 de agosto de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:088BF805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 004/2021 - FMS
Pregão Eletrônico nº 002/2021
Contrato nº040/2021
Objeto Nat.: Compra.
Objeto Descr.: Registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para manutenção do Hospital E Maternidade Maria José Monteiro e Unidades de Saúde do Município de Rio Formoso-PE.
Contratado: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ: 09.441.460/0001-20
Valor do Contrato: R$ 44.760,10 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos)

Rio Formoso, 01 de Julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D3FD059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Rio Formoso Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia

12/07/2021, Edição nº2874, no Extrato de Termo Aditivo nº 01 (FMS), Dispensa nº02/2021, ONDE SE LER Valor Acrescido: R$207.667,50 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) LER-SE-À Valor R$103.820,20 (cento e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7B2F6835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 120/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) ANGELA MEDEIROS MAGALHÃES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado**, *ANGELA MEDEIROS MAGALHÃES,*** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Marina Pereira e Silva, nº 84, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 033.594.484-13, RG. 96029312145 SSP/CE, PIS/PASEP 140.34873.19/8**,** neste ato denominada **CONTRATADA,** com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.
O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito e de Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.297,44 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo as 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito da Seguridade Social, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

ÂNGELA MEDEIROS MAGALHÃES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7D0D3B4C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 112/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Sampaio, Nº 274, Centro, Salgueiro– PE, inscrito no CPF sob o nº 784.524.224-15, portador da Cédula de Identidade nº 14645 – OAB-PE, PIS/PASEP 119.582.126-01 neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo as 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado II (Prática Real), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A86A29C7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 082/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A). DANILO DA SILVA SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *DANILO DA SILVA SOUZA,*** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cap. Pedro Barbosa da Cruz, 311, Centro, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.234.664-03, portador da Cédula de Identidade nº 7483299 – SDS-PE, PIS/PASEP 1614331780/2, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 90 (noventa) horas aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 90 (noventa) horas-aulas, sendo 20 (vinte) horas aulas na disciplina de Direito Comercial e Legislação Societária, no curso Ciências Contábeis 40 (quarenta) horas aulas na disciplina de Direito Processual Trabalhista e 30 (trinta) horas aulas na disciplina de Estágio Supervisionado 5 (Prática Simulada)no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não

obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

DANILO DA SILVA SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B9BC3DA1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 73/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) DARLYSSON ANTONIO TORRES DA LUZ.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **DARLYSSON ANTONIO TORRES DA LUZ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio de Sá Araújo, nº 121, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 983.966.174-49, portador da Cédula de Identidade nº 4938090 – SSP/PE, **PIS/PASEP** 1.800.070.046-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 20 de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021;
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00 (dois mil oito centos e vinte reais) correspondente ao ato de lecionar aulas do dia 04 de agosto a 17 de dezembro de 2021 e, 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, tendo suas atividades iniciadas desde o dia 20 de julho a 17 de dezembro de 2021, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 – Lecionar o total de 100 (cem) horas-aulas, sendo 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Estagio Supervisionado III (Prática Real), no Curso de Direito, e 40 (quarenta) horas/aulas na Coordenação do Núcleo de Práticas, Jurídicas dentro do horário estabelecidas pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 20 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

DARLYSSON ANTONIO TORRES DA LUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F858C108

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 98/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) DÉBORA BENÍCIO ALVES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *DÉBORA BENÍCIO ALVES***, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, Nº 105, Nova Olinda, Salgueiro– PE, inscrita no CPF sob o nº 094.014.474-38, portadora da Cédula de Identidade nº 8286031 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.26753.09/8, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia

Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Fundamentos de Economia e 10 (dez) horas/aula na disciplina de Psicologia Jurídica, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

DÉBORA BENÍCIO ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:64AD2A48

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 115/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA*,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio de Alencar Sampaio, nº 325, Minervina Franklin, Salgueiro– PE, inscrito no CPF sob o nº 107.856.724-78, portador da Cédula de Identidade nº 8737985 – SDS-PE, PIS/PASEP 203.96371.05/6, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m**

caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 90 (noventa) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) ev demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 90 (noventa) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal III, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado V (Prática Real), 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada Trabalhista no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F882C665

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 116/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES***

DEODATO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES,*** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Olavio Bilac, 482 Iindianopolis, Caruaru – PE, inscrito no CPF sob o nº 657.300.974-68, portador da Cédula de Identidade nº 4116827 SSP/PE, **PIS/PASEP** 1.704.900.541-8, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.
O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo as 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Civil VII (Sucessões), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7DAA57D9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 110/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA

DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) *FÁBIO LEANDRO DE BARROS.*

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). ***FÁBIO LEANDRO DE BARROS***, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Espedita de Sá Barros, nº 413, Minervina Franklin, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 010.390.924-97, portador da Cédula de Identidade nº 5881388– SSP/PE, PASEP 190.31086.14/5**,** neste ato denominado CONTRATADO, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil V e 40 (quarenta) horas/aula na disciplina de Direito Empresarial III (Direito Falimentar), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FÁBIO LEANDRO DE BARROS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AF0B5E3D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 107/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado na Av. Projetada 01, S/Nº, Lot. Monte Alegre, Salgueiro– PE, inscrito no CPF sob o nº 082.813.974-11, portador da Cédula de Identidade nº 8.079.577 – SDS/PE, PIS/PASEP 206.95178.71-1, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo as 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito do Trabalho I, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.
O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:71C54FFF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 111/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) FRANKARLES GENES ALMEIDA E SÁ.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). ***FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ***, brasileiro, portador do RG nº 20086613159 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.105.094-00, PIS/PASEP n° 23708769763, residente e domiciliado na Rua Fernando Bezerra, Nº 472, Centro, Ouricuri/PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, sendo as 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito do Trabalho II, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F5994E3C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 105/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) GLAUBERG ANDRADE DE CARVALHO BARBOZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **GLAUBERG ANDRADE DE CARVALHO BARBOZA,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, nº 18, Minervina Franklin de Lima – Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 041.049.904-85, portador da Cédula de Identidade nº 5939038 - SDS/PE, **PIS/PASEP** 1.904.639.878-4, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Empresarial I e 20 (vinte) horas/aula na disciplina de Direito Empresarial II, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

GLAUBERG ANDRADE DE CARVALHO BARBOZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0575CA9A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 97/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o ***ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA***, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto Dias de Oliveira, nº 2300, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte, inscrito no CPF sob o nº 026.860.933-07, portadora da Cédula de Identidade nº 200.503.401.452-9–SSP/PE, PIS/PASEP 141.11553.19-9, neste ato denominado ***CONTRATADO(A)***, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.297,44 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direito Constitucional I e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela

Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BA1A7A5F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 101/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) ITALO LOPES PEREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *ITALO LOPES PEREIRA*,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Araújo, Nº 03, Salgueiro– PE, inscrito no CPF sob o nº 070.351.034-73, portador da Cédula de Identidade nº 7528574 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.93946.42/0**,** neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), correspondente a 50 (cinquenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Penal I e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal II e 10 (dez) horas/aula na disciplina de Estágio Supervisionado III (Simulada), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

ITALO LOPES PEREIRA
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E03532FA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 106/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA,*** brasileiro, residente e domiciliado à Rua 10, nº 91-B, Nova Olinda – Serrita - PE, inscrito no CPF sob o nº 096.855.194-71, portador da Cédula de Identidade nº 8601097- SDS/PE, **PIS/PASEP** 153.52588.17-10, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 80 (oitenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal I e 40 (quarenta) horas/aula na disciplina de Estágio Supervisionado V (Prática Real), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D19C612B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 119/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) KELLY CRUZ BARROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de

Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). ***KELLY CRUZ BARROS***, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Rua Cornélio de Barros Muniz e Sá, nº 147, Centro, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 036.668.494-90, portadora da cédula de Identidade RG. 5.534.700 SSP/PE, PIS/PASEP 190.31086.14/5**,** neste ato denominado CONTRATADO(A), com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Administrativo II, no Curso de Direito, e 20 horas/aulas na disciplina de Gestão e Finanças Públicas, no Curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

KELLY CRUZ BARROS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:06784737

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 138/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) LUCIANA CRUZ CARVALHO

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro***, LUCIANA CRUZ CARVALHO,*** brasileira, residente e domiciliada rua Ex. Com. Otoni. F. Silva centro, Salgueiro - PE, apto inscrita no CPF sob o nº 049.788.934-02 portadora da Cédula de Identidade nº 6.790.929 – SDS-PE, PIS/PASEP190.3816222/2, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 846,00 (oito centos e quarenta e seis reais), correspondente a 30 trinta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 30 (trinta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ética e Legislação e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Estagio Supervisionado I(Pratica Simulada), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

LUCIANA CRUZ CARVALHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3892135B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 113/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA*****,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Inácio de Sá, nº 440, Santo Antonio, – Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 097.531.374-60, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.360 - SDS/PE, **PIS/PASEP** 236.47537.38-8, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), correspondente a 50 (cinquenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado II (Prática Real) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado I (Prática Real) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Criminologia, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5CFCF582

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 114/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) LUIZE EMILE CARDOSO GUIMARÃES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***LUIZE EMILE CARDOSO GUIMARÃES*,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio , lote3, QD centro, Bananeiras-PB, inscrita no CPF sob o nº 029.608.743-23, portadora da Cédula de Identidade nº 3132750 SSP/PA , **PIS/PASEP** 1.683.499.616-9, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.621,80 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), correspondente a 50 (cinquenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de TCC I (Elaboração de Projeto) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Internacional Público, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas

aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

LUIZE EMILE CARDOSO GUIMARÃES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2D90BAF8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 117/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS*,** brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Major Antônio Rufino, 1484, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro– PE, inscrito no CPF sob o nº 079.598.374-30, portador da Cédula de Identidade nº 7978431 – SDS-PE, PIS/PASEP 114.97554.63/7, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), correspondente a 50 (cinquenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado III (Prática Simulada) e 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado III (Prática Real), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B97408E0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 71/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA*,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Amaro Conserva, nº 57, Centro, – Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 009.383.574-41, portador da Cédula de Identidade nº 6088675 - SSp/PE, **PIS/PASEP** 190.446.5299/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Coordenador do Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 20 de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de 2,820,00 (dois mil oito centos e vinte reais) correspondente a aulas lecionadas do dia 04 de agosto a 17 de dezembro de 2021 e 1.175.00 (um mil cento e setenta e cinco reais) correspondente a Coordenação do Curso de Direito tendo inicio no dia 20 de julho a 17 de dezembro de 2021 , sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 – Lecionar o total de 100 (cem) horas-aulas, sendo 20 (vinte) horas aulas na disciplina de Estágio Supervisionado IV no curso de Direito, 40 (quarenta) hora aulas na disciplina de Direito Civil (reais) no curso de Direito e 40 hora aulas de coordenação no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 20 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:ACEF9A3E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 109/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Expedito J. da Silva, Nº 93, Nova Olinda, Salgueiro– PE, inscrita no CPF sob o nº 106.921.594-52, portadora da Cédula de Identidade nº9.017.430 – SDS-PE, PIS/PASEP 190.61488.78/0**,** neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Eleitoral e 40 (quarenta) horas/aula na disciplina de Estágio Supervisionado I (Prática Real), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6692160E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 108/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) RAFAEL PIRES CAMPOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES***

DEODATO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **RAFAEL PIRES CAMPOS,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Herminio Alves Gondim, n 100, Nova Olinda, – Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 047.505.544-64, portador da Cédula de Identidade nº 1164633333- SSP/BA , **PIS/PASEP** 168.885.443-71, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.410 ,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), correspondente a 50 (cinquenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado I (Pratica Simulada) e 40 (quarenta) horas/aula na disciplina de Estágio Supervisionado I (Prática Real), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

RAFAEL PIRES CAMPOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D8500A1D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 104/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) SORAYA MARTINS DE SOUZA MONTEIRO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***SORAYA MARTINS DE SOUZA MONTEIRO,*** brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Lagoa 8, Serrita/PE, inscrita no CPF sob o nº 090.711.524-13, portadora da Cédula de Identidade nº 8379865 - SDS/PE, **PIS/PASEP** 268.288.6405-9, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo as 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil IV, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

SORAYA MARTINS DE SOUZA MONTEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:12D513F3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 99/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) SYNARA VERAS DE ARAÚJO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro***, SYNARA VERAS DE ARAÚJO,*** brasileira, residente e domiciliada na Avenida Manoel Borba, 738, apto 1802, Recife – PE, inscrita no CPF sob o nº 021.352.704-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5120463 – SDS-PE, PIS/PASEP 1.687.497.303-8, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 648,72 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 20 (vinte) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, sendo as 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional III, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

SYNARA VERAS DE ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B9FBD613

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 102/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO .

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). ***YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO***, brasileira, portadora do RG nº 8.113.180 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 083.694.714-20, PIS/PASEP 2039636409/2, residente e domiciliada na Rua Hermínio Alves Gondim, Nº 28, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 04 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Penal III e 40 (quarenta) horas/aula na disciplina de Biodireito, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).
Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:95000EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 095/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 158/2021 – Pregão Eletrônico n° 095/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para aquisição de 10 (dez) Bits 6” 1/8 semi côncavo 155 mm e 20 (vinte) Hastes 3.1/2 com 3 (três) metros de comprimento para máquina perfuratriz com objetivo de perfuração de poços. Valor estimado: R$ 98.300,00 . Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início do recebimento das propostas: Dia 03/09/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 17/09/2021 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 02 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:8250D0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – CARTA CONVITE N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 078/2021 – Carta Convite nº 004/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: Prestação de serviços técnico-especializados de consultoria e assessoria jurídica para a secretaria de finanças. Contratado: LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA - CNPJ: 19.897.773/0001-40. End: Rua Aurora de Carvalho Rosa, 2120, Santo Antonio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seissentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/09/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 02 de setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6262AD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 083/2021 – Tomada de Preço nº 011/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RESTAURAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO DISTRITO DO PAU FERRO, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE.. Contratado: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 06.043.276/0001-33. End: Rua Raimunda Gonçalves de Santana, 186 , Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE. Valor Global: R$ 141.343,98 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/09/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 02 de setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:3269EA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

Processo nº:15/2019. **Pregão Presencial** nº 04/2019. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº **035/2019**. **Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 22 de maio de 2021 à 22 de

maio de 2022, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 07.854.421/0001-29**.**

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B6E65DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e ratifico a **Inexigibilidade 02/2021**, **Chamada Publica 02/2021**, **do Processo 22/2021**, cujo o objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural em favor dos agricultores: **Dirceu Dias de Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF:909.126.554-68; **José Ailton Dias de Lima**, residente no Sitio Catimbau, CPF:082.676.224-70; **José Dias de Lima**, residente no Sitio Catimbau do Meio, CPF:404.328.404-78; **Orlando Araújo de lima** residente no Sitio Catimbau, CPF:063.464.084-45; **José Reniel Pedro da Silva**., residente no Sitio Bastiões, CPF:056.002.834-23; **Paulo Dias de Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF: 522.160.394-20; **Maria do Socorro Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF:936.275.054-68; **Severino Antonio de Melo**, residente na Rua José Alves Bezerra nº 19, CPF:783.388.404-91; **Antonio Leite de Oliveira,** CPF nº 717.639.454-72, residente no Sitio Barrocão Saloá/PE; **Taynan da Silva Alves,** cadastrada no CPF sob o nº 167.013.324-98, Sitio Catimbau – Saloá/PE; **Adeildo de Lima**, CPF nº 123.335.194-01, Sitio Catimbau Saloá/PE; **Sandra da Silva Alves,** CPF nº 047.231.434-32, residente no Sitio Catimbau Saloá/PE, nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Saloá, 11 de agosto de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6F48362E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 030/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Nº: 030/2021 - Tomada de Preços Nº 006/2021 - Objeto contratação de empresa de engenharia objetivado a execução de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Vera Lopes e Ana Cecilia na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor Máximo Aceitável: R$ 392.873,19 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no dia: 17/09/2021 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Setembro de 2021

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9D0416A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.000,00

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

149	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

151	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	- 8.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

Anulação: (-) -8.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:CE78F2DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 24.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

572	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

	300 000	RECURSO DO SUS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

560	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA CO	-12.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS - INSS	F.R. grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

564	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA CO	-2.000,00
	3.3.91.13.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO-RPPS	F.R. grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

566	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA CO	-5.000,00
	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R.grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

570	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA CO	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISÍCA	F.R. grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

Anulação (-) - 24.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 31 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6FC8C43B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

368	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

366	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) - 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 31 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8D8168D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 54/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos ditames da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é feriado nacional dia 07 de setembro bem como feriado municipal dia 08 de setembro, conforme estabelece a Lei de 49/99, de 12 de julho de 1999.

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º O dispositivo no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Filomena, 02 de setembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito de Santa Filomena

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:EB60F9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°003/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°:005/2021.
REFERENTE A ATA Nº 019/2021.

OBJETO a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte de Duas Rodas tipo Motocicleta para Transportar Professores, da sede para Zona Rural do Município e vice versa e Diversas Secretarias conforme planilha em anexo, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: SEPLAGO SERVIÇOS E PLANEJAMENTO EM GESTÃO & OBRAS DE ALVENARIA –EIRELLI.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ R$ 298.324,92 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 01 de setembro de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1E87FF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°003/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°:005/2021.
REFERENTE A ATA Nº 020/2021.

OBJETO Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte de Duas Rodas tipo Motocicleta para Transportar Professores, da Sede para Zona Rural do Município e vice versa e diversas Secretarias conforme planilha em anexo, Em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTORA: IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ R$ 50.999,80 (Cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 01 de setembro de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:0BF14A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE –N°001/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°- 001/2021.
CONTRATO Nº009/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Benedito do Sul – PE.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 01 de setembro de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E56DF5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO –N°001/2021.
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2021.
CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS.
EMPRESA DENTETORA:
DETENTOR: JADER HENRIQUE CALADO DA SILVA PROTESE-ME
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 02 de setembro de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:8890F112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 013/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº013/2021 – Processo nº04/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2021 – S.R.P.
Contrato nº013/2021 – Processo nº04/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R$ 218.239,20 (duzentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 14/04/2021 a 14/04/2022.

São Bento do Una, 14/04/2021.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:407576C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 019/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº019/2021 – Processo nº 05/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 03/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº019/2021 – Processo nº 05/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº03/2021 - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio, e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Cadernos de Atividades Pedagógicas, não presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos (EJA); avaliações unificadas do ensino fundamental (1º ao 9º ano; para o II Semestre de 2020), que serão direcionadas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental deste Município; Contratado (a): I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI; CNPJ: 36.057.946/0001-31; Valor: R$ 247.131,19 (duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 05/05/2021 à 05/05/2022.

São Bento do Una, 05/05/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B2E0EF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA - PROC. 016/2021 - PREG. ELET. 07/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE NUMERO DE CONTRATO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São Bento do Una /PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro; publicado no dia 01 de Julho de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2021 – pregão Eletrônico nº 007/2021, com a Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, firmado no dia 29 de Junho de 2021; Onde se lê: Contrato nº 024/2021; Leia-se: Contrato nº 070/2021 -

São Bento do Una, 02/09/2021 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F80E561D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 016/2021 - CONTRATO SEM LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº016/2021 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações..
Contrato nº016/2021 - CPL. Objeto: Contratação de serviço para apresentar palestra relacionada à psicologia interligada a educação, com apresentação online de 50 (cinquenta) minutos; Contratado (a): IRINEU E LIMA LTDA - ME; CNPJ: 14.666.791/0001-06; Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Vigência: 50 (cinquenta) minutos; do dia: 27/04/2021 com inicio as 10:00h.

São Bento do Una, 14/04/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34C394CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 17/2021 - PREG. ELET. 11/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

Aos 30 (trinta) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACEDO**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Av. Padre Cicero, N° 3051, casa A, Bairro Muriti– Crato – CE, CEP 63.132-015, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Jose Nergino Sobreira, brasileiro, casado, CPF: nº 092.042.203-34, residente e domiciliado na Rua Teofilo Siqueira, N° 564, centro, Crato – CE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o

julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO (itens desertos no processo anterior) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
10	CORANTE PANÓTICO	CAIXA	15	R$ 34,00	R$ 510,00
R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis.
No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela secretaria, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***JOSE NERGINO SOBREIRA***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ nº 63.478.895/0001-94
Portaria N° 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA9FE652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 10 DE AGOSTO 2021.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 882, de 30 de junho de 2009, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal de nº 882, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a "Criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema de controle Interno no Poder Legislativo Municipal, conforme Resolução nº 001/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco", passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. Fica facultada a criação de uma equipe de apoio ao Departamento do Sistema de Controle Interno - SCI, composta por até 02 (dois) servidores.

Parágrafo Único. O presidente da Câmara decidirá sobre a concessão de gratificação de até 100% sobre o vencimento base do cargo, para o(s) servidor (es) nomeados para compor a equipe de que trata o caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:9CE94D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.043, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São João a adquirir bens e serviços de interesse municipal por meio de compra e serviços compartilhados junto ao Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas por meio do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, quanto às obrigações previstas nos Contratos de Rateio e Programa, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1.025, de 16 de dezembro de 2020, conforme as rubricas orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 3º As ações contidas no artigo 2º desta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no atual exercício.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e revisão para 2021, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde no valor de R$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 6º As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:D2181516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 022/2021 – PL N° 036/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de **seguro total para os veículos automotores pertencentes a frota oficial** do Município de São Joaquim do Monte, mediante **SEGURADORA,** com assistência de 24 (vinte e quatro) horas – 7 dias por semana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - anexo I. Valor Máximo Aceitável R$ **R$ 26.691,66 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 03/09/2021 até 17/09/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 17/09/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 17/09/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 02/09/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:88BB732F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.908/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso da competência e atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgão vinculados;

CONSIDERANDO o feriado da Independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 06 de Setembro de 2021 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, com exceção, daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 01 de Setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:68264CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 012/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2021, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o período de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição das refeições a serem destinadas aos pacientes e aos profissionais da saúde do Município de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao Instrumento Convocatório. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 88.063,52 (Oitenta e oito mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações no sítio www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272, no horário das 07:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande, 02 de setembro de 2021.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CB43125C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO 004/2021

São Lourenço da Mata, 02 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 004/2021

PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, NESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME DECRETO Nº 043/2021 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.
RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Dia 06 de Setembro de 2021, neste Poder Legislativo, conforme Decreto Nº 043/2021 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:0DDDBDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

-Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 109.710,96 (cento e nove mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos.

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 17.09.2021 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 17.09.2021 às 10:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 02 de setembro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D0EDB88D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

-Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 95.297,67 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 17.09.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 17.09.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 02 de setembro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:20050516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de Setembro de 2021 (segunda feira) e dá outras providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

ParágrafoÚnico: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 31 de agosto de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:9F07E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E INCLUSÃO -
EDITAL DE CONCURSO LEI ALDIR BLANC Nº 003/2020

1-DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto deste Edital a premiação de projetos artísticos visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em consonância com a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020**e Decreto Municipal 038 de 03 de dezembro de 2020.**A execução dos recursos disponibilizados serão através de premiação das atividades culturais com o objetivo de minimizar os efeitos do Estado de Calamidade Pública em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo**Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020**. As inscrições, no período compreendido**entre 08/09.2021 a 21/09/2021**, serão executadas pela Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão.

2- DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição presencial	08.09.2021 a 21.09.2021
Período de análise documental	22.09.2021 a 24.09.2021
Período de análise artística	27.09.2021 a 30.09.2021
Período de anúncio da habilitação	04.10.2021 a 06.10.2021
Período de pagamento	Outubro de 2021
Período de Prestação Contas	Dezembro de 2021

3-DO PROPONENTE

· Poderão participar deste Edital artistas, coletivos, grupos, técnicos e demais trabalhadores da cultura que realizam atividades em diversas manifestações artísticas e culturais, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, devidamente constituídas na forma do direito, desde que exerçam suas atividades no município de São Vicente Férrer/PE há pelo menos 02 (dois) anos

3.1 Não poderão apresentar propostas integrantes da Comissão deste Edital, Servidores, empregados temporários e terceirizados da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE – art. 12 § 5º, Decreto 036/2020.

3.2 Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto para este Edital.

4- DAS INSCRIÇÕES

· O presente Edital será composto por 02 (duas) faixas de premiação:

4.1 Faixa 1 – Ações desenvolvidas individualmente ou por grupos de até 02 (duas) pessoas receberão o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

4.2 Faixa 2 – Ações desenvolvidas por grupo a partir de 03 (três) pessoas receberão R$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.3 Para a Faixa 1 serão habilitados 20 projetos e para a Faixa 2 serão habilitados 11 projetos.

4.4 Em caso de haver saldo em quaisquer das faixas o valor será remanejado: da Faixa 1 para a Faixa 2 ou da Faixa 2 para a Faixa 1

· A inscrição deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão, R. Fernando Régis de Albuquerque, s/n - Centro – CEP 55.860.000 – São Vicente Férrer/PE, no horário das 08 às 15 horas, conforme quadro abaixo:

Dia da Semana	Linguagem	Projeto até dois componentes	Projeto acima de dois componentes
Segunda Feira	Artesanato Gastronomia	07 (sete) 03 (três)	02 (dois) 01 (um)
Terça Feira	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Ópera)	00	03 (três)
Quarta Feira	Música (músicos, cantores, violeiros, repentistas, etc)	08 (oito)	00
Quinta Feira	1-Artes Visuais,(Cinema, fotografia, etc) 2-Artes Plásticas (pintura, escultura, etc); 3- Literatura em geral	02 (dois) 02 (dois) 02 (dois)	01 (um) 01 (um) 00
Sexta Feira	Retardatários	----------	----------
Total		24 (vinte e quarto)	08 (oito)
Valores		R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)	R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Documentação exigida para efetivar a inscrição:

· PESSOA JURÍDICA:

a.Ficha de inscrição devidamentepreenchida;
b.Prova de Inscrição do CNPJ atualizado;
c.Cópia do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
d.Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;
e.Inscrição Municipal;
f.Release, Biografia com fotos ou Currículo do Artista/Grupo.

· PESSOA FÍSICA:

a.Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b.Cópia do RG e CPF do proponente/representante legal do grupo;
c.Cópia de residência do proponente/representante legal do grupo;
d.Cópia do comprovante de conta corrente do proponente/representante legal do grupo;
e.Consulta do e-Social do proponente/representante legal do grupo;
f.Declaração de Grupo;
g.Release, Biografia com fotos ou Currículo do Artista/Grupo.

·As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do

proponente, e caso existam fatos supervenientes e impeditivos de participação, o proponente poderá responder civil e criminalmente por eventuais danos causados.

5-DA FINALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - Findo o prazo de inscrições, não será aceito nenhum documento complementar que por ventura tenha sido omitido no ato da inscrição.

5.2 - Os projetos inscritos mesmo que não habilitados não serão devolvidos e ficarão no acervo da Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão, não sendo fornecida nenhuma cópia de tais documentos.

6-DA ANÁLISE DOS PROJETOS:

6.1 Análise Documental:

Os projetos inscritos serão analisados pelo departamento jurídico para verificação documental.
Aprovados nesta etapa seguirão para análise artística;

6.2 Análise Artística:

Os projetos inscritos serão analisados por uma comissão técnica de avaliação formada por 02 (dois)servidores municipais e 01(um) convidado da sociedade civil, conforme Portaria nº 01/2021 da Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão, obedecendo aos seguintes critérios:

6.2.1 Viabilidade da proposta apresentada (de 01 a 03 pontos);

6.2.2 Compatibilidade da ação apresentada (de 01 a 02 pontos);

6.2.3 Possibilidade de execução via plataforma digital (de 01 a 02 pontos);

6.2.4 Coerência entre currículo do proponente e a proposta apresentada (de 01 a 03).

6.3 O resultado final da Habilitação será publicado no site eletrônica da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE http://saovicenteferrer.pe.gov.br/portal/

6.4 - A Comissão Técnica poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

7- CONTRAPARTIDA

7.1 O Premiado deverá se comprometer a realizar um registro audiovisual de 03(três) a 10(dez) minutos de duração, contando sua história de vida/trajetória das suas principais atividades artístico culturais realizadas, que deverá ser disponibilizada em plataforma digital (YouTube, Facebook, Instagram), cujo link deverá ser enviado via e-mail à Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão de São Vicente Férrer : secretaria.jci2021@gmail.com ou entregue até o dia da contratação.

7.2 Mencionar no vídeo a Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão de São Vicente Férrer e a Lei Aldir Blanc 14.017/2020 no material audiovisual a ser entregue.

7.3 A contrapartida proposta pelo Proponente poderá ser utilizada em produções de divulgação da Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão de São Vicente Férrer, podendo a referida Secretaria citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

7.4 Os proponentes premiados desde já autorizam o uso de sua imagem, áudio, história de vida e demais informações apresentadas na contrapartida citada acima, sem qualquer tipo de ônus financeiro para a Prefeitura Municipal.

7.5 São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como quaisquer despesas, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão e a Prefeitura Municipal excluídas de quaisquer responsabilidades direta, solidária e/ou subsidiária.

8-DO PAGAMENTO

· Os recursos financeiros para o presente Edital decorrem do saldo existente da Lei Federal nº 14.017/2020 cujo objeto é a destinação de recursos ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

8.1 O pagamento do valor da premiação ocorrerá após a publicação dos habilitados.

8.2 O não cumprimento de todas as exigências do Edital poderá acarretar nas sanções previstas sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 e na Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica o CONTRATANTE isento do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatória em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9- DAS PENALIDADES

9.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, bem como a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais Legislação pertinente, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer ao Secretário de Juventude, Cultura e Inclusão dos atos decisórios no prazo da até 03 (três) dias úteis contados da divulgação dos habilitados no site da Prefeitura Municipal

10.2 O recurso deverá ser entregue em documento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, endereço: Rodovia PE 89, s/n – São Vicente Férrer – CEP 55.860.000

10.3 Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo final para apresentação dos recursos.

10.4 São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Secretário de Juventude, Cultura e Inclusão em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso as quantidades de ações / atividades estipuladas neste Edital não sejam preenchidas, os valores remanescentes poderão ser remanejados para outras modalidades a critério da Administração Pública.

11.2 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura de São Vicente Férrer no endereço eletrônico (www.saovicenteferrer.pe.gov.br).

11.3 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

11.4 Os vídeos habilitados serão exibidos via internet, estarão automaticamente cedendo os direitos de transmissão e captação gratuitas de sua imagem e voz para a Prefeitura de São Vicente Férrer/PE.

11.5 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

11.6 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Juventude, Cultura e Inclusão.

11.7 Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).

11.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Ficha de Inscrição Anexo II – Formulário de Recursos Anexo IV – Declaração do Grupo

São Vicente Férrer, 01 de Setembro de 2021

JORGE GOMES BORGES
Secretário de Juventude, Cultura e Inclusão

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:1ECC722C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
DISPENSA Nº 019/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **J&P CONSULTORIA, ASSESSORIA E MARKETING**, inscrito no CNPJ: **40.349.576/0001-83**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Valor mensal: **R$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais)**
Vigência: 30 (trinta) dias.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

MARTA MARIA NUMES ANGELIM
Contratante

J&P CONSULTORIA, ASSESSORIA E MARKETING
Contratada

Serrita, 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AD31DFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
DISPENSA Nº 019/2021

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **J&P CONSULTORIA, ASSESSORIA E MARKETING**, inscrito no CNPJ: **40.349.576/0001-83**, com sede na Rua Projetada 02, Lote 5C – Quadra nº 30, Novo Salgueiro, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) JOÃO FILHO SÁ GONÇALVES, brasileiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6146761 expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 008.197.694-10, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE,** conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 30 de agosto de 2021

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9FCFC359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 28.034,18. Vigência: 26.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D7E81081

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 002/2021. Objeto Nat.: Serviço. Constitui objeto do presente Chamamento Público o CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI - MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, EM ATENDIMENTO ÀS ROTAS ESPECÍFICAS NO PROJETO BÁSICO. CREDENCIADOS:

ADALBERTO MARTILDE DE LIRA 08924156497
ADELMO ALVES DE OLIVEIRA FREIRE 05927290442
ADEMAR JOSÉ DA SILVA 15261755840
ALEX FREIRE DA SILVA 04183292492
ALMI ALMEIDA SIQUEIRA 04271325414
ALOISIO DA SILVA 89336399420
ANDRESSA MOREIRA DA SILVA 37554570838
ANTONIO FERREIRA DA SILVA 27090043649
CARLOS HENRIQUE TORRES DE LIMA 11963373499
CLAUDENILSON ZUZA ELOI 04613540470
DYEGO LUIZ MARTINS DA SILVA 04914451484
EDINEIDE BEZERRA DOS SANTOS FEITOSA 02774315492
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA 04704249409
EDSON JOSÉ DE SOUZA 01133095461
EMERSON DAVI ALEXANDRE DOS SANTOS 11321054475
EZIMÁRIO DARIO DA SILVA 02455187462
FÁBIO PINHEIRO DE AQUINO 21584037806
GEOVANE CAMPOS GALDINO 04569242480
GIVANILDO SOARES DA SILVA 99393042420
HELIO PEREIRA NEVES 24993727453
IRAILDO RODRIGUES SIQUEIRA 10547338481
IZAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 04546854800
JACIRA ROLIM DE ARAÚJO 2204497372
JAILSON PEREIRA DA SILVA 56403801104
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA 02296483470
JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA 09306827423
JOSÉ AILTON FREIRE DOS SANTOS 00852532431
JOSE ALCIDES DA SILVA 02490777440
JOSÉ CLAUDIO FREIRE CAETANO 88184633491
JOSÉ EVERALDO FREIRE SOARES 66019885453
JOSÉ GENEDI DA SILVA 94502625434
JOSE MARIO GOMES DE ALMEIDA 22076220453
JUAREZ LEITE DA SILVA 35420502453
JULIO EDUARDO TORRES DA SILVA 10759138451
MANOEL MONTEIRO NETO 04525859458
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA 02376676495
RENATA MAGNA DA SILVA LIMA 03902368454
ROBERTO VINICIUS ALVES DA SILVA 06384709430
ROMILSON MOREIRA RAFAEL 03902368454
RONIERE JUNIOR SOUSA SILVA 07908316433
ROSEANE RODRIGUES BESERRA RAMOS 03055184459
RUMENNIG RODRIGUES BESERRA RAMOS 03055184459
SEBASTIÃO ALVES 75004313415
VALDEMIR DE ANDRADE 74686127491
WELLINGTON ALVES GONDINHO 36.105.785/0001-04
WINALAN DE ASSIS FEITOSA 07958796447

Sertânia, 30 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F3B76F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **COMERCIAL VITAL EIRELI – EPP** – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Acrescido: R$ 5.121,25. Valor Atual do Contrato: R$ 169.210,03.

Sertânia (PE), 01 de Setembro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6041DFBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 8.145,00. Vigência: 26.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6E3817BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **015/2021** - Pregão Eletrônico **007/2021** Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de material médico hospitalar para

atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O valor máximo estimado é de R$ 4.082.884,73 data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 20.09.2021 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 20.09.2021 ás 09:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 02 de setembro de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:711AF2CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.063.556/0001-34, com sede na Rua Diomar Wambier nº 134 A, Uberaba, Paraná/PR, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor: **R$ 11.640,00** (onze mil seiscentos e quarenta reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4109C6BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.731.357/0001-61, com sede à Rua Doutor Gonçalves Guerra nº 1015 Terreio, Bairro Cajá, Carpina/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor: **R$ 805.408,60** (oitocentos e cinco mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ECEBE21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.94/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR os servidores contratados abaixo relacionados par ministrar aulas de reforço em horário contra turnos ,com os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II nas escolas da Rede Municipal de Ensino nas terças e quintas-feiras no horário de 7;30 h às 11:00 h, com valor da hora-aula de R$ 9,00,totalizando 40 aulas dependendo do número de turmas.
.

SERVIDOR	*INSTITUIÇÃODE ENSINO*	*DISCIPLINA*
IZAURA VALQUÍRIARODRIGUES BARBOSA	*ESCOLA MUNICIPALANTONIO GOMES DE SOUZA*	*PORTUGUÊS*
MILENE VANESSA BRITO	*ESCOLA MUNICIPALANTONIO GOMES DE SOUZA*	*MATEMÁTICA*
CÍCERA VALERIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*ESCOLA MUNICIPALJOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO*	*PORTUGUÊS*
VALÉRIA MAYARA MARQUES DA SILVA	*ESCOLA MUNICIPALJOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO*	*MATEMÁTICA*
LIZANY OLEGÁRIO DE OLIVEIRA LOPES	*ESCOLAMUNICIPALMANOEL MARQUES DE OLIVEIRA*	*PORTUGUÊS*
DILMA LÚCIA M.DE C. SANTOS	*ESCOLAMUNICIPALMANOEL MARQUES DE OLIVEIRA*	*MATEMÁTICA*
MARIA JAYANE SOUZA RAFAEL	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO	*MATEMÁTICA*
ANA MARIA VIEIRA DE MELO GODÊ	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO	*PORTUGUÊS*

Art. *2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

A*rt. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C790E55A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Informamos que no Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** não compareceu nenhum licitante nos itens 01, 02, 03 e 04, sendo considerados **DESERTOS.**

Surubim, 02 de setembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:78308D37

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 078/2021.

Contrato nº 0782021.
Pregão Eletrônico n°012/2021
Processo Administrativo nº025/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME.
CNPJ:11.306.499/0001-86.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios.
Valor:R$ 281.622,09 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).
Vigência: 02/06/2021 à 02/06/2022.
Data de Assinatura:02/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D935F3D9

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 079/2021.

Contrato nº 079/2021.
Pregão Eletrônico n°012/2021
Processo Administrativo nº025/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO LTDA.
CNPJ:32.225.634/0001-39.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios.
Valor:R$ 534.980,01 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e um centavo).
Vigência:07/06/2021 à 07/06/2021.
Data de Assinatura:07/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F0DBC310

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 104/2021.

Contrato nº 104/2021.
Pregão Eletrônico n°014/2021
Processo Administrativo nº027/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:38.408.899/0001-59.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados às unidades básicas de saúde – PSF do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais).
Vigência:22/07/2021 à 22/07/2022.
Data de Assinatura:22/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:892C1E9F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 111/2021.

Contrato nº 111/2021.
Pregão Eletrônico n°009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
CNPJ:09.210.219/0001-90.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no Município de surubim/PE.
Valor:R$ 146.422,31 (cento quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
Vigência:27/07/2021 à 27/07/2022.
Data de Assinatura:27/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0D6B0CFA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 109/2021.

Contrato nº 109/2021.
Pregão Eletrônico n°009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ NEGRINO SOBREIRA - ME.
CNPJ:63.478.895/0001-94.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no município de Surubim/PE.
Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência:26/07/2021 à 26/07/2022.
Data de Assinatura:26/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:908A2A93

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2021.

Contrato nº 113/2021.
Pregão Eletrônico n°009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.
CNPJ:05.763.509/0001-00.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no Município de surubim/PE.
Valor:R$ 6.980,00 (cento quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
Vigência:27/07/2021 à 27/07/2022.
Data de Assinatura:27/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E89378F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2021.

Contrato nº 060/2021.
Pregão Eletrônico n°009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:23.706.033/0001-57.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no Município de surubim/PE.
Valor:R$ 119.953,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais).
Vigência:19/05/2021 à 19/05/2022.
Data de Assinatura:19/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:55F404BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 080/2021

Contrato nº 080/2021.
Pregão Eletrônico n°012/2021
Processo Administrativo nº025/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI.
CNPJ:24.511.689/0001-87.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios.
Valor:R$ 1.135.416,70 (um milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Vigência:07/06/2021 à 07/06/2022.
Data de Assinatura:07/06/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:13256777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 081/2021

Contrato nº 081/2021.
Pregão Eletrônico n°016/2021
Processo Administrativo nº032/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES - ME
CNPJ:27.677.413/0001-41
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de tubos de concreto.
Valor:R$ 99.772,02 (noventa e nove setecentos e setenta e dois reais e dois centavos).
Vigência:11/06/2021 à 10/08/2021.
Data de Assinatura:11/06/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:B52EAE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 083/2021

Contrato nº 083/2021.
Pregão Eletrônico n°018/2021
Processo Administrativo nº035/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ARMAZÉM FRANÇA LTDA
CNPJ:09.568.502/0001-98
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindro de aço.
Valor:R$ 1.365.203,28 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência:11/06/2021 à 11/06/2022.
Data de Assinatura:11/06/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:0ACDD64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 084/2021

Contrato nº 084/2021.
Dispensa n°023/2021
Processo Administrativo nº048/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: VALTER CABRAL MIRANDA - ME
CNPJ:26.789.900/0001-53
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento parcelado de água mineral natural, envasada em garrafão de 20 litros lacrado, sem gás, adicionada em embalagens retornável (garrafão) em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da agenda nacional de vigilância sanitária (ANVISA/MS) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).
Vigência:15/06/2021 à 15/08/2021.
Data de Assinatura:15/06/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D14205F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 085/2021

Contrato nº 085/2021.
Dispensa n°022/2021
Processo Administrativo nº047/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: VALTER CABRAL MIRANDA - ME
CNPJ:26.789.900/0001-53
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento parcelado de água mineral natural, envasada em garrafão de 20 litros lacrado, sem gás, adicionada em embalagens retornável (garrafão) em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da agenda nacional de vigilância sanitária (ANVISA/MS) para atender as demandas das Secretarias de Administração, Infraestrutura e Controle Urbano, Educação e Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Juventude e Esportes Defesa Social e do Consumidor do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência:15/06/2021 à 15/08/2021.
Data de Assinatura:15/06/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D6FFC49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 086/2021

Contrato nº 086/2021.
Dispensa n°024/2021
Processo Administrativo nº049/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: VALTER CABRAL MIRANDA - ME
CNPJ:26.789.900/0001-53
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento parcelado de água mineral natural, envasada em garrafão de 20 litros lacrado, sem gás, adicionada em embalagens retornável (garrafão) em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da agenda nacional de vigilância sanitária (ANVISA/MS) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência:15/06/2021 à 15/08/2021.
Data de Assinatura:15/06/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:C96C4C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 087/2021

Contrato nº 087/2021.
Processo Administrativo nº054/2021.
Adesão à Ata de Registro de Preços realizada pelo Município de Surubim/PE.
Referência:
Ata de Registro de Preços nº 008/2021
Pregão Eletrônico n°005/2021
Processo Administrativo nº012/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME
CNPJ:11.306.499/0001-86
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Surubim/PE
Valor:R$ 32.475,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência:18/06/2021 à 18/06/2022.
Data de Assinatura:11/06/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:8AE8E65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 089/2021

Contrato nº 089/2021.
Processo Administrativo n°036/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MANOEL ANTONIO LOPES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:10.640.753/0001-15
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de construção.
Valor:R$ 913.000,35 (novecentos e treze mil e trinta e cinco reais).
Vigência:09/07/2021 à 09/07/2022.
Data de Assinatura:09/07/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:5A5DB922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 091/2021

Contrato nº 091/2021.
Processo Administrativo n°036/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:15.289.720/0001-96
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de construção.
Valor:R$ 357.497,92 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
Vigência:09/07/2021 à 09/07/2022.
Data de Assinatura:09/07/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:89226B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 119/2021

Contrato nº 119/2021.
Processo Administrativo n°087/2020
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
CNPJ:05.440.065/0001-71
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo categoria M3, zero KM, tipo micro-ônibus para transporte sanitário de usuários do SUS, conforme as normas do CONTRAN, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante.
Valor:R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
Vigência: 27/07/2021 à 27/11/2021.
Data de Assinatura:27/07/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D2D42491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 130/2021

Contrato nº 130/2021.
Processo Administrativo n°025/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:32.225.634/0001-39
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios.
Valor:R$ 567.847,74 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022.
Data de Assinatura:05/08/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D599FEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 134/2021

Contrato nº 134/2021.
Processo Administrativo n°059/2021
Credenciamento Público nº 002/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LIMITADA - ME
CNPJ:11.426.731/0001-10
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto o credenciamento e contratação de pessoas jurídicas na área para a prestação de serviços de exames laboratoriais para a realização de testes sorológicos para a COVID-19 (Coronavírus) pelo método quimioluminescência.
Valor:R$ 623.180,00 (seiscentos e vinte e três mil cento e oitenta reais).
Vigência: 13/08/2021 à 13/08/2022.
Data de Assinatura:13/08/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:31D57F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 135/2021

Contrato nº 135/2021.
Processo Administrativo n°037/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ:27.600.270/0001-80
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos.
Valor:R$ 64.421,53 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta e três centavos).
Vigência: 12/08/2021 à 12/08/2022.
Data de Assinatura:12/08/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:8AB3001B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 004/2021. CONTRATADO: RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.657.523/0001-61. OBJETO: contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente Município de Tacaratu- PE. FUNDAMENTO: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATÓRIO). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01/06/2021. DATA: 31/05/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AC4663FD

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 005/2021. CONTRATADO: RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.657.523/0001-61. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para o Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tacaratu- PE. FUNDAMENTO: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATÓRIO). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com início a partir de 01/06/2021. DATA: 31/05/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:12C3EB98

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATADO: RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.657.523/0001-61. OBJETO: fornecimento de peças para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tacaratu- PE. FUNDAMENTO: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATÓRIO). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com início a partir de 01/06/2021. DATA: 31/05/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2E20EF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021 SRP Nº 004/2021 FME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS AUTOMOTOR, NOVO, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE. Empresa Vencedora: EMPRESA: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ: 20.351.700/0001-38, com o valor global de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos reais).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:48477506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PROCESSO 021/2021

Ao Sr. Michell Santos do Nascimento

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 052/2021 de 12 de janeiro de 2021, constituída para apurar irregularidades constantes, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, podendo ser acompanhado por advogado, que se encontra instalada na Rua Padre Berenguer s/n, Taquaritinga do Norte, (Prédio sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte) **às 10:00 horas do dia 21 de setembro de 2021**, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo nº 021/2021.

Taquaritinga do Norte, 02 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:55B887D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2021

Na publicação do extrato de Contrato Nº 057/2021.Processo Nº: 006/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº 002/202. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, cujo objeto é Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços na área de **Assistência Social** para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência, publicado na página 115, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 26/08/2021. **CREDENCIADA: MIXELY DE LUCENA LINS**- CPF: 030.755.544-56.Valor Global: R$22.800,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 19/08/2021. Taquaritinga do Norte, 25 de agosto de 2021. Cínthia Dêlise Gonçalves Siqueira-Secretária de Assistência Social.

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 057/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 056/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 02 de setembro de 2021.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:38687DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2021

Contrato nº. 075/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **JOSÉ HELENO FEITOSA**-CPF:628.488.954-20.Valor da diária: R$ 170,00 (cento e setenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/09/2021.

Taquaritinga do Norte, 02 de setembro de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B1B00611

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:
Homologar a **DESISTÊNCIA** da Srta. **Valdirene Moura da Silva,** inscrita sob o CPF/ MF n° 073.714.274-08, para a função de Professora de Língua Portuguesa- Ensino Fundamental - Anos Finais a qual foi convocada através da Portaria n°164/2021 expedida em 17 de março de 2021, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte n° 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 02 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de setembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:887ED308

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:
Convocar, a 8º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora**Valdilene Iva da Silva**, para provimento na função de Professora de Língua Portuguesa– Ensino Fundamental – Anos Finais, considerando adesistência da Sra.**Valdirene Moura da Silva**, conforme Portaria n° 207/2021, expedida em 02 de setembro de 2021. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 20/09/2021, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE,02 de setembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:74A3626F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 038/2021. Processo Licitatório n° 022/2021. Pregão (Eletrônico) nº 012/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 16/09/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, utensílios, equipamentos e EPIs, para serem utilizados na realização de serviços de manutenção em vias públicas, redes de esgotos, instalações prediais e afins por parte das secretarias municipais e órgãos vinculados. Valor estimado: R$ 276.709,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 02/09/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1343339B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados a atender as necessidades de funcionários do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba em suas atividades de atendimento ao público, como medida de proteção à COVID-19,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. Processo Licitatório Nº 008/2021 - Pregão Eletrônico Nº 003/2021. CONTRATADA: MATOS E RIBEIRO LTDA. CNPJ: 32.548.947/0001-28. VALOR: R$ 45.356,10. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C3D5DAE9

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de proteínas (ovos, carnes, peixe e queijo) destinadas a idosos institucionalizados em abrigos no Município de Timbaúba – PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021. CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 32.653.386/0001-27. VALOR: R$ 21.752,20. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2EEDEEA0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021,** cujo processo é **PL – 037/2021.**
OBJETO- Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de equipamentos de reabilitação (MULETAS, BENGALAS, CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR e MEDIDOR DE PRESSÃO).

Vencedoras:
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ **32.593.430/0001-50**; perfazendo o valor total de R$ **183.675,00** (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **00.267.908/0001-66**, perfazendo o valor total de R$ **3.199,00** (Três mil cento e noventa e nove reais).

MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.946.534/0001-54**, perfazendo o valor total de R$ **28.150,00** (Vinte e oito mil cento e cinquenta reais).

CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.157.752/0001-10**, perfazendo o valor total de R$ **41.800,00** (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**, perfazendo o valor total de R$ **13.744,00** (Treze mil reais e setecentos e quarenta e quatro reais).

Timbaúba, 02 de setembro de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:6AF68A8C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**. Valor Máximo Aceitável** – **R$ 365.896,39 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 03/09/2021 até o dia 21/09/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 21/09/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 02 de setembro de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:8B29C315

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021,** cujo processo é **PL – 026/2021. OBJETO: Fornecimento de Macacão Hospitalar de Segurança Biológica e Marcação de Segurança em TNT Laminado e Saco Para Lixo Infectante para atender as necessidades das unidades de Saúde no enfrentamento a Covid-19, no Município de Timbaúba.**
Vencedor:
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ **10.978.106/0001-18**; perfazendo o valor total de R$ **950,40** (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, Inscrita no CNPJ **70.066.840/0001-32**; Perfazendo o valor total de R$ **9.628,00** (Nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Timbaúba, 02 de setembro de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:266729B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	PESSOA FÍSICA/CPF	Proc. Licitatório	Conduta
027/2021	WILSON FERNANDES DA ROCHA, inscrito no CPF – 082.389.204-26.	Processo Licitatório PMT Nº 021/2021, Leilão Nº 001/2021.	Praticou um ato ilícito.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 02 de setembro de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:5E4FF96F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021. Objeto: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de artigos de Enxovais e Higiene para recém-nascidos, destinados a suprir as necessidades do Setor de Concessão de Benefícios vinculado ao Fundo de Assistência Social do Município de Toritama/PE.** Valor total máximo: **R$ 174.864,00** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos sessenta e quatro reais)**.** Data e hora da abertura: **17/09/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 01 de setembro de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8F4C0489

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento integral de notebooks, destinados a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama**.** Valor total máximo aceitável de **R$ 1.774.608,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais).** Data e hora da abertura: **17/09/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 02 de setembro de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C4791FBA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2021
Processo Licitatório nº: 025/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 014/2021
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Confecção de Lonas em laminado de PVC, para Cobertura da Feira Livre no Munícipio de Toritama/PE, conforme Termo de Referência constante no **Anexo III** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 05.626.958/0001-06.
.
Valor Global: R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais**)**
Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2021

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5EC6CC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria GP nº 005/2021,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Toritama/PE, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme autoriza a Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO os Arts. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade na contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Pedreiro, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público para a Secretaria de Obras e Urbanismo, em Regime de Designação temporária;

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção que expõe a colocação dos candidatos classificados com vistas à formação de Cadastro Reserva.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, para formação de Cadastro Reserva e, mediante demanda, contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Pedreiro para a Secretaria de Obras e Urbanismo, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria SEOB nº 02/2021.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 31 de agosto de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:B1A3481E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 016/2021 – Pregão Eletrônico/FMS nº 005/2021. Objeto: Aquisição de EPI's para atendimento as demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e prevenção à emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo/PE, deste Município, Estado de Pernambuco; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R$ 76.547,00; ABERTURA: 17/09/2021 às 08:00h. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 02 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C8C4947B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 11/01/2021 e alterações posteriores constantes nos Editais de Retificação nº 001/2021 e nº 002/2021, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 013/2021 de 24/02/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada na função de Assistente Social - CREAS para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, dia **17/09/2021**, conforme segue:

Função: Assistente Social – CREAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
2º	Marilene Pereira da Silva	17/11/1971	N	**100**

O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 001/2021 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:581AF4DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 08 AGOSTO DE 2021

Fica revogado o Decreto Municipal nº 069, de 06 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, destinado à ampliação e regularização de uma unidade escolar da rede pública municipal no sítio Canela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 069, de 06 de agosto de 2021 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do seguinte imóvel localizado na área rural do Município de Tupanatinga: um terreno rural quadrado, no Sítio Canela, s/n°, perímetro rural com área de 400 m² (Quatrocentos metros) ou seja ou seja 0,04 Hectares, medindo 20,00 metros de frente e 20,00 metros de fundo de comprimento em cada flanco, confrontando-se: ao Norte com o Sr. Manoel de Ana, ao Sul com Sr. Manoel Nena, ao Nascente com o Sr. André Amâncio da Silva, e ao Poente com o Sr. Lourival José Luiz da Silva. Tendo como proprietário o Sr. Antônio Augusto de Araújo, portador do CPF 738.349.404-20, residente neste Sítio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 03 de setembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7D1286A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 540 de 15 de dezembro de 2020, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Descrição	VALOR EM R$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 105.000,00**
12200	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS	
12210	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
12210 13	Cultura	
12210 13 392	Difusão Cultural	
12210 13 392 0043	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIDADANIA	
12210 13 392 00431.908	Ações Emergenciais destinadas ao Setor de Cultura Lei Aldir Blanc ano 2021	
12210 13 392 00431.908 3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	**R$ 105.000,00**
940	Outras Vinculações de Transferências (Lei Aldir Blanc)	
TOTAL		**R$ 105.000,00**

Tupanatinga, 3 de setembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FA1ACD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 051, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **LUZIA DE OLIVEIRA DE LIMA**, Zeladora Escolar, matrícula 0000653, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 10455609 SDS/PE e inscrita no CPF nº 070.763.097-50, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 02 de setembro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1A4778AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 052, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **QUITÉRIA LUCIA LOPES CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000074, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4702314 SDS/PE e inscrita no CPF nº 900.849.424-87, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2021 até o dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 02 de setembro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3E1D81EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **PEDRO DOMINGOS DA SILVA**, Motorista, matrícula 0000165, lotado na Secretaria de Transporte, portador do RG nº 18901305 SSP/SP e inscrito no CPF nº 434.923.394-68, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - O servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de agosto de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:13A157AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado,

respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Zelador Escolar, matrícula 0001047, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 157408346 SSP/SP e inscrito no CPF nº 298.063.304-63, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - O servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de agosto de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6940B137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.
CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **DANIELA ALEXANDRINA VALENÇA MONTE**, Analista Clínica, matrícula 0000555, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 4402414 SSP/PE e inscrito no CPF nº 755.140.604-20, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de agosto de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:34A8ADCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO CAVALCANTE DE SOUZA**, TECNICO VIGIL SANITARIA, matrícula 000474, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 000474 e inscrito no CPF nº 153.589.094-00, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 1º de junho de 2021 ao dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

1ecretaria de Administração e Planejamento, em 10 de agosto de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:D6FB5475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 015/2021, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, do tipo "MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento na prestação de serviços por meio de cartão eletrônico de despesas de manutenção automotiva (preventiva e corretiva) por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para frota de 15 (quinze) veículos da Secretaria de Educação de Verdejante/PE, de forma continuada em âmbito Regional, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de setembro de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 16 de setembro de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 16 de setembro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:D4E68FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR este processo em favor da licitante:

CONSTRUTORA J NETO – José Hildo Pereira Serviços ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 27.664.931/0001-40, com endereço na Rua Antônio Pedro da Silva, 07, Centro, Verdejante/PE, neste ato representado por José Hildo Pereira, portador do CPF nº 029.347.217-36, por apresentar menor valor global de R$ 273.991,49 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Verdejante/PE, 02 de setembro de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:FCB2D83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água potável, para retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Município de Vicência, (matadouro público, creche, unidade mista, escolas e entre outros setores).

EMPRESA VENCEDORA:

1 - ROSANJELADESOUZADANTAS01958327441
CNPJ nº.41.191.104/0001-08
Valor total: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 02 de setembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:14573BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

Contrato Nº 017/2021.Processo Nº 009/2020 – Pregão Presencial Nº 007/2020. Cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Dotação Orçamentária: 10.122.1005.2.91 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão SUS; 10.301.1001.2.93 - Manutenção as Ações de Atenção Básica;10.302.1003.2.94 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade, incluindo contratação de rede complementar de saúde; 10.304.1004.2.96 - Ações de Vigilância Sanitária; 10.305.1004.2.97 - Manutenção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.Contratado: **POSTO SAO PAULO LTDA** inscrita no CNPJ: 35.520.923/0001-59. Valor R$ 475.190,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais). Vigência: de 11/01/2021 a 11/05/2021.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:08BF8A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021– PROCESSO Nº 009/2020. CPL. Constitui objeto do presente termo, o aditivo de prazo do contrato 017/2021. Contratado: POSTO SAO PAULO LTDA, CNPJ N° 35.520.923/0001-59. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 017/2021. Alterando a clausula quinta do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses 12/05/2021 a 12/08/2021. Alterando a clausula 3.1 o contrato primitivo. Fundamentação legal: inciso II do Art.57 da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:32218900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021– PROCESSO Nº 009/2020. CPL. Constitui objeto do presente termo, o aditivo de prazo e acréscimo de valor do Contrato 017/2021. Contratado: POSTO SAO PAULO LTDA, CNPJ N° 35.520.923/0001-59. O presente Termo Aditivo terá vigência de 13/08/2021 a 12/12/2021. Alterando a clausula 3.1 do contrato primitivo. Valor de R$475.190,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e noventa reais) para R$ 593.987,50 (cinquenta e nove milhões e trezentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 118.797,50 (cento e dezoito mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: inciso II do Art.57 da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2021

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B33039DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2020– PROCESSO Nº 026/2019. CPL. Objeto: Reajuste de valor do contrato supramencionado que objetiva: Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana no município de Vitória de Santo Antão**. Contratado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**,CNPJ N° 35.474.949/0001-08. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual no valor de 7,98% sob os preços unitários dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, observando-se as orientações governamentais pelo IPCA-IBGE. Alterando a clausula 4.1 do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo. Fundamentação legal: alínea "d" do Inciso I do Art.65 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 12 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:12C89CFF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2020– PROCESSO Nº 052/2020. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado que objetiva: Contratação de empresa de Engenharia com o ovjeteivo de executar serviços de pavimentação de pedras graníticas e drenagem das ruas Helena Josefa de Medeiros e Pau Ferro no bairro Lagoa Redonda no Municipio da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 05.596.625/0001-81. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 140/2020. Alterando a clausula segunda do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, de 12/05/2021 a 09/09/2021. Fundamentação legal: inciso II do Art.57 da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7C64B78F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**,cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas para a obra da 2ª etapa da Rua Santa Edwiges entre a ponte e a PE45, alargamento de pontilhão e confecção de guardas corpos em concreto e fechamento com laje do canal localizado na 3ª Travessa Maranhão no bairro Alto do Cigano no município da Vitória de Santo Antão, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro, **HOMOLOGO E ADJUDICO**o resultado, em favor da empresa **ANDRADE ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 09.246.118/0001-79, localizada Av. Henrique de Holanda, Matriz, Redenção, Vitória PE. Valor R$141.695,95 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de setembro de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1C897C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2021

EMENTA: Decreta ponto facultativo, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda feira) e dá outras providencias

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo Único: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paulista, 02 de setembro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:28E9F7E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO MÉDICOS 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, tendo em vista as determinações contidas no Decreto Municipal 024/2020, de 16 de Março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público a emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus com a doença COVID-19 e também com o intuito de tratar pacientes com seqüelas tardias, físicas e neurológicas, deixadas pelo Novo Coronavírus.

RESOLVEM:

Prorrogar o prazo de inscrições para habilitação e credenciamento, para as funções constantes no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 (PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 001 /2021) PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELACIONADO À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, **a partir do dia 04 de setembro de 2021, 17 horas, até o dia 04 de dezembro de 2021, 17 horas**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA
Secretário de Saúde

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3C8821E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE** SAÚDE **DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE Sra. ROBERTA DE CASTRO FALCÃO** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, especialmente sobre a Lei Federal 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame.
RESOLVE:
DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

OBJETO	O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFOME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL
TIPO	MENOR PREÇO
PROCESSO	PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2021
DATA	20 DE ABRIL DE 2021

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Araripina/PE, 20 de ABRILde 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A96D929D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.083, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.850.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 1.850.000,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 2.91	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Desp. 257 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

10 122 158	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 273 FNT15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
Desp. 272 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.351	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO		
Desp. 671 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 164 4.307	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 289 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.850.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.50	- AQUISIÇÃO DE ITENS QUE FORTALEÇAM O ATENDIMENTO HUMANIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Desp. 255 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	300.000,00

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.161	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Desp. 258 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 265 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 1.171	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 275 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 1.226	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – INVESTIMENTOS		
Desp. 668 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 703 FNT 19	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.850.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2C367B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Laércio Queiroz	488.653.974-20	**100**
2	Adriana Alves Buchler	024.895.694-90	**100**
3	Mariana José Santana	573.342.854-68	95
4	Severino Martins De Santana	434.962.964-53	95
5	Silvania Jerônimo Da Silva	024.923.094-10	**95**
6	Edvaldo José Da Silva	RG.: 4.648.610	95
7	Daniele Dos Santos Lima	786.174.135-49	**95**
8	Soraya Pedrosa Bezerra Borba Silveira	031.625.074-05	**95**
9	Alexsandro Duarte Alves Pontes	975.644.434-72	95
10	Veruska Maryelle Bezerra Da Silva	034.957.534-78	95
11	Joana Emília P. De A. Costa	034.361.844-38	**95**
12	Carlos Gomes De Oliveira Filho	044.136.214-17	**95**
13	Alexsandro Marques Do Nascimento	043.576.764-01	**95**
14	Edson Antônio Domingos	072.172.984-31	95
15	Nomager Fabíolo Nunes De Sousa	051.629.344-37	**95**
16	Natalia Luiza Carneiro Lopes Acioly	064.272.684-14	95
17	Renata Santos De Souza Leal	054.237.434-00	95
18	Luã Cleiton Xavier Coelho	074.388.974-60	**95**
19	Ítalo Amorim Do Espírito Santo	071.209.434-21	**95**
20	Thacianne Thais Xavier Coelho	085.691.524-69	95
21	Aldeir Gomes Da Silva	087.448.764-16	95
22	Daniella Rafaelle Do Nascimento Ferreira	093.762.864-64	95
23	Aislan Rafael Lemos Rolim	087.127.234-28	**95**
24	Debora Uchoa Carneiro Cardoso	091.585.314-08	**95**
25	Maria De Fátima Pereira De Almeida	381.908.424-04	90
26	Mariene Cavalcanti De Araujo	293.541.454-34	90
27	Almésio Do Nascimento Silva	272.256.584-68	**90**
28	Elizama De Lima Botelho	184.725.084-04	**90**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
29	Gilmar Luiz Da Silva	313.698.474-91	90
30	Márcia Cristina Araújo Lustosa Silva	277.410.794-68	90
31	Glaucileide Maria Marques Pessoa	278.295.024-04	**90**
32	Quiolando Soares Pinto	415.076.574-04	90
33	Elizama Maria Ferraz	376.800.054-00	90
34	Ana Beatriz Fonseca Buarque De Melo	433.880.274-04	90
35	Jaceline Gomes Buarque Da Cruz	415.229.234-20	90
36	Ana Claudia Pitman Vilar	487.137.404-15	**90**
37	Loame Patricio De Lacerda	452.030.754-68	90
38	Risomar Batista Xavier De Souza	578.269.004-64	**90**
39	Rosinalva Oliveira Do Nascimento	686.975.544-20	90
40	Edna Maria Silva Do Nascimento	520.101.474-72	90
41	Edilene Maria Do Nascimento Silva	363.553.484-68	90
42	Joana D´Arc Augusta Ferreira	709.964.314-20	90
43	Eliane Maria Da Silva	625.740.004-04	**90**
44	Catarina Maria Castelo Branco De Holanda	732.811.314-68	90
45	Eunice Candida Gomes	643 826 724- 49	**90**
46	Iara Jane Maria Silva Da Paixão	896.755.924-00	**90**
47	Regina Ferreira Da Silva	481.050.144-59	90
48	Mauro César De Lima	660.994.124-68	90
49	Marcia Maria Da Silva	647.828.674-68	**90**
50	Maria Das Graças Da Silva Aquino	810.433.764-53	**90**
51	Katia Cilene Da Silva	696.529.964-91	90
52	Angélica Cristina Querino Inácio	064.688.545-28	90
53	Eliane Da Silva	693.687.084-87	90
54	Adja Raimunda Da Silva Barbosa	781.614.104-10	90
55	Silvânia Andréa Do Nascimento Melo	043.778.884-98	90

56	Antonio Pedro Felix Junior	731.293.644-04	**90**
57	Helena Maria Da Conceição Calixto	641.931.284-15	90
58	Josias Ferreira De Lima	585.549.554-04	90
59	Silvana Maria Estevam	017.641.664-87	**90**
60	Rosilene Maria Da Rocha Delfino	822.284.264-15	90
61	Michelline Maria Vieira	773.111.834-72	**90**
62	Rosa Maria Do Nascimento	866.886.934-53	90
63	Jeoásia Alves De Lima Ferreira	822.320.594-72	90
64	Francicleide Araujo Da Costa	558.655.344-91	90
65	Liliane Romão De Lima	166.311.228-21	90
66	Maria Lúcia Gomes Da Silva Salustiano	661.107.854-15	**90**
67	Cleide Ferreira Da Silva	794.185.204-78	**90**
68	Graciete Alves Ferreira	896.670.264-34	**90**
69	Charles Eduardo Sercundes Santos	780.999.864.15	**90**
70	Claudia Alexandre De Vasconcelos	890.349.374-53	**90**
71	Ana Kaline Lopes Soares	902.090.954-15	**90**
72	Maria José Gomes Fay	019.727.804-37	**90**
73	Maria Do Socorro Cabral De Sales Oliveira	026.351.654-75	90
74	Bianca Maria Leocadio Da Silva	878.949.474-15	**90**
75	Edmundo Jose Lima De Lira	795.977.424-20	**90**
76	Eraldo Menezes Lima Filho	484.054.182-53	90
77	Clerio Jose Da Silva	887.882.534-49	**90**
78	Michele Rose Dos Santos Sena	905.410.904-10	**90**
79	Adriana Cavalcante De Araujo	022.553.704-41	90
80	Flávia Maria De Lima Nascimento	849.040.464-04	90
81	Luciene Isaura Dos Santos	021.227.974-28	**90**
82	Evandro Francisco De Lima	028.145.994-02	**90**
83	Francicleide De Araújo Santos Da Paz	976.731.734-53	**90**
84	Ana Paula Da Rocha Silva	856.121.974-20	90
85	Cidcley Hubller Da Silva Souza	856.385.604-91	90
86	Belma Kassandra de Araujo	018.613.904-75	**90**
87	Isabel Fabiana Carneiro Lopes	771.846.024-04	**90**
88	Janaína Cristina Oliveira Da Silva	025.940.034-33	**90**
89	Simone Fagundes De Aquino	024.238.404-89	**90**
90	Rejane De Arruda Do Nascimento	024.984.154-16	**90**
91	Sueli Maria De Oliveira	024.629.184-26	**90**
92	Elizabeth Cordeiro De Araujo	010.106.304-07	90
93	Michelane Menezes De Lima	033.737.004-42	90
94	Elky Maria Lima De Abreu	032.470.634-04	**90**
95	Valéria Cristina Da Silva	038.395.004-00	**90**
96	Sandra Maria Da Silva	031.170.864-12	**90**
97	Barbara Ribeiro Freire	031.479.924.-97	**90**
98	Taciana Pessoa Da Silva	034.955.634-50	**90**
99	Patrícia Aparecida Da Silva	023.000.094-04	90
100	Abson Tomé De Souza	027.606.624-38	**90**
101	Severino Henrique Silva Alexandre	010.244.144-85	**90**
102	Anderson Rodrigo De Melo Queiroz	035.312.154-18	**90**
103	Marili Maria Da Silva Lima	217.460.868-58	**90**
104	Josélia Maria Da Silva Souza	041.447.194-64	**90**
105	Jaciel Da Silva Rocha	036.960.094-71	**90**
106	Karla Adriana Lima Da Silva	034 374 874-69	**90**
107	Cintia Michele Da Silva	031.556.364-83	**90**
108	Dayvson Fabiano Oliveira De Lacerda	036.940.2340-2	90
109	Maria Girleide Vitor De Vasconcelos Aragão	039.591.834-02	90
110	Edi Slovik Da Silva	027.777.304-07	**90**
111	Janecy Marcia Da Silva	038.435.914-07	**90**
112	Niedja Nunes De Andrade	030.857.254-82	90
113	Andreza Catarina Melo De Souza	036.529.414-46	**90**
114	Flavia Thayse Cabral De Brito Ferreira	033.322.114-12	**90**
115	Mônica Fernanda Dos Santos Dias	013.101.874-44	90
116	Valter Janson Alves De Pinho	054.765.254-24	**90**
117	Wedja Maria Marques	043.363.554-10	90
118	Shirley Nascimento Da Silva Marques	047.225.004-36	**90**
119	Valeria Maria De Barros Santos	039.107.794-50	90
120	Marcira Dantas De Almeida	042.030.324-31	90
121	Midiam Meneses Da Silva	049.880.294-92	90
122	Camila Gomes Medeiros Dos Santos	071.941.594-22	**90**
123	Cinelândia Pereira Dos Santos	064.449.934-66	**90**
124	Jair Pereira De Oliveira	046.489.324-80	**90**
125	Givanildo Gomes De Moura	045.205.694-27	**90**
126	Carla Gabriela De Souza Dantas	012.844.774-52	**90**
127	Renato Augusto Azevedo Dos Santos	012.689.284-96	**90**
128	Wiviane Kezia Cadete De Melo	045.858.774-52	**90**
129	Augusto De Lima Cesar	048.821.444-09	90
130	Elias Alves Da Silva	905.886.064-72	**90**
131	Patricia Ferreira Da Silva	050.735.274-29	**90**
132	Erivaldo Jose Da Silva	054.101.014-05	90
133	Márcia Josefa De Azevedo Silva	047.769.614-74	**90**
134	Flávio Barbosa De Oliveira	054.607.664-51	**90**
135	Ercilia Maria Dos Santos	048.225.564-17	**90**
136	Lyonel Bernardino De Arruda	039.132.244-32	90
137	Liliane Alves De Souza Vila Nova David João	058.989.544-30	90
138	Josiane Maria Da Silva	047.631.164-01	**90**
139	Bruna Michelle Da Silva	049.691.514-23	90
140	Jamilie Regina Silva Marques	061.097.654-06	90
141	Rejane Rufino Frazão Dos Santos	069.580.004-39	90
142	Adeilton Ferreira Barros	064.812.254-93	90
143	Josenilda Lopes De Souza	063.492.804-07	90
144	Claudiana Ferreira De Lima	066.929.624-47	**90**

145	Robson Berto Do Nascimento	014.012.354-76	90
146	Helton Roger Da Silva	072.425.134-05	**90**
147	Carla Adriana Da Silva	RG.: 3.007.697	90
148	Brena Rafaela Cavalcante Do Carmo	070.440.554-78	**90**
149	Juliana Santana Da Silva	014.232.184-26	90
150	Leonor Fernanda Cantuaria Gusmao	025.551.285-65	90
151	Laiz Helene Nascimento De Oliveira	014.169.784-96	**90**
152	Laísla Rodrigues Tôrres Ferraz	014.159.284-28	90
153	Bruna Nathally Antero Da Silva	065.919.934-36	90
154	Camila Francisca Da Silva Moreira	075.281.824-43	90
155	Lyvia Suzana Borges De Araújo	014.493.244-01	**90**
156	Cecília Rodrigues F. De A. Autobelli Dos Reis	072.196.414-19	90
157	Clebson Trajano Da Silva	067.951.234-99	90
158	Amanda Siqueira Do Nascimento	074.537.414-08	90
159	Eliny Oliveira Da Silva	088.880.564-08	90
160	Djanira Cristina Santos De Melo Silva	088.259.934-80	90
161	Stephanie Saskya Damasceno Silva	079.713.324-08	90
162	Elymar Targino Aa Silva	RG.: 8.301.013	90
163	Antônia Célia Da Silva Cabral Cysneiros	043.223.653-88	90
164	Adrielio Da Silva Moreno	090.122.124-48	90
165	Maria Caroline Da Silva	086.074.304-75	90
166	Jachson Nunes de Melo	014.202.854-16	**90**
167	Amanda Malena Dos Santos Pereira	086.046.394-84	90
168	Adrielly Regina Bezerra Dutra	071.953.594-84	**90**
169	Emmilly Suzane Da Silva Alves	097.108.964-74	**90**
170	Girllaine Dos Santos Silva	083.754.324-07	90
171	Edilene Severina Da Silva Lima Oliveira	093.002.584-94	**90**
172	Esdras Lima De Oliveira	099.867.454-03	**90**
173	Alexsandra Maria Da Silva	093.532.394-67	**90**
174	Luis Carlos Da Rocha Lima Júnior	101.741.614-17	**90**
175	Davi Santos Da Silva	041.950.745-09	**90**
176	Wanderson Francisco De Lira	096.138.184-13	**90**
177	Luana Beatriz Silva Dos Santos	103.181.144-37	90
178	Aline Marly Silva Dos Santos	111.374.494-46	90
179	Carla Maria Da Silva	079.544.134-70	**90**
180	Gabriel Do Nascimento Santana	108.840.444-83	**90**
181	Maria De Fátima Da Silva Menezes	709.561.384-20	**85**
182	Jonatas Nicácio Cardoso Da Silva	058.571.274-32	**85**
183	Rafael Marques Lima Das Neves	013.826.294-03	**85**
184	Inaldo Welliton Moura Da Silva	083.316.174-10	85
185	Eudes Gomes Silva	081.222.544-97	85
186	Vera Lucia Santos	476.433.904-87	**80**
187	Alice Carvalho Dos Santos	401.776.374-04	80
188	Armando José Da Silva Palhano	510.501.534-72	**80**
189	Marcia Maria Ferreira de Souza	478.510.074-53	**80**
190	Edna Pereira Da Silva Santos	403.340.744-87	**80**
191	Edmar Roberto Sobreira Almeida	667.673.344-72	**80**
192	Vera LúciaSilva	020.646.014-73	**80**
193	Patrícia Gomes Da Silva	020.207.304-13	80
194	Andreza Cíntia Da Silva	033.870.164-84	80
195	Márcio Tavares Campos	038.681.394-05	**80**
196	Sandra Maria Da Silva Nascimento	039.288.664-27	**80**
197	Ana Alice Maria Da Silva	055.150.054-90	**80**
198	Tarciana Cisneiro Sousa Da Silva	049.254.174-44	80
199	Adriana Roberta Da Silva Lima	041.952.414-21	**80**
200	Adeildo Antônio Da Silva	060.184.104-27	**80**
201	Jane Kelly Clarindo Da Silva	058.566.034-43	80
202	Márcia Virgínia Silva	047.377.754-10	**80**
203	Adeilda Sousa De Andrade	093.603.694-03	80
204	Achson Nunes De Melo	014.202.854-16	**80**
205	Débora Almeida De Morais	080.472.924-71	**80**
206	Geisianny Maria Da Silva	112.478.034-30	**80**
207	Sara Larissa Carvalho Eloi	705.016.694-42	80
208	Bruna Maria Paz De Lira	090.388.314-71	**75**
209	Maria José Cavalcante Feliciano	432.926.744-68	75
210	Niedja Maria De Brito Silva	431.695.384-20	**75**
211	Carmelo José Chagas Ribeiro	387.372.484-72	75
212	Everonica Maria De Souza	711.649.364-68	75
213	Alice Rejane Vieira Rocha	462.568.574-53	**75**
214	Cicero Osíris Dos Santos	779.637.334-15	**75**
215	Lindinalva Das Neves Andrade Marques	631.470.174-00	75
216	Ivânia Pereira Dantas	608.746.944-34	**75**
217	Rita De Cassia Alexandrina Lima De Andrade	696.595.404-34	75
218	Nadja Marques Da Silva Souza	799.905.924-20	75
219	Jose Ferreira Da Silva Filho	695.698.194-72	75
220	Adriano Freire Da Silva	908.871.824-53	75
221	Luciana Maria Soares Viana De Sena	824.554.064-27	75
222	Edimilson Araújo Morais	822.382.604-63	**75**
223	Libéria Regina Seabra	995.764.904-30	**75**
224	Marilene Maria Sousa Dos Santos	020.854.204-35	**75**
225	Kenate Carlos Oliveira De Lima	880.577.204-68	**75**
226	Paulo José Da Silva	905.338.874-53	75
227	Kátia Matilde Roberto Cavalcanti	932.530.014-15	**75**
228	Adriane Florêncio De Melo	025.689.944-44	**75**
229	Simone Araujo Texeira	007.349.144-66	75
230	Simone Nelcina Ferreira	022.871.254-85	**75**
231	Ana Claudia Da Silva Barreto Moreira	031.505.034-93	75
232	Wellington Luiz De Souza	045.594.144.08	**75**
233	Marta Silva De Lima	280.039.608-35	75

234	Edilson Francisco Dos Santos	030.056.224-10	75
235	Erica Da Silva Cassimiro	039.962.874-61	**75**
236	Flaviane Clementino Ribeiro Da Silva	034.232.164-17	75
237	Josefa Andréa Da Silva Santos	037.914.804-80	75
238	Kelly Alves Menezes De Souza	040.107.564-89	75
239	Felipe José Maria De Oliveira	010.630.094-64	75
240	Riselda Lima De Santana Barros	052.604.254-05	75
241	Karícia Ferreira De Paula	038.079.504-35	**75**
242	Arthemes Borba De Alencar	011.084.974-46	**75**
243	Cidneuza Barreto De Oliveira	010.761.745-58	**75**
244	Flávio Barreto Do Nascimento	051.708.024-98	75
245	Joselma Ananias Da Silva	RG.: 7.045.899	75
246	Ana Patricia Silva Dos Santos	063.951.314-00	75
247	Juliana Silva Santa Cruz	046.028.784-23	**75**
248	Ricardo Fragoso Barroca	051.628.894-66	75
249	Jenifer Maria Miranda De Sousa Pinheiro	047.564.234-18	**75**
250	Lucicleide Da Silva Santos Cancio	053.826.094-70	**75**
251	Ewerton Araujo Da Paz	061.412.894-36	**75**
252	Mariana Andrade De Aquino	049.075.484-86	**75**
253	Clecia Simone De Souza Bezerra Silva	072.839.294-10	75
254	Jacqueline Maria Da Silva	063.951.294-14	**75**
255	Crislany Márcia Da Silva	065.876.214-14	75
256	Deysiane Damásio Da Silva	076.152.704-48	**75**
257	Myllena Karina Miranda Dos Santos	080.780.854-78	75
258	Emanuelle Das Chagas Carneiro	086.922.344-51	**75**
259	Isabela Cristina Da Silva	094.109.054-00	75
260	Darília Cecília Belarmino Rodrigues	106.671.354-56	75
261	Euze Luzia Ferreira Coelho	RG.: 1.643.747	70
262	Neli Silva De Barros	403.331.754-68	**70**
263	Carlos Antonio Da Cunha Silva	180.748.984-15	**70**
264	Rivaldo José Da Silva	279.802.274-68	70
265	Elza Maria Gomes	416.384.504-63	70
266	Roselene Do Carmo Santos	462.604.204-04	**70**
267	Severina Lima Da Silva	371.798.454-34	70
268	Marta Verônica Da Silva	435.109.064-20	**70**
269	Valdeneide Da Cruz Sabino	415.132.664-20	70
270	Maria Betânia De Andrade Moura Tobal	353.401.424-34	**70**
271	Avany Maria Cruz	435.355.694-00	70
272	Antônio Carlos De Andrade	893.807.387-49	**70**
273	Edilene Lopes Da Silva Luiz	696.568.194-20	**70**
274	Chelha Maria Da Silva	576.093.814-20	**70**
275	Ivanilda Fontes Da Silva	641.414.704-49	70
276	Magdala Gleice Belo De Sena Silva	769.610.364-49	**70**
277	Nilza Maria Santana De Oliveira	510.967.224-53	**70**
278	Rita De Cassia Alexandrina L. De Albuquerque	696.595.404-34	70
279	Ana Cristina De Assis Machado	783.337.414-87	**70**
280	Regina Célia Victor Da Silva	707.416.464-04	**70**
281	Flávia Firmo De Paiva	650.562.134-20	**70**
282	Maria Do Carmo Cláudia De Paula	934.739.234-00	**70**
283	Elenice Antão Da Silva	023.544.503-07	70
284	Maria Jose Brito Do Nascimento	586.978.024-15	**70**
285	Emmanoel Vieira Rocha	769.267.294-68	70
286	Rosilene Paula Da Silva	RG - 4.232.632	**70**
287	Cláudia De Vasconcelos Andrade Silva	684.787.984-04	70
288	Angela Maria Dos Santos	773.023.704-00	70
289	Maria Betanha Sousa De Carvalho	867.618.624-34	70
290	Cláudia Simone Rago	818.992.974-72	70
291	Helida De Melo Ribeiro Souza	995 418 584-49	**70**
292	Angela Cristina Da Silva Lima	030.700.285-54	**70**
293	Andréa Brito Paiva	023 213 334-48	**70**
294	Magda Luiza De Santana Miranda	995.638.004-00	70
295	Glauce Marques De Oliveira	896.935.404-25	**70**
296	Antonio Joaquim Da Silva	031.610.844-89	70
297	Isolda Cristina Ramos Miquiles	907.799.674-53	70
298	Michelia Menezes De Lima	026.933.944-62	70
299	Raquel Pereira Da Silva	044.294.534-54	70
300	Alessandro Pinheiro De Brito	020.565.414-24	**70**
301	Viviane Louzi De Fonte Santos Rodrigues.	932.806.964-53	70
302	Shirliany Maria De Castro Lins	024.502.154-09	70
303	Cintia Maria Rodrigues Silva De Oliveira	002.294.134-71	70
304	Lilian Mariana Gomes Da Silva	007.962.214-30	**70**
305	Ana Karla Candeias Gomes	030.558.394-80	70
306	Ivanildo Leandro Nunes De Araújo	030.619.614-02	**70**
307	Carla Maria Leôncio Da Silva	027.648.474-67	70
308	Elizabete Nobrega Alves De Moraes	029.847.714-94	**70**
309	Paulo Evandro Oliveira De Santana	032.538.039-29	**70**
310	Edmilson Joao Da Silva	041.099.224-02	70
311	Jônatas Cavalcante Andrade	040.713.074-80	70
312	Ana Paula De Lima Araújo	012.875.454-08	70
313	Flavia De Barros Gomes Silva	0430.40.024-14	70
314	Tássia Carolina Hermes De Sales Barreto	043.624.744-09	**70**
315	Simone Maria Leitão Correia De Melo Santos	046.535.064-00	70
316	Bruna Cybelle Mendes Da Silva	040.402.634-64	70
317	Patricia Maria Dos Santos	050.803.364 -04	**70**
318	Herica Maria Batista Isidorio De Lima	058.658.494-33	70
319	Liliane Maria Do Amparo Ferreira	067.691.634-11	**70**
320	Ana Caroline Borba Filgueira Pacheco	013.656.634-00	70
321	Ijailze Barbosa da Silva Santos	074.046.594-50	70
322	Ramon Gomes Da Silva	060.265.704-03	70

323	Thamires Carla De Moraes Costa	067.117.094-54	70
324	Jesabel Cristina Coimbra Machado	073.798.904-17	**70**
325	Livia Mariane Farias De Souza Silva	081.456.614-63	**70**
326	Elaine Cristine Da Silva	099.776.844-48	**70**
327	Elivyhere Charlany B. C. De Oliveira Brandão	065.828.464-93	**70**
328	Juliana Xavier Da Silva	133.708.147-73	**70**
329	Mônica Santos Da Costa Reis	094.289.674-24	**70**
330	Naiclê Marques Tenório De Souza	087.862.864-98	**70**
331	Juliane Batista Da Silva Carvalho	089.238.144-23	70
332	Layse Ferreira Silva Pinto	091.943.064-35	70
333	Icaro Manoel Fernandes Da Trindade	078.850.854-73	70
334	Elison Clarindo S. Dos Santos	099.299.034-37	**70**
335	Lucas De Oliveira Rodrigues	RG - 8.871.871	**70**
336	Bruna Nascimento Da Silva	096.863.324-21	**70**
337	Rivaldo Luiz Da Rocha	508.260.184-91	**70**
338	Rosangela Maria De Lima	932.494.384-72	**65**
339	Andresa Cristina Correia	963.587.854-00	65
340	Elita Juliana Fernandes Braga	024.579.804-88	65
341	Pollyanne Carlos Da Silva Alcantara	071.073.384.47	**65**
342	Ausilene De Oliveira Sena	192.328.110-68	**60**
343	Emilia Tereza Lemos De Sá Cruz	385.417.264-87	60
344	Marly Maria Dos Santos Santana	355.055.244-00	**60**
345	Maria Joseneide Dos Santos Silva	995.776.824-72	60
346	Elza Maria Da Silva Lima	298.909.018-54	**60**
347	Ivanise Valeria Da Silva	128.812.318-37	60
348	Júlio César Damaceno	696.562.744-15	**60**
349	Vivianne Gomes Montenegro De Freitas	870.145.484-68	**60**
350	Lenilda Jose De Lima Nascimento	021.807.544-85	60
351	Jackeline Lúcia Santos Lucas	026.008.514-61	60
352	Eduardo José De Souza	030.828.474-71	**60**
353	Regina Célia De Santana	031.077.564-74	60
354	Karina De Lima Nascimento	041.137.634-96	60
355	Pollyanna Rosa Da Silva	008.801.654-48	**60**
356	Ronaldo César Da Silva Maia	042.499.604-98	**60**
357	Osmar Alves De Oliveira	036.573.974-00	60
358	Cícero Calixto Da Silva Júnior	038.229.284-70	60
359	Gleyciane Ferreira Da Silva	042.331.424-64	**60**
360	Clécia Cristina De Lima Lopes	045.599.634-28	**60**
361	Daniela Pereira Pena	053.615.214-42	60
362	Délvia Cristine Araujo Dos Santos	054.991.314-90	60
363	Joicy Lopes De Melo	052.494.704-08	60
364	Mércia Bandeira Veríssimo Da Silva	057.779.744-14	**60**
365	Douglas Rafael Souza Da Silva	056.644.954-48	**60**
366	Gabriely Patrícia De Carvalho Pereira	013.627.324-60	60
367	José Edgard Lincoln De Freitas Azevedo	071.925.834.05	**60**
368	Agnaelibia Coelho De Oliveira	074.127.224-50	60
369	Iandê Dos Santos Gomes De Moura	074.105.704-23	60
370	Kassyane Santos De Melo	081.229.474-25	**60**
371	Giselma Maria Alves Gomes Da Silva	RG.: 7.846.190	60
372	Priscila Amanda De Andrade Dutra	077.003.594-90	60
373	Luiz De França Do Nascimento Neto	090.023.894-18	60
374	Maryelle Monique Nascimento Silva Santos	088.893.114-01	60
375	Lidiane Dos Santos	RG.: 7.440.034	60
376	Leandro Barbosa Ferreira	092.502.094-01	60
377	Natacha Guedes Da Silva	048.327.784-39	60
378	Cleiton Douglas Barros Santos	116.314.534-32	60
379	André Caldas Cervinskis	947.038.504-78	55
380	José Carlos De Barros	933.196.224-04	55
381	Platini Ramos Da Silva	055.922.954-21	55
382	Ana Christina Da Silva Bezerra	075.526.004-03	55
383	Josicleide Maria Guilhermino Do Nascimento	075.316.984-39	55
384	Paula Laís Macedo G. Rodrigues Da Silva	101.287.224-60	55
385	Gleyson Silva Dos Santos	107.280.934-20	55
386	Andrêza Maria Ferreira	096.552.794-80	55
387	Eliezer Ricardo Da Silva	375.552.784-72	**50**
388	Marta Maria De Souza Barroa	807.750.634-87	50
389	Adriana Silva Das Neves	773.885.854-00	50
390	Jadiel Do Espírito Santos	755.792.434-72	50
391	Maria Auxiliadora De Brito	020.831.714-70	**50**
392	Marcos Caetano Da Silva	023.609.164-67	50
393	Germana Maria De Sales Costa	034.589.194-57	**50**
394	Ana Cristina Silva Dos Santos Rocha	631.000.444-60	50
395	Francinete Alves Ferreira	045.108.254-04	50
396	Marcos Antonio De Lima	RG 6.423.434	**50**
397	Carla Renata Da Silva Ferreira	061.876.594-81	50
398	Hellyton José Vieira Marinho	114.065.084-03	50
399	Edna Albuquerque Da Silva Filha	???.243.374-88	**50**
400	Valdemir Freires Da Silva	119.495.554-10	**50**
401	Genilson Henrique Siqueira Lins	072.320.774-75	**50**
402	Elaine Da Conceição Ferreira	095.773.444-10	50
403	Jaime Luiz Bezerra Do Nascimento	RG.: 8.824.316	50
404	Adriele Marie Da Silva Siqueira	114.789.394-27	**50**
405	Márcia Cavalcanti Da Silva	416.371.604-10	**45**
406	Ana Elisabeth Gomes Borges	487.791.848-68	45
407	Gláucia Maria De Lima Silva	547.134.544-15	45
408	Marilurdes Santos Campelo	618.269.954-04	45
409	Roselane Silva De Souza	RG.: 4.164.115	45
410	Lucidalva Celina Da Silva	022.978.824-67	45
411	Leonardo Amâncio Da Silva	029.454.374-06	**45**

412	Ana Cátia De Lima Gomes	033.394.544-18	**45**
413	Renata Celly Oliveira De Lima	037.688.174-74	**45**
414	Maria Dulce Beirão De Oliveira	010.667.354-84	**45**
415	Isayana Karla De Souza Calumby	036.497.704-31	**45**
416	Raphaella Maria De Arruda Valenca	046.716.664-13	**45**
417	Camilla Flávia Da Mota Xavier	048.187.744-63	45
418	Rosielma Barros Da Silva Ferreira	085.754.994-33	45
419	Augusto César De Oliveira Feitosa	097.558.564-98	45
420	Carolina Thais Batista De Macêdo	097.908.014-24	**45**
421	Keryson Lucas Da Costa Silvari	105.993.454-03	45
422	Clarissa Virgínia De Oliveira Santana	RG.: 5.672.888	40
423	Hugo José Da Silva	058.808.794-70	**40**
424	Rosilda Maria Da Silva Lima	321.500.164-00	**40**
425	Miriam Alves Da Silva	661.022.504-06	**40**
426	Sineide Maria Barbosa Xavier	449.482.714-20	40
427	José Brasilino Do Nascimento Neto	459.296.454-34	**40**
428	Marilene Felix De Menezes	477.787.504-06	**40**
429	Ednelma Ferreira Da Silva Brayner	RG - 2.587.510	**40**
430	Kilma Rossana De Araújo	574.484.854-15	40
431	Karla Betânia Figueiredo Do Nascimento	456.255.814-87	40
432	Elias Ramos Teixeira	795.731.004-44	40
433	Ana Cláudia Cavalcanti Rangel	754.823.804-59	**40**
434	Danúbia Fonseca Da Silva	576.738.454-15	**40**
435	Roberto Flavio Melo Torres	888.598.784-20	**40**
436	Ana Carolina Bezerra Da Costa	818.655.624-91	**40**
437	Paulo Roberto Da Silva	897.026.114-15	40
438	João Felix De Lima Filho	024.165.034-80	40
439	Nilara De Oliveira Veras	869.631.394-15	40
440	Ivani Maria De Lima	088.538.274-43	40
441	Jardenia Wilma Carneiro De Albuquerque	023.840.594-08	**40**
442	Maria Da Conceição De Azevedo Silva	024.816.384-17	**40**
443	Wagner Bruno Da Silva Cabral	032.260.374-98	40
444	Usiel Alves Gomes	037.043.314-90	40
445	Mariano Medeiros De Oliveira	041.498.574-58	**40**
446	Cristóvão Alves Costa	949.715.103-97	**40**
447	Carlos Eduardo Felix Da Silva	046.422.564-74	40
448	Lucio Mario Eduardo Do Santos	030.518.714-78	40
449	Iveline Felix Da Costa	028.616.244-00	**40**
450	Márcia Bezerra De Lima	008.248.904-18	40
451	Leonildo Francisco Gomes	049.177.184-30	**40**
452	Fabio Francisco De Andrade Ferreira	042.950.624-48	40
453	Rosineide Felício Da Silva	042.722.334-24	40
454	Manuela Fernanda Vieira Barbosa	013.318.344-06	**40**
455	Wellington Francisco Da Silva	011.786.034-40	40
456	Glauber Marques Pessoa	049.067.584-01	40
457	Franklin David Dos Santos Bezerra	042.330.224-85	40
458	Leonardo Francisco Dos Santos	041.564.514-02	40
459	Vitor Rebello Ramos Mello	113.517.047-96	**40**
460	Priscila Vilar Da Silva	059.310.754-37	**40**
461	José Alexandre Carvalho Rodrigues Júnior	061.107.884-81	40
462	Gilson Jose De Azevedo Junior	084.016.294-46	**40**
463	Itanielly Ferreira De Figueiredo	072.687.514-78	40
464	Sulamita Paula De Barros Chagas	074.041.924-20	40
465	Andreilza Nascimento Da Silva	080.977.224-88	40
466	Elba Bonifácio Santos Neta	081.666.204-56	**40**
467	Eleonora Pimentel	072.441.144-51	**40**
468	Juliana Patrícia Albertim Barbosa	094.790.054-33	**40**
469	Ithalo Henrique Mendes Câmara	105.638.344-55	**40**
470	Alexandre Da Silva Costa	102.110.794-80	40
471	Amanda Gessyanne A. De S. A. Cavalcante	101.889.344-36	**40**
472	Julyana Jecenita Pimentel	113.262.934-94	40
473	Carlos Eduardo Da Costa Vieira	774.877.534-68	35
474	Roberta Oliveira Do Nascimento	846.586.734-87	35
475	Nayara Rodrigues Pedrosa	RG.3.853.048	**35**
476	Angela Marques Da Silva	060.037.654-02	**35**
477	Sindea Botelho Mascarenhas Leite	073.883.244-88	**35**
478	Paloma Sena Da Silva Santos	078.987.144-07	**35**
479	Alyda Tuane Maisa Marinho Ramos	072.078.004-79	35
480	Camilla Gabriela Cavalcanti Nunes Souza	116.742.784-03	**35**
481	Elisandra Ribeiro Pimentel	460.170.894-04	30
482	Armiragi Rosa De Queiroz Lopes Afonso	832.791.644-00	30
483	Edla Bianca Da Silva Cunha	024.846.284-98	30
484	Carlos Eduardo De Melo Da Silva	026.943.154-37	**30**
485	Aline De Oliveira Mendes	043.591.254-29	30
486	Amanda Manuella Coimbra De Moura Freitas	013.157.084-69	**30**
487	Jonas De Oliveira Santos	051.237.514-32	**30**
488	Josicleide Maria Da Silva	089.131.204-88	**30**
489	Veronica Maria Da Silva	080.911.174-85	**30**
490	Ellyda Régia Mariano Ferreira	101.701.964-96	30
491	Rossana Maximino De Souza	097.975.544-14	30
492	Aline Fernanda Dos Santos Silva	097.987.594-35	**30**
493	Isaac Ronald Félix De Paula	112.474.116-05	30
494	Jeronimo José Oliveira De Matos	466.526.807-00	25
495	Moacir Pedro Da Silva	432.789.224-68	**25**
496	Larissa Juliana Monteiro De Oliveira	040.676.174-45	25
497	Ricardo José Da Silva	033.231.664-50	**25**
498	Edda Farias De Assis Andrade	012.252.894-30	25
499	Erivania Maria Da Silva Santana	045.111.054-48	**25**
500	Ana Karolina Almeida De Araújo	085.913.134-37	**25**

501	Késsia Kelle Flor De Lima	120.191.744-13	**25**
502	Vera Lúcia Da Silva	RG.: 1.299.721	20
503	Luiz Henrique Wink	005.990.478-01	**20**
504	Gelda José Dos Santos Silva	683.597.564-49	20
505	Danielle Souza Dos Anjos	747.265.872-34	20
506	Nabila Vasórvia Vanlentim Dias	073.957.664-07	**20**
507	Elma Maria Do Nascimento	095.910.204-30	**20**
508	Daniele Meirele Campos Viana De Oliveira	086.689.444-60	20
509	Thaisa Arruda De Souza	105.245.824-67	**20**
510	Sabrina Leite Felix	099.431.284-96	**20**
511	Ariadne Cristine De Aragão Rocha	103.266.704-40	20
512	Geovana Germano Soares Velez	113.010.044-80	20
513	Emilly Lorene De Souza Mota	RG - 9.582.308	**20**
514	Jailson Costa De Lima Júnior	074.259.484-00	**10**
515	Laís Lins De F. Valença	103.286.774-42	**10**
516	Leandra Barbosa Do Nascimento	708.195.774-99	**10**
517	Ingryd Grazielle Do Carmo Oliveira	123.123.544-62	**10**
518	Gisele Galdino Da Silva	107.722.304-80	**5**
519	Sergio Henrique Lucena Alves	098.685.074-80	**5**
520	Audineide Monteiro Vieira	246.124.994-68	**0**
521	Elisabete Ana Silva De Lira	031.019.154-81	**0**
522	Flavio Henrique Da Silva Peixoto	027.060.684-00	**0**
523	Alexander Da Silva Louzada	090.524.857-04	0
524	Angelo Junior Lourenco De Lima	831.649.874-04	**0**
525	Bruno César Almeida Silva	102.357.074-22	**0**
526	William Maciel Das Chagas Santa Rosa	712.278.274-31	0

FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS / CLASSIFICADOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1	Luiz Carlos Menezes Da Silva **PCD**	043.300.734-63	50

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Jaildo Assis Da Silva	153.273.104-34	**95**
2	Gilder da Silva Mesquita	109.641.628-06	**95**
3	Ricardo Santos De Amorim	830.322.664-91	**95**
4	Tercia Cisneiro Souza Da Silva	041.070.854-22	**95**
5	Ginaldo Antonio De Lira	040.710.044-01	**95**
6	Emmanuel Alexandre Vasconcelos Barros	043.255.204-90	**95**
7	Ligianne Nascimento Barros	044.734.984-84	**95**
8	Claudenice Ribeiro Dos Santos	062.253.624-95	**95**
9	Claudia Priscila Nunes Silva	071.634.424-67	**95**
10	Larisse Vieira de Melo Vilaça	097.104.984-18	**95**
11	Marcel Muniz Vilaça	097.014.054-12	**95**
12	Antônio Gomes Novaes da Silva	252.454.814-72	**90**
13	Márcio Dos Santos Mélo	313.131.754-04	**90**
14	Naasson Ferreira da Silva	399.595.544-49	**90**
15	Edileuza Helena Da Cruz	892.783.134-91	**90**
16	Rosangela Rodrigues dos Santos	585.605.304-44	**90**
17	Adaury de Oliveira Nascimento	RG.: 2.953.076	**90**
18	Rogério Francisco da Silva	574.811.724-04	**90**
19	Ademir de Brito Oliveira	452.025.674-72	**90**
20	Mônica Maria De Sousa Borges	588.869.074-00	**90**
21	Braz Ferreira Da Silva Neto	665.606.914-20	**90**
22	Regina Célia Neves Correia	783.642.484-72	**90**
23	Sandro da Gloria de Freitas	698.290.634-53	**90**
24	Luciana Maria Lira Da Silva	718.550.334-53	**90**
25	Bruna Renata Cavalcante Do Carmo	013.647.954-50	**90**
26	Casio Freire Pessoa	811.315.184-20	**90**
27	Andrea Regina Vanderlei	799.918.074-20	**90**
28	Marcos Araújo Da Silva	020.442.767-39	**90**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
29	Inaldo Felix Bezerra	615.113.074-04	**90**
30	Silvio Ramos Bezerra	767.623.344-34	**90**
31	Josivaldo Jose De Oliveira	801.250.934-20	**90**
32	Rivanildo Rufino da Silva	148.970.318-77	**90**
33	Georgens Ferreira Da Silva	668.711.154-04	**90**
34	Jose Roberto Felix da Silva	932.798.504-44	**90**
35	Odila Luciana Cavalcanti da Silva	026.091.124-08	**90**
36	Edilene da Silva Amorim	817.609.224-04	**90**
37	Sebastiao Castro Da Silva	846.578.804-97	**90**
38	Paulo de Souza Cabral	796.664.004-30	**90**
39	Janilda Ferreira da Silva	019.744.034-75	**90**
40	José Cícero de Macedo	896.774.714-49	**90**
41	Suzana Gomes Silva Bezerra	882.677.414-53	**90**
42	Marcos Paulo Torres Gonçalves	796.923.624-34	**90**
43	Joseara Santana Da Silva Amorim	034.261.504-17	**90**
44	Adriene Katiuscia de Fontes	126.657.614-50	**90**
45	Leonarda Camila da Silva	104.328.104-49	**90**
46	Adriana Maria de Lira	041.716.944-26	**90**
47	Manoel Euclides DA Silva Santiago	025.205.904-05	**90**

48	José Carlos Soares Ribeiro	031.212.944-76	**90**
49	Natália Miranda Bezerra	009.874.004-01	**90**
50	Clebson Lucio da Rocha	033.178.644-35	**90**
51	Michelle Silva Da Rocha	024.470.174-13	**90**
52	Eurilene Lins de Souza	025.108.674-74	**90**
53	Maria Janete Rocha da Silva	652.707.382-87	**90**
54	Marcio Vieira de Queiroz Gomes	011.874.594-88	**90**
55	Luciana Maria da Silva	034.557.254-81	**90**
56	Dayvison dos Santos Honorato	068.945.864-18	**90**
57	João Paulo Vicente de Santana	027.555.534-80	**90**
58	Helines Timóteo Braga Barbosa	038.621.064-03	**90**
59	Gilvan José Ferreira	039.007.054-88	**90**
60	José Daniel Medeiros De Araújo	044.032.964-75	**90**
61	Alexandre Medeiros da Silva	041.206.284-42,	**90**
62	Jacilene Cordeiro De Araújo	036.064.644-10	**90**
63	Leonardo Dantas Lima	RG – 5.882.830	**90**
64	Priscila Maria Batista da Silva	002.301.764-37	**90**
65	Rejane Christina Andrade de Albuquerque	037.611.644-75	**90**
66	Antonio Henrique dos Santos Pinto	046.337.084-81	**90**
67	Claudenice Oliveira Sales de Carvalho	054.629.934-20	**90**
68	Leandra Maria Silva Dos Santos	051.765.564-05	**90**
69	Marília de Andrade Silva	044.802.294-00	**90**
70	Washington Gutembergue Mota De Araujo	046.210.134-75	**90**
71	Leandro Francisco dos Santos	047.109.714-47	**90**
72	Ivani de Souza Bezerra	040.740.524-07	**90**
73	Jose Leandro Gomes de Araújo	062.714.614-76	**90**
74	Greibson Vagner Ribeiro	053.380.794-88	**90**
75	Josefa Ivania Da Silva	056.564.154-90	**90**
76	Diógenes ivison da Silva Rufino	057.263.764-04	**90**
77	Andrea Amara dos Santos	RG.: 7.260.041	**90**
78	Anderson Lima Da Silva	074.450.764-25	**90**
79	Luciene Francisca da Silva	080.302.214-01	**90**
80	Eduardo Guedes Moreno	078.474.874-89	**90**
81	David Rodrigo De Santana Maciel	063.293.274-08	**90**
82	Rebeca Marques De Amorim	014.498.014-20	**90**
83	Vanessa Henrique De Souza	072.725.674-22	**90**
84	Lidiane Dirley da Silva Nascimento	061.423.904-40	**90**
85	Natana Cristina Da Silva	072.285.674-12	**90**
86	Marvin de Queiroga Borba	088.607.975-89	**90**
87	Augusto Cézar Cavalcanti de Assis	087.413.814-08	**90**
88	Alan Douglas De Santana Crispim	095.941.524-60	**90**
89	Paulo Filipe Silva Dos Santos	074.569.144-78	**90**
90	Maria José Augusta Da Silva	051.532.754-93	**90**
91	Weivson Soares da Silva	094.403.174-93	**90**
92	Maria das Graças Rodrigues da Silva	082.046.864-98	**90**
93	Felipe Alexandre De Lima Lira	055.454.134-30	**90**
94	Italo Pereira De Melo	072.762.264-17	**90**
95	Ivo Lacerda Do Nascimento Silva	082.937.154-05	**90**
96	Mayra Judith Da Silva	092.584.024-64	**90**
97	David Ribeiro de Araújo Neves	097.458.364-27	**90**
98	Andrews Balbino Lima	083.810.984-59	**90**
99	Oudson Bizarria Sobral Dos Santos	RG: 9.071.233	**90**
100	Josivan Felix dos Santos	116.671.624-46	**90**
101	Suzana Ferreira Da Silva	097.818.434-38	**90**
102	Keuffry Barbosa Da Silva	RG - 3811073	**85**
103	Amanda Teresa Toledo Veloso	081.474.074-08	**85**
104	Camila Maria Teixeira De Almeida	081.124.304-46	**85**
105	Sandra Ribeiro Costa	RG.: 2.878.020	**80**
106	Alba Maria Dos Santos Silva	559.843.804-63	**80**
107	Edson Lima Dos Santos	771.981.074-00	**80**
108	Edson Soares de Araújo	976.022.484-49	**80**
109	Lucilene Maria Da Silva	996.093.714-34	**80**
110	Heverton Timóteo Braga	060.783.764-03	**80**
111	Gabriel José Do Nascimento Barros	065.907.534-23	**80**
112	Nilson Ribeiro de Souza	064.583.694-09	**80**
113	Jânio Lima De Jesus	034.948.915-75	**80**
114	Jessica Nathaly Do Nascimento	066.889.144-09	**80**
115	Elyza Matutynna De Queiroz Santos	073.976.634-19	**80**
116	Anderson Rafael da Silva	093.542.464-43	**80**
117	Denilson Efraim Freitas da Silva	095.790.094-57	**80**
118	Alan Delavinny Amorim de Souza	096.010.224-81	**80**
119	Israel de Jesus Silva Rego	007.976.842-39	**80**
120	Jaqueline Maria da Silva	114.316.514-43	**80**
121	Ana Marta Rodrigues Santos	397.596.794-34	**75**
122	Edilene Alves de Sena	502.470.424-04	**75**
123	Carlos André Santos do Nascimento	717.218.514-53	**75**
124	Paulo Ricardo De Barros Silva	532.959.944-04	**75**
125	Claudio Monteito da Silva	742.877.024-68	**75**
126	Elias Francisco dos Santos	866.687.304-34	**75**
127	Windson Brainer Leite	023.922.034-07	**75**
128	Israel Cesar Dos Anjos	023.233.474-97	**75**
129	Welliton de Melo da Silva	030.399.915-42	**75**
130	Andreson Carlos da Cunha Albert	007.724.994-11	**75**
131	Everaldo Vieira De Lima	028.692.214-28	**75**
132	Otoniel Santana da Silva	029.317.114-97	**75**
133	Osmario Da Silva Coutinho	030.467.874-94	**75**
134	Marcos Alexandre Pedrosa	029.460.524-00	**75**
135	Josefa Danielle Medeiros de Araújo	010.183.684-85	**75**
136	Gerciene Silva dos Santos Pereira	010.751.234-37	**75**

137	Irene Priscilla Gouveia Tomaz	066.642.304-02	**75**
138	Pedro Henrique Torres da Silva Santana	050.840.794-06	**75**
139	Breno Mesquita Costa Cavalcante	068.438.804-95	**75**
140	Socrates Ildefonso Farias Da Silva	091.158.874-48	**75**
141	Marília Stefanis Sobral Neves Silva	091.789.584-31	**75**
142	José Antônio Filho	016.111.838-04	**70**
143	Givaldo Francisco Alves	126.123.594-00	**70**
144	Marleide Maria Silva Amorim	352.422.994-87	**70**
145	Carlos Alberto Ferreira Dos Santos	576.292.694-04	**70**
146	Sandra Maria Ferreira Felix Da Silva	409.339.204-82	**70**
147	Carlos Alberto Aranha da Silva	417.907.074-04	**70**
148	Marcone Malaquias Alves	394.640.324-72	**70**
149	Everaldo Francisco Da Silva	462.374.884-72	**70**
150	Gerard Barbosa Bandeira De Melo	501.289.494-49	**70**
151	Joao Manoel Da Silva	532.841.434-91	**70**
152	Osvaldo Ferreira do Nascimento Filho	591.451.964-00	**70**
153	Lívio de Carvalho Nino	653.811.224-20	**70**
154	Rafanelli de Amorim Campelo	643.614.464-15	**70**
155	Ana Cristina Souza Da Costa	694.546.474-15	**70**
156	Edileusa De Sousa Cabral	124.598.134-49	**70**
157	Maria De Jesus Ribeiro De Souza	856.496.514-34	**70**
158	Suely Lopes de Araujo	895.404.844-72	**70**
159	Sérgio Pereira Gomes	710.284.204-04	**70**
160	Moacir Araujo Neves Junior	782.999.934-15	**70**
161	Jefferson Ricardo Lopes da Silva	766.141.584-49	**70**
162	Pericles Gonçalves De Lima	705.794.584-15	**70**
163	Márcio Ferreira Dionísio	880.726.224-04	**70**
164	Luciano Gomes Dutra	781.339.334-68	**70**
165	Marilene Maria De Albuquerque Bezerra	807.972.534-91	**70**
166	Rosivaldo Jose Bernardino da Silva	834.005.754-53	**70**
167	Elielza Cristina Sousa da Silva	030.245.274-51	**70**
168	Edinaldo Francisco Dos Santos	949.096.284-87	**70**
169	Kleber Lima dos Santos	847.340.784-91	**70**
170	Maria Rosilene Lima da Silva	027.085.364-27	**70**
171	Pedro Eduardo Souza Do Espirito Santo	029.517.374-24	**70**
172	Carlos Alberto de Lima	045.020.874-59	**70**
173	Edvaldo Bezerra de Castilho	035.274.804-47	**70**
174	Patrícia Mendonça Alfino	033.716.344-85	**70**
175	Gledson José Da Silva Aguiar	030.361.274-61	**70**
176	Alvaro Carvalho de Souza Lima	035.361.554-48	**70**
177	Wilians Felix Francisco	008.739.284-40	**70**
178	Renato De Andrade Santos	030.121.894-32	**70**
179	Anne Charlene Moura de Oliveira Costa	035.484.444-07	**70**
180	Crislaine Cisneroi Do Carmo	038.049.454-06	**70**
181	Washington José Cosme Pereira	RG - 5.769.461	**70**
182	Francisco Carlos Bezerra Mesquita Júnior	047.595.174-30	**70**
183	Felipe Luiz Da Silva	053.392.894-00	**70**
184	Deyse Michelle Da Silva Rolim	041.955.934-50	**70**
185	Daniela Da Silva Nascimento	058.744.544-03	**70**
186	Eleonai Marcolino Soares	070.267.124-03	**70**
187	Luis Gomes Do Nascimento	349.655.268-99	**70**
188	Maria Jose da Silva Feitosa Rodrigues	079.282.014-29	**70**
189	Gilberto Mendes Pereira	077.079.444-02	**70**
190	Raysa Ariel De Sena Marques	082.148.714-09	**70**
191	Paulus Patrick Silva De Oliveira	042.424.624-41	**70**
192	Adolfo Pragana Dantas Do Nascimento	114.763.124-78	**70**
193	Albedson Miranda Palácio Filho	085.666.994-67	**65**
194	Paulo Roberto da Silva Freire	339.429.044-00	**60**
195	Ladjane Ferreira De Lima	433.124.034-72	**60**
196	Luiz Carlos dos Santos	432.967.344-49	**60**
197	Dilson Batista Da Silva	745.074.004-49	**60**
198	Maxmiliano Branco da Silva	659.522.194-20	**60**
199	Fabio dos Santos Chagas	866.638.444-15	**60**
200	Alcione Moreno dos Santos	919.090.744-20	**60**
201	Amaro Maurício de Luna	869.716.464-87	**60**
202	Luciano Luiz De Souza	921.862.744-49	**60**
203	Marco Patrício Vieira	052.297.634-42	**60**
204	Erivaldo Ricardo da Silva	026.849.584-08	**60**
205	Rosivania Da Silva Rocha	031.082.384-69	**60**
206	Rogério Cesário Da Silva	037.737.844-57	**60**
207	Edvania Severina Dos Santos Soares	060.596.334-71	**60**
208	Alisson Gualberto Monteiro De Castro	009.680.104-23	**60**
209	Claudia da Silva Araújo	RG.: 5.923.409	**60**
210	Rafael José do Nascimento Barros	074.578.874-23	**60**
211	Bruno Sousa Lyra	063.031.564-79	**60**
212	Rebeka Oliveira Domingues	075.923.954-10	**60**
213	Saulo Assunção Gomes de Lima	067.989.664-38	**60**
214	Aminadabe Héber Da Silva	089.410.584-14	**60**
215	Fabiano José Santos Da Silva	086.423.514-38	**60**
216	Victor Hugo dos Santos Araujo	096.454.814-30	**60**
217	Gisele Santos Silva	095.230.774-03	**60**
218	William Moura da Silva	095.375.514-23	**60**
219	Jane Mendes Da Silva Melo	RG. 4.404.106	**60**
220	Clebson Cordeiro Nole Dos Santos	025.550.604-05	**60**
221	Mary Terezinha Lins	610.813.454-20	**55**
222	David Felix De Santana	609.873.404-68	**55**
223	Raimunda De Souza Milhomem Santos	402.192.223-34	**55**
224	Ana Maria Batista de Lima Santos Alves	609.104.374-91	**55**
225	Cristianildo Soares de Lima	030.707.174-03	**55**

226	Walter Pereira Do Nascimento Silva	094.434.784-39	**55**
227	Felipe Ramon Basante Silva	100.284.224-73	**55**
228	Sílvia Rejane Tenório de Oliveira.	575.690.614-20	**50**
229	Gutemberg dos Santos Cavalcanti	500.305.824-15	**50**
230	Alexandre Albertino Da Silva	026.357.674-40	**50**
231	Hélio Barbosa Da Silva	008.167.674-32	**50**
232	Marcos Benedito de Santana	011.043.414-50	**50**
233	Gilmar Barros Bispo	038.328.784-75	**50**
234	Leonardo Carlos da Silva	046.536.754-22	**50**
235	Marcello Ferreira Barbosa	047.491.514-08	**50**
236	Rúbia Araújo Pessôa de Albuquerque	036.379.432-06	**50**
237	Jonata Radameis Francisco da Silva	070.934.764-22	**50**
238	Josué Barbosa Da Silva Filho	080.432.754-83	**50**
239	Wilma Galdino da Silva	095.524.114-67	**50**
240	Ricardo Felipe Ramos Correia	070.126.384-94	**50**
241	Marcones dos Santos Cruz	108.610.184-78	**50**
242	Beatriz Bezerra de Sousa	099.951.574-89	**50**
243	Roberta Flavia da Silva Pessoa	907.337.974-15	**45**
244	Fabilson de Souza Silva	907.982.794-00	**45**
245	Marcio Muniz De Andrade	833.733.574-20	**45**
246	Ana Marcia Do Nascimento Silva	032.623.734-86	**45**
247	Joelma Maria Martins De Morais	007.372.884-50	**45**
248	Ilene Ferreira Cavalcante	045.374.364-17	**45**
249	Wagner Talles Andrade De Melo	034.108.334-80	**45**
250	Girlaine Bezerra Da Silva	040.811.004-03	**45**
251	Maria Cecilia Dos Santos Silva	045.214.934-75	**45**
252	Marcos Edeckson Antonio De Araujo	059.608.474-93	**45**
253	Erinaldo Freitas Da Silva	056.494.954-08	**45**
254	Kárita de Kássia Miranda Araújo Silva	027.433.055-50	**45**
255	Rayane Larissa de Lima Silva	111.315.834-42	**45**
256	Adeildo Tavares Da Silva	101.656.494-53	**40**
257	Marconni Gomes Da Silva	127.874.694-34	**40**
258	Givaldo José De Almeida	173.194.474-87	**40**
259	Cleone Paulino Dos Sacramentos	271.238.204-87	**40**
260	Everaldo Cavalcanti Rocha	711.205.484-20	**40**
261	Rinaldo Ferreira Cavalcanti Da Cunha	686.315.964-34	**40**
262	Paulo Gildo Gomes	783.328.504-87	**40**
263	Ângela Valéria Pereira da Silva	666 714 854-53	**40**
264	Jose Sandro Batista	948.715.054-87	**40**
265	Deyvid Emerson da Silva Andrade	023 957 084-70	**40**
266	Roseval Santos Alves De Oliveira	025.972.464-50	**40**
267	Morgana Maria Melo de Lemos Cordeiro	024.470.484-83	**40**
268	Ricardo Teixeira Barbosa	009.539.984-44	**40**
269	Jaciel José Cardoso	034.486.004-31	**40**
270	Wagner De Andrade Lins	045.382.024-79	**40**
271	Suzana Maria Do Nascimento Oliveira	055.660.214-50	**40**
272	Rodolfo Rodrigo Tenório Dos Anjos	053.514.734-10	**40**
273	Andre Carlos Felix Martins	064.517.364-90	**40**
274	Bárbara Daniele Maciel Targino	060.851.534-57	**40**
275	Natalia Alves De Almeida Coutinho	073.920.254-57	**40**
276	Ana Carla Lima Silva	089.510.324-93	**40**
277	Suzane Cristina da Silva Rijo	082.820.394-62	**40**
278	Ivson Monte Dos Santos	081.601.264-41	**40**
279	Josefa Mirelly de Souza Silva	109.792.694-07	**40**
280	Felipe Joaquim Vieira da Silva	112.776.174-90	**40**
281	Aline Santana da Silva	118.710.274-11	**40**
282	Robson Gonçalves de Almeida	297.853.754-04	**35**
283	Ubiracy Ferreira da Silva Junior	045.012.854-78	**35**
284	Cristiano José Da Silva	074.110.744-97	**35**
285	Rafael Ribeiro De Souza	085.638.914-00	**35**
286	Gleydson José Da Silva Feitosa	RG 9.101.960	**35**
287	Lindomar José Da Silva	049.569.224-09	**30**
288	Simone Josefa Salustiano	976.690.834-68	**30**
289	Evandro De Araujo	012.272.314-74	**30**
290	Amóes Xavier da Silva	044.548.104-86	**30**
291	David Emmanuel Dias Ferreira	008.196.674-12	**30**
292	George Rodrigues Soares Andrade	060.681.654-26	**30**
293	Schelldon Chrystian Batista Diniz	058.917.334-04	**30**
294	Diego Jose da Silva Clementino	948.299.184-20	**30**
295	Luis Rafael Silva de Freitas	086.465.524-03	**30**
296	Robertto Brasilino Silva De Oliveira	079.525.514-42	**30**
297	Sérgio Severino dos Santos	RG.: 8.916.757	**30**
298	Denise Dos Santos Silva Menezes	098.041.124-69	**30**
299	Gessica Da Silva Ferreira	114.643.394-81	**30**
300	Anderson Antonio da Silva	115.571.624-84	**30**
301	Renata Meirielly Cavalcanti Silva Celestino	054.311.894-09	**25**
302	Robécia Barros Da Silva	080.712.874-07	**25**
303	Tales Vinicius Severino dos Santos	099.036.034-28	**25**
304	Jaime Rego Costa Filho	192.705.854-68	**20**
305	Rejane Paes Bezerra	432.595.704.97	**20**
306	Rosa Maria Gomes Do Nascimento	685.830.874-15	**20**
307	Sandra Vedivania Galdino Da Silva	051.602.824-32	**20**
308	Ivonaldo Pereira de Lima	060.954.244-37	**20**
309	Victor Vital Leão Bezerra	069.632.594-29	**20**
310	Jacilene Maria da Silva	091.724.724-80	**20**
311	Thayná Do Socorro Pereira Alves	096.045.134-00	**20**
312	Flavio Alexandre P. Da Silva	770.934.534-49	**15**
313	Jeandson Moura Dos Santos	107.287.744-96	**15**
314	Daniele Lima Leal de Souza	099.233.174-98	**15**

315	Alba Lucia Silva Lins	695.132.604-53	**10**
316	Catarina Patricia De Souza Torreiro	035.677.564-00	**10**
317	Henrique Souza Pereira	027.116.195-75	**10**
318	Luis Eduardo da Silva	711.433.764-71	**10**
319	Adriano De Oliveira Dos Prazeres	462.510.574-91	**5**
320	Eliel Alves Dos Santos	649.530.254-15	**5**
321	Maria José Dos Santos Moura	010.893.254-01	**5**
322	Pedro Augusto Santos de Lima	RG.: 6.353.328	**5**
323	José Walmir Gomes de Freitas	195.825.014-72	**0**
324	Lindomar da Silva	756.466.504-10	**0**
325	Waltemir Arruda de Barros	030.534.164-25	**0**
326	Leandro Maia de Souza	037.722.974-12	**0**
327	Michel Gomes do Nascimento	058.800.124-81	**0**
328	Ana Doralice Gonçalves de Andrade	RG.: 6.908.033	**0**
329	Wellington Lins Pereira	RG.: 7.099.263	**0**
330	Irla Karla Mendonça Roque dos Santos	061.533.184-01	**0**
331	Guibson Ivaldo dos Santos Lima	102.792.444-10	**0**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Luiz Alves de Lima	867.497.734-00	**70**
2	Alonso José de Sousa	021.967.344-62	**50**

FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – APROVADOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
3	Emerson Antonio dos Santos	754.554.544-00	**45**
4	Lucas Porfirio de Andrade	027.903.804-65	**40**
5	Fábio Henrique Cavalcanti Pedrosa	830.127.454-91	**25**

FUNÇÃO – INTERPRETE DE LIBRAS – APROVADOS -CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Laurinéia Gomes de Santana Silva	028.278.884-08	**100**
2	Maria José da Silva Nascimento	293.489.274-34	**100**
3	Jadiel Lopes de Oliveira	432.637.714-34	**100**
4	Marlene Arruda Silva	609.509.944-72	**100**
5	Maria Bernadete da Silva	372.113.154-15	**100**
6	Cristiane Alves da Silva	818.002.234-04	**100**
7	Vanda Barbosa da Silva	867.661.894-00	**100**
8	Maria do Socorro do Nascimento	995.589.554-34	**100**
9	Elaine Galdino de Araújo	898.562.524-15	**100**
10	Claudinere do Carmo Silva	047.329.654-31	**100**
11	Dala Torres Cavalcanti	042.442.244-16	**100**
12	Cintia Maria da Paixão	028.040.994-07	**100**
13	Silvaneide Felix dos Santos	035.229.064-11	**100**
14	Glaucia Cristina de Oliveira Lourenço	050.059.914-92	**100**
15	Cláudia Trajano de Santana	034.355.644-93	**100**
16	Marcia Veríssimo Bandeira da Silva	035.392.994-83	**100**
17	Lucimar Maria da Rocha Silva	055.973.364-01	**100**
18	Maria Aparecida Silva de Oliveira	RG 6.684.704	**100**
19	Elaine Alves da Silva Coelho	036.637.004-96	**100**
20	Janekelly Maria Ferreira Lins Silva	046.138.814-63	**100**
21	Silvana Maria da Silva	047.410.974-71	**100**
22	Janária Gomes da Silva	041.646.664-80	**100**
23	Lourizania Gomes Marculino dos Santos	001.594.613-40	**100**
24	Claudia Luiza do Nascimento Silva	051.440.214-84	**100**
25	Silei Aparecida de Melo	045.094.234-11	**100**
26	Aurea Rouse Costa	078.495.354-64	**100**
27	Aldileide Gabriel do Nascimento	068.409.414-26	**100**
28	Bárbara Maria Martins dos Santos	060.294.294-26	**100**
29	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	056.911.004-16	**100**
30	Maria Cecilia Simão Gomes	065.795.604-01	**100**
31	Vladimir Bezerra de Oliveira Júnior	068.742.804-14	**100**
32	Manoel Daniel de Assis Júnior	077.746.104-80	**100**
33	Lídia Marques Ferreira	075.484.974-07	**100**
34	Ana Paula Gomes da Silva	099.196.394-60	**100**
35	Josiene Batista dos Santos	091.101.344-94	**100**
36	Gabriela Paula de Melo Silva	RG.: 7613838	**100**
37	Jose Severino da Silva Junior	096.055.794-64	**100**
38	Emerson Delfino de Oliveira Souza	100.747.504-88	**100**
39	Greicielle Kilma Capitulino Santos	094.737.524-40	**100**
40	Joyce Pereira da Luz	105.101.184-10	**100**
41	Adryelle Marinho e Barros	108.253.324-60	**100**
42	Cleonice Gonzaga do Nascimento	710.215.584-00	**100**
43	Tatiana Kelly Noberto Pereira	021.731.394-95	**90**
44	Rogério José da Silva	095.936.864-79	**85**
45	Monica Lima Silva de Moura	031.072.714-62	**80**
46	Josefa Jaqueline da Silva	038.845.394-00	**80**
47	Diotis Cavalcante da Silva Ferreira	RG.: 7.033.540	**80**
48	Mellysy Candida Nogueira de Queiroz	079.245.054-07	**80**
49	Efraim Canuto Ferreira	113.557.574-60	**80**
50	Elisangela Martins de Araújo	034.584.594-30	**75**

51	Núbia Fabiane do Nascimento Silva	039.452.324-57	**75**
52	Rafaella Meirelles Mendes Silva	074.144.354-66	**75**
53	Juliana Maria Gomes da Silva	766.497.504-25	**70**
54	Glaucilene Maria dos Santos	697.141.504-34	**70**
55	Joseli Maria de França Ramos	032.499.244-07	**70**
56	Jovenita Maria de Souza Pedro	735.678.334-72	**65**
57	José Carlos Soares dos Santos	451.982.414-15	**60**
58	Gilvania Pinto Bezerra Malta	685.877.754-72	**60**
59	Claudete Maria Pereira de Lima Ximenes	909.677.634-87	**60**
60	Jailma Ferreira de Moura	042.880.034-31	**60**
61	Erika da Luz Costa	010.020.254-35	**60**
62	Michelle Cristine Italiano Arão Araújo	032.826.294-35	**60**
63	Leidlane Cristina da Silva Marques	050.655.924-62	**60**
64	Andresa Rosallya Barros de Lima Monte	073.133.564-39	**60**
65	Janaína Marques de Souza Silva Ferreira	051.776.484-94	**60**
66	Rita de Cássia Melo Monteiro da Rocha	058.790.804-12	**60**
67	Monick de Jesus Ferreira Viana	072.226.264-76	**60**
68	Yaísa Máuren Guedes Alves	074.446.024-76	**60**
69	Plinio Batista dos Santos	110.143.484-80	**60**
70	Patrícia Edja Lima de Albuquerque	099.117.934-00	**60**
71	Daniela de Oliveira Lima	086.595.234-48	**50**
72	Fagner Evangelista Braga	043.426.815-10	**50**
73	José Darley Santos do Nascimento	070.184.544-92	**50**
74	Ingrid Rayanne Lima da Silva	712.068.624-08	**45**
75	Célia Maria Mota Lins	084.791.004-00	**40**
76	Perola Maria Lourenço Gomes	271.254.674-15	**40**
77	Marilena Batista da Silva	371.716.904-15	**40**
78	Angélica Marques da Silva	710.241.744-68	**40**
79	Fábio de Souza Celestino	046.168.034-39	**40**
80	Rayana Larissa Soares de Oliveira	105.036.774-00	**40**
81	Elionai Leonor da Silva	082.876.154-02	**40**
82	Sabrina Pimentel da Silva	065.864.154-97	**40**
83	Nuzia Maria Cândida Silva De Queiroz	577.501.494-49	**35**
84	Thais Alexandre da Silva	111.809.934-62	**30**
85	Ana Danielle Ramos Albuquerque	935.046.164-15	**20**
86	Dayvson da Silva	053.272.674-07	**20**
87	Uiaracy Maria Santana Vieira	073.870.064-90	**10**
88	Arthur Vinícius Nunes da Silva	116.476.774-75	**5**
89	Djandira Silva Viana	834.188.494-15	**0**
90	Helem Rebeca Souza da Silva Ferreira	190.194.824-42	**0**

FUNÇÃO – PROFESSOR BRAILLISTA – APROVADOS -CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Lucia Gualberto Vitor Holanda	040.718.064-86	**100**
2	Ana Lúcia Damião	298.742.894-49	**100**
3	Marilia Cristina Dos Anjos Barbosa	385.346.493-91	**100**
4	Arineide Silva De Mendonça	533.377.274-68	**100**
5	Maria Jose Ramos Da Silva	794.660.874-87	**100**
6	Maria José da Silva Melo	794.740.474-72	**100**
7	Izania Maria Da Silva	799.699.684-91	**100**
8	Edna Maria Da Silva	035.948.344-50	**100**
9	Eliete Maria da Silva	028.688.684-79	**100**
10	Alexandra Montielle Da C Silva	007.519.714-64	**100**
11	Ângela Tavares De Lima Reis	037.633.104-60	**100**
12	Shirley Maria Silva Da Costa	031.817.454-56	**100**
13	Fátima Lima de França	708.753.161-15	**100**
14	Kátia Barbosa Da Silva	013.036.934-96	**100**
15	Cilene Soares Leite De França	009.924.724-07	**100**
16	Enéias Santos Do Nascimento	051.557.914-99	**100**
17	Aldenice Celestina Ferreira dos Santos	062.082.534-03	**100**
18	Daniely Cristina Dos Santos Pinto	086.119.384-96	**100**
19	Delzy Keller Moraes De França	094.071.794-86	**100**
20	Mônica Maria Da Silva	110.831.974-28	**100**
21	Nuzia Maria Cândida Silva De Queiroz	577.501.494-49	**75**
22	Marcio Muniz De Melo	038.086.064-36	**75**
23	Martha Santos Lima	430.708.174-91	**70**
24	Gilmara da Cunha Marques Silva	050.861.474-09	**70**
25	Inajá Farias De França	023.991.176-17	**70**
26	Natália Maria da Silva	058.856.834-17	**70**
27	Maria De Fátima Da Silva Menezes	709.561.384-20	**60**
28	Ana Paula Ferreira Barbosa	620.773.844-68	**60**
29	Maria Rute Lopes Nascimento	024.678.404-09	**60**
30	Katicilene Maria Da Silva	035.176.064-48	**60**
31	Marcelo José Silva Cazé	087.984.414-51	**60**
32	Luiz Carlos Ramos Da Silva	047.107.214-16	**60**
33	Rosália Maria Dos Santos	071.133.254-16	**60**
34	Gabriel Santos Alves De Lima	074.367.924-58	**60**
35	José Cleidson Da Silva	059.096.954-44	**50**
36	Aline Souza Silva	080.931.874-13	**50**
37	Erotildes Emmanuelly Ferreira Belarmino	060.230.324-94	**40**
38	Rosiana Maria Do Nascimento	989.559.344-91	**30**
39	Jaqueline Maria Da Silva Assis	096.719.964-69	**30**
40	Roberto Carlos De Souza Justo	428.291.354-15	**20**
41	Eveline Muniz dos Santos Silva	054.372.464-63	**15**
42	Masilda De Souza Ferreira Perreira	869.721.464-53	**0**
43	Mercia Jose De Melo	922.814.604-44	**0**
44	Luciano Da Silva Carmo	206.050.946-02	**0**

DESCLASSIFICADOS – TODAS AS FUNÇÕES

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Aciliane José da Silva	063.922.424-57	Desclassificado
2	Adalgisa Maria de Sena	010.025.614-77	Desclassificado
3	Ademir Gomes da Silva	391.114.904-20	Desclassificado
4	Adriana de Moura dos Santos	039.528.104-01	Desclassificado
5	Aislan Cris da Silva	041.594.344-28	Desclassificado
6	Áksan Éversan da Silva Cunha Cunha	061.560.554-01	Desclassificado
7	Alana Nathaly da Silva Santos	057.766.794-78	Desclassificado
8	Albenize Sales Silva	106.655.334-38	Desclassificado
9	Alcilene Gomes Da Silva Oliveira	039.681.874-90	Desclassificado
10	Alda Alves da Silva Sales	847.755.564-87	Desclassificado
11	Alessandra Cardoso Da Silva	643.970.334-04	Desclassificado
12	Alexia Cabral Barbosa Santos	705.848.664-61	Desclassificado
13	Alexssandra Maria da Silva	063.510.684-10	Desclassificado
14	Alrisangela Roberia Dos Santos	043.718.644-06	Desclassificado
15	Amanda Carla da Silva	060.014.394-51	Desclassificado
16	Amanda Caroline Da Silva	083.187.824-02	Desclassificado
17	Amanda Maria Queiroz de Oliveira	064.224.484-73	Desclassificado
18	Amilton José Da Silva	372.317.154-00	Desclassificado
19	Ana Lúcia Ferreira Da Silva	782.612.104-30	Desclassificado
20	Ana Nery Rodrigues De Santana Gomes	094.772.934-82	Desclassificado
21	Ana Paula Gonçalves de Santana	038.404.574-08	Desclassificado
22	Andréa Cavalcante Nóbrega	028.102.174-08	Desclassificado
23	Andresa Carla Da Silva Almeida Oliveira	030.559.704-38	Desclassificado
24	Angela do Espírito Santo Bezerra Silva	734.914.469-49	Desclassificado
25	Anna Catharina Maranhão Santos	043.825.304-31	Desclassificado
26	Antônio Carlos Alves Da Silva	879.470.804-53	Desclassificado
27	Ari Tiago Jose Da Silva	086.128.024-58	Desclassificado
28	Arlindo Jose Da Silva Filho	053.855.434-70	Desclassificado
29	Aurinete Cristina De Santana Silva	610.615.064-87	Desclassificado
30	Bárbara Andréa Ferreira Felix	RG.: 4.723.026	Desclassificado
31	Beatriz Cavalcante De Oliveira	067.561.575-58	Desclassificado
32	Betania Barroso Soares De Souza	510.517.104-72	Desclassificado
33	Carlos Antonio De Oliveira	859.372.154-00	Desclassificado
34	Carlos dos Santos Torres Filho	555.675.174-91	Desclassificado
35	Carlos Eduardo de Lima Feitosa	007.858.864-27	Desclassificado
36	Cássia Jane Felipe da Silva	007.366.804-46	Desclassificado
37	Catia Valéria Guimarães Thomaz	030.139.747-37	Desclassificado
38	Chirlene Ferreira de Souza	064.754.224-28	Desclassificado
39	Cibele Oliveira De Souza	051.805.514-04	Desclassificado
40	Cirlandia Maria da Silva	046.719.944-29	Desclassificado
41	Cleyce da Ressurreição Santos	834.361.384-87	Desclassificado
42	Cristiano Do Carmo Santana	075.892;084-93	Desclassificado
43	Cristina Cirilo Da Silva	038.752.434-71	Desclassificado
44	Danielle Cristine Cavalcanti Paiva	025.551.794-70	Desclassificado
45	Danielle Pereira De Araujo	033.316.394-00	Desclassificado
46	Debora Cristine Mª. Rosas Marinho Pimentel	013.671.514-14	Desclassificado
47	Deyvid Weidson Nobrega De Moura	067.940.754-58	Desclassificado
48	Deyze Alexandrino da Silva	022.795.594-39	Desclassificado
49	Dhália Regina Da Silva Santos	RG.: 6321319	Desclassificado
50	Edgo Jackson Pinto Santiago	RG.: 1340567440	Desclassificado
51	Edilene Barbosa De Araujo	736.049.254-87	Desclassificado
52	Edja Maria Da Silva	100.131.414-06	Desclassificado
53	Edja Maria Ribeiro dos Santos	009.928.814-06	Desclassificado
54	Elaine Lopes da Silva	026.378.334-08	Desclassificado
55	Elainy Cristina de Sousa Oliveira de Medeiros	029.801.794-69	Desclassificado
56	Eli Marcus Fernando da Silva	050.459.474-51	Desclassificado
57	Eliane Coelho Da Silva	683.822.194-20	Desclassificado
58	Eliete Alves De Oliveira	023.108.144-82	Desclassificado
59	Elisangela Patricia Peixoto	034.865.724-23	Desclassificado
60	Ericka Rafaela Da Silva Ferreira	064.442.824-46	Desclassificado
61	Ericka Silva Do Nascimento Lucena	039.542.114-40	Desclassificado
62	Erik Francelino Ferreira da Silva	306.130.738-94	Desclassificado
63	Érika Maria Ramos da Silva	385.273.404-53	Desclassificado
64	Erly José Da Costa Aquino	095.878.254-22	Desclassificado
65	Esdras Araujo de Andrade	027.161.344-05	Desclassificado
66	Fabiana Gomes Da Silva	052.810.994-42	Desclassificado
67	Fernanda Carneiro de Oliveira Fernandes	059.354.414-54	Desclassificado
68	Fernanda Patricia De Oliveira Silva	064.807.144-82	Desclassificado
69	Flávia Bezerra Gomes	773.594.024-68	Desclassificado
70	Francisca das Chagas Silva Santos	021.738.023-99	Desclassificado
71	Franquicilene Maria De Lima	972.815.571-34	Desclassificado
72	Gandau Bosco Alves Pequeno	439.556.494-15	Desclassificado
73	Geane Gomes da Silva	932.428.164-04	Desclassificado
74	Geliane Merilis De Aragão Lopes	RG - 7.190.763	Desclassificado
75	George Gleison De Sousa Rodrigues	919.817.604-82	Desclassificado
76	Geovana Dias da Silva	848.737.794-72	Desclassificado
77	Gilson Manoel do Nascimento	071.642.414-22	Desclassificado
78	Girlene Maria Da Silva	056.511.164-78	Desclassificado
79	Gislene Maria Pires Pereira Belo	403.022.374-53	Desclassificado
80	Gislene Maria Pires Pereira Belo	403.022.374-53	Desclassificado
81	Glecya Tavares da Silva de Lira	053.675.094-79	Desclassificado
82	Gleise Kelly Da Silva	063.186.314-10	Desclassificado
83	Gleycianne Maria da Silva	062.676.644-30	Desclassificado
84	Hágata Suenia Correia Da Silva	071.530.764-92	Desclassificado
85	Higo Henrique Cirilo Gomes da Silva	101.317.234-56	Desclassificado

86	Inalda Nicacio da Silva	031.031.864-52	Desclassificado
87	Inaldo Balbino Da Silva Filho	708.373.394-56	Desclassificado
88	Iolanda José da Silva	RG.: 4.780.000	Desclassificado
89	Iris Moscoso Victor Gomes Da Silva	025.562.634-74	Desclassificado
90	Isabela Michelly Gomes Dos Santos	061.020.834-90	Desclassificado
91	Isaías Pedro Alexandrino	RG.: 2.518.869	Desclassificado
92	Ítala Albuquerque da Silva	046.293.794-10	Desclassificado
93	Ivania Luiza Silva Brito De França	031.345.004-85	Desclassificado
94	Ivanise Santana de Lima Oliveira	735.360.834-04	Desclassificado
95	Ivson Rennan Fernandes Da Silva	091.619.844-85	Desclassificado
96	Izabel Cristina Ferreira	050.526.314-99	Desclassificado
97	Izabel Maria Ribeiro De Lima	890.336.044-54	Desclassificado
98	Jadilson Henrique de Amorim	101.572.024-29	Desclassificado
99	Jamerson Silva Lira	705 436 254-35	Desclassificado
100	Janiele Fernanda Da Silva	123.488.074-16	Desclassificado
101	Jardilene Amélia Dutra Câmara	735.754.024-34	Desclassificado
102	Jéssica Oliveira De Carvalho Melo	071.699.164-01	Desclassificado
103	Jessika Mirelle de Oliveira Bezerra	081.511.934-84	Desclassificado
104	Joanaina Oliveira Costa Da Silva	046.918.034-08	Desclassificado
105	João Alberto Varella da Silva	388.347.404-59	Desclassificado
106	Jorge Araujo Correia	766.842.614-00	Desclassificado
107	José Junio Dornelas Da Silva	012.884.286-50	Desclassificado
108	José Lucas Do Nascimento Júnior	106.410.284-07	Desclassificado
109	Joseane Guilhermino do Nascimento	050.013.144-96	Desclassificado
110	Josefa Maria Dos Santos	048.862.064-33	Desclassificado
111	Joseilda Maria da Silva	034.490.224-23	Desclassificado
112	Joseli Maria De França Ramos	032.499.244-07	Desclassificado
113	Josely Maria Carneiro Da Silva	754.327.904-59	Desclassificado
114	Joseny Samiras da Silva Duda	027.534.714-10	Desclassificado
115	Josias Soares Da Silva	735.440.354-72	Desclassificado
116	Josineide Alves Morais	867.490.994-91	Desclassificado
117	Juana Maria Holanda Dos Santos	012.655.644-00	Desclassificado
118	Juliana Aparecida da Silva Gouveia de Goes	052.351.924-94	Desclassificado
119	Juliana Menezes Soares Da Silva	101.918.764-61	Desclassificado
120	Juliane Isla Cambraia de Brito	RG.: 8.885.272	Desclassificado
121	Karolaine Maria Dos Santos	127.943.144-08	Desclassificado
122	Karollyne Da Silva Lopes	042.558.534-44	Desclassificado
123	Laura Vieira Carvalho De Vasconcelos	711.447.894-19	Desclassificado
124	Laurinea Gomes De Santana Silva	028.278.884-08	Desclassificado
125	Lecsandro Francisco Barbosa	008.207.524-79	Desclassificado
126	Lilliane De Almeida Silva	073.941.844-04	Desclassificado
127	Lucas Roberto Ramos	070.928.264-89	Desclassificado
128	Luciana Cordeiro De Araújo Siqueira	073.560.034-14	Desclassificado
129	Luciana Lacerda G. Brandão	013.154.4640-5	Desclassificado
130	Luciana Mixcineias Alves Ferreira	045.599.917-51	Desclassificado
131	Luiz Mandú Da Silva	480.200.794-91	Desclassificado
132	Madaly Fabiana da Silva	RG.: 3.855.255	Desclassificado
133	Madson do Nascimento Pina	899.226.544-15	Desclassificado
134	Mailze Maria Lins da Silveira	459.459.934-68	Desclassificado
135	Marcia Maria Barbosa	011.507.794-46	Desclassificado
136	Marcia Maria da Silva	026.807.464-06	Desclassificado
137	Márcia Maria De Lima	037.725.934-96	Desclassificado
138	Márcio Barbosa Santos	028.853.174-42	Desclassificado
139	Maria Aparecida da Silva	058.071.344-00	Desclassificado
140	Maria Auxiliadora Pinto Da Costa	030.625.784-08	Desclassificado
141	Maria Betânia de Lima Aragão	027.028.294-73	Desclassificado
142	Maria De Fátima Do Nascimento Silva	014.294.534-00	Desclassificado
143	Maria de Fátima Paiva da Silva	919.319.424-68	Desclassificado
144	Maria do Carmo da Silva	041.158.014-09	Desclassificado
145	Maria Do Rosário Monteiro Dos Santos	RG - 7.587.012	Desclassificado
146	Maria Eduarda Franca de Medeiros Felix	RG.: 9.131.769	Desclassificado
147	Maria Eliza Barbosa De Aguiar Freitas	132.827.314-85	Desclassificado
148	Maria Jose da Silva Santana	961.970.214-04	Desclassificado
149	Maria Josenilda Alves Da Silva Gomes	735.525.694-72	Desclassificado
150	Maria Severina Da Silva	026.057.134-26	Desclassificado
151	Mariana De Lima Silva	096.947.094-07	Desclassificado
152	Marielza Maciel Vieira da Silva	048.331.604-04	Desclassificado
153	Maristela Barbosa Da Silva	071.366.394-41	Desclassificado
154	Marta Santana da Silva	RG.: 4.346.172	Desclassificado
155	Matheus Tavares Dos Santos	109.753.384-04	Desclassificado
156	Melissa Áquila Bezerra Da Silva	130.763.304-89	Desclassificado
157	Micheline Gomes do Rosário	035.003.544-08	Desclassificado
158	Mirtes Ferreira dos Santos Silva	063.817.624-70	Desclassificado
159	Monica Lima Silva De Moura	031.072.714-62	Desclassificado
160	Mônica Teixeira de Araújo	065.526.544-99	Desclassificado
161	Myrthes Costa Câmara	010.692.274-20	Desclassificado
162	Nívia Margarida Do Nascimento Silva Pessôa	042.498.234-07	Desclassificado
163	Otoniel Laurindo Da Silva	762.828.214-87	Desclassificado
164	Patrícia De Castro Monteiro Rodrigues	063.277.554-88	Desclassificado
165	Patrícia Novais Calheiros Cardoso	741.489.744-34	Desclassificado
166	Pierre Wagner Albuquerque de Lemos	713.116.024-53	Desclassificado
167	Poliana Maria Da Silva	112.560.984-26	Desclassificado
168	Priscila Nayara da Silva Lima	096.495.314-59	Desclassificado
169	Priscilla Lopes Da Silva	RG - 2.981.205	Desclassificado
170	Rafael Albuquerque Da Silva	085.999.734-01	Desclassificado
171	Rafaela da Conceição Martins dos Santos	047.290.474-43	Desclassificado
172	Raissa Sthefanny De Almeida Lemos	090.279.094-31	Desclassificado
173	Regiane Maria da Silva	023.900.584-86	Desclassificado
174	Rita de Cassia Muniz dos Santos Soares	035.969.044-04	Desclassificado

175	Roberta Kelly Marcolino Da Silva Assis	RG - 6.298.596	Desclassificado
176	Roberto Carlos de Souza Justo	428.291.354-15	Desclassificado
177	Robson José De Oliveira Brito	106.727.404-94	Desclassificado
178	Rodrigo Cristian Soares de Santana	030.392.194-30	Desclassificado
179	Rosaly dos Santos Figueira	078.402.104-06	Desclassificado
180	Rosana Maria da Silva Pacífico	042.432.614-07	Desclassificado
181	Rosângela Alves Simplício	031.133.044-40	Desclassificado
182	Rosangela Martins Dos Santos	587.763.624-34	Desclassificado
183	Rosangela Ramos Lopes	062.765.818-52	Desclassificado
184	Rosangela Severina Da C. De Carvalho	INELEGIVEL	Desclassificado
185	Rose Margarida de Andrade	824.574.254-68	Desclassificado
186	Rosilene Sobral da Rocha	038.922.604-19	Desclassificado
187	Rosimar Maria Do Nascimento	038.387.624-95	Desclassificado
188	Salete Melo Da Silva	049.874.674-70	Desclassificado
189	Samanth Cavalcanti Leão	064.046.094-10	Desclassificado
190	Sandro Henrique Ataíde De Almeida	RG - 2.600.521	Desclassificado
191	Selma Luiza da Silva	610.810.354-04	Desclassificado
192	Sergio Ricardo Silva De Lima	735.595.044.-49	Desclassificado
193	Shirley Simone Costa de Souza Santos	027.088.044-56	Desclassificado
194	Simone Bispo De Albuquerque	030.487.964-95	Desclassificado
195	Simone Patrícia De Melo	025.101.374-09	Desclassificado
196	Suely Figueiredo De Souza	742.983.304-78	Desclassificado
197	Taciane Ferreira De Moraes	043.702.124-64	Desclassificado
198	Tamires Jerônimo Barboza	126.372.284-90	Desclassificado
199	Thaísy Emmanuelle Florentino da Silva	097.032.394-80	Desclassificado
200	Thuany De Almeida Matos	092.172.144-77	Desclassificado
201	Valderita Da Silva Miranda	435.709.334-15	Desclassificado
202	Valdimere Marques da Cruz	RG.: 5.396.433	Desclassificado
203	Valéria Maria Dos Santos	818.918.224-20	Desclassificado
204	Valéria Valderice de Arruda Lira	RG.: 4.196.915	Desclassificado
205	Vanice Severina De Lima	055.380.524-00	Desclassificado
206	Viviane do Nascimento Silva	061.063.844-01	Desclassificado
207	Viviane Maria Barbosa Vereda	821.997.284-04	Desclassificado
208	Wellington Antonio Dos Santos Silva	031.091.654-22	Desclassificado
209	Wellington Matias Do Rêgo	405.203.584-49	Desclassificado
210	Werdiana Angélica Moura Peixoto	823.351.924-34	Desclassificado
211	Williane Cristina Barbosa Da Silva Sales	RG - 8.798.486	Desclassificado
212	Williane Silva Gonçalves	116.443.124-25	Desclassificado
213	Zilda Constantino da Silva	502.493.804-63	Desclassificado

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:79CCA406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO DOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

NOME COMPLETO	CPF	FORMAÇÃO / FUNÇÃO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Adeilton Ferreira Barros	064.812.254-93	Letras	Revisão da análise de títulos e experiência profissional.	INDEFERIDO Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Aldenice Celestina Ferreira dos Santos	062.082.534-03	Professor braillista	Correção de função de acordo com a inscrição.	DEFERIDO Candidata classificada como professora braillista.
Andreza Cintia da Silva	033.870.164-84	Letras	Revisão da análise de títulos e experiência profissional	INDEFERIDO Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Bruno Sousa Lyra	063.031.564-79	Matemática	Revisão da análise de títulos	INDEFERIDO Ausência de comprovação de titulação.
Ednalma Prudêncio S. de Sousa	819.946.644-87	Letras	Não consta o nome na lista preliminar	INDEFERIDO Inscrição não efetivada
Emerson Antônio dos Santos	754.554.554-00	Matemática	Revisão da experiência profissional.	INDEFERIDO Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Gilmara da Cunha Marques Silva	050.861.474-09	Professor braillista	Não consta o nome na lista preliminar	DEFERIDO Candidata aprovadade acordo com o edital
Hallysson da Silva Nunes	794.210.244-00	Matemática	Não consta o nome na lista preliminar	INDEFERIDO Inscrição não efetivada.
Ijailza Barbosa da Silva Santos	074.046.594-50	Letras	Não consta o nome na lista preliminar	DEFERIDO Candidata aprovadade acordo com o edital
João Felix de Lima Filho	024.165.034-80	Letras	Revisão da colocação	INDEFERIDO Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Josiane Maria da Silva	Rg-687.494-8	Letras	Revisão da pontuação	INDEFERIDO Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Luiz Carlos dos Santos	432.967.344-49	Matemática	Revisão de títulos	INDEFERIDO Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital .
Marcel Muniz Vilaça	097.014.054-12	Matemática	Revisão de títulos	DEFERIDO Candidatoclassificado de acordo com o edital
Manoel Euclides da Silva Santiago	025.205.904-24	Matemática	Revisão da pontuação	INDEFERIDO Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Natália Miranda Bezerra	009.874.004-01	Matemática	Revisão da pontuação	DEFERIDO Alteração da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Nomager Fabíolo Nunes de Sousa	051.629.344-37	Letras	Correção do CPF	DEFERIDO Dados alterados.
Patrícia Edja Lima de Albuquerque	099.117.934-00	Intérprete de libras	Revisão da pontuação	DEFERIDO Alteração da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Simone Araújo Teixeira	007.349.144-66	Letras	Revisão da pontuação	INDEFERIDO

				Manutenção da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital
Vera Lúcia Silva	020.646.014-73	Letras	Revisão da pontuação	DEFERIDO Alteração da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:0C470ABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (03/08/2021, o MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, inscrito no CNPJ: 08.247.860/0001-36** representado neste ato pelo Secretário de Saúde, a Sr. Anderson Carlos Leite de Assis, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico n° 021/2021**, REGISTRO DE PREÇO para a eventual contratação de empresa para **aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE e aquisição parcelada de material odontológicos com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Catende/PE**, conforme consta nos autos do **Processo nº 021/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a **aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE e aquisição parcelada de material odontológicos com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Catende/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Descrição	quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	35854418000 140	65	DEXCLORFENIRAMINA , 2MG/5ML, SUSPENSÃO, FRASCO C/ 120ML	3000	R$ 2,07	R$ 6.210,00
AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	35854418000 140	135	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, ENVELOPE 27,9 G	7000	R$ 0,80	R$ 5.600,00
R$ 11.810,00						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	217	AMÁLGAMA CATMAT: 391257 Descrição: Amálgama, tipo: baixo teor de prata, componentes: liga + mercúrio, apresentação: cápsula Unidade:cápsula 1,00 dose	3500	R$ 1,47	R$ 5.145,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	218	BENZOCAÍNA 20% CATMAT: 272913 Descrição: Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico – Unidade: Pote 12,0 G	150	R$ 6,00	R$ 900,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	221	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CATMAT:444369 Descrição: Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, p, núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: cápsula Unidade: Kit c/ 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	225	CUNHA ODONTOLÓGICA CATMAT:338641 Descrição: Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas Unidade: caixa c/ 100	40	R$ 8,00	R$ 320,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	226	DESINFETANTE 5L Descrição: desinfetante à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma Unidade: galão 5,00 L	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	228	ESCOVA DE ROBSON CATMAT:404894 Descrição: Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra- ângulo, cor: branca Unidade: Unidade	150	R$ 1,78	R$ 267,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	230	EUGENOL CATMAT:366987 Descrição: Eugenol ý2- metoxi-4-(2-propen-1- il)fenol¨, aspecto físico: líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química: c10h12o2, peso molecular: 164,20 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 97-53-0 Unidade: Frasco 20ML	80	R$ 9,99	R$ 799,20
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	236	FIO DENTALCATMAT:2668 96 Descrição: Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro Unidade: Rolo	36	R$ 10,80	R$ 388,80
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	241	HEMOSPOM (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA) CATMAT:434481 Descrição: Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Caixa c/ 40UND	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	245	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% CATMAT: 269843 Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável Unidade: Caixa c/ 50 Tubete c/ 1,80ML	50	R$ 62,90	R$ 3.145,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	250	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO CATMAT:246952 Descrição: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc O Unidade: Frasco c/100ML	20	R$ 15,00	R$ 300,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	274	SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO DE BROCA Descrição: Solução aquosa à base de quaternário de amônio 5ª geração. Unidade: frasco c/ 1000ml	30	R$ 17,50	R$ 525,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	277	TIRAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL CATMAT:433472 Descrição: Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro:	80	R$ 6,00	R$ 480,00

			centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável Unidade: caixa c/150			
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	286	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 CATMAT: 402944 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011 Unidade: Unidade	50	R$ 1,98	R$ 99,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	287	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 CATMAT:402945 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012 Unidade: unidade	50	R$ 1,98	R$ 99,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	288	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 CATMAT:402946 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013Unidade: unidade	50	R$ 1,98	R$ 99,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	289	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 CATMAT:402947 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014 Unidade: unidade	50	R$ 1,98	R$ 99,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	290	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 CATMAT:402948 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015 Unidade: unidade	50	R$ 1,90	R$ 95,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	291	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 CATMAT: 402949 Descrição:Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016 Unidade: unidade	50	R$ 1,88	R$ 94,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	292	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 CATMAT: 402996 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032 Unidade: unidade	50	R$ 1,85	R$ 92,50
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	293	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 CATMAT: 402997 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1033 Unidade: unidade	40	R$ 1,74	R$ 69,60
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	294	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 CATMAT:402998 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034 Unidade: unidade	30	R$ 1,74	R$ 52,20
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	295	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 CATMAT:402999 Descrição:Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1035 Unidade: unidade	40	R$ 2,00	R$ 80,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	296	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1045 CATMAT:403165 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1045Unidade: unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	297	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 CATMAT:403011 Descrição:Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093 Unidade: unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	298	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2 CATMAT:403603 Descrição: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 28 mm Unidade: unidade	40	R$ 9,90	R$ 396,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	299	BROCA ALTA ROTAÇÃO CURTA 3118 CATMAT:403150 Descrição:Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118 Unidade: unidade	40	R$ 2,00	R$ 80,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	300	BROCA ALTA ROTAÇÃO REGULAR 3118 CATMAT: 403093 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118 Unidade: unidade	40	R$ 1,98	R$ 79,20
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	301	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 CATMAT: 403095 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168 Unidade: Unidade	30	R$ 2,00	R$ 60,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	302	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 CATMAT: 404491 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.:3195 Unidade: Unidade	40	R$ 2,00	R$ 80,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	303	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3203 CATMAT:412839 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 3203 Unidade: unidade	40	R$ 1,75	R$ 70,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	304	BROCA DE SHOFU ESFÉRICA CATMAT: 404491 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195Unidade: Unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	305	BROCA DE SHOFU PERA CATMAT:404491 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195 Unidade: Unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	312	ESCAVADOR Nº 05 CATMAT: 426699 Descrição: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 05, tamanho: infantil, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	40	R$ 6,78	R$ 271,20
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	324	PORTA AMÁLGAMA CATMAT: 372458 Descrição: Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável Unidade: Unidade	15	R$ 12,00	R$ 180,00
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	00956869000 104	328	SONDA ODONTOLÓGICA Nº 05 CATMAT: 425231 Descrição: Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço Unidade: Unidade	40	R$ 7,00	R$ 280,00
R$ 25.085,70						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	219	BICARBONATO DE SÓDIO CATMAT:271052 Descrição: Bicarbonato de sódio, apresentação: pó Unidade: Sache 40G	50	R$ 1,95	R$ 97,50
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	222	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO CATMAT:436843 Descrição: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Unidade: Kit c/ 1 frasco de Pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8ml	120	R$ 16,02	R$ 1.922,40
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	224	CONDICIONADOR DECONDICIONADOR DENTAL CATMAT:391582 Descrição: Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel Unidade: Kit c/ 3 seringas de 2,5ml	150	R$ 3,89	R$ 583,50
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	231	FILME RADIOLÓGICO CATMAT:474982 Descrição: Filme radiológico, tipo: odontológico, dimensões: cerca de 30 x 40 mm Unidade: Caixa c/150UN	10	R$ 180,76	R$ 1.807,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	240	FORMOCRESOLCATM AT:374821 Descrição: Formocresol, composição: formaldeído + orto- cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada Unidade: Frasco 10ML	30	R$ 5,03	R$ 150,90
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	243	HIDROXIDO DE CALCIO PA CATMAT:404585 Descrição: Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó Unidade: Frasco c/10g	30	R$ 3,93	R$ 117,90
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	247	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CATMAT: 269888 Descrição: Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 Unidade: caixa c/ 50und	50	R$ 108,99	R$ 5.449,50
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	248	MICROBRUSH CATMAT:410557 Descrição: Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina Unidade: Embalagem c/ 100 und	100	R$ 8,82	R$ 882,00
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	251	OXIDO DE ZINCO CATMAT:404551 Descrição: Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó 50G Unidade: Frasco c/ 50G	80	R$ 4,47	R$ 357,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	253	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR CATMAT:417702 Descrição: Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características	80	R$ 5,39	R$ 431,20

			adicionais: com fluor 90G Unidade: Pasta c/ 90g			
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	254	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A-2 RESINA(A 2) CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	30	R$ 10,83	R$ 324,90
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	255	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A-3 RESINA(A 3) CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	30	R$ 10,83	R$ 324,90
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	256	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A-3,5 RESINA(A 3,5) CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	30	R$ 10,99	R$ 329,70
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	257	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A-4 RESINA(A 1) CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosaUnidade:Serin ga c/ 4g	30	R$ 10,99	R$ 329,70
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	258	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL B-2 CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	30	R$ 10,99	R$ 329,70
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	259	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL B-3 CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	24	R$ 10,99	R$ 263,76
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	260	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL C-2 CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	24	R$ 10,83	R$ 259,92
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	261	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL C-3 CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	24	R$ 10,83	R$ 259,92
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	262	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL DA2 CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	24	R$ 10,83	R$ 259,92
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	263	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL DA3 CATMAT:390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	24	R$ 10,83	R$ 259,92
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	265	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR NANOPARTICULADAS A-3 CATMAT:407163 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa	70	R$ 14,73	R$ 1.031,10
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	266	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR NANOPARTICULADAS A-3,5CATMAT:407163 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosaUnidade: Seringa c/ 4g	60	R$ 14,73	R$ 883,80
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	267	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR NANOPARTICULADAS A-4 CATMAT:407163 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	36	R$ 14,73	R$ 530,28
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	268	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR NANOPARTICULADAS B-2 CATMAT:407163 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	36	R$ 14,73	R$ 530,28
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	269	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR NANOPARTICULADAS C-2 CATMAT:407163 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	24	R$ 14,73	R$ 353,52
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	270	RESTAURADOR PROVISÓRIO CATMAT:404546 Descrição: Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única Unidade: Embalagem c/ 25g	70	R$ 10,99	R$ 769,30
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	273	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA 10ML CATMAT: 422554 Descrição: Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido Unidade: Frasco c/10ML	50	R$ 17,61	R$ 880,50
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26395502000 152	278	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDAVEL CATMAT:406285 Descrição: Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Envelope	80	R$ 5,92	R$ 473,60

R$ 20.194,82

Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Descrição	quant.id ade	Vl. Unit.	Vl. Total
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	13547970000 153	244	KITS PARA ESCOVAÇÃO CATMAT: 372452 Descrição: Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental, fio dental, tipo embalagem: conforme modelo do órgão Unidade: kit	10000	R$ 3,85	R$ 38.500,00
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	13547970000 153	279	TRICLOSANACATMAT: 347577 Descrição: Triclosana, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: 0,3 mg,ml, forma farmacêutica: enxaguatório bucal 2LUnidade: Frasco c/2 L	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	13547970000 153	306	BRUNIDOR CATMAT: 426750 Descrição: Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 2, aplicação: tipo "z", características adicionais: duplo, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	24	R$ 6,82	R$ 163,68

R$ 41.363,68

Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Descrição	quant.id ade	Vl. Unit.	Vl. Total
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/20ML	40000	R$ 1,08	R$ 43.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	6	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/5ML, AMPOLA C/5ML	1600	R$ 0,68	R$ 1.088,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	7	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	8000	R$ 0,02	R$ 160,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	8	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA, FRASCO C/ 100ML	1100	R$ 3,16	R$ 3.476,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	18	AMPICILINA, 500 MG	20000	R$ 0,31	R$ 6.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	26	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, AMPOLA C/ 01 ML	500	R$ 0,90	R$ 450,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	28	AZITROMICINA, 200MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/15ML	1000	R$ 5,99	R$ 5.990,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	29	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI	1000	R$ 5,98	R$ 5.980,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	30	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI	4000	R$ 4,94	R$ 19.760,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	34	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, AMPOLA C/ 02ML	1000	R$ 1,62	R$ 1.620,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	38	CARVEDILOL, 12,5 MG	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	39	CARVEDILOL, 25 MG	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	40	CARVEDILOL 6,25 MG	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	42	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60,00 ML	25000	R$ 4,99	R$ 124.750,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	43	CEFALOTINA, 1 G	2000	R$ 5,59	R$ 11.180,00

ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	44	CEFTRIAXONA, 1 G	4000	R$ 8,79	R$ 35.160,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	45	CETOCONAZOL, 200 MG	18000	R$ 0,15	R$ 2.700,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	46	CETOPROFENO, 100 MG EV	1500	R$ 3,85	R$ 5.775,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	47	CETOPROFENO, 50MG/ML, AMPOLA C/ 2ML	3500	R$ 1,62	R$ 5.670,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	48	CETOCONAZOL, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA C/ 30G	2500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	49	CIPROFLOXACINO, 500MG	40000	R$ 0,21	R$ 8.400,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	52	CLOREXIDINA, 2%, DEGERMANTE, 1 LITRO	300	R$ 11,29	R$ 3.387,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	54	COMPLEXO ‘’B’’, SUSPENSÃO, FRASCO C/100 ML	3000	R$ 1,24	R$ 3.720,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	55	COMPLEXO ‘’B’’, POLIVITAMÍNICO, AMPOLA C/ 2ML IM/EV	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	56	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FRASCO C/100 ML, SISTEMA FECHADO	2500	R$ 1,45	R$ 3.625,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	58	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FRASCO C/250 ML, SISTEMA FECHADO	2000	R$ 2,59	R$ 5.180,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	63	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, FRASCO C/ 100ML	2000	R$ 1,59	R$ 3.180,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	69	DIGOXINA, 0,25MG	25000	R$ 0,04	R$ 1.000,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	73	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, AMPOLA C/ 20 ML	150	R$ 6,14	R$ 921,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	75	ENALAPRIL, 5MG	35000	R$ 0,04	R$ 1.400,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	76	ENALAPRIL, 10 MG	50000	R$ 0,03	R$ 1.500,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	77	ENALAPRIL, 20MG	50000	R$ 0,03	R$ 1.500,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	82	ETILEFRINA, 10MG/ML, AMPOLA C/1 ML	1000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	84	FLUCONAZOL ,150MG	19000	R$ 0,59	R$ 11.210,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	85	FUROSEMIDA, 40MG	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	89	GLICOSE, 5% , FRASCO C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	2500	R$ 1,99	R$ 4.975,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	93	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA , 2MG/4 ML, AMPOLA C/ 4 ML	1000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	102	IVERMECTINA, 6MG	19000	R$ 0,39	R$ 7.410,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	103	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA C/ 30G	2900	R$ 14,66	R$ 42.514,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	104	LIDOCAINA 2% ,POMADA, BISNAGA C/ 30G	900	R$ 2,49	R$ 2.241,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	105	LORATADINA, 1MG/ML, FRASCO C/ 100ML	5000	R$ 2,49	R$ 12.450,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	106	LOSARTANA POTASSICA, 50MG	260000	R$ 0,06	R$ 15.600,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	107	MEBENDAZOL, 100MG	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	117	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL, C/APLICADOR, BISNAGA C/50G	2300	R$ 4,93	R$ 11.339,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	134	PROPRANOLOL, 40MG	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	136	SALBUTAMOL SULFATO, 100MCG, AEROSOL ORAL, FRASCO C/ 200 DOSES	1740	R$ 10,11	R$ 17.591,40
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	142	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, FASCO C/ 500 ML	1700	R$ 3,01	R$ 5.117,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	145	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, BISNAGA C/50G	2500	R$ 4,19	R$ 10.475,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	146	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE C/400G	90	R$ 19,97	R$ 1.797,30
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	147	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	120000	R$ 0,03	R$ 3.600,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	148	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO C/ 120 ML	4000	R$ 0,59	R$ 2.360,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	149	ÁCIDO VALPRÓICO, 250MG	65000	R$ 0,24	R$ 15.600,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	151	ALPRAZOLAM, 1MG	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	157	BIPERIDENO, 5MG/1ML, AMPOLA C/ 1ML	300	R$ 2,54	R$ 762,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	159	BROMAZEPAN, 3MG	25000	R$ 0,12	R$ 3.000,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	161	CARBAMAZEPINA, 400MG	65000	R$ 0,48	R$ 31.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	163	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100ML	1060	R$ 8,65	R$ 9.169,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	172	CLORPROMAZINA , 5 MG/ML, AMPOLA C/ 5ML	450	R$ 1,39	R$ 625,50
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	180	FENITOINA, 50MG/ML, AMPOLA C/ 5ML	300	R$ 2,96	R$ 888,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	192	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	43000	R$ 0,38	R$ 16.340,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	194	MORFINA, 10MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	500	R$ 2,61	R$ 1.305,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	196	NORTRIPTILINA, 75 MG	7000	R$ 0,82	R$ 5.740,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	201	PREGABALINA, 150MG	5000	R$ 2,87	R$ 14.350,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	202	PREGABALINA, 75MG	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA	38014290000 103	203	PROMETAZINA, 25MG	38000	R$ 0,16	R$ 6.080,00

LTDA						
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	204	PROMETAZINA, 25MG/ML, AMPOLA C/2ML	700	R$ 1,90	R$ 1.330,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	210	TIORIDAZINA, 100MG	49000	R$ 0,68	R$ 33.320,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	212	TIORIZADINA, 50MG	35000	R$ 0,41	R$ 14.350,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	216	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 27G CATMAT: 442143 Descrição: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre Unidade caixa C/100	200	R$ 34,89	R$ 6.978,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	223	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CATMAT:444050 Descrição: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: gel Unidade: Frasco 1000ML	60	R$ 19,94	R$ 1.196,40
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	229	ESCOVA DENTAL CATMAT: 438150 Descrição: Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos Unidade: Unidade	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	232	FIO DE SEDA 3-0 CATMAT:465530 Descrição: Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril Unidade: Envelope	2880	R$ 1,38	R$ 3.974,40
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	233	FIO DE SEDA 4-0 CATMAT:304963 Descrição: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estérilUnidade: Envelope	2880	R$ 1,39	R$ 4.003,20
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	234	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CATMAT:372633 Descrição: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, corte reverso, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril Unidade: Envelope	1200	R$ 1,39	R$ 1.668,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	235	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CATMAT:364938 Descrição: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril Unidade: Envelope	1200	R$ 1,39	R$ 1.668,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	242	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B Unidade: frasco c/ 10ml	30	R$ 16,76	R$ 502,80
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	246	LIDOCAÍNA CLORIDRATO CATMAT:436549 Descrição: Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 30 mg,ml + 0,04 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Caixa c/ 50 Tubete c/ 1,80ML	300	R$ 71,80	R$ 21.540,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	249	MOLDEIRA CATMAT:428183 Descrição: Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável Unidade: Unidade	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	252	PAPEL DE ARTICULAÇÃO DE CARBONO CATMAT:406151 Descrição: Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de ferradura, cor: dupla face - 1 cor, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha Unidade: Folha C/12und	60	R$ 2,62	R$ 157,20
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	271	REVELADOR RADIOGRÁFICO CATMAT:405620 Descrição: Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual. Unidade: Frasco c/ 475ml	50	R$ 13,99	R$ 699,50
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	275	SUGADOR DESCARTAVEL CATMAT:406292 Descrição: Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartávelUnidade: Pacote C/40	120	R$ 6,94	R$ 832,80
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	282	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Nº 301 CATMAT: 437053 Descrição: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301 Unidade: Unidade	24	R$ 20,93	R$ 502,32
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	283	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Nº 302 CATMAT: 413382 Descrição: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, tamanho: infantil, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	24	R$ 18,90	R$ 453,60
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	284	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Nº 303 CATMAT: 413381 Descrição: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, tamanho: infantil, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	24	R$ 20,79	R$ 498,96
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	285	BANDEJA CATMAT: 440155 Descrição: Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	24	R$ 40,00	R$ 960,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	313	ESCULPIDOR CATMAT: 407971 Descrição: Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, tamanho: nº 3s Unidade: Unidade	40	R$ 6,99	R$ 279,60
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	314	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA CATMAT: 427840 Descrição: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável Unidade: Unidade	15	R$ 49,89	R$ 748,35
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	315	ESPELHO BUCAL CATMAT:437558 Descrição: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	100	R$ 3,49	R$ 349,00
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	316	FÓRCEPS Nº 1CATMAT: 413531 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavávelUnidade: Unidade	24	R$ 68,89	R$ 1.653,36
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	317	FÓRCEPS Nº 150 CATMAT: 413523 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré- molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	24	R$ 67,88	R$ 1.629,12
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	318	FÓRCEPS Nº 151 CATMAT: 413522 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré- molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	24	R$ 68,90	R$ 1.653,60
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	319	FÓRCEPS Nº 17 CATMAT: 378164 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico Unidade: Unidade	15	R$ 69,39	R$ 1.040,85
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	320	FÓRCEPS Nº 18L CATMAT: 413514 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	20	R$ 68,91	R$ 1.378,20
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	321	FÓRCEPS Nº 18R CATMAT: 413513 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	20	R$ 68,89	R$ 1.377,80
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	322	FÓRCEPS Nº16 CATMAT: 432452 Descrição:Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados Unidade: Unidade	24	R$ 68,69	R$ 1.648,56
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	323	PINÇA ODONTOLÓGICA CATMAT: 413334 Descrição: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	40	R$ 10,19	R$ 407,60
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	325	PORTA MATRIZ CATMAT: 426502 Descrição: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto Unidade: Unidade	24	R$ 26,15	R$ 627,60
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	326	PORTA-AGULHA CATMAT: 471152 Descrição: Porta- agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizávelUnidade: Unidade	36	R$ 30,59	R$ 1.101,24
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	327	SERINGA CARPULE CATMAT: 413354 Descrição: Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional Unidade: Unidade	36	R$ 29,99	R$ 1.079,64
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	38014290000 103	329	TESOURA ÍRIS CATMAT: 471570 Descrição: Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste: haste reta, comprimento total:	60	R$ 16,83	R$ 1.009,80

			cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade			
R$ 713.635,70						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**quant.id ade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	40000	R$ 0,15	R$ 6.000,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	23	ATENOLOL, 25 MG	40000	R$ 0,06	R$ 2.400,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	64	DEXAMETASONA, 4 MG	18000	R$ 0,21	R$ 3.780,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	110	METILDOPA, 250MG	27000	R$ 0,48	R$ 12.960,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	118	MICONAZOL, 20MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA C/ 28G	2000	R$ 2,23	R$ 4.460,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	120	NEOMICINA + BACITRACINA, POMADA, BISNAGA C/ 10G	2500	R$ 2,09	R$ 5.225,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	130	PARACETAMOL, 750MG	120000	R$ 0,16	R$ 19.200,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	132	PREDNISONA, 5MG	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	140	SINVASTATINA, 20MG	70000	R$ 0,10	R$ 7.000,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000 157	191	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	42000	R$ 0,66	R$ 27.720,00
R$ 90.245,00						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**quant.id ade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	70	DIPIRONA, 500MG	120000	R$ 0,14	R$ 16.800,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	109	METFORMINA, 850MG	240000	R$ 0,11	R$ 26.400,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	124	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 50G	2000	R$ 3,59	R$ 7.180,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	128	OMEPRAZOL, 20MG	40000	R$ 0,10	R$ 4.000,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	150	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	65000	R$ 0,64	R$ 41.600,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	152	ALPRAZOLAM, 2MG	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	156	BIPERIDENO, 2MG	72000	R$ 0,24	R$ 17.280,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	178	DIAZEPAM, 5MG/ML, AMPOLA C/ 2ML	1050	R$ 0,70	R$ 735,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06132785000 132	182	FENOBARBITAL, 200MG/ML, AMPOLA C/ 2ML	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
R$ 117.370,00						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000 153	41	CEFALEXINA, 500 MG	35000	R$ 0,33	**R$ 11.550,00**
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	09210219000 190	227	DETERGENTE ENZIMÁTICO CATMAT:448285 Descrição: Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase, composição ii: mananase, celulase e peptidase Unidade: Frasco 5L	40	R$ 94,99	R$ 3.799,60
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	09210219000 190	237	FITA DE POLIESTER CATMAT:406147 Descrição: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável Unidade: pacote C/50	80	R$ 1,80	R$ 144,00
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	09210219000 190	238	FIXADOR RADIOGRÁFICO CATMAT:301222 Descrição: Fixador fotográfico, tipo sistema revelação: preto e branco, tipo suporte revelação: filme radiográfico, apresentação: líquido, componentes: 2 frascos "a" de 4 ml, 2 frascos "b" de 1 ml, características adicionais: qualificação de placas combustiveis p,elemento com, aplicação: máquina processadora, modelo structurix ndt- e,agfaUnidade: frasco c/ 500ml	50	R$ 11,00	R$ 550,00
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	09210219000 190	239	FLUOR GEL ACIDULADO CATMAT: 428100 Descrição: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: acidulado Unidade: Frasco c/200ML	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	09210219000 190	264	REPOSIÇÃO DE RESTAURADOR NANOPARTICULADAS A-2 CATMAT:407163 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa c/ 4g	70	R$ 17,00	R$ 1.190,00
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	09210219000 190	276	TAÇA DE BORRACHA CATMAT:404903 Descrição: Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo Unidade: Unidade	200	R$ 1,10	R$ 220,00
R$ 6.983,60						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	1	ACICLOVIR, 200MG	25000	R$ 0,12	R$ 3.000,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	2	ACICLOVIR, 50MG/G, BISNAGA C/10G	2500	R$ 1,86	R$ 4.650,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	3	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG	122400	R$ 0,02	R$ 2.448,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	9	ÁGUA OXIGENADA, VOLUME 10, FRASCO C/1000ML	110	R$ 3,95	R$ 434,50
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	10	ALBENDAZOL, 400MG	25000	R$ 0,24	R$ 6.000,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	11	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO C/ 10ML	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	12	ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, SOLUÇÃO, FRASCO 1000ML	1600	R$ 5,66	R$ 9.056,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	13	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO C/120ML	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	14	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO C/120ML	4000	R$ 1,40	R$ 5.600,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	16	AMOXICILINA, 250MG/5ML, SUSPENSÃO, FRASCO C/60ML	2500	R$ 2,70	R$ 6.750,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	17	AMOXICILINA, 500MG	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	19	AMINOFILINA, 24MG/ML, AMPOLA C/ 10 ML	600	R$ 1,39	R$ 834,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	21	ANLODIPINO, 5 MG	35000	R$ 0,02	R$ 700,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	22	ANLODIPINO, 10 MG	38000	R$ 0,06	R$ 2.280,00

PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	24	ATENOLOL, 50 MG	80000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	25	ATENOLOL, 100 MG	80000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	27	AZITROMICINA, 500 MG	30000	R$ 0,99	R$ 29.700,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	33	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MGMG/ML, FRASCO C/20 ML	3200	R$ 0,80	R$ 2.560,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	35	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML, FRASCO C/20 ML	3000	R$ 4,18	R$ 12.540,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	37	CAPTOPRIL, 25MG	25000	R$ 0,02	R$ 500,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	51	CLOPIDOGREL, 75 MG	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	53	COMPLEXO ‘’B’’	50000	R$ 0,03	R$ 1.500,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	57	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FRASCO C/500 ML, SISTEMA FECHADO	5800	R$ 2,45	R$ 14.210,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	59	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, AMPOLA C/10 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	62	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 2MG/ML EV/IM, AMPOLA C/ 1 ML	3500	R$ 1,51	R$ 5.285,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	66	DICLOFENACO POTÁSSICO, 50MG	17000	R$ 0,05	R$ 850,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	67	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG	16000	R$ 0,06	R$ 960,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	68	DICLOFENACO DE SÓDIO, 75 MG/3ML, AMPOLA C/3 ML	2400	R$ 0,35	R$ 840,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	74	DOPAMINA, 5 MG/ML, AMPOLA C/10 ML	150	R$ 1,90	R$ 285,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	78	ESPIRONOLACTONA, 25MG	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	79	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	81	EPINEFRINA, 1MG/ML, AMPOLA C/1 ML	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	83	FITOMENADIONA, 10MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	800	R$ 1,30	R$ 1.040,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	86	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML	4000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	87	GENTAMICINA, 20MG/ML, AMPOLA C/ 1 ML	700	R$ 0,75	R$ 525,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	88	GLIBENCLAMIDA, 5MG	240000	R$ 0,02	R$ 4.800,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	90	GLICOSE 50%, FRASCO C/ 10 ML, SISTEMA FECHADO	2500	R$ 0,20	R$ 500,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	91	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA C/ 10 ML	800	R$ 2,10	R$ 1.680,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	92	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, AMPOLA C/ 1 ML	1500	R$ 5,99	R$ 8.985,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	94	HEPARINA SÓDICA 5.000UI, AMPOLA C/0,25ML SC	300	R$ 8,08	R$ 2.424,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	95	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	240000	R$ 0,02	R$ 4.800,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	112	METOCLOPRAMIDA, 10MG	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	113	METOCLOPRAMIDA 4%, GOTAS, FRASCO C/ 10ML	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	114	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG/2ML AMPOLA COM 2 ML	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	116	METRONIDAZOL, 400MG	35000	R$ 0,18	R$ 6.300,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	119	MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G	2000	R$ 5,35	R$ 10.700,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	121	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, AMPOLA C/ 1 ML	2000	R$ 1,36	R$ 2.720,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	122	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, AMPOLA C/ 5 ML IM/EV	3500	R$ 2,46	R$ 8.610,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	123	NIFEDIPINO, 20 MG	2800	R$ 0,11	R$ 308,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	133	PREDNISONA, 20MG	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	141	SINVASTATINA, 40MG	70000	R$ 0,06	R$ 4.200,00
PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10013769000 106	144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG/80MG	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
R$ 212.634,50						

Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	215	ADESIVO DENTAL CATMAT: 391133 Descrição: Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer Unidade: frasco c/ 6ml	100	R$ 45,98	R$ 4.598,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	220	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (TIPO DYCAL) CATMAT:404562 Descrição: Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo Unidade: Kit c/ 1 tubo de pasta base 13g + 1 tubo de pasta catalisadora com 11g	100	R$ 18,05	R$ 1.805,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	272	SELANTE (PARA FISSURA) CATMAT:390778 Descrição: Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor Unidade: 1 seringa c/ 2g	60	R$ 16,79	R$ 1.007,40
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	280	TRICRESOL FORMALINA Descrição: Antisséptico, desinfetante para canais radiculares.Unidade: Frasco c/100ml	24	R$ 6,28	R$ 150,72
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	281	VERNIZ FLUORETADO CATMAT:428166 Descrição: Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio Unidade: Kit c/ Frasco com 10 ml de verniz + Frasco com 10 ml de solvente	50	R$ 18,49	R$ 924,50
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	307	CABO BISTURI Nº3 CATMAT: 272821 Descrição: Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3 Unidade: Unidade	24	R$ 9,40	R$ 225,60
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	308	CABO DE ESPELHO BUCAL CATMAT:413300 Descrição: Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	100	R$ 3,45	R$ 345,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	309	CALCADOR Nº 21 CATMAT: 426522 Descrição: Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: clev dent, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 21, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	30	R$ 6,49	R$ 194,70

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	310	CURETA PERIODONTAL Nº 5-6 CATMAT: 427571 Descrição: Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 5- 6, características adicionais: cabo oco Unidade: Unidade	24	R$ 10,67	R$ 256,08
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME	27672644000 182	311	CURETA PERIODONTAL Nº 9- 10 CATMAT: 427567 Descrição: Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 9- 10, características adicionais: cabo oco Unidade: Unidade	24	R$ 10,67	R$ 256,08
R$ 9.763,08						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	15	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250MG/5ML, AMPOLA C/5ML	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	20	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA C/ 3 ML	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	31	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO C/ 100 ML	3500	R$ 3,70	R$ 12.950,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	32	BENZOILMETRONIDAZ OL, 40MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 80 ML	4000	R$ 6,30	R$ 25.200,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	36	BUDESONIDA, 0,25MG/ML, AMPOLA C/2 ML	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	60	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, AMPOLA C/10 ML	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	61	DEXAMETASONA, 1G, CREME, BISNAGA C/10G	3000	R$ 1,55	R$ 4.650,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	71	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, GOTAS, FRASCO C/10ML	4000	R$ 0,96	R$ 3.840,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	72	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML IM/EV	7000	R$ 0,77	R$ 5.390,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	80	ENOXAPARINA SÓDICA, 20MG/0,2ML, ENDOVENOSA	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	96	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	2500	R$ 1,95	R$ 4.875,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	97	IBUPROFENO, 300MG	14000	R$ 0,17	R$ 2.380,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	98	IBUPROFENO, 600MG	13000	R$ 0,16	R$ 2.080,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	99	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML	1700	R$ 1,55	R$ 2.635,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	100	ISOSSORBIDA, 20MG	30000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	101	ISOSSORBIDA, 5 MG	15000	R$ 0,31	R$ 4.650,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	108	MEBENDAZOL, 20MG/ML, FRASCO C/30ML	1500	R$ 1,54	R$ 2.310,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	111	METILDOPA, 500MG	35000	R$ 0,35	R$ 12.250,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	115	METRONIDAZOL, 250MG	35000	R$ 0,12	R$ 4.200,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	125	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 50ML	2500	R$ 4,69	R$ 11.725,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	126	ÓLEO MINERAL 100% PURO, FRASCO C/100ML	2000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	127	OMEPRAZOL SÓDICO, 40MG + DILUENTE EV	2000	R$ 26,30	R$ 52.600,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	129	PARACETAMOL, 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO C/15ML	3500	R$ 1,13	R$ 3.955,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	139	SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 15ML	5000	R$ 1,97	R$ 9.850,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	154	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG	84000	R$ 0,11	R$ 9.240,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	158	BROMAZEPAM, 6MG	48000	R$ 0,15	R$ 7.200,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	160	BUPROPIONA, 150MG	25000	R$ 0,77	R$ 19.250,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	162	CARBAMAZEPINA, 200MG	79000	R$ 0,13	R$ 10.270,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	164	CARBONATO DE LITIO, 300MG	80000	R$ 0,47	R$ 37.600,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	165	CITALOPRAM, 10MG	9000	R$ 0,50	R$ 4.500,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	166	CITALOPRAM, 20MG	28000	R$ 0,17	R$ 4.760,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	167	CITRATO DE FENTANILA, 78,5 MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML	500	R$ 4,08	R$ 2.040,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	168	CLONAZEPAM, 2MG	90000	R$ 0,05	R$ 4.500,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	169	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	170	CLONAZEPAN, 0,5MG	25000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	171	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	800	R$ 0,90	R$ 720,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	173	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100MG	59000	R$ 0,30	R$ 17.700,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	174	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25MG	50000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	175	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML	500	R$ 5,55	R$ 2.775,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	176	DIAZEPAM, 10MG	59000	R$ 0,06	R$ 3.540,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	177	DIAZEPAM, 5MG	40000	R$ 0,06	R$ 2.400,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	179	FENITOINA, 100MG	7500	R$ 0,16	R$ 1.200,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	181	FENOBARBITAL, 100MG	66000	R$ 0,11	R$ 7.260,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	183	FENOBARBITAL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML	500	R$ 3,93	R$ 1.965,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	184	FLUFENAZINA, 25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	300	R$ 4,43	R$ 1.329,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE	32380176000 102	185	FLUOXETINA CLORIDRATO, 20MG	77000	R$ 0,08	R$ 6.160,00

MEDICAMENTOS						
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	186	HALOPERIDOL, 1 MG	21500	R$ 0,14	R$ 3.010,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	187	HALOPERIDOL, 5MG	77000	R$ 0,19	R$ 14.630,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	189	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	300	R$ 5,28	R$ 1.584,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	190	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	193	MIDAZOLAM, 5MG/ML, AMPOLA C/ 3ML	700	R$ 7,66	R$ 5.362,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	195	NORTRIPTILINA, 25 MG	13000	R$ 0,30	R$ 3.900,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	197	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	7500	R$ 0,20	R$ 1.500,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	198	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 20MG	27500	R$ 0,42	R$ 11.550,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	199	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	30000	R$ 0,36	R$ 10.800,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	200	PETIDINA, 50MG/ML, AMPOLA C/2ML	450	R$ 1,83	R$ 823,50
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	205	RISPERIDONA, 1MG	35000	R$ 0,10	R$ 3.500,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	206	RISPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, C/ PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30ML	950	R$ 10,03	R$ 9.528,50
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	207	RISPERIDONA, 2MG	57000	R$ 0,12	R$ 6.840,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	208	RISPERIDONA, 3MG	13000	R$ 0,17	R$ 2.210,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	209	SERTRALINA, 50MG	68000	R$ 0,10	R$ 6.800,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	211	TIORIDAZINA, 25MG	34500	R$ 0,51	R$ 17.595,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	213	VALPROATO DE SÓDIO, 500MG	6000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32380176000 102	214	VALPROATO DE SÓDIO, 50MG/ML, FRASCO C/ 100ML	900	R$ 3,50	R$ 3.150,00
R$ 458.707,00						
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Vl.**	**Vl. Total**
ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP	26754510000 148	137	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO C/120ML	2500	R$ 1,32	R$ 3.300,00
ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP	26754510000 148	143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 80MG/16MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100ML	1900	R$ 4,79	R$ 9.101,00
R$ 12.401,00						

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 039/2021.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência de até **12 (doze) meses**.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Catende promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Fundo Municipal de Saúde de Catende convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços ao valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de Catende poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Catende procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Catende, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE CATENDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);

c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Catende.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Catende.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.

11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Fundo Municipal de Saúde de Catende e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.

11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Fundo Municipal de Saúde de Catende quanto com os órgão participantes.

11.6 Após a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Catende, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Catende.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito ás sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Catende a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2021** e as propostas da **EMPRESA.**

13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga ao Fundo Municipal de Saúde de Catende a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Catende /PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES**,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Catende, 03 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
CNPJ/MF Sob O Nº 08.247.860/0001-36
Secretário De Saúde

Órgão Gerenciador:

PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
10.013.769/0001-06
Registrado

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23.706.033/0001-57
Registrado

ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA
38.014.290/0001-03
Registrado

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
32.380.176/0001-02
Registrado

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
35.753.111/0001-53
Registrado

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI
35.854.418/0001-40
Registrado

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
06.132.785/0001-3
Registrado

ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP
26.754.510/0001-48
Registrado

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME
27.672.644/0001-82
Registrado

COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA
00.956.869/0001-04
Registrado

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
26.395.502/0001- 52
Registrado

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
09.210.219/0001-90
Registrado

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME
13.547.970/0001-53
Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:8F8E2877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 876 DE 2021

LEI Nº 876 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.800.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	508	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.14.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS – CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	100.000,00 F.R.: 00500
	510	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.30.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	600.000,00 F.R.: 00500
	514	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	1.100.000,00 F.R.: 00500
SOMA				**R$ 1.800.000,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária de Emenda de Relatoria através da proposta nº 36000382664202100 no valor de R$ 1.200.000,00 e da proposta nº 36000382664202100 no valor de R$ 600.000,00 referente à Portaria MS/GM nº 1.419, de 28 de junho de 2021, destinados ao incremento temporário ao custeio de atenção primária.

Excesso: 1.800.000,00
Fontes de Recurso
05 00 1.800.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:B117C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 877 DE 2021

LEI Nº 877 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	810	10.122.1011.2420.0000 3.3.90.30.00 05 300 007	ENFRENTAMENTO A COVID 19 – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Covid 19 Federal	R$ 191.308,00
SOMA				**R$ 191.308,00**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 191.308,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19). Pela Portaria MS/GM nº 2.027, de 7 de agosto de 2020.
SOMA 191.308,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:221C9F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2021 - LEI Nº 876 DE 2021.

DECRETO Nº 71/2021 - LEI Nº 876 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.800.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	508	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.14.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS – CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	100.000,00 F.R.: 00500
	510	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.30.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	600.000,00 F.R.: 00500
	514	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	1.100.000,00 F.R.: 00500
SOMA				**R$ 1.800.000,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária de Emenda de Relatoria através da proposta nº 36000382664202100 no valor de R$ 1.200.000,00 e da proposta nº 36000382664202100 no valor de R$ 600.000,00 referente à Portaria MS/GM nº 1.419, de 28 de junho de 2021, destinados ao incremento temporário ao custeio de atenção primária.

Excesso: 1.800.000,00
Fontes de Recurso
05 00 1.800.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:FDE9A044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021
COMPRASNET 0018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde ALINE KARINA ALVES DA COSTA, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00018/2021, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de fornecimento de impressos e fardamentos para atender a demanda nas unidades básicas de saúde, centro de fisioterapia, centro de covid, CAPS, vigilância epidemiológica, unidade mista Maria silva e secretaria municipal de saúde de ITAPETIM/PE, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar de Nº 36000.2842662/01-900 e Nº 36000.2779812/01-900, nesta cidade, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de

Referência e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA – ME**						
CNPJ: 09.463.214/0001-79						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
2	FICHA DE PROGRAMA DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO – SES/PE. IMPRESSO TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA	UNID	-	400	0,33	132,00
3	FICHA DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE /MS/FNS – IMPRESSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID	-	5000	0,25	1.250,00
5	RECEITUÁRIO AZUL B CONTROLADO E NUMERADO, MEDIDA 235MM X 95MM PAPEL AZUL 75G/M².A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	-	20000	3,75	75.000,00
6	CADERNETA DA GESTANTE PAPEL COUCHÊ DE 115 BRILHO OU FOSCO COLORIDA COM 40 FOLHAS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	SUSANO	300	5,85	1.755,00
7	CARTAO DE APRAZAMENTO FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	OPALINE	4000	0,20	800,00
8	BOLETIM DE CAMPO 12 LINHAS DENGUE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSÃO EM PAPEL OF FSET DE GRAMATURA 90 GRAMAS/M2; COR 1X0; FORMATO A4; ORIENTAÇÃO PAISAGEM, CONFORME LAYOUT/MODELO DO BOLETIM. EMBALAGEM: EMBALADOS EM PACOTES DE 500 (QUINHE NTOS) UNIDADES CADA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	OPALINE	4000	0,25	1.000,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (CONSOLIDADO), CONFECCIONADO EM PAPEL A 4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, SEGUNDO OS PADRÕES DO SUS CONFORME O MODELO ANEXO AO PROCESSO.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	15	27,00	405,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPA–I, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, SEGUNDO OS	BLOCO	REPORTER	10	28,80	288,00
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	15	17,10	256,50
12	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	50	17,10	855,00
13	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO E–SUS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	20	14,50	290,00
14	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO E–SUS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	10	28,50	285,00
15	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO NA FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	8	28,50	228,00
16	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FREN TE E VERSO, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	10	28,50	285,00
17	FICHA PARA ENVIO DE LÂMINAS DO EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER CÉRVICO–UTERINO – IMPRESSÃO EM COLORIDA (FRENTE), BLOCO 100X01 FOLHAS , EM PAPEL TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	5	28,50	142,50
18	FICHA DE PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	8	28,50	228,00
19	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	5	7,00	35,00
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPR ESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	10	16,90	169,00

23	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, TIPO I, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G , IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	3	16,00	48,00
24	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO – A PAC, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	5	14,10	70,50
25	FICHA DE EVOLUÇÃO – IMPRESSÃO EM COLORIDO (FRENTE E VERSO). TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UND	REPORTER	500	0,19	95,00
30	CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE ANTICONCEPCIONAL. MEDIDAS 15X11CM EM CARTOLINA. IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO). A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	OPALINE	2000	0,90	1.800,00
31	FICHA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL ODONTOLÓGICA – CONTENDO ODONTOGRAMA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E CAMPO PARA TRATAMENTOS REALIZADOS. BLOCO COM 100 UNIDADES.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	-	20	0,33	6,60
32	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – SIA/SUS, FRENTE E VERSO.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UND	OPALALINE	50	0,42	21,00
33	RECEITUÁRIO MÉDICO,COLORIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	REPORTER	500	2,50	1.250,00
34	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:TECIDO MORIM, COMPRIMENTO:5 M, LARGURA:0,90 M, APLICAÇÃO:EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO COM TUBETES, PONTEIRAS E CORDÃO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	AVIL	20	165,00	3.300,00
35	LONA, MATERIAL:POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:BANNER, COR:BRANCA, LARGURA:3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASTÃO E CORDÃO BRANCO, COMPRIMENTO:2 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASTÃO E CORDÃO BRANCO, COMPRIMENTO:2 M. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	METRO	AGRESTSEINGTN	200	81,00	16.200,00
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	OPALINE	800	0,93	744,00
37	CARNÊ PARA EXAME DE FONOAUDIOLOGIA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNID	OPALINE	600	1,35	810,00
38	CARNÊ PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA. . A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNID	OPALINE	1000	1,20	1.200,00
39	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	REPORTER	10	8,75	87,50
42	IMPRESSO ANESTESIOLOGISTA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	-	1200	0,60	720,00
43	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	1000	0,22	220,00
44	FICHA RECÉM NASCIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	2800	0,23	644,00
47	FICHA GERAL DE AMBULATÓRIO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UND	REPORTER	3000	1,50	4.500,00
48	FOLHA DE DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	1000	1,40	1.400,00
53	RECEITUÁRIO SIMPLES. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UND	REPORTER	6000	1,01	6.060,00
54	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM.. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	1000	0,75	750,00
55	ENCAMINHAMENTO CLÍNICO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	40000	0,28	11.200,00
56	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA. IMPRESSO TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	REPORTER	200	0,23	46,00
57	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. IMPRESSO TAMANHO A4, BLOCO 100X01. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	5	14,35	71,75
58	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE A4, 75 G. IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	REPORTER	600	0,28	168,00
59	FICHAS PARA EPIDEMIOLOGIA, TAMANHO A4, IMPRESSO EM COLORIDO – FRENTE. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO	UNIDADE	-	4600	0,31	1.426,00

	MOMENTO DO PEDIDO.					
61	CAMISAS EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA, COM GOLLA POLO E PUNHO 100% POLIÉSTER, COM ABERTURA E 2 BOTÕES COM ESTAMPA NO PEITO, LOGO SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS LOGO NA PREFEITURA MUNICIPAL TAMANHO ADULTO	UND	-	150	21,34	3.201,00
62	CAMISAS EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA, COM DECOTE CARECA EM RIBANA 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA NO PEITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MUNIPAL TAMANHO ADULTO	UND	-	320	15,85	5.072,00
63	CAMISAS EM MALHA 100% POLIÉSTER DE COR, MANGAS LONGAS COM GOLA POLO E PUNHOS 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA NO PEITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MUNCIPAL TAMANHO ADULTO.	UND	MAZZE	90	30,00	2.700,00
64	JALECOS EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM GOLA POLO, MANGAS LONGAS, PUNHO FINAL DE MANGAS COM BOTÕES E BOLSOS NA FRENTE, 3 COM LOGO FRENTE, BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM LOGO SECRETARIA DE SAÚDE E LOGO NO PEITO DIREITO COM PREFEITURA MUNICIPAL.	UND	MAZZE	60	40,89	2.453,40
Total:						149.668,75

VENCEDOR: **PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS**

CNPJ: 36.615.989/0001-95

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE ENVELOPES; COM TIMBRE, ESPECIFICADO CONFORME MODELO INFORMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNID	-	4000	1,10	4.400,00
4	FICHA DE REFERENCIA CONTRA REFERENCIA: IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO,TAMANHO A4 .A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	-	1200	0,25	300,00
21	FICHA PERINATAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORACONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	G.P	5	13,10	65,50
22	FOLDER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO PAPEL COUCHÉ NO FORMATO 210X300MM, NA COR BRANCA, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	G.P	1500	3,10	4.650,00
26	CARTAO DE CONTROLE DE HIPERDIA – FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	G.P	2000	0,40	800,00
27	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – PNCD FRENTE E VERSO BLOCO 100X1. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	G.P	5	14,40	72,00
28	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL MEDINDO 21X15,5CM – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO BLOCO 100X02 VIAS. 1ª VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO. 2ª VIA EM PAPEL AP 6 3G. MODELO ILUSTRATIVO PARA ESTIMAR EM ANEXO. O LAYOUT SERÁ ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	G.P	500	7,30	3.650,00
29	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	G.P	30	7,90	237,00
40	FICHA DE ATENDIMENTO (URGÊNCIA). BLOCO COM 100. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	G.P	2300	4,90	11.270,00
41	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 100. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCOS	G.P	20	9,90	198,00
45	EVOLUÇÃO CLÍNICA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	G.P	1000	0,10	100,00
46	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	G.P	10	12,90	129,00
49	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA CONSOLIDADO). A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	G.P	12	14,10	169,20
50	FOLHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM OBSTETRÍCIA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	G.P	12	7,90	94,80
51	FOLHA PARA PARECER CARDIOLÓGICO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	G.P	1000	0,45	450,00
52	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	G.P	300	6,00	1.800,00
60	PANFLETOS – IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G.O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNIDADE	G.P	2000	1,00	2.000,00
65	BONÉS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE COR, ABA FRONTAL CURVA	UND	G.P	100	10,90	1.090,00
66	CAPA PARA ULTRASSOM, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:CAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, LAMINAÇÃO COM VERNIZ. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE	UND	G.P	1400	1,08	1.512,00
Total:						32.987,50

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;
Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegi-ado que se configure.

Itapetim, 04 de Junho de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	_____
Secretária De Saúde	***JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA – ME***
_____	
PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8E28C647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Machado, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze meses) para contratação de empresa visando à locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados, conforme condições e especificações contidas neste no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADO - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR					
CNPJ: 18.395.252/0001-22					
TOTAL: 104.898,00					
1 - Locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA POTÊNCIA MÍNIMA 11,8 CV, 125 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE DE 02 PASSAGEIROS DESTINO: Secretária Municipal de Assistência Municipal. Estima–se rodagem de 690 km/mês. Custos com Motorista e manutenção por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Estima–se o urso por 23 dias mensais.	Mês	12	2.324,83	27.897,96
2	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV, 1.0 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL). DESTINO: Uso da Secretaria Municipal de Assistência social, diversas atividades. Estima–se rodagem de 690 km/mês, com Motorista e manutenção por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Estima–se o urso por 23 dias mensais.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
3	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV, 1.0 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL). DESTINO: CONSELHO TUTELAR. Estima–se rodagem de 1.500 km/mês, com Motorista e manutenção por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Estima–se o urso por 30 dias mensais.	Mês	12	3.416,67	41.000,04
Total do Lote:					104.898,00
Total:					R$ 104.898,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Machado firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Machado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR.
18.395.252/0001-22

LOTE 1
Valor: R$ 27.897,96

LOTE 2
Valor: R$ 36.000,00

LOTE 3
Valor: R$ 41.000,04

Valor Total: R$ 104.898,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 31 de Agosto de 2021

IVAN BARBOSA GOMES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BA2F109B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 007/2021 ORDINÁRIA - COMDACO

CNPJ Nº 10.404.184/0002-90 **Lei Municipal nº 4777, de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais n°s 5221/2000 e 5572/2007.**			**ATA DE REUNIÃO Nº 007/2021** **ORDINÁRIA**	
DATA	**27/07/2021**	**INICIO:** **09h35min**	**FIM:13h** **20min**	**PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM ( ) NÃO**
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				
PAUTA: 1- Leitura das Atas: Reunião ordinária 006/2021 e extraordinária 001/2021 2 - Parecer Conjunto sócio/finanças 001/2021-Plano de Ação e aplicação financeira COMDACO. 3- Parecer Comissão de Finanças 001/2021- Saldo remanescente Instituto Espírita Allan Kardec. 4- Estudos de Propostas para redefinição das áreas de atendimentos Conselhos Tutelares (Devolutiva). 5- Parecer 009/2021- Reavaliação de inscrição: Associação Colorado. 6- Comissão de Finanças- Representação. 7- Informes: - Família Acolhedora- (Encaminhamento). - SCFV- (Encaminhamento). - Discussões no âmbito do Conselho em relação ao atendimento a ser feito a crianças e adolescentes órfãos ou privados de representação legal em razão do óbito de seus pais ou responsáveis por Covid-19. (Encaminhamento).				
ORGÃO		**REPRESENTANTE**	**TELEFONE (81)**	**ASSINATURA**
1º TITULAR**:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANÇA DO REINO (CDI Criança do Reino) - CNPJ Nº 09.185.728/0001-00		Edivaldo tavares pessoa filho (**tesoureiro**)	9 8878-9874	**VIDEOCONFERÊNCIA**
2º TITULAR: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS - ADEPE		MARINALVA COELHO DE SANTANA	9 9597-2222	**VIDEOCONFERÊNCIA**
3º TITULAR: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – CNPJ Nº 11.525.763/0001-72		GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO	9 9897-9471	**VIDEOCONFERÊNCIA**
4º TITULAR: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL JULIA ALENCAR – CRECHE TIA TERESA		MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS	9 8816-0491	**VIDEOCONFERÊNCIA**
6º TITULAR: CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO – CNPJ Nº 00.528.643/0001-02		MARCOS MORAIS	9 9630-4098	**VIDEOCONFERÊNCIA**
7º TITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALAN KARDEC E LAR CECI COSTA – CNPJº 09.747.817/0001-00		CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA	9 9617-0593	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (PRESIDENTE)	9 91637026	**VIDEOCONFERÊNCIA**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA	9 9891-2241	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		EMANUELLA BEATRIZ DE LIMA (SUPLENTE)	9 9907-8850	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE		WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO (SUPLENTE)	9 8617-4830	**VIDEOCONFERÊNCIA**

PARTICIPANTES:

- Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO
- Maristela Carvalho – Assistente Administrativo do COMDACO
- Mônica Moreira – Assistente Administrativo do COMDACO
- Raiana Martins Pereira - MPPE
- Aline Arroxelas – Promotora de justiça
- Melina Pimentel– Coletivo Mulher Vida
- Gilson Braga – Nossa Voz em Ação
- Gilson Barbosa - Advogado
- Josenildo Melo – Associação Colorado
- Amara Lima – Sociedade Civil

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

A reunião foi aberta às 09h35min e presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, Sra. Pollyana do Nascimento Lima.

01 – A Sra. Pollyana pediu a Sra. Mônica Moreira, administrativo do Conselho, para fazer a leitura da Sexta Ata Ordinária e a Primeira Ata Extraordinária do COMDACO. Em seguida, as referidas atas foram aprovadas em plenária. Dra. Aline Arroxelas, Promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco – MPPE, questiona o Conselho sobre a reestruturação do mesmo, a Sra. Pollyana, responde que nada ainda foi resolvido. O Sr. Edivaldo Tavares, tesoureiro do COMDACO, relata que o espaço físico do Conselho é insalubre, documentos em locais inadequados e espalhados por toda a casa. A Sra. Pollyana, sugeriu chamar formalmente os Ex. Presidentes e ex tesoureiros do COMDACO para dá explicações sobre falta de alguns documentos do Conselho de 2014 à 2021. A plenária concordou com a sugestão. Dra. Aline comunica que já tem uma Ação Civil Pública e que vai dá andamento a referida. A promotora, pergunta se as OSC's já encaminharam o relatório referente aos Kits Alimentação da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. A mesma foi informada pelos conselheiros que ainda não foram enviados os referidos relatórios;
02 – Parecer conjunto da Comissão Sociopedagógica e Comissão de Finanças 001/2021 – Plano de Ação e Aplicação Financeira. A Sra. Alessandra Araújo, Assistente Social do COMDACO, fez a leitura e explanação do Plano de Ação e Aplicação Financeira para apreciação da plenária. O referido foi aprovado pela plenária;
3 – Parecer da Comissão de Finanças 001/2021 – Saldo remanescente do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa. A Sra. Alessandra leu o parecer, e após a análise e discussão, o pleno aprovou por unanimidade através de voto, a devolução dos recursos remanescentes referentes ao Termo de fomento 075/2018, firmados entre o COMDACO e o Instituto Espírita Alan Kardec e Lar Ceci Costa, com os devidos rendimentos de sua aplicação financeira, o anexo de seu extrato nos valores atualizados, no prazo de 08 dias uteis para o seu cumprimento. O COMDACO realizará os encaminhamentos, através de ofícios respaldando a instituição e o Conselho nos trâmites necessários para a devolução;

4 – Devolutivas de Estudos de Propostas para Redefinição das Áreas de Atendimento dos Conselhos Tutelares. A Sra. Alessandra informa que foi reiterado o ofício e que até a presente data não recebemos devolutiva dos Conselhos Tutelares. O Sr. Edivaldo Tavares comunica que não é certo colocar dois Conselhos Tutelares no mesmo local, pois, os referidos têm que atuar nas áreas de atendimento da comunidade e que foi feita uma pesquisa pública e a mesma está sendo descumprida. A Sra. Carmem Espiúca, sugere que se faça uma Resolução para não permitir a unificação dos Conselhos Tutelares, a sugestão foi aprovada em plenária e foi marcada uma Reunião Extraordinária para o dia 04/08/2021 para leitura de minuta e aprovação da Resolução;
5 – Reavaliação de Inscrição da Associação Colorado. O Sr. Marcos Morais, Vice Presidente do COMDACO, sugere que já que não temos a equipe técnica para reavaliação da OSC e para não prejudicar a mesma, seja prorrogado por mais 06 meses a inscrição da instituição e que assim que se reestruturar o Conselho será feito de imediato a visita técnica e o relatório encaminhado para plenária aprova definitivo ou não. Sugestão aprovada em plenária;
6 – Homologação da Representação na Comissão de Finanças. A Sra. Pollyana, fez a indicação do Sr. Marcos Morais na Comissão de Finanças. Homologação aprovada em plenária. Em seguida a reunião foi encerrada às 13h20min.

Segue relação abaixo dos Conselheiros que não participaram da reunião:

GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

- Poliana Monteiro – Gabinete do prefeito
- Elizandra Vicente Duarte Carneiro – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
- Erika Lins Bispo da Silva – Secretaria de Governo
- Isabely Maria de Lima Cunha – Sec de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenv. Econômico
- Fabiana Kelly Chaves de Moraes e Silva – Secretaria de Saúde

SUPLENTES:

- Zailda Mazarelli Soares Lemoine Paes – Gabinete do Prefeito
- Sérgio Murilo Pereira Júnior - Procuradoria Geral do Município
- Jarlene Costa Freire da Silva – Secretaria de Governo
- Jaqueline Alves Cabral - Sec de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenv. Econômico
- Sílvia Fernanda Bezerra da Silva – Secretaria de Saúde – Ausência Justificada

CONSELHEIROS NÃO GERNAMENTAIS:

- Raquel Batista Teles De Menezes - Centro Educacional Social e Cultural Shekiná - CESCS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FD8A07A2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 002/2021 EXTRAORDINÁRIA - COMDACO

CNPJ Nº 10.404.184/0002-90 Lei Municipal nº 4777, de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais n°s 5221/2000 e 5572/2007.			**ATA DE REUNIÃO Nº 002/2021 EXTRAORDINÁRIA**		
DATA	**04/08/2021**	**INICIO: 10h20min**	**FIM: 11h**	**PAUTA ENCAMINHADA: (X) SIM ( ) NÃO**	
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.					
PAUTA: 1- Apreciação da Minuta de Resolução 006/2021 COMDACO (Manutenção do atendimento dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda/PE, nas suas respectivas áreas territoriais). 2-Continuidade das atividades da Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - Olinda/PE.					
ORGÃO			**REPRESENTANTE**	**TELEFONE (81)**	**ASSINATURA**
3º TITULAR: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – CNPJ Nº 11.525.763/0001-72			GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO	9 9897-9471	**VIDEOCONFERÊNCIA**
5º CENTRO EDUCACIONAL SHEKINÁ – SESCS – CNPJ Nº 07.047.522/0001-98			RAQUEL BATISTA TELES DE MENEZES	9 8223-2346	**VIDEOCONFERÊNCIA**
6º CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO – CNPJ Nº 00.528.643/0001-02			MARCOS MORAIS MARTINS	9 9630-4098	**VIDEOCONFERÊNCIA**
7º INSTITUTO ESPÍRITA ALAN KARDEC E LAR CECI COSTA – CNPJº 09.747.817/0001-00			CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA	9 9617-0593	**VIDEOCONFERÊNCIA**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA	9 9891-2241	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE			WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO (SUPLENTE)	9 8617-4830	**VIDEOCONFERÊNCIA**

PARTICIPANTES:

- Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO
- Maristela Carvalho – Assistente Administrativo do COMDACO
- Melina Pimentel – Coletivo Mulher Vida
- Arlindo Alex Santos
- Cláudia Roberta – Coordenadora dos Conselhos Tutelares de Olinda

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

A reunião foi aberta às 10h20min, pelo Vice Presidente, o Sr. Marcos Martins Morais que após cumprimentar a todos e a todas, pediu para a Sra. Maristela Carvalho, administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lesse pauta da reunião.

1 – A primeira pauta, que trata da Apreciação da Minuta da Resolução 006/2021- COMDACO, foi lida pela a assistente social do COMDACO, Srª Alessandra Araújo. O Sr. Marcos Morais, diz que o papel dos conselheiros é fazer o monitoramento e cobrar do governo para fazer valer a Política

da Criança e do Adolescente no Município de Olinda/PE. O Sr. Arlindo Alex, ressalta a importância do diálogo e que qualquer mudança de estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares sejam discutida no âmbito do Conselho. Após análise e discussão da minuta a Resolução foi aprovada pela ampla maioria da plenária.

2 – A segunda pauta que diz respeito à continuidade das atividades da Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Olinda/PE. A Comissão solicita que o COMDACO se posicione enquanto coordenação do plano, sobre a continuidade dos trabalhos, já que não houve a contratação da equipe técnica e a Sra. Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO está saindo de licença maternidade. A técnica Alessandra destaca que o Comitê de Proteção a Vitimas e Testemunhas de Violência já emitiu parecer sobre a paralisação de suas atividades diante da situação apresentada, pois entende que não tem como dar andamento sem o acompanhamento de um técnico. Dessa forma, a Comissão do PMPI encaminhou a pauta para a plenária, que após discussão se posicionou através de votação em sua ampla maioria pela a paralisação das atividades da Comissão Intersetorial – PMPI, até que haja a devida recomposição do profissional técnico. Será encaminhada para publicação, o mais breve possível, Resolução formalizando a citada paralisação.

3 – O Sr. Marcos Morais, informa que a reunião da Comissão de Finanças não aconteceu e que será marcada em breve e chamada outra Plenária Extraordinária para apreciação. A Sra.Glória Patrícia, informa que foi assinado o Segundo Termo Aditivo referente a sua entidade, no dia 29/07/2021 e que até a presente data não foi efetuado o pagamento. O Conselheiro Marcos Morais, Carmem Espiúca e o Sr. Arlindo Alex esclarecem que nos moldes que foi assinado o termo aditivo, o prazo para o repasse do valor se estende até o dia 19 de dezembro de 2021. A reunião foi encerrada às 11hs.
Segue relação abaixo dos Conselheiros que não participaram da reunião:

GOVERNAMENTAIS:
GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

- Poliana Monteiro – Gabinete do prefeito
- Elizandra Vicente Duarte Carneiro – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
- Erika Lins Bispo da Silva – Secretaria de Governo
- Isabely Maria de Lima Cunha – Sec de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenv. Econômico
- Fabiana Kelly Chaves de Moraes e Silva – Secretaria de Saúde

SUPLENTES:

- Zailda Mazarelli Soares Lemoine Paes – Gabinete do Prefeito
- Sérgio Murilo Pereira Júnior - Procuradoria Geral do Município
- Jarlene Costa Freire da Silva – Secretaria de Governo
- Jaqueline Alves Cabral - Sec de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenv. Econômico
- Sílvia Fernanda Bezerra da Silva – Secretaria de Saúde – Ausência Justificada

CONSELHEIROS NÃO GERNAMENTAIS:

- Edivaldo Tavares Pessoa Filho – Assoc. Centro de Desenvolv. Integral Criança do Reino - CDI
- Marinalva Coelho de Santana – Associação dos deficientes de Peixinhos - ADEPE
- Marisa Vieira Maranhão Dias – Centro de Assit Social Júlia Alencar – Creche Tia Teresa

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0D2CF900

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 SDSDH
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPOSTOS NA FORMA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS REFERENCIADOS AOS 10(DEZ)CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n°. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade n°. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.175.336/0001-70, com sede na Rua Wilson Sales Lira, nº 54, Bonança, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, neste ato representada por: Kleydson Bene Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01559690596 Órgão expedidor: Detran/PE e inscrito no CPF n° 013.249.964-98, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua

Cuiabá, nº 2346, bloco 9, apartamento-101, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-130, doravante denominado FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de Cestas Básicas, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos serviços, programa e projetos sociais referenciados aos 10(Dez) centros de referência da assistência social- CRAS desse município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Pregão eletrônico nº 001/2021 SDSDH, Processo Licitatório nº 001/2021 – FMAS, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal n0 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal n0 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto n0 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE 2 – COTA RESERVADA						
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Cesta Composta por; Açúcar Cristalizado- 1kg(02 Pacotes) Arroz Parboilizado- 1 kg (02 Pacotes) Biscoito Maisena- 400 gm (01 Pacote) Café Puro- 500 gm (01 Pacote) Feijão Carioca- 1 kg (02 Pacotes) Flocos de Aveia- 200gm (01 pacote) Flocos de Milho(Flocão)- 500 gm (02 Pacotes) Leite em Pó Integral- 200 gm (02 Pacotes) Macarrão- 500 gm(02 Pacotes) Óleo de Soja- 900 ml(02 Garrafas) Proteína Texturizado de Soja- 400 gm(01Pacote) Sardinha em óleo- 125 gm (02 Latas)**	UND	1.800	Marca Própria	R$ 91,70	R$ 55.020,00
ITENS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA						
1	**AÇÚCAR CRISTALIZADO** - Tipo cristal, não refinado, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 Kg.	KG	2	Açucana	R$ 3,60	R$ 7,20
2	**ARROZ PARBOILIZADO** Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e com grãos inteiros Embalagem: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno atóxico, resistente, transparente e bem vedada, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.	KG	2	Kiarroz	R$ 4,50	R$ 9,00
3	**BISCOITO MAISENA** - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e amido de milho. Embalagens individualizadas em papel celefone tipo 3 em 1, que garantam a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 400g.	PCT	1	Vitamassa	R$ 3,80	R$ 3,80
4	**CAFÉ PURO** - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, a vácuo, íntegro, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	PCT	1	Três corações	R$ 7,50	R$ 7,50
5	**FEIJÃO CARIOCA** - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros,maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sugidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 01 kg	PCT	2	Da Serra	R$ 6,40	R$ 12,80
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico (pacotes) e dentro de caixas de papelão resistentes e hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega e deverá ser Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	PCT	1	Apti	R$ 3,00	R$ 3,00
7	**FARINHA DE MILHO EM FLOCOS** - Grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	2	Bonomilho	R$ 1,60	R$ 3,20

8	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PCT	2	CCGL	R$ 5,50	R$ 11,00
9	**MACARRÃO ESPAGUETE** - Fino e longo, massa a base de trigo, Embalagem plástica e trasparente, com dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	2	Bonsabor	R$ 2,40	R$ 4,80
10	**ÓLEO DE SOJA -** 100% natural; comestível extrato refinado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml.	LT	2	Soya	R$ 9,50	R$ 19,00
11	**PROTEÍNA TEXTURIZADO DE SOJA** Clara, em flocos, desidratada, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos atóxico e bem vedados e deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g.	PCT	1	Dona Júlia	R$ 3,40	R$ 3,40
12	**SARDINHA EM CONSERVA** - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 125 g.	LATA	2	Palmeira	R$ 3,50	R$ 7,00
VALOR TOTAL LOTE 2 – COTA RESERVADA R$ 55.020,00,00 (Cinquenta e cinco mil e vinte reais)						

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	***REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
_____ CPF/MF Nº	_____ CPF/MF Nº

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:149CDBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Orobó, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a aquisição parcelada de suprimentos de informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e as diversas secretaria vinculadas a Prefeitura Municipal de Orobó, conforme abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Tintas Epson Original 644 Magenta. Compatível com as impressoras Epson L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396.	220	Unidade
2	Tintas Epson Original 644 Amarelo . Compatível com as impressoras Epson L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396.	220	Unidades
3	Tintas Epson Original 644 Ciano. Compatível com as impressoras Epson L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396.	220	Unidades
4	Tintas Epson Original 644 Preto. Compatível com as impressoras Epson L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396.	370	Unidades
5	Tintas Epson Original 544 Magenta - Compatível com as impressoras Epson L3150 / L3110 / L5190.	180	Unidades
6	Tintas Epson Original 544 Amarelo - Compatível com as impressoras Epson L3150 / L3110 / L5190.	180	Unidades
7	Tintas Epson Original 544 Ciano - Compatível com as impressoras Epson L3150 / L3110 / L5190.	180	Unidades
8	Tintas Epson Original 544 Preto - Compatível com as impressoras Epson L3150 / L3110 / L5190.	330	Unidades
9	Cartucho HP 664 XL Preto Original. Compatível com as impressoras HP Deskjet 2136 / 2676 / 3776 / 5076 / 5276.	10	Unidades
10	Cartucho HP 664 XL Colorido (tricolor) Original. Compatível com as impressoras HP Deskjet 2136 / 2676 / 3776 / 5076 / 5276.	10	Unidades
11	Toner TK-5232K preto. Compatível com impressoras laser Kyocera P5021CDN e M5521CDN. Rendimento médio de 2.600 impressões. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	4	Unidades
12	Toner TK-5232M Magenta. Compatível com impressoras laser Kyocera P5021CDN e M5521CDN. Rendimento médio de 2.000 impressões. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	2	Caixas
13	Toner TK-5232C Ciano. Compatível com impressoras laser Kyocera P5021CDN e M5521CDN. Rendimento médio de 2.000 impressões. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	2	Caixas
14	Toner TK-5232Y Amarelo. Compatível com impressoras laser Kyocera P5021CDN e M5521CDN. Rendimento médio de 2.000 impressões.	2	Unidades

	Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.		
15	Cartucho de Toner com recarga não remanufaturado HP 85A. Compatível com as impressoras HP Laserjet Pro P1102, P1102w, P1102w, M1212nf, M1132. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	150	Unidades
16	Cartucho de Toner com recarga não remanufaturado compatíveis com as impressoras Samsung ML-2165, 2165W, SCX-3405W e SCX-3405FW. Com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	6	Unidades
17	Cartucho de Toner Brother TN-3382 não remanufaturado. Compatível com as impressoras DCP8112DN DCP8112, HL5452DN HL5452, HL5472DW HL5472, DCP8152DN DCP8152, MFC8512DN MFC8512. Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	40	Unidades
18	Tintas Epson Original Preta T673120 - Compatível com a impressora Epson L1800 EcoTank A3+	20	Unidades
19	Tintas Epson Original Ciano T673220 - Compatível com a impressora Epson L1800 EcoTank A3+	10	Pacotes
20	Tintas Epson Original magenta T673320 - Compatível com a impressora Epson L1800 EcoTank A3+	10	Pacotes
21	Tintas Epson Original amarela T673420 - Compatível com a impressora Epson L1800 EcoTank A3+	10	Unidades
22	Tintas Epson Original ciano claro - T673520 - Compatível com a impressora Epson L1800 EcoTank A3+	10	Unidades
23	Tintas Epson Original magenta claro - T673620 - Compatível com a impressora Epson L1800 EcoTank A3+	10	Unidades
24	Tintas Epson Original T504 Magenta. Compatíveis com as impressoras Epson EcoTank L4150 / L4160 / L6171 / L6161 / L6191	120	Unidades
25	Tintas Epson Original T504 Ciano. Compatíveis com as impressoras Epson EcoTank L4150 / L4160 / L6171 / L6161 / L6191	120	Unidades
26	Tintas Epson Original T504 Amarelo. Compatíveis com as impressoras Epson EcoTank L4150 / L4160 / L6171 / L6161 / L6191	120	Unidades
27	Tintas Epson Original T504 Preto. Compatíveis com as impressoras Epson EcoTank L4150 / L4160 / L6171 / L6161 / L6191	200	Unidades
28	Cartucho de Tinta HP 711 Amarelo Original. Compatíveis com as impressoras T120-T520. Volume do cartucho 29 ml	20	Unidades
29	Cartucho de Tinta HP 711 Ciano Original. Compatíveis com as impressoras T120-T520. Volume do cartucho 29 ml	20	Unidades
30	Cartucho de Tinta HP 711 Magenta Original. Compatíveis com as impressoras T120-T520. Volume do cartucho 29 ml	20	Unidades
31	Cartucho de Tinta HP 711 Preto Original. Compatíveis com as impressoras T120-T520. Volume do cartucho 80 ml	50	Unidades
32	Cartucho de toner HP 185A preto não remanufaturado. Compatíveis com as impressoras HP Laserjet Pro M104w, M132fw, M132nw. Até 1.400 páginas	50	Unidades
33	Cartucho de toner HP 18A preto não remanufaturado. Compatíveis com as impressoras HP Laserjet P3015N P3015DN P3015X M521DN M525DN M525F M525C. Até 6.000 páginas	50	Unidades
34	Cartucho de Toner Samsung Mlt-d105s 105s Original. Compativeis com as impressoras Samsung ML-1910, ML-1915, ML-2525, ML-2580, SCX-4600, SCX4623, SF650, SF650P SF-650P	100	Unidades
35	Cartucho de Toner Lexmark Preto não remanufaturado. Compativeis com as Lexmark B2236dw	6	Unidades

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
4 - Informar prazo de entrega
5 - Informar condições de pagamento
6- Validade da proposta
As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, até o dia 09/09/2021.

Orobó/PE, 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
Setor De Compras

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CB54C0CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 145/2021

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público de professores visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Agenor Campos Barreto Junior	30h/a	Ciências Contábeis
Carlos Sampaio Peixoto Filho	100h/a	Ciências Contábeis e Direito
Cassio De Souza Santos	50h/a	Ciências Contábeis e Matemática
Clenilson Panta Angelim	40h/a	Ciências Contábeis
Cynthia Raquel Da Cunha Nunes Rodrigues	30h/a	Ciências Contábeis
Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae	50h/a	Ciências Contábeis
Eugênio Alexandre Anjos E Cruz	40h/a	Ciências Contábeis
Heider Felipe de Araújo Alves	80h/a	Ciências Contábeis

Janycleia Marins Freire Martins	40h/a	Ciências Contábeis
Joenildo Júnior	20h/a	Ciências Contábeis
Maria Cristiane Santos Pereira	20h/a	Ciências Contábeis
Rivianne Maria Alves	40h/a	Ciências Contábeis
Valter de Souza Pinho	50h/a	Ciências Contábeis
Ângela Medeiros Magalhães	40h/a	Direito
Claudionor Cavalcante Costa Junior	40h/a	Direito
Danilo Da Silva Souza	90h/a	Ciências Contábeis e Direito
Darlyson Antonio Torres Da Luz	100h/a	Direito
Debora Benicio Alves	20h/a	Direito
Erick Nilton Ribeiro Da Silva	80h/a	Direito
Eriko Cesar Ramos Gomes Pontes	40h/a	Direito
Fábio Leandro De Barros	60h/a	Direito
Francisco Pereira Da Silva Junior	40h/a	Direito
Frankarles Genes De Almeida E Sá	20h/a	Direito
Glauberg Andrade De Carvalho Barboza	60h/a	Direito
Isabelle Santos De Souza Vieira	40h/a	Direito
Ítalo Lopes Teixeira	50h/a	Direito
José Carlos De Lavor Oliveira	80h/a	Direito
Kelly Cruz Barros	60h/a	Ciências Contábeis e Direito
Luciana Cruz Carvalho	30h/a	Direito
Luiza Catarina Sobreira De Souza	50h/a	Direito
Luize Émile Cardoso Guimarães De Mendonça	50h/a	Direito
Marco Aurélio Dutra Lima	100h/a	Direito
Mairon Rodrigues Dos Santos	50h/a	Direito
Maria Gerlany Gomes Dos Santos	100h/a	Direito e Geografia
Rafael Pires Campos	50h/a	Direito
Rafaela Caroline Candido Carvalho	60h/a	Direito
Soraya Martins De Souza Monteiro	40h/a	Direito
Synara Veras De Araujo	20h/a	Direito
Yara Gabriela Filgueira Monteiro	60h/a	Direito
Moema Alves Macedo	100h/a	Psicologia
Bruna Raquel Oliveira de Noá	20h/a	Psicologia
Cybelle Veras de Queiroz	20h/a	Psicologia
Francisco Francinete Leite Junior	60h/a	Psicologia
Francyelly da Silva Felix	60h/a	Psicologia
MARIA SAWILLA MOURA DE LIMA	20h/a	Psicologia
Nágela Natasha Lopes Evangelista	80h/a	Psicologia
Aline Cássia Silva Araújo	20h/a	Letras
Heldene Pereira Rocha Cavalcanti	100h/a	Letras/Pedagogia
Cícero Alcione dos Santos Pereira	80h/a	Geografia
Francisca Ivoneide Benício Malaquias Alves	65h/a	Ciências Biológicas/Geografia/Matemática/Pedagogia
Gilfrance Rosa da Silva	85h/a	Pedagogia
Maria Carvalho Barbosa	50h/a	Pedagogia/Geografia
Maria do Socorro Cordeiro de Sousa	100h/a	Letras/Pedagogia
Pedro Fernando dos Santos	20h/a	Pedagogia
Osmar Cordeiro de Oliveira	60h/a	Matemática
Robson Franklin de Aguiar Couto	60h/a	Matemática

Art. 2ºAs despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:56CAD388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 17/2021 - PREG. ELET. 11/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**

Aos 30 (trinta) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACEDO**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.886.103/0001-51**, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas N° 2059, Sala A, Bairro Vila Santa Izabel – Maringá – PR, CEP 87.080-485-, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a)Roberto Paulo Busnardo, brasileiro, empresário, casado, CPF n° 169.772.209-10, residente e domiciliado na Rua Rubi, n° 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.083-027, doravante

simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO (itens desertos no processo anterior) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
01	TIRAS PARA URINÁLISE C150 BIOCON	CAIXA	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
04	TUBO DE COLETA EDTA À VÁCUO K3 PLAST 5ML C100 CRAL	CAIXA	30	R$ 49,45	R$ 1.483,50
08	LÂMINAS PARA MICROSCÓPIO	CAIXA	10	R$ 7,60	R$ 76,00
09	CAPILARES PARA VSH	CAIXA	8	R$ 40,00	R$ 320,00
11	RECIPIENTES PARA COLETA DE URINA	UNID	2400	R$ 0,50	R$ 1.200,00
12	SERINGA 3ML	UNID	10.000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
13	SERINGA 5ML	UNID	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
14	PERA PARA PIPETA GRADUADA	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00
16	CESTA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA	UNID	1	R$ 130,12	R$ 130,12
R$ 12.994,92 (Doze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela secretaria, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ: 04.886.103/0001-51
Portaria N° 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8AB3DE17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CARLOS G A DANTAS, Inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09, com endereço RUA FRANCISCO BARTOLOMEU ALVES DE CARVALHO, CAJUEIRO, IGUATU-CE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Descrição	Valor contratado	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado
1	**ACHOCOLATADO E**M PÓ SOLÚVEL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, COMPLEMENTO VITAMÍNICO, SAL E LEITE EM PÓ. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R$ 1,68	25,60%	R$ 0,43	R$ 2,11
2	**AÇUCAR** - CRISTAL GRANULADO, SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R$ 2,69	37,55%	R$ 1,01	R$ 3,70
18	**FEIJÃO DE CORDA**, TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R$ 6,07	29,16%	R$ 1,77	R$ 7,84
19	**FRANGO,** EM CORTES (COXA E SOBRE COXA), SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO. DEVIDAMENTE PESADO E ETIQUETADO. EMBALAGEM EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE), Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 8,31	19,13%	R$ 1,59	R$ 9,90
22	**MACARRÃO** - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R$ 2,04	34,80%	R$ 0,71	R$ 2,75
26	**OVOS**, CLASSE A, BRANCO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME EM CARTELAS DE CADA 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 15 dias na data da entrega.	R$ 13,89	18,00%	R$ 2,50	R$ 16,39

São José do Belmonte – PE, 03 de agosto de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9C4EFF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 - 2021

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.
1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou
naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 002/2021;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **01/07 e 08/07** de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado,

acompanhada de Certidão
Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;

q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 31 de agosto de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - CARGO: PEDREIRO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	05	VALDOMIRO DE SANTANA DUDA	22/11/1988	30	30	60	CADASTRO RESERVA
2º	55	DJALMA MANOEL GONÇALVES	12/12/1962	00	50	50	CADASTRO RESERVA
3º	103	GILVANILDO GILVAN DA SILVA	01/10/1975	00	50	50	CADASTRO RESERVA
4º	96	ALDEMIR CÍCERO DE MELO	23/04/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
5º	100	RIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA	03/04/1975	00	20	20	CADASTRO RESERVA
6º	43	GILMAR DIAS DE SALES	02/02/1965	10	00	10	CADASTRO RESERVA
7º	99	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	02/11/1968	10	00	10	CADASTRO RESERVA
8º	104	GILMAR DA SILVA BARBOSA	24/12/1977	10	00	10	CADASTRO RESERVA
9º	90	JONAS BATISTA DE OLIVEIRA	03/03/1959	00	00	00	CADASTRO RESERVA
10º	19	ABRAÃO MANOEL DE OLIVEIRA	16/01/1963	00	00	00	CADASTRO RESERVA
11º	56	DIJALMA LINDOLFO SOARES	10/11/1969	00	00	00	CADASTRO RESERVA
12º	98	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	07/11/1971	00	00	00	CADASTRO RESERVA
13º	67	GENILDO GENIVAL DOS SANTOS	27/06/1982	00	00	00	CADASTRO RESERVA
14º	66	AMARO GENIVAL DOS SANTOS	10/01/1985	00	00	00	CADASTRO RESERVA
15º	57	WLIPE JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	17/12/1990	00	00	00	CADASTRO RESERVA
16º	97	ANDERSON SANTOS DA SILVA	12/06/2001	00	00	00	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	69	LUCIANO JOSÉ DE FARIAS	15/08/1982	30	50	80	CADASTRO RESERVA
2º	73	GLEISON EVERTON NUNES	12/04/1985	10	50	60	CADASTRO RESERVA
3º	39	DANIEL ANASTÁCIO DA SILVA	03/06/1994	10	50	60	CADASTRO RESERVA
4º	61	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	00	50	50	CADASTRO RESERVA
5º	64	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	25/03/1974	00	50	50	CADASTRO RESERVA
6º	52	IVAN AMARO DA SILVA	04/08/1974	00	50	50	CADASTRO RESERVA
7º	26	IRAN JOSÉ SOUZA DA SILVA	27/07/1985	00	50	50	CADASTRO RESERVA
8º	74	JOSÉ WILLIAM FREITAS SILVA	14/12/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
9º	50	JAELYTON HENRIQUE GUEDES DA SILVA	20/09/1998	30	20	50	CADASTRO RESERVA
10º	06	IRAILDES DO CARMO	13/09/1967	00	40	40	CADASTRO RESERVA
11º	49	JOSÉ HILTON ALVES DE SANTANA	09/08/1977	40	00	40	CADASTRO RESERVA
12º	21	FLAVIANO BEZERRA DA SILVA	23/01/1984	00	40	40	CADASTRO RESERVA
13º	102	ALEX ARAUJO SILVA	05/07/1989	40	00	40	CADASTRO RESERVA
14º	07	LUCIVÂNIA DE SOUZA SILVA	10/12/1993	00	40	40	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
15º	84	SILVANA FERREIRA DA SILVA	17/07/1976	00	30	30	CADASTRO RESERVA
16º	53	JOSENILDO BRANDÃO BEZERRA	08/09/1977	00	30	30	CADASTRO RESERVA
17º	94	DEBORA CLEMENTINO DA NÓBREGA	20/05/1980	10	20	30	CADASTRO RESERVA
18º	14	ALEXANDRE FREIRE DO NASCIMENTO	12/05/1983	00	30	30	CADASTRO RESERVA
19º	95	JOSÉ VICTOR DA SILVA NORONHA	18/10/1991	10	20	30	CADASTRO RESERVA
20º	58	WASHINGTON DE SANTANA SILVA	28/11/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
21º	77	BRUNA MARIA FERREIRA PEREIRA DA SILVA	17/07/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
22º	59	GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS	06/02/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
23º	78	FRANCIELE MARIA DA SILVA	23/03/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
24º	109	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	15/06/1964	00	20	20	CADASTRO RESERVA
25º	54	RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	09/02/1968	00	20	20	CADASTRO RESERVA
26º	106	LEANDRA ALBINO DOS SANTOS	13/08/1987	00	20	20	CADASTRO RESERVA
27º	30	LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	29/11/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
28º	91	GLAUCIO MOISÉS MENDES DA SILVA	13/01/2003	20	00	20	CADASTRO RESERVA
29º	24	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	26/04/1982	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
30º	31	LENILDO DE MELO DA SILVA	27/05/1983	10	00	10	CADASTRO RESERVA
31º	95	ROBERTO SEBASTIÃO DOS SANTOS	15/01/1970	00	00	00	CADASTRO RESERVA
32º	93	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	00	00	00	CADASTRO RESERVA
33º	108	LEONARDO VICENTE DA SILVA	19/05/1989	00	00	00	CADASTRO RESERVA
34º	105	RAQUEL MARIA CORDEIRO DE LIMA	30/05/1991	00	00	00	CADASTRO RESERVA

35º	76	WILLIAMIS JONES MONTEIRO DA SILVA	20/04/1992	00	00	00	CADASTRO RESERVA
36º	18	SÍLVIO ORLANDO DE MENESES	02/06/1994	00	00	00	CADASTRO RESERVA
37º	22	ROMÁRIO JOSÉ DA SILVA	18/08/1994	00	00	00	CADASTRO RESERVA
38º	83	ALISSON DAVI DA SILVA CRUZ	13/08/2001	00	00	00	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	68	ZEZITO ROCHA CAVALCANTI	07/07/1963	00	50	50	CADASTRO RESERVA
2º	16	JOSÉ COSTA DA SILVA	17/09/1967	00	50	50	CADASTRO RESERVA
3º	63	DAMIÃO MANOEL DA SILVA	20/07/1968	00	50	50	CADASTRO RESERVA
4º	88	FREDSON DE ANDRADE SILVA	01/02/1988	00	50	50	CADASTRO RESERVA
5º	20	WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	27/06/1989	30	20	50	CADASTRO RESERVA
6º	71	PEDRO JOSÉ DA SILVA	28/06/1980	00	40	40	CADASTRO RESERVA
7º	70	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	10/08/1981	00	40	40	CADASTRO RESERVA
8º	37	IRANILDO ALBUQUERQUE SILVA	22/07/1982	00	40	40	CADASTRO RESERVA
9º	51	JOSÉ HIGOR BEZERRA DOS SANTOS	09/10/1996	15	20	35	CADASTRO RESERVA
10º	34	SUELI MARINALVA DA SILVA	22/06/1976	00	30	30	CADASTRO RESERVA
11º	101	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
12º	103	JOSÉ ALLUTIANO DE AZEVEDO SANTOS	03/04/1980	00	30	30	CADASTRO RESERVA
13º	92	MARCILENE MARIA DA SILVA	03/02/1985	00	30	30	CADASTRO RESERVA
14º	60	VANDEILSON SALVIANO DA SILVA	16/03/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:CF2F811F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021; Processo: Nº 019/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor:** A. R. VERISSIMO LTDA, CNPJ nº 04.419.989/0001-23, pelo valor de R$ *2.243.222,20 (dois milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos*).**Data de Assinatura:** 26/08/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
6	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	amp	HIPOLABOR	150	R$ 2,76	R$ 414,00
10	FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO. DOSAGEM: 25MG/ML - AMPOLA 1 ML	amp	CRISTALIA	1.200	R$ 4,93	R$ 5.916,00
11	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	amp	HIPOLABOR	60	R$ 9,02	R$ 541,20
15	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	amp	CRISTALIA	300	R$ 5,06	R$ 1.518,00
16	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	amp	CRISTALIA	100	R$ 6,92	R$ 692,00
17	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	amp	HIPOLABOR	300	R$ 0,87	R$ 261,00
18	PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML- AMPOLA 2ML	amp	UNIÃO QUIMICA	1.200	R$ 2,15	R$ 2.580,00
23	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	comp	UNIÃO QUIMICA	140.000	R$ 0,08	R$ 11.200,00
24	CLOBAZAM 20MG	comp	SANOFI	6.000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
26	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	comp	GEOLAB	1.000.000	R$ 0,05	R$ 50.000,00
27	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	comp	PRATI DONADUZZI	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
31	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comp	CRISTALIA	60.000	R$ 0,38	R$ 22.800,00
35	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	comp	CRISTALIA	65.000	R$ 0,36	R$ 23.400,00
36	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	frasco	CRISTALIA	800	R$ 9,75	R$ 7.800,00
37	MIDAZOLAM 15MG	comp	MEDLEY	12.000	R$ 1,55	R$ 18.600,00
39	NITRAZEPAM 5MG	comp	CRISTALIA	12.000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
41	OLANZAPINA 2,5MG	comp	EUROFARMA	800	R$ 0,90	R$ 720,00
43	PERICIAZINA 1% - FRASCO 20ML	frasco	SANOFI	9.000	R$ 9,36	R$ 84.240,00
44	PERICIAZINA 1% - FRASCO 20ML	frasco	SANOFI	3.000	R$ 9,36	R$ 28.080,00
45	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	frasco	SANOFI	9.000	R$ 19,40	R$ 174.600,00
46	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	frasco	SANOFI	3.000	R$ 19,36	R$ 58.080,00
47	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG	comp	EUROFARMA	4.000	R$ 0,88	R$ 3.520,00
48	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	comp	TEUTO	4.000	R$ 0,71	R$ 2.840,00
51	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	comp	PRATI DONADUZZI	90.000	R$ 0,12	R$ 10.800,00
56	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	comp	EUROFARMA	3.000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
58	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	comp	UNIÃO QUIMICA	24.000	R$ 0,46	R$ 11.040,00
59	TOPIRAMATO 50MG	comp	E M S	6.000	R$ 0,21	R$ 1.260,00
61	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comp	TEUTO	750.000	R$ 0,10	R$ 75.000,00
62	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comp	TEUTO	250.000	R$ 0,10	R$ 25.000,00
63	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	comp	CRISTALIA	450.000	R$ 0,20	R$ 90.000,00
64	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	comp	CRISTALIA	150.000	R$ 0,20	R$ 30.000,00
65	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML.	frasco	UNIÃO QUIMICA	2.600	R$ 11,19	R$ 29.094,00

67	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	comp	TEUTO	250.000	R$ 0,16	R$ 40.000,00
68	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	comp	CRISTALIA	180.000	R$ 0,42	R$ 75.600,00
70	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	comp	HIPOLABOR	225.000	R$ 0,41	R$ 92.250,00
71	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20ML.	frasco	HIPOLABOR	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
72	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML.	frasco	CRISTALIA	1.000	R$ 6,02	R$ 6.020,00
73	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	comp	UNIÃO QUIMICA	600.000	R$ 0,26	R$ 156.000,00
74	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	comp	UNIÃO QUIMICA	200.000	R$ 0,27	R$ 54.000,00
75	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	comp	CRISTALIA	450.000	R$ 0,23	R$ 103.500,00
76	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	comp	CRISTALIA	150.000	R$ 0,24	R$ 36.000,00
77	CLOMIPRAMINA 25MG	comp	E M S	300.000	R$ 0,74	R$ 222.000,00
78	CLOMIPRAMINA 25MG	comp	E M S	100.000	R$ 0,64	R$ 64.000,00
79	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	comp	GERMED	400.000	R$ 0,07	R$ 28.000,00
82	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	comp	UNIÃO QUIMICA	600.000	R$ 0,11	R$ 66.000,00
83	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	comp	UNIÃO QUIMICA	200.000	R$ 0,11	R$ 22.000,00
84	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML.	frasco	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$ 3,46	R$ 3.460,00
89	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20ML.	frasco	UNIÃO QUIMICA	200	R$ 2,53	R$ 506,00
90	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	comp	CRISTALIA	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00
91	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	comp	CRISTALIA	600.000	R$ 0,19	R$ 114.000,00
92	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	comp	CRISTALIA	200.000	R$ 0,22	R$ 44.000,00
93	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comp	RANBAXY	120.000	R$ 0,28	R$ 33.600,00
94	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	comp	RANBAXY	30.000	R$ 0,50	R$ 15.000,00
95	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	comp	BIOLAB	600.000	R$ 0,22	R$ 132.000,00
96	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	comp	BIOLAB	200.000	R$ 0,24	R$ 48.000,00
97	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	frasco	HIPOLABOR	12.000	R$ 3,69	R$ 44.280,00
98	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	comp	BIOLAB	100.000	R$ 0,49	R$ 49.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 2.243.222,20**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021; Processo: Nº 019/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor:** MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, pelo valor de R$ *24.204,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quatro reais*).**Data de Assinatura:** 26/08/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
3	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	amp	SANTISA	300	R$ 0,68	R$ 204,00
54	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	comp	PRATI	150.000	R$ 0,16	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 24.204,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021; Processo: Nº 019/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$ *330.680,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos e oitenta reais*).**Data de Assinatura:** 26/08/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
32	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	comp	HIPOLABOR	195.000	R$ 0,79	R$ 154.050,00
33	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	comp	HIPOLABOR	65.000	R$ 0,79	R$ 51.350,00
52	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA- FRASCO 30ML.	frasco	PRATI	9.000	R$ 12,72	R$ 114.480,00
55	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	comp	PRATI	60.000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 330.680,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021; Processo: Nº 019/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$ *12.994,00 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais*).**Data de Assinatura:** 26/08/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
7	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	amp	UNIÃO QUIMICA	200	R$ 2,07	R$ 414,00
49	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	comp	E.M.S	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
57	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	comp	AUROBINDO PHARM	4.000	R$ 0,16	R$ 640,00
80	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	comp	SANTISA	180.000	R$ 0,06	R$ 10.800,00
87	GABAPENTINA 300MG	comp	PRATI DONADUZZI	1.000	R$ 0,46	R$ 460,00
VALOR TOTAL:						**R$ 12.994,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021; Processo: Nº 019/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 09.137.934/0002-25, pelo valor de R$ *330.680,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos e oitenta reais*).**Data de Assinatura:** 26/08/2021**.Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
69	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	comp	HIPOLABOR	675.000	R$ 0,41	R$ 276.750,00
85	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	comp	TEUTO	900.000	R$ 0,06	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 330.750,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021; Processo: Nº 019/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor:** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85, pelo valor de R$ *72.150,00 (setenta e dois mil e cento e cinquenta reais*).**Data de Assinatura:** 26/08/2021**.Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
34	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	comp	CRISTALIA	195.000	R$ 0,37	R$ 72.150,00
VALOR TOTAL:						**R$ 72.150,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021; Processo: Nº 019/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Eventual e futura aquisição, sob demanda, **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Fornecedor:** ZUCK PAPEIS LTDA**,** CNPJ nº 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$ *200.530,00 (duzentos mil e quinhentos e trinta reais*).**Data de Assinatura:** 26/08/2021**.Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
22	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	comp	TEUTO	140.000	R$ 0,14	R$ 19.600,00
25	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	comp	GEOLAB	120.000	R$ 0,06	R$ 7.200,00
42	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	comp	GEOLAB	36.000	R$ 0,38	R$ 13.680,00
53	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA- FRASCO 30ML.	frasco	CRISTALIA	3.000	R$ 11,15	R$ 33.450,00
81	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	comp	TEUTO	400.000	R$ 0,14	R$ 56.000,00
86	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	comp	TEUTO	300.000	R$ 0,07	R$ 21.000,00
88	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	amp	CRISTALIA	8.000	R$ 6,20	R$ 49.600,00
VALOR TOTAL:						**R$ 200.530,00**

Vitória de Santo Antão, 26 de agosto de 2021.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:54752219

